



Governo Municipal
**São Sebastião
do Umbuzeiro**
União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS


PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.: 00001/2026
MODALIDADE: DISPENSA
LICITAÇÃO N°.: 00001/2026

Objeto: Contratação emergencial da estrutura de palco, som, iluminação para a Festa de Janeiro – Edição 2026.

Termo de Autuação:

Nesta data, recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de DISPENSA, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei Municipal n.º 491, de 27 de março de 2024, com justificativa para a necessidade da contratação e a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB) 08/01/2026


Jonas Cleison Souza de Oliveira
Diretor de Contratações e Compras
Mat. 2923

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

PROTOCOLO

Origem: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: Contratação emergencial, por dispensa, de empresa especializada para fornecimento/locação, transporte, montagem, instalação, testes, operação assistida, manutenção corretiva durante o evento e desmontagem, com retirada final, de infraestrutura física e equipamentos indispensáveis à realização da Festa do Padroeiro São Sebastião – Edição 2026, no Município de São Sebastião do Umbuzeiro/PB, abrangendo o período de 10/01/2026 a 20/01/2026, com mobilização imediata e montagem prévia, conforme especificações técnicas recortadas do TR do Pregão Eletrônico nº 00021/2025 “no que couber”, limitada ao estritamente necessário para assegurar a continuidade do evento e a segurança do público, com cláusula de encerramento antecipado total ou parcial caso o Pregão Eletrônico nº 00021/2025 venha a ser concluído com contratação em tempo hábil para contemplar o evento, ainda que parcialmente.

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e Lei Municipal nº 491, de 27 de março de 2024

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne a modalidade de contratação empregada em relação aos aspectos e as características da despesa, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a justificativa para a necessidade da demanda requerida este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2026

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda. Após a devida autuação, serão juntados oportunamente:

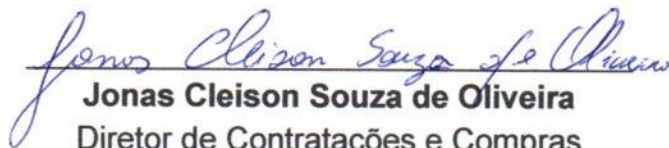
- Termo de Autuação;
- Nota de aproveitamento do ETP e do TR do Pregão nº 00021/2025, com recorte emergencial;
- Justificativa de preço com base na pesquisa do pregão acima;
- Justificativa da escolha do fornecedor por critérios objetivos de prontidão e capacidade;
- Validações de certidões e consultas oficiais; e
- Minuta contratual;
- Parecer Jurídico;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

- Homologação;
- Contrato e sua publicação.

Deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação e extrato decorrente do contrato celebrado.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 07 de janeiro de 2026.



Jonas Cleison Souza de Oliveira

Diretor de Contratações e Compras
Mat. 2923

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ofício 02/2026

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 07 de janeiro de 2026.

**Ilustre Senhor Diretor de Contratações e Compras da
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro**

Assunto: *Encaminha Documento de Formalização de Demanda – Contratação
emergencial da estrutura de palco, som, iluminação para a Festa de Janeiro – Edição
2026.*

Faço uso do presente expediente para, ao cumprimentá-lo(a), encaminhar a Vossa Senhoria do Documento de Formalização de Demanda (DFD) referente a necessidade de contratação emergencial dos serviços de locação, montagem, desmontagem e operação da estrutura física a ser utilizada na Festa de Janeiro – Edição de 2026, a ocorrer no período de 10 a 20 de janeiro de 2026, considerando o atraso na conclusão do Pregão Eletrônico nº 00021/2025.

Sendo assim, submeto ao DFD a Vossa Senhoria para fins de elaboração do Estudo Técnico Preliminar e, se for o caso, Termo de Referência, bem como para os impulsos processuais consequentes.

Cordialmente,



José Wilton Ferreira Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Matrícula n.º 2956

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1.0. Identificação da demanda:

O presente Documento de Formalização de Demanda tem por finalidade solicitar a instauração e o processamento de contratação emergencial destinada a assegurar a infraestrutura indispensável à realização da tradicional Festa do Padroeiro São Sebastião – Edição 2026, celebração de caráter **centenário** e de reconhecida relevância cultural, social e identitária para o Município. A festividade representa oportunidade anual de confraternização e reencontro dos naturais de São Sebastião do Umbuzeiro, tanto dos que aqui residem quanto daqueles que vivem em outras localidades, estados e até mesmo em outros países, com expressiva mobilização comunitária e incremento do fluxo de visitantes. A necessidade decorre de circunstâncias supervenientes relacionadas ao Pregão Eletrônico nº 00021/2025, cujo trâmite recursal impede a conclusão tempestiva do procedimento licitatório antes do início da programação oficial, motivo pelo qual este DFD formaliza o pedido de providências administrativas imediatas para preservar a continuidade do serviço público cultural e a segurança da população e dos visitantes durante o evento.

2.0. Contextualização e causa da urgência:

No âmbito do Pregão Eletrônico nº 00021/2025, a empresa ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 55.900.475/0001-26 foi declarada vencedora do certame, para o único lote, com proposta no valor de R\$ 249.000,00, após análise de habilitação e decisão do Agente de Contratação. Após a divulgação do resultado, onze licitantes manifestaram intenção de recorrer, tendo sido aberto prazo para apresentação de razões recursais das 00h:01 do dia 06/01/2026 até as 23h:59 do dia 09/01/2026, e prazo para contrarrazões das 00h:01 do dia 12/01/2026 até as 23h:59 do dia 13/01/2026. Considerando que a Festa do Padroeiro se inicia na noite de 10/01/2026 e se estende até 20/01/2026, resta caracterizada a incompatibilidade entre o calendário do rito recursal e a necessidade material de mobilização, montagem, operação e desmontagem da estrutura contratada.

3.0. Risco de prejuízo e interesse público envolvido:

A não disponibilização tempestiva da estrutura física essencial poderá comprometer a execução da programação pública do evento, com potencial impacto negativo ao interesse coletivo, à economia local e à imagem institucional do Município. A concentração de público demanda providências específicas de segurança, energia, iluminação, sonorização, controle de acesso e condições sanitárias mínimas, sob pena de riscos concretos à integridade de participantes, trabalhadores e visitantes. Diante disso, a contratação emergencial mostra-se necessária para evitar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

descontinuidade de atividade pública cultural tradicional e para reduzir riscos operacionais típicos de evento de grande porte.

4.0. Fundamentação para o processamento emergencial:

Solicita-se o processamento da contratação emergencial por dispensa, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, para atendimento de situação urgente que exige providência imediata, limitada ao estritamente necessário ao período do evento e à garantia de segurança e continuidade das atividades. A solução emergencial deve ser tratada como processo autônomo, com motivação específica, delimitação objetiva do escopo e prazo certo, sem prejuízo do regular prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 00021/2025 e do julgamento dos recursos. A contratação emergencial não tem por finalidade substituir o procedimento licitatório em curso, mas sim assegurar a infraestrutura mínima indispensável enquanto se conclui o rito recursal e decisório do certame.

5. Objeto da contratação emergencial:

Constitui objeto da contratação emergencial a disponibilização, montagem, operação assistida e desmontagem de infraestrutura física para a realização da Festa do Padroeiro São Sebastião - Edição 2026, compreendendo os itens essenciais definidos no Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 00021/2025, com recorte ao período do evento. O escopo deve incluir, no mínimo, estruturas, equipamentos e serviços correlatos indispensáveis ao funcionamento seguro da programação, tais como palco e estruturas complementares, sonorização, iluminação, painéis de LED quando previstos, geradores e aterramento, banheiros químicos e demais itens de suporte estritamente necessários. A contratação deverá contemplar cronograma de mobilização compatível com o início em 10/01/2026, assegurando disponibilidade integral até 20/01/2026, com responsabilidades claras por transporte, instalação, testes, operação, manutenção corretiva durante o evento e desmontagem ao término.

6.0. Especificações e requisitos mínimos:

As especificações técnicas e condições de execução deverão adotar como referência o ETP e o TR do Pregão Eletrônico nº 00021/2025, "no que couber", com ajustes formais para refletir o caráter emergencial, o prazo reduzido e o recorte do objeto ao período do evento. Deverão ser exigidos requisitos de prontidão, logística e capacidade de mobilização imediata, incluindo apresentação de cronograma de montagem e plano de operação, bem como comprovações de responsabilidade técnica e segurança aplicáveis às estruturas e instalações temporárias. A fiscalização contratual deverá ser designada de imediato, com rotinas de verificação diária durante a execução, registro de ocorrências e exigência de correção imediata de não conformidades que possam afetar segurança e continuidade do evento.

7.0. Estimativa de valor e justificativa de preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

A estimativa de valor da contratação emergencial deverá utilizar como base a pesquisa de preços já realizada para o Pregão Eletrônico nº 00021/2025, por se tratar de estudo recente e diretamente relacionado ao mesmo objeto e condições de execução. O preço a ser contratado deverá corresponder ao valor da proposta classificada em 1º lugar no referido pregão, devidamente reconhecido como vantajoso à luz do orçamento estimativo e das referências de mercado consolidadas na pesquisa de preços do próprio certame, sem prejuízo da sua revalidação na data da contratação. O valor ofertado no pregão demonstra compatibilidade com o mercado no momento da contratação e registra, de modo expresso, a vantajosidade do preço e a capacidade de atendimento imediato pela contratada.

8.0. Indicação de fornecedor e critérios de seleção na emergência:

Registra-se que a empresa declarada vencedora do Pregão Eletrônico nº 00021/2025 apresentou proposta de R\$ 247.000,00 e teve sua documentação de habilitação analisada no processo licitatório, fatores que podem ser considerados como elementos relevantes para a escolha na emergência. Portanto, a seleção da mesma empresa é motivada por critérios objetivos, incluindo disponibilidade imediata, capacidade técnica demonstrada, atendimento aos requisitos do TR e proposta compatível com mercado, com registro formal das consultas e justificativas no processo da dispensa. Caso a instrução indique impossibilidade de atendimento no prazo por esse fornecedor, ou melhor adequação por outro prestador, a escolha deverá recair sobre quem comprove prontidão e vantajosidade, preservando isonomia e segurança da execução.

9.0. Prazo, vigência e condições de encerramento:

A estimativa de valor da contratação emergencial deverá utilizar como base a pesquisa de preços já realizada para o Pregão Eletrônico nº 00021/2025, por se tratar de estudo recente e diretamente relacionado ao mesmo objeto e condições de execução. O preço a ser contratado deverá corresponder ao valor da proposta classificada em 1º lugar no referido pregão, devidamente reconhecido como vantajoso à luz do orçamento estimativo e das referências de mercado consolidadas na pesquisa de preços do próprio certame, sem prejuízo da sua revalidação na data da contratação. O valor ofertado no pregão será complementado por validação rápida contemporânea, mediante coleta de cotações adicionais e/ou consultas a contratações similares recentes e bases públicas, a fim de demonstrar compatibilidade com o mercado no momento da contratação e registrar, de modo expresso, a vantajosidade do preço e a capacidade de atendimento imediato pela contratada, prevendo-se, ainda, cláusula de encerramento antecipado do contrato emergencial, total ou parcial, caso o Pregão Eletrônico nº 00021/2025 venha a ser concluído com contratação em tempo hábil para contemplar o evento, ainda que parcialmente, evitando sobreposição de objetos e assegurando a adequada economicidade e continuidade da execução.

10. Anexos e instrução mínima solicitada:

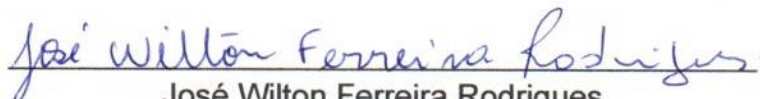
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Solicita-se a juntada, ao processo da dispensa, da cronologia do Pregão Eletrônico n.º 00021/2025, dos prazos recursais, da programação oficial do evento e do plano mínimo de execução, a fim de robustecer a caracterização da urgência e a motivação do interesse público. Solicita-se, ainda, a anexação do ETP e do TR do pregão como referência técnica, acompanhados de nota de adequação ao recorte emergencial, além de pesquisa de preços do pregão e validação rápida contemporânea, com registro das consultas e cotações realizadas. Por fim, requer-se a juntada das validações de certidões e consultas em bases oficiais aplicáveis ao contratado escolhido, assegurando transparência, rastreabilidade e segurança jurídica.

11. Pedido de providências:

Diante do exposto, REQUEIRO o imediato processamento da contratação emergencial por dispensa, com prioridade de tramitação, para assegurar a infraestrutura indispensável à realização da Festa do Padroeiro São Sebastião - Edição 2026, no período de 10/01/2026 a 20/01/2026, com montagem prévia compatível com o início da programação. Requeiro que a instrução observe a delimitação do objeto ao estritamente necessário, a justificativa de preço com base na pesquisa do pregão e validação contemporânea, e a motivação formal da escolha do fornecedor, com registro completo no processo administrativo próprio. Requeiro, por fim, que se adote o ETP e o TR do Pregão Eletrônico n.º 00021/2025 como referência "no que couber", com ajustes emergenciais e designação imediata de gestor e fiscal para acompanhamento da execução.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 07 de janeiro de 2026.



José Wilton Ferreira Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Matrícula n.º 2956



**São Sebastião
do Umbuzeiro**
União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

DESPACHO

Assunto: Caracterização de situação emergencial, autuação e determinação de instrução de processo de contratação emergencial por dispensa - infraestrutura para a Festa do Padroeiro São Sebastião 2026.

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

I - FINALIDADE DO ATO:

Considerando as atribuições da Diretoria de Contratações e Compras previstas na Lei Municipal n.º 504, de 12 de fevereiro de 2025, especialmente quanto à coordenação, autuação e instrução dos processos de contratação no âmbito da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), lavra-se o presente despacho.

Este ato possui natureza instrutória e organizatória, voltada à formação do processo administrativo próprio, sem substituir a competência da autoridade superior para autorizar e ratificar a dispensa e ordenar a despesa.

O objetivo é registrar a cronologia, caracterizar a urgência e determinar providências imediatas para viabilizar a continuidade do serviço público cultural e a segurança do evento, diante de circunstâncias supervenientes.

II – CRONOLOGIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025 E FASE RECURSAL:

Considerando que tramita o Pregão Eletrônico n.º 00021/2025, destinado à contratação de estrutura física para atendimento da Festa do Padroeiro São Sebastião - Edição 2026, registra-se que a empresa ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ n.º 55.900.475/0001-26 foi declarada vencedora do certame para o único lote, pelo valor global de R\$ 247.000,00, após julgamento da proposta e análise de habilitação.

Considerando que, após a divulgação da decisão do Agente de Contratação, 11 (onze) licitantes manifestaram intenção de recorrer, foi aberto prazo para apresentação das razões recursais das 00h:01 de 06/01/2026 até as 23h:59 de 09/01/2026, e prazo para contrarrazões das 00h:01 de 12/01/2026 até as 23h:59 de 13/01/2026.

Considerando a necessidade de apreciação motivada dos recursos, eventual encaminhamento à autoridade competente e posterior formalização contratual, evidencia-se a impossibilidade material de conclusão do rito do certame antes da data de início do evento, especialmente diante da necessidade de mobilização e montagem prévia da estrutura.

III – DATA FIXA DO EVENTO, CARÁTER CENTENÁRIO E INCOMPATIBILIDADE TEMPORAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

Considerando que a tradicional Festa do Padroeiro São Sebastião - Edição 2026 possui calendário público previamente definido, com início da programação festiva na noite de 10/01/2026 e realização contínua até 20/01/2026, trata-se de evento centenário de alta relevância cultural, religiosa, social e identitária para o Município.

Considerando que a festividade ocasiona expressiva mobilização comunitária e fluxo de visitantes, inclusive de naturais do Município residentes em outras localidades, estados e países, a sua realização demanda planejamento mínimo e infraestrutura adequada com antecedência.

Considerando que a infraestrutura objeto do pregão exige mobilização imediata e montagem prévia com testes, ajustes e rotinas de segurança, resta demonstrada a incompatibilidade temporal entre a fase recursal do certame e a necessidade de disponibilização tempestiva da estrutura para o início do evento.

IV - RISCO À SEGURANÇA, PREJUÍZO À COLETIVIDADE E NECESSIDADE DE PROVIDÊNCIA IMEDIATA:

Considerando que a realização de evento público com grande concentração de pessoas exige estrutura mínima segura e operacional, envolvendo itens como palco e estruturas temporárias, sonorização, iluminação, geradores, aterramento, controle de acesso e condições sanitárias, a indisponibilidade contratual tempestiva amplia risco concreto à integridade física de participantes, trabalhadores e visitantes.

Considerando que a não execução do evento, ou sua realização sem infraestrutura adequada, pode acarretar prejuízos relevantes ao interesse público, à economia local e à imagem institucional do Município, além de potencial responsabilização administrativa por omissão diante de risco previsível.

Considerando, por fim, que a urgência decorre de circunstância superveniente e objetiva, fase recursal instaurada e impossibilidade material de conclusão do certame antes da data fixa do evento, resta caracterizada situação que impõe providência imediata para assegurar a continuidade do serviço público cultural e a segurança coletiva.

V – AUTUAÇÃO, INSTAURAÇÃO E DETERMINAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA A DISPENSA EMERGENCIAL:

Diante do exposto, DETERMINO a autuação imediata de processo administrativo próprio e a instauração da instrução de contratação emergencial por dispensa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das normas locais da Lei Municipal nº 504/2025, limitada ao estritamente necessário para o período do evento (10/01/2026 a 20/01/2026), incluindo mobilização, montagem, operação assistida e desmontagem, vedada qualquer ampliação indevida do objeto.

Determino que a instrução contenha, no mínimo:

- a) o DFD da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e este despacho;
- b) nota de aproveitamento “no que couber” do ETP e do TR do Pregão nº 00021/2025, com recorte emergencial;
- c) justificativa de preço com base na pesquisa do pregão acima;



**São Sebastião
do Umbuzeiro**
União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

- e) justificativa da escolha do fornecedor por critérios objetivos de prontidão e capacidade;
- f) validações de certidões e consultas oficiais; e
- g) minuta contratual com prazo certo e cláusula de encerramento antecipado total ou parcial caso o pregão seja concluído com contratação em tempo hábil para contemplar o evento, ainda que parcialmente.

Determino, ainda, o encaminhamento imediato à Contabilidade/Finanças para indicação de dotação e reserva orçamentária, e à Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico sobre a dispensa e a minuta contratual, sem prejuízo do regular prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 00021/2025 e do julgamento dos recursos no rito próprio.


VI - ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE COMPETENTE:

Encaminhe-se o presente despacho, juntamente com o DFD e demais peças de instrução, à autoridade competente, para ciência e deliberação quanto à autorização e ratificação da dispensa emergencial e demais providências decisórias, na forma da Lei Municipal nº 504/2025.

Registre-se que a presente caracterização é realizada para fins de instrução e organização do processo, não substituindo o ato decisório superior nem a competência para ordenação da despesa.

Cumpra-se com prioridade, em razão da data certa do evento e do risco associado à ausência de infraestrutura mínima segura.

São Sebastião do Umbuzeiro PB, 7 de janeiro de 2026.


Jonas Cleison Souza de Oliveira

Diretor de Contratações e Compras
Mat. 2923

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº 00001/2026

Origem: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: Contratação emergencial, por dispensa, de empresa especializada para fornecimento/locação, transporte, montagem, instalação, testes, operação assistida, manutenção corretiva durante o evento e desmontagem, com retirada final, de infraestrutura física e equipamentos indispensáveis à realização da Festa do Padroeiro São Sebastião – Edição 2026, no Município de São Sebastião do Umbuzeiro/PB, abrangendo o período de 10/01/2026 a 20/01/2026, com mobilização imediata e montagem prévia, conforme especificações técnicas recortadas do TR do Pregão Eletrônico nº 00021/2025 “no que couber”, limitada ao estritamente necessário para assegurar a continuidade do evento e a segurança do público, com cláusula de encerramento antecipado total ou parcial caso o Pregão Eletrônico nº 00021/2025 venha a ser concluído com contratação em tempo hábil para contemplar o evento, ainda que parcialmente.

I – RECEBIMENTO:

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: Documento de Formalização de Demanda (DFD) com justificativa para a necessidade da contratação.

II – PROTOCOLO:

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne a modalidade de licitação empregada em relação aos aspectos e as características da despesa, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, em razão da urgência caracterizada para evitar prejuízo e/ou comprometimento da continuidade do serviço público e da segurança de pessoas e bens, observadas as condicionantes do § 6º do art. 75 da mesma lei, e considerando ainda, a justificativa para a necessidade da demanda requerida este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

Dispensa de Licitação n.º 00001/2026 - 07/01/2026.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO:

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

demanda e despacho inicial de caracterização de situação de emergência; serão juntados oportunamente:

- a) Nota de aproveitamento do ETP e do TR do Pregão nº 00021/2025, com recorte emergencial;
- b) justificativa de preço com base na pesquisa do pregão acima;
- c) justificativa da escolha do fornecedor por critérios objetivos de prontidão e capacidade;
- d) validações de certidões e consultas oficiais; e
- e) minuta contratual;
- f) Parecer Jurídico;
- g) Homologação;
- h) Contrato e sua publicação.

IV – PROCEDIMENTO:

Após a juntada da minuta de contrato, remeta-se para verificação da documentação juntada aos autos até o momento.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 07 de janeiro de 2026.


Jonas Cleison Souza de Oliveira
Diretor de Contratação e Compras
Mat.: 2923



**São Sebastião
do Umbuzeiro**
União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a contratação dos serviços de locação, montagem, desmontagem e operação da estrutura física necessária à realização da Festa de Janeiro em homenagem a São Sebastião, principal evento religioso, cultural e turístico do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB).

A festividade, tradicionalmente realizada no período de 10 a 20 de janeiro, demanda infraestrutura específica para atendimento seguro e confortável ao público, artistas e trabalhadores envolvidos.

O documento é elaborado em atendimento às exigências da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da regulamentação municipal, servindo como base para a tomada de decisão quanto à viabilidade da contratação, à definição da solução mais adequada e à mitigação dos principais riscos associados.

A partir das informações constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e nas relações técnicas de equipamentos, busca-se demonstrar a compatibilidade da contratação pretendida com o interesse público, com os planos governamentais e com a disponibilidade orçamentária.

2. Objeto:

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a análise da necessidade e da viabilidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de palco, sistema de som, iluminação cênica, telões de LED, geradores de energia, banheiros químicos e estruturas complementares, a serem utilizados na estrutura oficial da Festa de Janeiro - Edição 2026.

A futura contratação abrangerá todos os componentes necessários ao pleno funcionamento da estrutura, incluindo mão de obra técnica, equipamentos, acessórios, insumos, transporte, montagem, operação e desmontagem, conforme especificações a serem detalhadas no Termo de Referência.

3. Necessidade da contratação:

A Festa de Janeiro em homenagem a São Sebastião integra o calendário oficial de eventos do Município, atraindo grande número de munícipes, visitantes e romeiros, constituindo importante instrumento de preservação da identidade cultural e de fomento ao turismo local.

Para assegurar a adequada realização da programação festiva, é indispensável dispor de palco, som, iluminação, telões de LED, energia de apoio, banheiros químicos e estruturas de apoio em padrões compatíveis com as normas técnicas e de segurança vigentes.

O Município não possui, em caráter permanente, equipamentos próprios nem equipe técnica especializada para montagem, operação e desmontagem de estruturas dessa natureza e complexidade, o que torna antieconômica a aquisição definitiva desses bens e inviável a execução direta dos serviços.



**São Sebastião
do Umbuzeiro**
União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

A contratação de empresa especializada mostra-se, portanto, necessária para garantir qualidade técnica, segurança, continuidade das apresentações e melhor experiência para o público, artistas e trabalhadores envolvidos.

4. Alinhamento aos planos da Administração:

A realização da Festa de Janeiro está alinhada às diretrizes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município, que preveem ações voltadas à promoção da cultura, ao fortalecimento das tradições locais e ao incentivo ao turismo e ao desenvolvimento econômico.

A festa contribui para o incremento temporário do comércio, da rede de hospedagem, da alimentação e de serviços diversos, irradiando efeitos positivos sobre a economia municipal.

A contratação da estrutura física, por sua vez, constitui meio necessário para viabilizar as ações previstas nesses instrumentos de planejamento, garantindo que o evento ocorra com padrão adequado de segurança, organização e atratividade.

Dessa forma, a demanda está em consonância com as políticas públicas setoriais definidas para a área de cultura e turismo, reforçando o papel do Município na promoção de eventos que valorizem a identidade local.

5. Requisitos da contratação (prazo de execução e vigência):

A contratação deverá observar, como requisito central, a necessidade de início imediato da execução após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, de forma a permitir a montagem gradativa da estrutura com antecedência compatível ao início da programação oficial em 10 de janeiro de 2026. A montagem do palco, sistemas de som, iluminação, telões de LED, geradores, banheiros químicos e estruturas complementares deverá estar integralmente concluída até a véspera da abertura do evento, em cronograma a ser detalhado no Termo de Referência.

O prazo máximo de execução abrangerá todo o período de utilização da estrutura durante a Festa de Janeiro, compreendendo a operação técnica em todas as noites de programação e a conclusão da desmontagem que ocorrerá entre os dias 10 a 25 de janeiro de 2026. A vigência contratual iniciará na data de sua assinatura e se estenderá por validade de 01(mês), após a assinatura de contrato e a aceitação final pela Administração, devendo ser estimada dentro do exercício de 2026, sem caracterizar serviço continuado.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do(s) serviço(s):

O dimensionamento dos serviços leva em consideração o porte atual da Festa de Janeiro, o espaço físico da praça de eventos e o público estimado, com base em dados de edições anteriores, bem como a relação técnica de equipamentos e estruturas fornecida.

A solução considera a necessidade de um palco principal de grande porte, com house mix, camarins, tendas de apoio, praticáveis, grids para portais e disciplinadores de área, além de sistemas de som e iluminação de grande e médio porte, painel de LED, grupos geradores e banheiros químicos comuns e acessíveis, em quantidades compatíveis com o projeto físico do evento.

Os serviços são concebidos de forma integrada, de modo que cada componente da estrutura contribua para a segurança e o bom desempenho dos

000015

000015



**São Sebastião
do Umbuzeiro**
União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

demais, como a compatibilidade entre carga de energia, sonorização, iluminação e equipamentos de LED.

O dimensionamento detalhado de quantidade, potência, medidas e demais parâmetros técnicos será consolidado no Termo de Referência e em planilha específica de quantitativos e custos, tomando por base a relação técnica de equipamentos e a experiência da Administração em edições anteriores.

7. Levantamento de mercado:

O levantamento preliminar de mercado, realizado pela equipe de planejamento, indicou a existência de empresas especializadas na região e em municípios vizinhos, aptas a fornecer, de forma integrada, serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas para eventos de médio porte semelhantes à Festa de Janeiro.

Foram consultadas contratações anteriores realizadas por outros entes públicos, atas de registro de preços disponíveis em bases oficiais, bem como propostas técnicas de fornecedores do segmento, que serviram de referência para o dimensionamento da solução.

As consultas evidenciaram que a solução de locação integrada (palco, som, iluminação, telões de LED, geradores, banheiros químicos e estruturas complementares) constitui prática consolidada no mercado de eventos, permitindo à Administração contratar um único fornecedor responsável pela compatibilidade entre os sistemas e pela operação técnica durante todo o período festivo.

Também se verificou que os valores praticados variam conforme a quantidade de dias de evento, o porte das atrações, a complexidade da iluminação cênica, a área de painel de LED e o número de banheiros, tendas e geradores necessários.

Solução nº 1: Pregão Eletrônico O Pregão Eletrônico é uma modalidade de licitação bastante utilizada para a contratação de bens e serviços comuns, sendo regulamentada pela Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade tem como características principais a ampla competitividade, a transparência e a economia, uma vez que os licitantes fazem suas propostas por meio de um sistema eletrônico, o que permite uma negociação em tempo real. Além disso, o Pregão Eletrônico é conhecido pela sua agilidade, já que os prazos são mais curtos e os processos mais simplificados, o que o torna ideal para situações em que a contratação deve ocorrer de forma célere. No contexto da locação de estrutura para eventos, o Pregão Eletrônico se apresenta como uma alternativa eficiente, pois permite a ampla participação de empresas especializadas no ramo, favorecendo a obtenção de propostas vantajosas. A utilização de um sistema eletrônico também garante maior transparência no processo, minimizando o risco de fraudes ou favorecimentos indevidos. **Solução nº 2:** Dispensa Eletrônica em Razão do Valor A Dispensa Eletrônica é uma modalidade simplificada, prevista no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta de bens e serviços em valores que não ultrapassem os limites estabelecidos pela legislação. Para o caso da locação de estrutura, essa modalidade poderia ser aplicada se o valor do serviço contratado não ultrapassar o limite de dispensa, que, conforme a nova Lei de Licitações, varia conforme o tipo de contratação (para serviços, o limite é de R\$ 62.725,59, conforme Decreto nº 12.343). Embora a Dispensa Eletrônica seja uma modalidade de contratação mais célere e menos burocrática, ela possui limitações significativas no que tange à competitividade.



**São Sebastião
do Umbuzeiro**
União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

O principal risco dessa modalidade é a restrição da participação de empresas, o que pode resultar em um preço não tão vantajoso quanto aquele obtido por meio de uma licitação competitiva. Além disso, a ausência de um processo licitatório formal pode prejudicar a transparência e a fiscalização, aspectos essenciais para garantir a regularidade do processo e evitar suspeitas de favorecimento.

Solução nº 3: Adesão à Ata de Registro de Preços: A Adesão à Ata de Registro de Preços é uma modalidade que possibilita à Administração Pública contratar com empresas que já firmaram um compromisso de fornecimento ou prestação de serviços, por meio de uma Ata de Registro de Preços, em situações de necessidade de contratações futuras. A Ata de Registro de Preços é registrada após um processo licitatório, como o Pregão, e permite que os órgãos públicos aderentes realizem contratações conforme as condições previamente estabelecidas, sem a necessidade de nova licitação. No caso da locação de estrutura, a adesão a uma Ata de Registro de Preços poderia ser vantajosa se já houvesse uma Ata vigente e com valores e condições competitivas para a contratação de empresas especializadas. No entanto, não se localizou atas que contemplem o objeto e quantidades solicitadas. Além disso, a Adesão à Ata não oferece a mesma flexibilidade que o Pregão Eletrônico, pois a escolha do fornecedor é limitada aos que já participaram do processo licitatório anterior.

Considerando os elementos apresentados, o Pregão Eletrônico é, sem dúvida, a melhor solução para a contratação de empresa especializada em locação de estrutura para evento, para atender às necessidades. O Pregão Eletrônico se destaca pela sua competitividade, transparência, agilidade e capacidade de obter as melhores propostas do mercado. A participação ampla de licitantes, a possibilidade de negociação em tempo real e a celeridade do processo são fatores cruciais para garantir uma contratação vantajosa e eficiente, atendendo às exigências legais e garantindo a entrega dos serviços com qualidade

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

Considerando que a utilização da estrutura se dá em período restrito do ano, a solução de compra implicaria baixa taxa de utilização dos bens e oneraria desnecessariamente o erário.

Diante desse cenário, a locação de equipamentos com serviços de montagem, operação e desmontagem apresenta-se como a solução mais eficiente, econômica e alinhada ao interesse público.

Além de transferir ao particular os riscos de manutenção, suporte técnico e atualização tecnológica, a contratação de empresa especializada permite que a Administração concentre esforços na organização do evento e na gestão cultural e turística propriamente dita.

9. Estimativas preliminares dos preços:

Com base nas consultas de mercado, em contratações similares realizadas por outros entes públicos e em cotações preliminares informais, foi possível estimar, para fins de planejamento, o valor global da contratação em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser custeado com recursos de custeio alocados na função cultura/turismo do orçamento municipal.

Esse valor será refinado na fase de pesquisa de preços formal, observando-se as orientações dos órgãos de controle e da regulamentação da Lei nº 14.133/2021.



**São Sebastião
do Umbuzeiro**
União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

A estimativa considera o período de 10 dias de uso intensivo da estrutura, a necessidade de equipamentos de boa qualidade e a inclusão de serviços de operação técnica, logística, abastecimento de combustível para geradores, higienização de banheiros e demais insumos.

Ressalte-se que o valor final de referência poderá ser ajustado, para mais ou para menos, após a consolidação da pesquisa de mercado e análise crítica pela equipe de planejamento.

10. Justificativa da modalidade de licitação e do tipo de julgamento:

A contratação em análise enquadra-se como prestação de serviços comuns, uma vez que os requisitos de desempenho e qualidade da estrutura de palco, som, iluminação, telões de LED, geradores de energia, banheiros químicos e demais estruturas podem ser descritos por meio de especificações usuais de mercado, objetivamente mensuráveis.

Tal característica, aliada à existência de mercado fornecedor amplo e competitivo, autoriza a adoção da modalidade pregão, que é indicada pela legislação para a contratação de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, favorecendo a celeridade e a obtenção de propostas mais vantajosas.

Considerando que a disputa entre os licitantes se dará com base em especificações técnicas previamente definidas no Termo de Referência, sem necessidade de avaliação subjetiva de técnicas, metodologias ou propostas artísticas, o critério de julgamento menor preço mostra-se o mais compatível com o objeto pretendido.

Esse tipo de julgamento permite comparar de forma objetiva as propostas, assegura isonomia entre os concorrentes e maximiza a economicidade da contratação, preservando o atendimento integral às especificações de qualidade e segurança exigidas para a realização da Festa de Janeiro.

11. Descrição da solução como um todo (incluindo quantitativos):

A solução pretendida compreende a contratação de pacote integrado de serviços e equipamentos, contemplando, no mínimo, os seguintes componentes e quantidades, conforme relação técnica de equipamentos:

11.1. Banheiros químicos:

- a) 25 (vinte e cinco) cabines de banheiro químico individual, com manutenção e higienização, por 02 (duas) diárias;
- b) (quatro) cabines de banheiro químico acessível, adaptadas para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, por 02 (duas) diárias.

11.2. Palco, camarins e house mix:

- a) 01 (um) palco em alumínio medindo aproximadamente 14 m x 10 m, com 2,20 m de altura do piso ao chão, pé-direito de 5 m, guarda-corpo, escadas de acesso, piso antiderrapante e estruturas para fixação de som, iluminação e testeira de LED, por 10 (dez) diárias;
- b) 02 (dois) camarins em estrutura tipo octanorme, medindo cerca de 4 m x 3 m, climatizados e com piso revestido, por 10 (dez) diárias;
- c) 01 (uma) house mix montada em alumínio P30, com dimensões aproximadas de 4 m x 4 m x 3 m, piso elevado, aterrada e coberta, por 10 (dez) diárias.

11.3. Estruturas complementares de apoio:



**São Sebastião
do Umbuzeiro**

União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- a) 10 (dez) tendas 5 m x 5 m em estrutura metálica tubular, por 03 (três) diárias;
- b) 12 (doze) praticáveis modulares de 2 m x 1 m, com pés reguláveis e piso em carpete, por 10 (dez) diárias;
- c) 250 (duzentos e cinquenta) metros de grid P30 em alumínio para montagem de portais e estruturas técnicas, por 10 (dez) diárias;
- d) 100 (cem) metros de grid P50 em alumínio, para portais e estruturas de maior porte, por 05 (cinco) diárias;
- e) 200 (duzentos) metros de disciplinadores de área/barricadas, para demarcação e isolamento de áreas, por 10 (dez) diárias.

11.3. Sistema de sonorização de grande porte:

- a) 01 (um) sistema de sonorização de grande porte para área externa, compreendendo no mínimo:
 - a.1) 24 caixas de line array para P.A.;
 - a.2) 06 caixas de front fill;
 - a.3) 24 caixas de subwoofers (2 x 18");
 - a.4) consoles digitais de P.A. e monitor com número de canais compatível com riders de atrações de porte nacional;
 - a.5) sistema de monitores de palco (side fill e monitores de piso);
 - a.6) microfones com e sem fio, cabos, direct boxes, pedestais, multicabos, sistema de comunicação entre P.A. e monitor, protetores de cabos, régulas de energia e demais acessórios necessários;
 - a.7) por 10 (dez) diárias, incluindo equipe técnica para montagem, operação e desmontagem.

11.4. Sistemas de iluminação de grande e médio porte:

- a) 01 (um) sistema de iluminação de grande porte para o palco principal, incluindo, no mínimo:
 - a.1) consoles digitais de iluminação;
 - a.2) moving heads, PAR LED outdoor, ribaltas P5, COB outdoor, strobes/fitas de LED RGBW, luminárias MAC Aura ou equivalentes, equipamentos de efeito (ex.: FIRE 800, mini brut, canhões seguidores, máquinas de fumaça), ventiladores de apoio, sistema de cabeamento de força e sinal (XLR/DMX), multivias, distribuição de energia, técnico de iluminação e assistentes;
 - a.3) por 10 (dez) diárias;
- b) 01 (um) sistema de iluminação de médio porte para palco/área complementar, com configuração reduzida, porém compatível com padrões de eventos de médio porte (consoles, moving heads, PAR LED, ribaltas, COB, strobes, etc.), incluindo cabeamento, distribuição de energia, técnico e assistentes, por 03 (três) diárias.

11.5. Painel de LED:

- a) 01 (um) sistema de painéis de LED outdoor, com módulos P3.9 (placas de 500 x 1000 mm e 500 x 500 mm), formando área total compatível com o projeto cenográfico, com brilho adequado para uso externo, alta taxa de atualização, processadoras de vídeo, cabos de dados/fibra, distribuição de energia e estrutura de fixação;
- b) inclusão de técnico de LED e assistentes para montagem, operação e desmontagem;
- c) por 10 (dez) diárias.

11.6. Grupos geradores de energia:

000019

000019



**São Sebastião
do Umbuzeiro**
União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

a) 01 (um) grupo gerador com potência mínima de 180 kVA, abastecido e dimensionado para alimentar parte dos sistemas de som, iluminação e estruturas, por 05 (cinco) diárias;

b) 01 (um) grupo gerador com potência mínima de 260 kVA, igualmente abastecido e dimensionado para suportar a carga remanescente de equipamentos, por 05 (cinco) diárias;

c) incluindo quadros de distribuição, cabos de ligação, aterramento e dispositivos de proteção, em observância às normas técnicas.

Todos os equipamentos, estruturas e serviços deverão atender às normas técnicas aplicáveis, às exigências dos órgãos de segurança, saúde e meio ambiente, e às condições mínimas estabelecidas neste ETP e no futuro Termo de Referência, sendo de responsabilidade da contratada a integridade dos bens, a segurança das operações e o suporte técnico durante todo o período de montagem, realização e desmontagem do evento.

12. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

Avalia-se que a divisão do objeto em vários lotes (por exemplo, palco, som, iluminação, LED, geradores, banheiros e estruturas complementares) pode acarretar riscos de incompatibilidade técnica entre os sistemas, aumento da complexidade de gestão contratual e maior dificuldade na identificação de responsabilidades em caso de falhas durante o evento.

Além disso, as consultas de mercado indicam que existem empresas com capacidade para fornecer a solução de forma integrada, o que reduz a necessidade de fracionamento.

Dessa forma, propõe-se não parcelar o objeto, adotando-se lote único para contratação da estrutura completa, resguardado o princípio da competitividade e a vedação ao fracionamento indevido da despesa.

A opção por solução integrada busca assegurar maior coordenação entre as equipes técnicas, reduzir interfaces contratuais e facilitar o planejamento de montagem, operação e desmontagem, sem prejuízo de que o Termo de Referência descreva detalhadamente cada componente da estrutura a fim de assegurar igualdade entre os licitantes.

13. Resultados pretendidos:

Pretende-se, com a contratação, viabilizar a realização da Festa de Janeiro - Edição 2026 com padrão adequado de segurança, organização e qualidade técnica, garantindo a continuidade de tradição histórica do Município e o atendimento às expectativas da população e dos visitantes.

Busca-se oferecer ambiente confortável e seguro, com boa visibilidade e sonoridade, reduzindo riscos de acidentes e de interrupções na programação.

Entre os resultados esperados, destacam-se: fortalecimento da imagem positiva do Município como polo cultural e turístico; incremento temporário da atividade econômica local; valorização dos artistas e grupos culturais participantes; e redução de passivos e apontamentos por órgãos de controle decorrentes de improvisos estruturais ou contratações emergenciais.

A estrutura física contratada deve contribuir diretamente para o sucesso geral do evento e para o alcance dos objetivos de promoção cultural e desenvolvimento econômico.

14. Providências para adequação do ambiente da Administração:

000020

000020



**São Sebastião
do Umbuzeiro**

União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Para adequada implantação da solução, caberá à Administração adotar algumas providências prévias e concomitantes, tais como: definição precisa da área destinada à montagem da estrutura; organização do fluxo de pessoas, veículos e fornecedores; e articulação com os órgãos de segurança pública, trânsito e saúde.

Também será necessária a obtenção de alvarás, licenças e pareceres técnicos que forem exigidos pelo Corpo de Bombeiros, vigilância sanitária e outros órgãos competentes, segundo a legislação local e estadual.

Além disso, deverá ser designada formalmente a equipe de fiscalização e gestão do contrato, com atribuições claramente definidas, bem como elaborados o cronograma de montagem, a programação oficial do evento e os planos de contingência para situações de emergência.

A Secretaria responsável deverá assegurar o suporte administrativo necessário, incluindo empenho prévio das despesas, acompanhamento da liquidação, registro de ocorrências e documentação das medições.

15. Análise de risco:

No planejamento preliminar da contratação foram identificados os seguintes riscos principais:

- a) atraso na montagem e desmontagem das estruturas, com possível comprometimento da abertura do evento ou da liberação da área ao final;
- b) falhas técnicas em sistemas de som, iluminação, telões de LED ou geradores, ocasionando interrupção de apresentações e insatisfação do público;
- c) problemas de segurança estrutural e risco à integridade física do público, artistas e trabalhadores;
- d) dimensionamento insuficiente de banheiros químicos e de infraestrutura de apoio, gerando desconforto e impactos sanitários;
- e) inadequada formação de preços ou especificações restritivas, acarretando fracasso da licitação ou contratação antieconômica.

Cada risco será tratado por meio de ações específicas, tais como:

- a) definição de cronograma detalhado e cláusulas de penalidade por atraso;
- b) exigência de ART/RRT e observância a normas técnicas;
- c) previsão contratual de equipamentos reserva e testes prévios;
- d) dimensionamento cuidadoso da quantidade de banheiros e capacidade dos geradores; e
- e) realização de pesquisa de preços robusta, com descrição isonômica das especificações técnicas.

A Matriz de Riscos a seguir sintetiza a alocação de responsabilidades e as medidas de tratamento sugeridas.

16. Matriz de risco (versão preliminar):

Evento de risco	Causa principal	Consequência	Responsável predominante	Tratamento/Mitigação proposta
Atraso na montagem ou desmontagem da estrutura	Planejamento inadequado de equipe e	Comprometimento da abertura do evento ou	Contratada	Cronograma detalhado em contrato; exigência de



**São Sebastião
do Umbuzeiro**

União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Evento de risco	Causa principal	Consequência	Responsável predominante	Tratamento/Mitigação proposta
	logística pela contratada	liberação tardia da área		equipe mínima; aplicação de penalidades por atraso; acompanhamento diário pela fiscalização. Exigência de equipamentos em bom estado; plano de contingência com equipamentos reserva; testes prévios antes de cada noite; presença de técnicos habilitados.
Falhas técnicas em som, iluminação, LED ou geradores	Manutenção deficiente, equipamentos obsoletos ou dimensionamento inadequado	Interrupção de shows, repercussão negativa e risco à segurança	Contratada	Exigência de ART/RRT; cumprimento integral de normas de segurança; apresentação de laudos e alvarás; inspeções da fiscalização antes da liberação da área ao público. Estimativa de público com base em dados históricos;
Problemas de segurança estrutural	Montagem inadequada ou descumprimento de normas técnicas	Acidentes com público, artistas ou trabalhadores	Contratada (execução) e Administração (fiscalização)	contratação com margem de segurança; possibilidade de acréscimos dentro dos limites legais; monitoramento durante o evento.
Dimensionamento insuficiente de banheiros químicos ou geradores	Subestimação do público ou falha de planejamento	Filas excessivas, desconforto e possíveis problemas sanitários	Administração (dimensionamento) e Contratada (execução)	
Estimativa inadequada	Pesquisa de preços	Fracasso da licitação ou	Administração	Pesquisa de preços ampla em

000022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Evento de risco	Causa principal	Consequência	Responsável predominante	Tratamento/Mitigação proposta
de preços e especificações restritivas	limitada ou falha na descrição do objeto	contratação antieconômica		diversas fontes; especificações técnicas claras e isonômicas; validação do ETP e do Termo de Referência pela assessoria jurídica e controle interno.

Essa Matriz de Riscos possui caráter preliminar e deverá ser refinada e incorporada à Matriz de Riscos contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021, durante a elaboração do Termo de Referência.

17. Conclusão:

Com base na análise realizada, conclui-se pela viabilidade técnica e pela necessidade da contratação de empresa especializada para locação, montagem, operação e desmontagem da estrutura física da Festa de Janeiro - Edição 2026, nos termos delineados neste Estudo Técnico Preliminar.

A solução de locação integrada, com os quantitativos de equipamentos e estruturas aqui descritos, mostra-se a alternativa mais adequada, eficiente e econômica para o Município, considerando o caráter periódico do evento, a ausência de estrutura própria e a experiência de mercado na prestação desse tipo de serviço.

O valor estimado de referência encontra respaldo nas consultas preliminares realizadas e é compatível com o porte e a duração da festa.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento das etapas de planejamento, com elaboração do Termo de Referência, da Matriz de Riscos definitiva e dos demais documentos necessários à instauração do procedimento licitatório, na modalidade pregão e com critério de julgamento menor preço, conforme fundamentado neste ETP e no Documento de Formalização de Demanda.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 26 de novembro de 2025.

Rosinalda Remigio Feitosa

Sec. Adjunta de Cultura e Turismo

Matrícula: 2942

000023



**São Sebastião
do Umbuzeiro**

União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DESPACHO:

Segue para elaboração de Termo de Referência.

São Sebastião do Umbuzeiro PB, em 28 de dezembro de 2025.

José Wilton Ferreira Rodrigues

José Wilton Ferreira Rodrigues

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Matrícula n.º 2956

000024



**São Sebastião
do Umbuzeiro**
União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência estabelecer as regras para o processo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas físicas e sistemas de apoio (palco, som, iluminação, painéis de LED, geradores de energia, banheiros químicos e estruturas complementares) destinados à realização da Festa de Janeiro em homenagem a São Sebastião - Edição 2026, promovida pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), conforme especificações, quantidades e condições constantes deste instrumento.

1.2. A contratação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, deverá observar, dentre outros, os seguintes normativos:

12.1. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

12.2. Lei Municipal nº 491, de 27 de março de 2024 (normas locais de contratação pública);

12.3. Demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à matéria, em especial as relativas à segurança em estruturas temporárias, normas sanitárias, normas trabalhistas, normas de acessibilidade e de proteção de dados pessoais.

2.0. JUSTIFICATIVA:

A Festa de Janeiro em homenagem a São Sebastião constitui o principal evento religioso, cultural e turístico do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), constando do calendário oficial de eventos e atraindo grande número de munícipes, visitantes e romeiros, com relevante impacto econômico sobre o comércio local, serviços de hospedagem, alimentação e transporte.

Para a adequada realização da programação festiva, com segurança e conforto ao público, é indispensável a disponibilização de estrutura física específica, contemplando palco principal, camarins, house mix, tendas, praticáveis, grids, disciplinadores, sistema de som de grande porte, sistemas de iluminação cênica e funcional, painéis de LED, grupos geradores de energia e banheiros químicos comuns e acessíveis, em padrões compatíveis com as exigências técnicas e de segurança.

O Município não dispõe, em caráter permanente, de tais equipamentos nem de equipe técnica própria para montagem, operação e desmontagem de estruturas dessa natureza e complexidade, revelando-se antieconômica a aquisição definitiva de bens e inviável a execução direta. A locação de estrutura integrada junto a empresa especializada mostra-se, assim, a solução mais eficiente e adequada ao interesse público, permitindo à Administração concentrar esforços na organização do evento e na gestão cultural e turística, assegurando qualidade técnica, segurança e economicidade.

3.0. DO PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO:

000025

000025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

3.1. Para a contratação do objeto pretendido sugere-se a adoção da modalidade pregão eletrônico, nos termos do artigo 28, inciso I, combinado com os artigos pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.

3.2. Para escolha do fornecedor será utilizado o critério de melhor proposta, na forma de menor preço, observado o atendimento integral às especificações técnicas e demais condições aqui estabelecidas.

3.3. A disputa entre os licitantes ocorrerá pelo modo de disputa aberto, com lances sucessivos em sistema eletrônico, na forma dos artigos 56 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal.

4.0. DOS SERVIÇOS:

4.1. As características, especificações básicas e quantidades estimadas do objeto da contratação são as seguintes (unidade de medição "UN" considerada como unidade/dia, salvo indicação diversa):

Item	Lote Único descrição resumida do serviço/equipamento	Und.	Quant.	Quant. de diárias*
1	Banheiro químico individual, com higienização e manutenção, para uso em área externa	UN	25	2
2	Banheiro químico acessível, adaptado a PCD, com higienização e manutenção	UN	4	2
3	Palco principal em estrutura metálica/alumínio (aprox. 14m x 10m x 2,20m), piso antiderrapante, guarda-corpo, escadas, cobertura e pontos para fixação de som/iluminação/LED	UN	1	10
4	Camarim em estrutura tipo octanorme, climatizado, com piso, iluminação e tomadas	UN	2	10
5	Estrutura de house-mix em alumínio (aprox. 4m x 4m), coberta, aterrada e com piso elevado	UN	1	10
6	Tenda metálica 5m x 5m, com cobertura, para apoio operacional, alimentação e áreas técnicas	UN	10	3
7	Praticável modular 2m x 1m, com pés reguláveis e piso em carpete, para composição de níveis e plataformas	UN	12	10
8	Grid/reliça P30 em alumínio, para montagem de portais e estruturas técnicas (metragem total)	M	250	10
9	Grid/reliça P50 em alumínio, para portais/estruturas de maior porte (metragem total)	M	100	5
10	Disciplinadores de área/gradis de contenção, para isolamento de áreas técnicas e organização de filas (metragem total)	M	200	10
11	Sistema de som de grande porte para área externa, incluindo line array, subwoofers, front fills, side fills, monitores de palco, consoles digitais de P.A. e monitor, microfones, cabos, pedestais, multicabos, intercom e demais acessórios, com equipe técnica para montagem, operação e desmontagem	CJ	1	10
12	Sistema de iluminação de grande porte para palco principal, com consoles digitais, moving heads, PAR LED, ribaltas, COB, strobes, canhões seguidores, máquinas de fumaça, ventiladores, cabeamento de força e sinal, distribuição de energia, técnico e assistentes	CJ	1	10
13	Sistema de iluminação de médio porte para área/palco complementar, com equipamentos proporcionais e equipe técnica	CJ	1	3
14	Sistema de painéis de LED outdoor, pitch máximo P3.9 ou equivalente, com área total compatível com o projeto do evento, processadoras de vídeo, cabeamento, estruturas de fixação, técnico e assistentes	CJ	1	10
15	Grupo gerador de energia com potência mínima de 180 kVA, 60 Hz, 380/220 V, com quadro de distribuição, cabeamento, aterramento, combustível e operador	UN	1	5

000026

000026



**São Sebastião
do Umbuzeiro**
União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Item	Lote Único descrição resumida do serviço/equipamento	Und.	Quant.	Quant. de diárias*
16	Grupo gerador de energia com potência mínima de 260 kVA, 60 Hz, 380/220 V, com quadro de distribuição, cabeamento, aterramento, combustível e operador	UN	1	5

*A planilha de custos detalhará, para cada item, o valor por unidade/dia e o valor total estimado.

4.2. As especificações técnicas detalhadas dos sistemas de som, iluminação, painéis de LED, geradores e demais estruturas constarão do Anexo Técnico deste Termo de Referência, devendo ser observados, no mínimo, os parâmetros ali definidos, admitida a oferta de soluções equivalentes ou superiores em qualidade e desempenho, sem prejuízo da padronização e compatibilidade entre os sistemas.

5.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP:

5.1. Nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e da legislação correlata, será assegurado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) o tratamento jurídico diferenciado previsto na legislação, especialmente quanto:

5.1.1. à preferência de contratação em caso de empate ficto;

5.1.2. à possibilidade de regularização fiscal tardia, quando for o caso;

5.1.3. à reserva de cota ou participação exclusiva, se cabível e justificada no edital, observados o mercado local e a competitividade.

A adoção concreta de tais medidas constará do edital, respeitados os limites legais e a natureza do objeto.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Município/Administração):

6.1. Gestão e governança:

6.1.1. Designar formalmente o gestor do contrato e os fiscais técnico e administrativo, com atribuições definidas;

6.1.2. Assegurar condições para o exercício da fiscalização, fornecendo informações, documentos e acesso aos locais de montagem e operação;

6.1.3. Zelar pelo cumprimento deste Termo de Referência, do contrato e da legislação aplicável.

6.2. Apoio à execução

6.2.1. Indicar os locais exatos para instalação das estruturas e acesso de veículos/equipamentos;

6.2.2. Articular-se com órgãos de segurança pública, trânsito, saúde, Corpo de Bombeiros e outros, providenciando licenças e autorizações sob sua responsabilidade;

6.2.3. Fornecer, quando necessário, informações sobre a programação do evento, horários de apresentações e demais dados relevantes.

6.3. Fiscalização e recebimento

6.3.1. Acompanhar a montagem, operação e desmontagem das estruturas, registrando ocorrências em relatórios;

6.3.2. Verificar a conformidade dos serviços prestados com as especificações deste TR e do contrato;

6.3.3. Atestar as notas fiscais/faturas somente após a plena execução dos serviços e correção de eventuais falhas.

6.4. Pagamento



**São Sebastião
do Umbuzeiro**

União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

6.4.1. Efetuar o pagamento devido à contratada, dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência, após o atesto da nota fiscal/fatura e a comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

6.4.2. Proceder às retenções tributárias legalmente exigidas;

6.4.3. Registrar, em sistema próprio, os pagamentos realizados e eventuais glosas ou compensações.

6.5. Segurança, LGPD e compliance

6.5.1. Adotar, no âmbito de sua atuação, medidas de segurança compatíveis com o porte do evento;

6.5.2. Zelar pela observância da legislação de proteção de dados pessoais nas informações eventualmente compartilhadas com a contratada;

6.5.3. Colaborar com a apuração de irregularidades e com a aplicação de sanções, quando cabível.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (Fornecedor):

7.1. Entrega e documentação:

7.1.1. Fornecer todos os equipamentos, estruturas, materiais e serviços necessários à perfeita execução do objeto, inclusive acessórios, cabos, ferramentas e EPIs;

7.1.2. Apresentar, quando solicitado, ART/RRT, laudos, certificados de conformidade, seguros e demais documentos técnicos exigidos pelos órgãos competentes;

7.1.3. Apresentar notas fiscais/faturas contendo detalhamento dos serviços prestados, em conformidade com o contrato.

7.2. Especificações técnicas e acessórios:

7.2.1. Atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos, admitida a oferta de equipamentos equivalentes ou superiores;

7.2.2. Garantir a compatibilidade entre todos os sistemas (som, iluminação, LED, geradores), respondendo por sua integração;

7.2.3. Disponibilizar todos os cabos, conectores, estruturas de fixação, quadros de distribuição, proteções elétricas e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento da solução.

7.3. Garantia, assistência e SLA:

7.3.1. Assegurar o funcionamento contínuo dos sistemas durante todo o período do evento, providenciando suporte técnico imediato em caso de falhas;

7.3.2. Manter equipe técnica qualificada (operadores de som, iluminação, LED, geradores, montadores, auxiliares) em número suficiente, durante a montagem, operação e desmontagem;

7.3.3. Substituir, sem ônus adicional para a Administração, qualquer equipamento que apresente defeito ou desempenho insuficiente.

7.4. Conformidade legal e regulatória:

7.4.1. Observar as normas de segurança do trabalho, normas técnicas de engenharia, normas sanitárias, de acessibilidade, ambientais e demais regulamentos aplicáveis;

7.4.2. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício com o Município;

7.4.3. Manter-se regular quanto às exigências fiscais, previdenciárias, trabalhistas e demais requisitos de habilitação durante toda a vigência contratual.



**São Sebastião
do Umbuzeiro**

União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

7.5. Comunicação e reports:

7.5.1. Manter comunicação permanente com a fiscalização contratual, informando cronogramas de montagem, testes, operação e desmontagem;

7.5.2. Comunicar imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer a segurança, a continuidade ou a qualidade dos serviços;

7.5.3. Fornecer relatórios ou registros de ocorrências, quando solicitados pela Administração.

7.6. Responsabilidade e penalidades:

7.6.1. Responder por danos causados à Administração, a terceiros ou a bens públicos e privados em decorrência de ação ou omissão culposa ou dolosa na execução do contrato;

7.6.2. Sujeitar-se às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência, sem prejuízo das demais responsabilidades civil e criminal;

7.6.3. Arcar com custos adicionais decorrentes de necessidade de retrabalho, correção de falhas ou substituição de equipamentos que não atendam às especificações.

8.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação, admitida prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, será contado da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, observando-se:

8.1.1. Início: imediato, com mobilização e início da montagem a partir da ordem de serviço;

8.1.2. Conclusão: até 15 (quinze) dias corridos, compreendendo o período de montagem, operação durante a Festa de Janeiro e desmontagem completa das estruturas.

8.2. A vigência da presente contratação será de 01 (um) mês, contado da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogada nas hipóteses e termos dos artigos 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e autorização da autoridade competente.

9.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE:

9.1. Não haverá reajuste de preços, tendo em vista o curto prazo de vigência contratual e a natureza episódica do objeto, permanecendo os valores propostos fixos e irajustáveis durante toda a execução.

10.0. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após a integral execução dos serviços, a desmontagem das estruturas e o atesto da nota fiscal/fatura pela fiscalização do contrato.

10.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto, desde que a contratada mantenha regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária e apresente a documentação exigida.

10.3. Sobre o valor devido incidirão as retenções tributárias previstas em lei. Eventuais glosas decorrentes de serviços não executados ou executados em desacordo com o contrato serão deduzidas do valor a pagar, mediante justificativa formal.

000029

000029



**São Sebastião
do Umbuzeiro**
União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

10.4. O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada, em instituição financeira oficialmente reconhecida.

11.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.1. Disposições gerais:

11.1.1. A habilitação dos licitantes quanto à qualificação técnica e econômico-financeira observará os artigos 67 e 69 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como as disposições deste Termo de Referência, restringindo-se às exigências estritamente necessárias à garantia de execução do objeto.

11.2. Qualificação técnica (art. 67):

11.2.1. Demonstrativo de aptidão - Exigência de apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução, pela licitante, de serviços similares de locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas de palco, som, iluminação, painéis de LED, geradores e/ou banheiros químicos para eventos de médio ou grande porte, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

11.2.2. Equipe/instalação - Declaração formal de que a instalação, montagem, operação e desmontagem das estruturas e sistemas serão executadas por técnicos habilitados e equipes treinadas, com observância às normas de segurança, sem prejuízo da integridade de pessoas e bens, respondendo a contratada por quaisquer danos decorrentes de falha técnica.

11.2.3. Responsabilidade Técnica – Apresentação da comprovação de registro de responsável técnico (ART/RRT) junto ao conselho profissional competente.

11.3. Qualificação econômico-financeira (art. 69):

11.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis - Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, permitindo a análise de solvência e liquidez, nos termos do art. 69 da Lei n.º 14.133/2021.

11.3.2. Índices/Parâmetros - A Administração poderá avaliar liquidez e solvência a partir de indicadores extraídos das demonstrações contábeis, sem fixar índices arbitrários e observando a compatibilidade com o porte e o risco do objeto, nos termos do art. 69, §2º.

11.3.3. Capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantias Somente poderão ser exigidos capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou apresentação de garantias quando devidamente justificados pelo risco da contratação, respeitados os limites e condições do art. 69 e seus parágrafos. A eventual exigência constará expressamente do edital, acompanhada de memória justificativa.

11.3.4. Certidão de falência/recuperação - Exigência de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, conforme art. 69.

11.3.5. Outros elementos - Poderá ser exigida comprovação de regularidade quanto a débitos trabalhistas e outros elementos que possam afetar a execução, quando pertinente à análise de risco econômico-financeiro, sem prejuízo da verificação em outras fases de habilitação.

000030

000030



**São Sebastião
do Umbuzeiro**

União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

11.3.6. Microempresa/EPP/MEI - A fruição de tratamento diferenciado não dispensa a comprovação mínima necessária à execução do objeto, mantendo-se a proporcionalidade prevista no art. 69 da Lei nº 14.133/2021 e na LC nº 123/2006.

11.4. Procedimentos de conferência e saneamento:

11.4.1. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar as informações prestadas, vedada a substituição do documento principal, conforme art. 67, §2º.

11.4.2. Constatada inidoneidade das informações ou incompatibilidade com o objeto, a proposta será inabilitada, assegurado o contraditório e a motivação do ato.

11.4.3. Documentos em língua estrangeira deverão vir acompanhados de tradução juramentada e, quando cabível, consularização ou apostilamento.

11.5. Resultado da verificação:

11.5.1. Considerar-se-á habilitada a licitante que comprovar aptidão técnica e capacidade econômico-financeira compatíveis com o objeto, observadas as limitações dos arts. 67 e 69 da Lei nº 14.133/2021 e as exigências deste Termo de Referência.

11.5.2. O atesto do resultado de habilitação integrará a ata circunstanciada da sessão, com registro das diligências realizadas, fundamentando a decisão administrativa.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

12.1. O objeto será considerado aceito quando:

12.1.1. Todas as estruturas e equipamentos descritos neste Termo de Referência estiverem devidamente montados, instalados, testados e operantes antes do início da programação do evento;

12.1.2. Os sistemas de som, iluminação, painéis de LED e geradores funcionarem de forma estável e segura durante todo o período de realização da festa, sem falhas graves imputáveis à contratada;

12.1.3. Os banheiros químicos comuns e acessíveis estiverem disponíveis, higienizados e em quantidades compatíveis com o público;

12.1.4. A desmontagem for concluída no prazo estabelecido, sem danos ao patrimônio público;

12.1.5. Forem entregues, quando cabível, laudos, ART/RRT, certificados e demais documentos exigidos.

12.2. A fiscalização poderá rejeitar, total ou parcialmente, os serviços que não atenderem às especificações, devendo a contratada corrigi-los ou refazê-los, sem ônus para a Administração, no prazo que lhe for assinalado.

13.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

13.1. Designações e papéis - Serão designados, por portaria, o gestor do contrato e os fiscais técnico e administrativo, responsáveis pela supervisão da execução, comunicação com a contratada, registro de ocorrências e atesto das medições.

13.2. Planejamento da fiscalização - A fiscalização elaborará plano simplificado de acompanhamento, contendo cronograma de montagem, marcos de verificação (testes de som, luz, LED, geradores), checklists de segurança e padrões mínimos de desempenho.

000031



**São Sebastião
do Umbuzeiro**

União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.3. Comunicação formal e meios eletrônicos - As comunicações relevantes entre Administração e contratada serão formalizadas por escrito ou por meio eletrônico institucional, com registro em processo próprio.

13.4. Acompanhamento da entrega e recebimento - A fiscalização acompanhará a chegada dos equipamentos, a montagem, os testes, a operação durante o evento e a desmontagem, realizando vistorias in loco e registrando evidências (relatórios, fotos, vídeos, checklists).

13.5. Registros, medições e pagamento - As medições dos serviços serão registradas em relatórios de fiscalização, que embasarão o atesto da nota fiscal/fatura. Ocorrências relevantes serão anotadas e poderão justificar glosas, sanções ou outras providências.

13.6. Reuniões de acompanhamento - Poderão ser realizadas reuniões de alinhamento antes do início da montagem, durante o evento e após a desmontagem, para avaliar o desempenho dos serviços e propor melhorias.

13.7. Tratamento de ocorrências e não conformidades - Identificadas não conformidades, a fiscalização notificará a contratada para correção imediata, registrando os prazos e providências adotadas. Persistindo o problema, poderão ser aplicadas sanções, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.8. Alterações, reequilíbrio e rescisão - Eventuais alterações contratuais, pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou hipóteses de rescisão seguirão o disposto nos artigos 124 a 138 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser formalmente motivados e previamente autorizados pela autoridade competente.

14.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal, pelas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos arts. 156 a 163 do mesmo diploma, as seguintes sanções:

a) advertência, aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar penalidade mais grave;

b) multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155;

d) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de 2 (dois) anos, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155, quando não se justificar penalidade mais grave;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, nas hipóteses dos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155, bem como nas hipóteses dos incisos II a VII que justifiquem penalidade mais grave que a sanção referida no §4º do art. 156;

f) aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, observados a gravidade da infração e o devido processo legal.

14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao contratado, será automaticamente



**São Sebastião
do Umbuzeiro**
União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

descontado da primeira parcela de pagamento a que fizer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

15.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$, onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo

TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), 27 de novembro de 2025.

José Wilton Ferreira Rodrigues

José Wilton Ferreira Rodrigues

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Matrícula n.º 2956

000033

000033



**São Sebastião
do Umbuzeiro**

União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO OBJETO
(Festa de Janeiro – São Sebastião do Umbuzeiro PB)

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. As especificações abaixo indicam os requisitos mínimos que deverão ser observados pelas licitantes, admitida a oferta de equipamentos e soluções equivalentes ou superiores em desempenho, qualidade e segurança, desde que mantida a compatibilidade entre todos os sistemas.

1.2. Todos os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação, com manutenção em dia, sem avarias estruturais ou elétricas, devendo ser respeitadas as normas técnicas aplicáveis (ABNT, NR-10, NR-18, NR-35, NBR 5410, entre outras).

1.3. A contratada será responsável por toda a logística de transporte, montagem, operação e desmontagem, bem como pela integridade dos equipamentos e pela segurança das operações, inclusive fornecendo EPIs à sua equipe.

1.4. A contratada deverá apresentar a ART/RRT do responsável técnico pelas estruturas e instalações, além de laudos e certificados exigidos pelos órgãos competentes (Corpo de Bombeiros, vigilância sanitária etc.).

2. BANHEIROS QUÍMICOS:

Item 1 – Banheiro químico individual:

a) Cabine individual em polietileno ou material similar, resistente, de fácil higienização;

b) Equipado com vaso sanitário, reservatório de dejetos com produto biodegradável, suporte para papel e dispositivo de ventilação;

c) Porta com trinco interno e indicação de "ocupado/livre";

d) Capacidade e quantidade adequadas ao público estimado, observadas normas sanitárias;

e) Inclusos serviços de higienização e reabastecimento diário, bem como recolhimento final dos dejetos por empresa licenciada.

Item 2 – Banheiro químico acessível:

a) Cabine com dimensões ampliadas, piso antiderrapante e totalmente nivelado;

b) Porta de largura suficiente para acesso de cadeira de rodas, com abertura facilitada e barra horizontal;

c) Presença de barras de apoio laterais e traseiras, assento em altura compatível, espaço interno de giro de cadeira;

d) Incluída higienização e manutenção idênticas às cabines comuns.

3. PALCO, CAMARINS E HOUSE MIX:

Item 3 – Palco principal:

a) Estrutura em alumínio ou aço, com piso em madeira naval ou similar, antiderrapante, medindo aproximadamente 14 m x 10 m e altura mínima de 2,20 m em relação ao solo;

b) Pé direito mínimo de 5,00 m, com cobertura resistente a intempéries, adequada à fixação de equipamentos de som, iluminação e comunicação visual;

000034

000034



**São Sebastião
do Umbuzeiro**

União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- c) Guarda-corpo em todo o perímetro posterior e laterais, com altura mínima de 1,10 m;
- d) Escadas de acesso com corrimão, piso antiderrapante e dimensões seguras;
- e) Estrutura calculada para suportar carga compatível com o conjunto de equipamentos e com a circulação de artistas e equipe;
- f) Dispositivos de ancoragem para cabos de segurança e prevenção de quedas;
- g) Instalação totalmente aterrada e com todas as partes metálicas interligadas ao sistema de aterramento.

Item 4 – Camarins (octanorme):

- a) Módulos em perfis metálicos (tipo octanorme ou equivalente), com painéis de fechamento e porta;
- b) Dimensões mínimas de 4 m x 3 m, com altura interna compatível;c)
- Piso forrado (piso vinílico, carpete ou outro acabamento liso e limpo);
- d) Pontos de energia (tomadas) e iluminação interna suficiente;
- e) Condições de ventilação adequadas, preferencialmente com climatização (ar-condicionado ou climatizador);
- f) Possibilidade de fechadura ou sistema de travamento interno.

Item 5 – House Mix:

- a) Estrutura elevada, em alumínio (ex.: P30) ou similar, com piso resistente e antiderrapante, dimensões mínimas de 4 m x 4 m;
- b) Cobertura impermeável e fechamento lateral, garantindo proteção às mesas de som e iluminação;
- c) Acesso seguro para operadores, com escada estável;
- d) Aterramento elétrico adequado;e) Posição a ser definida em conjunto com a fiscalização, de forma a garantir visibilidade e audição adequadas.

4. ESTRUTURAS COMPLEMENTARES:

Item 6 – Tendas 5m x 5m:

- a) Estrutura tubular metálica ou tipo "tenda piramidal", medindo 5 m x 5 m, com cobertura em lona antichama;
- b) Pé direito mínimo de 2,20 m;
- c) Fixação adequada ao solo (estacas, pesos ou similares), compatível com as condições de vento previstas;
- d) Condições de uso para apoio operacional, praça de alimentação, expositores, etc.

Item 7 – Praticáveis:

- a) Módulos de 2 m x 1 m, com estrutura metálica e piso em madeira ou similar, revestido em carpete ou acabamento antiderrapante;
- b) Pés reguláveis em altura, com travamento seguro;
- c) Capacidade de carga compatível com uso pretendido (pessoas, instrumentos, cenografia);
- d) Possibilidade de composição em diferentes níveis.

Itens 8 e 9 – Grids/treliças P30 e P50:

- a) Estruturas em alumínio, padrões P30 e P50 (ou equivalentes), para montagem de pórticos, portais, torres técnicas e suportes de equipamentos;
- b) Componentes com certificados de carga e especificações de fabricante;
- c) Fixação e contraventamento dimensionados por responsável técnico, considerando cargas de equipamentos e ação do vento;

000035

000035



**São Sebastião
do Umbuzeiro**
União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

d) Proibida a utilização de peças danificadas (amassadas, trincadas ou com soldas comprometidas).

Item 10 – Disciplinadores de área/gradis:

a) Grades metálicas de contenção ou disciplinadores tipo pedestral, com altura mínima de 1,20 m;

b) Utilizados para delimitar áreas técnicas, acessos e criar corredores/fila;

c) Devem ser estáveis, interligáveis e livres de pontas cortantes ou arestas perigosas.

5. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO:

Item 11 – Sistema de som de grande porte:

a) Sistema dimensionado para área externa de grande público, garantindo cobertura uniforme e nível de pressão sonora compatível com riders de atrações de porte nacional, respeitados limites ambientais locais;

b) Mínimo de 24 caixas line array para P.A. (frontal), 06 caixas front fill e 24 caixas de subwoofers;

c) Consoles digitais de P.A. e Monitor com número de canais suficiente para bandas completas (mínimo 48 canais), com recursos de equalização, dinâmicos e efeitos;

d) Sistema de monitores de palco (side fill e monitores de piso), compatível com o número de músicos e vocalistas;

e) Conjunto de microfones dinâmicos, condensadores, para voz e instrumentos, além de DI boxes, pedestais, cabos e acessórios em quantidade suficiente;

f) Sistema de intercomunicação entre P.A., monitor e backstage;

g) Toda a infraestrutura de cabeamento de áudio, energia, racks, cases, protetores de cabos e distribuição de sinal;

h) Presença de técnico de som de P.A., técnico de monitor e auxiliares durante toda a programação;

i) Realização de testes de som antes de cada noite de espetáculo.

6. SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO:

Item 12 – Iluminação de grande porte (palco principal):

a) Console de iluminação digital, com capacidade para controlar todos os equipamentos (DMX ou protocolo equivalente);

b) Conjunto de moving heads (wash, spot, beam) em quantidade compatível com o porte do palco;

c) Projetores PAR LED outdoor, ribaltas, canhões de LED COB e strobes suficientes para iluminação frontal, de contraluz e de efeitos;

d) Equipamentos de efeitos como máquinas de fumaça/neblina, canhões seguidores, etc., conforme necessidade;

e) Distribuição de energia dedicada, com quadros de proteção, disjuntores e cabeamento apropriado;

f) Técnico de iluminação e auxiliares presentes durante os shows, com realização de passagem de luz previamente.

Item 13 – Iluminação de médio porte (palco/área complementar):

a) Conjunto reduzido, mas proporcional, de refletores, PAR LED, ribaltas e alguns equipamentos de efeito, suficiente para palco ou área complementar;

b) Console de controle compatível, cabeamento e distribuição de energia;



**São Sebastião
do Umbuzeiro**

União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

c) Técnico de iluminação responsável pela operação durante os dias previstos.

7. PAINÉIS DE LED:

Item 14 – Sistema de painéis de LED:

a) Painéis outdoor, com pitch máximo de 3,9 mm (P3.9) ou equivalente, brilho adequado para uso externo e alta taxa de atualização, de modo a evitar cintilação em gravações de vídeo;

b) Módulos em dimensões padronizadas (ex.: 500 x 500 mm ou 500 x 1000 mm), formando área total definida pela Administração;

c) Estruturas de fixação em treliça ou similar, dimensionadas por responsável técnico;

d) Processadores de vídeo, controladoras e sistema de distribuição de sinal;

e) Cabeamento de dados e energia, com redundância quando necessário;

f) Técnico de LED e auxiliares para montagem, operação e desmontagem;

g) Possibilidade de reprodução de vídeos, vinhetas, imagens estáticas e sinal ao vivo.

8. GRUPOS GERADORES DE ENERGIA:

Itens 15 e 16 – Geradores 180 kVA e 260 kVA:

a) Grupos geradores trifásicos, com potência mínima de 180 kVA e 260 kVA, respectivamente, em 60 Hz, tensão 380/220 V ou compatível com as instalações;

b) Equipados com quadro de comando, reguladores de tensão e sistemas de proteção (sobrecorrente, sobrecarga, etc.);

c) Operação em regime contínuo durante o período do evento, com combustível incluído para todas as horas de uso;

d) Fornecimento de quadros de distribuição, cabos, conectores e dispositivos de proteção, com dimensionamento adequado às cargas (som, luz, LED, demais estruturas);

e) Aterramento adequado e observância à NR-10;

f) Presença de operador habilitado durante todo o tempo de funcionamento.

9. EQUIPES TÉCNICAS E OPERAÇÃO:

9.1. A contratada deverá disponibilizar equipes suficientes para montagem, operação e desmontagem de todas as estruturas e sistemas, incluindo, no mínimo:

a) Coordenador técnico geral;

b) Técnicos de som (P.A. e monitor);

c) Técnico(s) de iluminação;

e) Técnico(s) de LED;

f) Operadores de gerador;

g) Equipe de montagem (palco, grids, tendas, praticáveis, banheiros);

h) Auxiliares necessários.

9.2. Todos os integrantes da equipe deverão utilizar EPIs adequados (capacete, luvas, calçados de segurança, cintos para trabalho em altura, etc.), quando exigido.

000037

000037



**São Sebastião
do Umbuzeiro**

União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

9.3. A contratada deverá apresentar, quando solicitado, cronograma detalhado de montagem, testes, operação e desmontagem, alinhado com a programação oficial da Festa de Janeiro.

000038

000038



**São Sebastião
do Umbuzeiro**

União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

VALOR DE REFERÊNCIA

(Pesquisa de Preços conforme Decreto Municipal n.º 491/2024)

Origem Demanda: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Documentos Apresentados: DFD, ETP e TR

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de palco, sistema de som, iluminação cênica, telões de LED, geradores de energia, banheiros químicos e estruturas complementares, a serem utilizados na estrutura oficial da Festa de Janeiro - Edição 2026

2. DA PESQUISA DE PREÇOS:

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21 e Lei Municipal n.º 491/2024, tendo como fontes pesquisa realizada junto ao Portal Nacional Contratações Públicas - PNCP disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. A pesquisa de preços é respaldada pela sua vasta base de dados e transparência na divulgação de informações sobre aquisições governamentais. Sua plataforma oferece acesso fácil e rápido a uma ampla variedade de produtos e serviços, facilitando a comparação de preços e contribuindo para uma gestão eficiente dos recursos públicos.

2.2. Mês que serviu de base para elaboração da referida consulta: dezembro de 2025.

3. METODOLOGIA APLICADA:

O valor de referência foi aferido por meio de:

() Composição de Custo/Formação de Preços (X) Média () Mediana ()

Menor Preço

LOTE ÚNICO								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	DIARIA	Valor Pesquisado 01 (R\$)	Valor Pesquisado 02 (R\$)	Valor Pesquisado 03(R\$)	Valor. Medio Unitario (R\$)	Valor Total (R\$)

000039

000045



São Sebastião do Umbuzeiro

União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

1	BANHEIROS QUÍMICOS - CABINE INDIVIDUAL, COM COBERTURA TRANSLÚCIDA E INCLINADA COM CANALETAS, PISO ANTIDERRAPANTE, CAIXA DE DEJETOS QUE FUNCIONA COMO MISTURA DE ÁGUA DILUÍDA EM PRODUTO QUÍMICOS BIODEGRADÁVEL, SEM FORMOL PARA DEGRADAR O MATERIAL SÓLIDO SEM POLUIR O MEIO AMBIENTE, CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VASO SANITÁRIO E MICTÓRIO ACOPLADO; TRINCA INDICADOR (OCUPADO/LIVRE); IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO; VENTILAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE TELAS; PORTA PAPEL HIGIÊNICOS E OBJETOS; ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL; MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO PERMANENTE PADRONIZADA, COM SUCÇÃO; DIMENSÕES 1,20 X 1,15 X 2,30 LARGURA E COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE 170 LTS.	25	2	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 270,00	R\$ 236,67	R\$ 11.833,33
URL - Valor 01	https://pncp.gov.br/app/contratos/82926536000105/2025/694							
URL - Valor 02	https://pncp.gov.br/app/contratos/08032567000151/2025/2723							
URL - Valor 03	https://pncp.gov.br/app/contratos/88120662000146/2025/1398							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	DIARIA	Valor Pesquisado 01 (R\$)	Valor Pesquisado 02 (R\$)	Valor Pesquisado 03(R\$)	Valor Medio Unitario (R\$)	Valor Total (R\$)

000040

000040



São Sebastião do Umbuzeiro

União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

2	BANHEIROS QUÍMICOS ACESSÍVEIS: (POR DIÁRIA): LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS ADAPTADOS PARA DEFICIENTES FÍSICOS, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DIÁRIA E DISPONIBILIDADE DE PAPEL HIGIÊNICO E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO CU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO COM CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USE DO PÚBLICO EM GERAL, LEI 13.825/19 (PARA USO PER DIÁRIAS, CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS). OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O USE, HIGIENIZADO CONFORME AS DETERMINAÇÕES SANITÁRIAS LEGAIS. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	4	2	R\$ 300,00	R\$ 290,00	R\$ 310,00	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
URL - Valor 01	https://pncp.gov.br/app/contratos/08032567000151/2025/2723							
URL - Valor 02	https://pncp.gov.br/app/contratos/88120662000146/2025/1398							
URL - Valor 03	https://pncp.gov.br/app/contratos/82926536000105/2025/694							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	DIARIA	Valor Pesquisado 01 (R\$)	Valor Pesquisado 02 (R\$)	Valor Pesquisado 03(R\$)	Valor Medio Unitario (R\$)	Valor Total (R\$)

000041

000047



**São Sebastião
do Umbuzeiro**

União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

3	PALCO EM ALUMÍNIO MEDINDO 14M X 10M - PALCO EM ALUMÍNIO, COBERTO COM LONAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES NA COR BRANCA OU PRETA, MEDINDO, 14 METROS DE BOCA POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE E 08 METROS DE ALTURA, COM 2,20M DE ALTURA DO PISO AO CHÃO E 05 METROS DE PÉ DIREITO. COM SUPORTE PARA MONTAGEM DO SISTEMA DE SOM, EM ALUMÍNIO, ACOPLADO AO PALCO, TIPO TRAVE MEDINDO 08 METROS DE ALTURA E 02 METROS DE LARGURA. SUPORTE PARA TESTEIRA DE LED MONTADO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 14 METROS DE LARGURA P 1,20 DE ALTURA. 01 ESCADA DE ACESSO COM 1,20M DE LARGURA AO LADO DO PALCO REVESTIDA DE ALUMÍNIO. PISO DO PALCO COM CHAPAS DE MADEIRA MODELO NAVAL REVESTIDAS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE TODA ÁREA DO PISO, NO FUNDO E NAS LATERAIS SEJAM MONTADAS COM PROTEÇÃO TIPO GUARDA CORPO, E QUE CUMPRE TODAS AS NORMAS DE ATERRAMENTO E SEGURANÇA.	1	10	R\$ 11.000,00	R\$ 11.900,00	R\$ 15.900,00	R\$ 12.933,33	R\$ 129.333,33
URL - Valor 01	https://pncp.gov.br/app/contratos/01756741000160/2025/104							
URL - Valor 02	https://pncp.gov.br/app/contratos/76205665000101/2025/184							
URL - Valor 03	https://pncp.gov.br/app/contratos/05648738000183/2025/40 000042							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	DIARIA	Valor Pesquisado 01 (R\$)	Valor Pesquisado 02 (R\$)	Valor Pesquisado 03(R\$)	Valor Medio Unitario (R\$)	Valor Total (R\$)
4	CABINES DE OCTARNAME TIPO TS (CAMARIM) - CABINES DE OCTANORME MEDINDO 4X3 MONTADOS EM TS, COBERTO,	2	10	R\$ 3.358,00	R\$ 2.900,00	R\$ 4.298,00	R\$ 3.518,67	R\$ 70.373,33



**São Sebastião
do Umbuzeiro**

União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

	CLIMATIZADO COM PISO REVESTIDO EM CARPETE							
URL - Valor 01	https://pncp.gov.br/app/contratos/05648738000183/2025/40							
URL - Valor 02	https://pncp.gov.br/app/contratos/06553713000169/2025/106							
URL - Valor 03	https://pncp.gov.br/app/contratos/87613188000121/2025/208							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	DIARIA	Valor Pesquisado 01 (R\$)	Valor Pesquisado 02 (R\$)	Valor Pesquisado 03(R\$)	Valor Medio Unitario (R\$)	Valor Total (R\$)
5	HOUSE MIX - MONTADA EM ALUMÍNIO P30, COM DIMENSÕES DE 4M X 4M X 3M, COM PISO ELEVADO DE NO MAXIMO 30CM, ATERRADA E COBERTA COM LONA TRANSPARENTE OU PRETA.	1	10	R\$ 4.890,00	R\$ 6.600,00	R\$ 4.000,00	R\$ 5.163,33	R\$ 51.633,33
URL - Valor 01	https://pncp.gov.br/app/contratos/17005000000187/2025/21							
URL - Valor 02	https://pncp.gov.br/app/contratos/76950096000110/2025/150							
URL - Valor 03	https://pncp.gov.br/app/contratos/82777301000190/2025/971							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	DIARIA	Valor Pesquisado 01 (R\$)	Valor Pesquisado 02 (R\$)	Valor Pesquisado 03(R\$)	Valor Medio Unitario (R\$)	Valor Total (R\$)
6	TENDAS 5X5 - PADRONIZADOS EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR MEDINDO 5,0M X 5,0M, COBERTO COM LONA NA COR BRANCA, PÉ DIREITO DE 2,50M DE ALTURA.	3	10	R\$ 650,00	R\$ 545,76	R\$ 400,00	R\$ 531,92	R\$ 15.957,60
URL - Valor 01	https://pncp.gov.br/app/contratos/18133439000158/2025/28							
URL - Valor 02	https://pncp.gov.br/app/contratos/14210389000104/2025/335							
URL - Valor 03	https://pncp.gov.br/app/contratos/01558070000122/2025/330							

000043

000043



**São Sebastião
do Umbuzeiro**

União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	DIARIA	Valor Pesquisado 01 (R\$)	Valor Pesquisado 02 (R\$)	Valor Pesquisado 03(R\$)	Valor Medio Unitario (R\$)	Valor Total (R\$)
7	PRATICAVEIS - PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS COM PÉS REGULÁVEIS, COM DIMENSÕES DE 2X1 COBERTOS COM CARPETE.	12	10	R\$ 90,00	R\$ 157,55	R\$ 100,00	R\$ 115,85	R\$ 13.902,00
URL - Valor 01	https://pncp.gov.br/app/contratos/11361243000171/2025/222							
URL - Valor 02	https://pncp.gov.br/app/contratos/07963515000136/2025/200							
URL - Valor 03	https://pncp.gov.br/app/contratos/13922612000183/2025/7							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	DIARIA	Valor Pesquisado 01 (R\$)	Valor Pesquisado 02 (R\$)	Valor Pesquisado 03(R\$)	Valor Medio Unitario (R\$)	Valor Total (R\$)
8	GRIDE P30 DESTINADO A PORTAIS - ALUMÍNIO TIPO GRIDE P30 COM DEMAIS CONEXÕES E ADAPTADORES SENDO ELES CUBOS, BASES, SLEEVES, GREPOS E ETC, TODOS MONTADOS COM CABOS DE AÇO OU SINTAS IÇADOS AO CHÃO E TOTALMENTE ATERRADO. SENDO DESTINADO HÁ SER USADO UM PORTAIS DE ENTRADA DE ÁREAS COMO, BANHEIROS, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ENTRADA SAÍDA E ONDE SE FIZER NECESSÁRIO.	250	10	R\$ 1.900,00	R\$ 1.550,00	R\$ 3.200,00	R\$ 2.216,67	R\$ 22.166,67
URL - Valor 01	https://pncp.gov.br/app/contratos/11361243000171/2025/222							
URL - Valor 02	https://pncp.gov.br/app/contratos/07566920000110/2025/119							
URL - Valor 03	https://pncp.gov.br/app/contratos/07598659000130/2025/124							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	DIARIA	Valor Pesquisado 01 (R\$)	Valor Pesquisado 02 (R\$)	Valor Pesquisado 03(R\$)	Valor Medio Unitario (R\$)	Valor Total (R\$)

000044

000050



**São Sebastião
do Umbuzeiro**

União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

9	GRIDE P50 DESTINADO A PORTAIS (100 METROS) - ALUMÍNIO TIPO GRIDE P50 COM DEMAIS CONEXÕES E ADAPTADORES SENDO ELES CUBOS, BASES, SLEEVs, GREPOS E ETC, TODOS MONTADOS COM CABOS DE AÇO OU SINTAS IÇADOS AO CHÃO E TOTALMENTE ATERRADO. SENDO DESTINADO HÁ SER USADO UM PORTAIS DE ENTRADA DE ÁREAS COMO, BANHEIROS, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ENTRADA SAÍDA E ONDE SE FIZER NECESSÁRIO.	1	5	R\$ 2.400,00	R\$ 5.000,00	R\$ 2.745,00	R\$ 3.381,67	R\$ 16.908,33
URL - Valor 01	https://pncp.gov.br/app/contratos/07566920000110/2025/119							
URL - Valor 02	https://pncp.gov.br/app/contratos/09074592000160/2025/1							
URL - Valor 03	https://pncp.gov.br/app/contratos/01558070000122/2025/327							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	DIARIA	Valor Pesquisado 01 (R\$)	Valor Pesquisado 02 (R\$)	Valor Pesquisado 03(R\$)	Valor Medio Unitario (R\$)	Valor Total (R\$)
10	DISCIPLINADOR DE ÁREA : DISCIPLINADORES TIPO BARRICADAS PARA DEMARCAR OU ISOLAR ÁREAS DESTINADAS A APRESENTAÇÕES OU EM OUTRAS NECESSIDADES 1,20 M	200	10	R\$ 20,48	R\$ 21,50	R\$ 40,00	R\$ 27,33	R\$ 54.653,33
URL - Valor 01	https://pncp.gov.br/app/contratos/14147482000111/2025/96							
URL - Valor 02	https://pncp.gov.br/app/contratos/07616162000106/2025/413							
URL - Valor 03	https://pncp.gov.br/app/contratos/09074592000160/2025/1							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	DIARIA	Valor Pesquisado 01 (R\$)	Valor Pesquisado 02 (R\$)	Valor Pesquisado 03(R\$)	Valor Medio Unitario (R\$)	Valor Total (R\$)

000045

000051



São Sebastião
do Umbuzeiro

União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

11	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: P.A: 24 CAIXAS LINES ARRAY INDUSTRIALIZADAS, COM COMPONENTES ITALIANOS E PROCESSAMENTO, AMPLIFICAÇÃO E DSP COMPATÍVEIS COM O SISTEMA E QUE TENHAM SOFTWARE DE PREDIÇÃO ACÚSTICA E ATENDAM RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE ATRAÇÕES E ARTISTAS À NIVEL NACIONAL. FRONT FILL: 06 CAIXAS LINE ARRAY SEGUINDO MESMO MODELO E MARCA DO SISTEMA DE P.A, COM PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO INDEPENDENTE. SUBWOOFERS: 24 CAIXAS SUBWOOFERS COM 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS COM RESPOSTA EQUIVALENTE À 3.000 WATS CADA CAIXA. DE MARCA E MODELO QUE ATENDA RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE ARTISTAS À NIVEL NACIONAL. CONSOLE P.A: (MESA DE SOM) MIXER DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA E 32 SAÍDAS BALANCEADAS, CONSOLE AUXILIAR PARA LOCUTORES E DJS, DE MARCA E MODELO QUE ATENDA RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE ARTISTAS À NIVEL NACIONAL. CONSOLE MONITOR (MESA DE SOM) MIXER DIGITAL COM 56 ENTRADAS E 32 SAÍDAS DIRETAS QUE NÃO SEJAM EXPANSÃO OU PLACAS INSTALADAS EM SLOTS E QUE ATENDA RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE ARTISTAS A NÍVEL NACIONAL. MONITOR (RETORNO) SIDE DUPLO STEREO MODELO (LINE ARRAY), 06 CAIXAS SENDO CADA UMA COM "2X10" E 02 DRIVERS, 04 CAIXAS SUBWOOFERS COM 02 ALTO FALANTES DE 18" CADA CAIXA, COM AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO COMPATÍVEL, CASO ESTE MODELO NÃO SEJA ACEITO PELA ATRAÇÃO O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR POR OUTRO	1	10	R\$ 12.500,00	R\$ 10.068,80	R\$ 15.000,00	R\$ 12.522,93	R\$ 125.229,33
----	---	---	----	---------------	---------------	---------------	---------------	----------------

000046

000052



**São Sebastião
do Umbuzeiro**

União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

MODELO QUE ATENDA AS
NECESSIDADES DO EVENTO
OU DO RIDER DO ARTISTA.
120 CABOS XLR, 50 CABOS
P-10 DE DIVERSOS
TAMANHOS, 20 DIRECT BOX
PASSIVOS, 04 DIRECT BOX
ATIVOS, 40 PEDESTAIS
GRANDE, 20 PEDESTAIS
PEQUENOS, 10 GARRAS
TIPO GIRAFÁ P/
MICROFONES, 20
MICROFONES MODELO
SM58, 20 MICROFONES
MODELO SM-57, E DEMAIS
MICROFONES ESPECÍFICOS
PARA INSTRUMENTOS DE
BATERIA, PERCUSSÃO E P/
CAPTURA DO SOM DE
AMPLIFICADORES P/
INSTRUMENTOS ELETRO
ACÚSTICOS, 04
MICROFONES SEM FIO DE
LONGO ALCANCE COM
OPERAÇÃO DE FREQUÊNCIA
DENTRO DO RANGE
PERMITIDO PELA ANATEL, E
QUE TENHA SCAN DE
VARREDURA DE CANAIS
AUTOMÁTICA. 02
AMPLIFICADORES TIPO
COMBO P/ GUITARRA, 02
AMPLIFICADORES P/
CONTRA BAIXO TIPO
CABEÇOTE E CAIXAS QUE
ATENDAM EXIGÊNCIAS DO
RIDER DE ARTISTAS A NÍVEL
NACIONAL. 02 CAIXA
SUBWOOFERS COM 02 ALTO
FALANTES DE 18" CADA P/
SEREM USADOS COMO VIA
AUXILIAR DE RETORNO P/
BATERIA E PERCUSSÃO.
SISTEMA DE AMPLIFICADOR
PARA FONES DE OUVIDO,
COM 08 VIAS. 20 RÉGUAS DE
AC COM IDENTIFICAÇÃO DE
TENSÃO PADRÃO NBR E
AMERICANO P/ SEREM
DISTRIBUÍDAS DE ACORDO
COM A NECESSIDADE E
EXIGÊNCIAS DO EVENTO, 16
MONITORES P/ RETORNO
TIPO SM-400 OU SIMILAR
QUE ATENDA EXIGÊNCIAS
DO RIDER TÉCNICO DA
ATRAÇÃO. 02 MULTICABOS
DE 56 VIAS DE USO
EXCLUSIVO PARA CANAIS
DE ENTRADA DAS
CONSOLES, SISTEMA DE
MULTICABO TIPO MULT-
PINOS CONTENDO 12
SUBSNAKE E 08 CABOS DE
20 METROS. SISTEMA DE

000047

000050



**São Sebastião
do Umbuzeiro**

União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

COMUNICAÇÃO ENTRE MESAS DE P.A E MONITOR TIPO INTERCOM. 60 METROS DE PROTETORES DE CABOS DE 05 VIAS PARA SEREM USADOS NA PASSAGEM DE CABOS QUE FICAREM EXPOSTOS NO PÁTIO DE EVENTOS, NO PALCO E ATÉ O GRUPO GERADOR. TODO OSISTEMA DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE SEGURANÇA EM MONTAGEM DESMONTAGEM E EXECUÇÃO, TAMBEM DEVE TER TODO SEU SISTEMA ELETRICO ATERRADO E COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA.								
URL - Valor 01	https://pncp.gov.br/app/contratos/11361243000171/2025/222							
URL - Valor 02	https://pncp.gov.br/app/contratos/07963515000136/2025/200							
URL - Valor 03	https://pncp.gov.br/app/contratos/13922612000183/2025/7							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	DIARIA	Valor Pesquisado 01 (R\$)	Valor Pesquisado 02 (R\$)	Valor Pesquisado 03(R\$)	Valor Medio Unitario (R\$)	Valor Total (R\$)

000048

000054



São Sebastião
do Umbuzeiro

União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

12	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - CONSOLE MA2 WING + FADER - 02 UNIDADES EQUIPAMENTO DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO, ESSENCIAL PARA OPERAR SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE FORMA EFICIENTE EM PRODUÇÕES DE GRANDE PORTE. MOVING BEAN 10R/14R PROLIGHT - 44 UNIDADES LUMINÁRIAS MÓVEIS COM TECNOLOGIA AVANÇADA, PROPORCIONANDO FEIXES DE LUZ DE ALTA INTENSIDADE E VERSATILIDADE PARA DIFERENTES EFEITOS DE ILUMINAÇÃO. PAR LED OUTDOOR - 42 UNIDADES LUMINÁRIAS LED PROJETADAS PARA USO EXTERNO, OFERECENDO RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. RIBALTA P5 OUTDOOR - 41 UNIDADES LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO FRONTAL, ADEQUADAS PARA DESTACAR ARTISTAS E ELEMENTOS CÊNICOS EM AMBIENTES EXTERNOS. COB OUTDOOR 200W - 12 UNIDADES EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LED DE ALTA POTÊNCIA, RESISTENTES A CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS, IDEAIS PARA EVENTOS AO AR LIVRE. STROB FITA DE LED RGBW - 40 UNIDADES FITAS DE LED COM EFEITOS ESTROBOSCÓPICOS, PERMITINDO A CRIAÇÃO DE ATMOSFERAS VIBRANTES E DINÂMICAS EM APRESENTAÇÕES. MAC AURA - 20 UNIDADES LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, CAPAZES DE GERAR EFEITOS VISUAIS IMPRESSIONANTES, PROPORCIONANDO VERSATILIDADE EM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS. FIRE 800 - 03 UNIDADES EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO COM EFEITO DE FOGO, UTILIZADOS PARA CRIAR ATMOSFERAS DRAMÁTICAS EM EVENTOS. MINI BRUT 4 LÂMPADAS - 10	1	10	R\$ 5.800,00	R\$ 5.970,00	R\$ 8.000,00	R\$ 6.590,00	R\$ 65.900,00
----	---	---	----	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------

000049

000055



**São Sebastião
do Umbuzeiro**

União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

<p>UNIDADES EQUIPAMENTOS COMPACTOS DE ILUMINAÇÃO, ADEQUADOS PARA PRODUÇÕES MENORES OU COMO COMPLEMENTOS EM GRANDES EVENTOS. CANHÃO SEGUIDOR - 02 UNIDADES EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO QUE SEGUEM O MOVIMENTO DE ARTISTAS, PROPORCIONANDO UM EFEITO DE ILUMINAÇÃO DINÂMICO. MÁQUINA DE FUMAÇA - 04 UNIDADES EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE FUMAÇA, UTILIZADOS PARA REALÇAR OS EFEITOS DE LUZ E CRIAR AMBIENTES IMERSIVOS. VENTILADOR - 04 UNIDADES VENTILADORES DE ALTA CAPACIDADE, ESSENCIAIS PARA PROMOVER A CIRCULAÇÃO DE AR EM EVENTOS. SISTEMA XLR PARA HOUSE MIX - 01 UNIDADE SISTEMA DE CABEAMENTO PARA CONECTAR EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, GARANTINDO QUALIDADE NA MIXAGEM E TRANSMISSÃO SONORA. CVT S10 FIBRA ÓPTICA - 02 UNIDADES EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, ASSEGURANDO ALTA VELOCIDADE E QUALIDADE NA COMUNICAÇÃO ENTRE SISTEMAS. MAIN POWER RMP-63SE, 5 POLOS, 3F+N (380VD/220VY), V169 - 02 UNIDADES EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PROJETADO PARA FORNECER ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA ESTÁVEL E SEGURA PARA SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO. CABO PP 5/16MM PARA LIGAÇÃO DE SISTEMA NO GERADOR CABO DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADO PARA A CONEXÃO ENTRE O GERADOR E OS DEMAIS SISTEMAS, GARANTINDO EFICIÊNCIA E SEGURANÇA NA TRANSMISSÃO DE ENERGIA. CABEAMENTO DE 12/2,5MM EM LINHAS DIVIDIDAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE A.C</p>						
---	--	--	--	--	--	--

000050

000050



**São Sebastião
do Umbuzeiro**

União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

<p>CONJUNTO DE CABOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE CORRENTE ALTERNADA, PERMITINDO A CONEXÃO SEGURA E EFICAZ DOS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM DIFERENTES PONTOS DE USO. MULTIVIAS XLR COM BANHEIRAS INTERLIGADAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL PARA OS APARELHOS DMX SISTEMA DE CABEAMENTO XLR COM INTERCONEXÕES, PROJETADO PARA A DISTRIBUIÇÃO EFICIENTE DO SINAL DMX ENTRE OS DISPOSITIVOS, ASSEGURANDO QUALIDADE E INTEGRIDADE NA TRANSMISSÃO DE DADOS. 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR FORMAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE ILUMINAÇÃO E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM OPERAÇÕES DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS. 02 ASSISTENTES TÉCNICOS OS ASSISTENTES DEVEM AUXILIAR O TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO NAS ATIVIDADES DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.</p>								
URL - Valor 01	https://pncp.gov.br/app/contratos/11361243000171/2025/222							
URL - Valor 02	https://pncp.gov.br/app/contratos/07963515000136/2025/200							
URL - Valor 03	https://pncp.gov.br/app/contratos/09074592000160/2025/1							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	DIARIA	Valor Pesquisado 01 (R\$)	Valor Pesquisado 02 (R\$)	Valor Pesquisado 03 (R\$)	Valor Medio Unitario (R\$)	Valor Total (R\$)

000051

000057



São Sebastião
do Umbuzeiro

União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

13	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO CONTENDO: CONSOLE MA2 WING + FADER - 01 UNIDADES EQUIPAMENTO DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO, ESSENCIAL PARA OPERAR SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE FORMA EFICIENTE EM PRODUÇÕES DE GRANDE PORTE. MOVING BEAN 10R/14R PROLIGHT - 32 UNIDADES LUMINÁRIAS MÓVEIS COM TECNOLOGIA AVANÇADA, PROPORCIONANDO FEIXES DE LUZ DE ALTA INTENSIDADE E VERSATILIDADE PARA DIFERENTES EFEITOS DE ILUMINAÇÃO. PAR LED OUTDOOR - 24 UNIDADES LUMINÁRIAS LED PROJETADAS PARA USO EXTERNO, OFERECENDO RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. RIBALTA P5 OUTDOOR - 12 UNIDADES LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO FRONTAL, ADEQUADAS PARA DESTACAR ARTISTAS E ELEMENTOS CÊNICOS EM AMBIENTES EXTERNOS. COB OUTDOOR 200W - 08 UNIDADES EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LED DE ALTA POTÊNCIA, RESISTENTES A CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS, IDEAIS PARA EVENTOS AO AR LIVRE. STROB FITA DE LED RGBW - 20 UNIDADES FITAS DE LED COM EFEITOS ESTROBOSCÓPICOS, PERMITINDO A CRIAÇÃO DE ATMOSFERAS VIBRANTES E DINÂMICAS EM APRESENTAÇÕES. MAC AURA - 08 UNIDADES LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, CAPAZES DE GERAR EFEITOS VISUAIS IMPRESSIONANTES, PROPORCIONANDO VERSATILIDADE EM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS. FIRE 800 - 01 UNIDADES EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO COM EFEITO DE FOGO, UTILIZADOS PARA CRIAR ATMOSFERAS DRAMÁTICAS EM EVENTOS.	1	3	R\$ 6.500,00	R\$ 3.700,00	R\$ 4.405,00	R\$ 4.868,33	R\$ 14.605,00
----	--	---	---	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------

000052

000056



**São Sebastião
do Umbuzeiro**

União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

<p>MINI BRUT 4 LÂMPADAS - 06 UNIDADES EQUIPAMENTOS COMPACTOS DE ILUMINAÇÃO, ADEQUADOS PARA PRODUÇÕES MENORES OU COMO COMPLEMENTOS EM GRANDES EVENTOS. CANHÃO SEGUIDOR - 01 UNIDADES EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO QUE SEGUEM O MOVIMENTO DE ARTISTAS, PROPORCIONANDO UM EFEITO DE ILUMINAÇÃO DINÂMICO. MÁQUINA DE FUMAÇA - 02 UNIDADES EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE FUMAÇA, UTILIZADOS PARA REALÇAR OS EFEITOS DE LUZ E CRIAR AMBIENTES IMERSIVOS. VENTILADOR - 02 UNIDADES VENTILADORES DE ALTA CAPACIDADE, ESSENCIAIS PARA PROMOVER A CIRCULAÇÃO DE AR EM EVENTOS. SISTEMA XLR PARA HOUSE MIX - 01 UNIDADE SISTEMA DE CABEAMENTO PARA CONECTAR EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, GARANTINDO QUALIDADE NA MIXAGEM E TRANSMISSÃO SONORA. CVT S10 FIBRA ÓPTICA - 02 UNIDADES EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, ASSEGURANDO ALTA VELOCIDADE E QUALIDADE NA COMUNICAÇÃO ENTRE SISTEMAS. MAIN POWER RMP-63SE, 5 POLOS, 3F+N (380VD/220VY), V169 - 02 UNIDADES EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PROJETADO PARA FORNECER ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA ESTÁVEL E SEGURA PARA SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO. CABO PP 5/16MM PARA LIGAÇÃO DE SISTEMA NO GERADOR CABO DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADO PARA A CONEXÃO ENTRE O GERADOR E OS DEMAIS SISTEMAS, GARANTINDO EFICIÊNCIA E SEGURANÇA NA TRANSMISSÃO DE ENERGIA. CABEAMENTO DE 12/2,5MM EM LINHAS DIVIDIDAS PARA</p>						000053
---	--	--	--	--	--	--------



São Sebastião do Umbuzeiro

União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

	<p>DISTRIBUIÇÃO DE A.C CONJUNTO DE CABOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE CORRENTE ALTERNADA, PERMITINDO A CONEXÃO SEGURA E EFICAZ DOS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM DIFERENTES PONTOS DE USO. MULTIVIAS XLR COM BANHEIRAS INTERLIGADAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL PARA OS APARELHOS DMX SISTEMA DE CABEAMENTO XLR COM INTERCONEXÕES, PROJETADO PARA A DISTRIBUIÇÃO EFICIENTE DO SINAL DMX ENTRE OS DISPOSITIVOS, ASSEGURANDO QUALIDADE E INTEGRIDADE NA TRANSMISSÃO DE DADOS. 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR FORMAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE ILUMINAÇÃO E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM OPERAÇÕES DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS. 02 ASSISTENTES TÉCNICOS OS ASSISTENTES DEVEM AUXILIAR O TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO NAS ATIVIDADES DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.</p>							
--	---	--	--	--	--	--	--	--

URL - Valor 01	https://pncp.gov.br/app/contratos/09074592000160/2025/1
URL - Valor 02	https://pncp.gov.br/app/contratos/07598659000130/2025/124
URL - Valor 03	https://pncp.gov.br/app/contratos/07963515000136/2025/200

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	DIARIA	Valor Pesquisado 01 (R\$)	Valor Pesquisado 02 (R\$)	Valor Pesquisado 03(R\$)	Valor Medio Unitario (R\$)	Valor Total (R\$)
14	PAINEL DE LED (200 PLACAS) - PAINEL DE LED P3.9 500X1000 E P3.9 500X500 DO MESMO LOTE - PLACAS DE LED OUTDOOR COM RESOLUÇÃO: 3.9MM (DISTÂNCIA ENTRE OS PIXELS), TAMANHO: 500MM X 1000MM (LARGURA X	1	10	R\$ 6.000,00	R\$ 6.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00

000054
000060



**São Sebastião
do Umbuzeiro**

União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

ALTURA), QUANTIDADE DE PIXELS: 128 X 256 PIXELS (DEPENDENDO DO LAYOUT), BRILHO: TÍPICAMENTE, 5000-6000 NITS (UNIDADE DE BRILHO), ÂNGULO DE VISÃO: 120° A 140° (HORIZONTAL E VERTICAL), FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO: 3840HZ OU MAIS, TEMPO DE RESPOSTA: 2-3MS, CONSUMO DE ENERGIA: APROXIMADAMENTE 500-700W (DEPENDENDO DO USO), COM SUPORTE E BUMPERS, GARRAS OU SISTEMA ESPECÍFICO PARA MONTAGEM SUSPensa EM GRIDE, VELOCIDADE E QUALIDADE NA COMUNICAÇÃO ENTRE SISTEMAS E NOTEBOOKS COMPATÍVEL COM SISTEMA. ESTÁVEL E SEGURA PARA SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E PROCESSAMENTO (06 PROCESSADORAS NOVASTAR E CVT S10 FIBRA ÓPTICA - 06 UNIDADES EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, ASSEGURANDO ALTA MAIN POWER RMP-63SE, 5 POLOS, 3F+N (380VD/220VY), V169 - 03 UNIDADES EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PROJETADO PARA FORNECER ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CABEAMENTO DE 12/2,5MM EM LINHAS DIVIDIDAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE A.C CONJUNTO DE CABOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE CORRENTE ALTERNADA, PERMITINDO A CONEXÃO SEGURA E EFICAZ DOS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM DIFERENTES PONTOS DE USO. MULTIVIAS RJ45 CAT6 COM BANHEIRAS INTERLIGADAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL PARA OS APARELHOS DE PAINEL DE LED SISTEMA DE CABEAMENTO EM REDE COM INTERCONEXÕES, PROJETADO PARA A DISTRIBUIÇÃO EFICIENTE DO SINAL ENTRE OS DISPOSITIVOS, ASSEGURANDO QUALIDADE E INTEGRIDADE NA

000055

000061



**São Sebastião
do Umbuzeiro**

União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

	TRANSMISSÃO DE DADOS. 01 TÉCNICO DE PAINEL DE LED O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR FORMAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE ILUMINAÇÃO E LED COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM OPERAÇÕES DE SISTEMAS DE EVENTOS. 02 ASSISTENTES TÉCNICOS OS ASSISTENTES DEVEM AUXILIAR O TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO E LED NAS ATIVIDADES DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DOS SISTEMAS.							
URL - Valor 01	https://pncp.gov.br/app/contratos/13922612000183/2025/7							
URL - Valor 02	https://pncp.gov.br/app/contratos/09074592000160/2025/1							
URL - Valor 03	https://pncp.gov.br/app/contratos/01612650000150/2025/44							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	DIARIA	Valor Pesquisado 01 (R\$)	Valor Pesquisado 02 (R\$)	Valor Pesquisado 03(R\$)	Valor Medio Unitario (R\$)	Valor Total (R\$)
15	GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KWA, FREQUÊNCIA HZ, TENSÃO V, CORRENTE A. (ABASTECIDO).	1	5	R\$ 2.275,00	R\$ 4.549,00	R\$ 2.720,00	R\$ 3.181,33	R\$ 15.906,67
URL - Valor 01	https://pncp.gov.br/app/contratos/13879390000163/2025/30							
URL - Valor 02	https://pncp.gov.br/app/contratos/07728421000182/2025/193							
URL - Valor 03	https://pncp.gov.br/app/contratos/07598691000116/2025/415							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	DIARIA	Valor Pesquisado 01 (R\$)	Valor Pesquisado 02 (R\$)	Valor Pesquisado 03(R\$)	Valor Medio Unitario (R\$)	Valor Total (R\$)
16	GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KWA FREQUÊNCIA HZ, TENSÃO V, CORRENTE A. (ABASTECIDO).	1	5	R\$ 3.450,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.530,00	R\$ 3.493,33	R\$ 17.466,67
URL - Valor 01	https://pncp.gov.br/app/contratos/09090689000167/2025/241							

000056

000062



**São Sebastião
do Umbuzeiro**

União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

URL - Valor 02	https://pncp.gov.br/app/contratos/09074592000160/2025/1
URL - Valor 03	https://pncp.gov.br/app/contratos/07598691000116/2025/415
	TOTAL= R\$ 817.602,27

4. DO VALOR:

O valor máximo para a contratação pretendida, portanto, é de 817.602,27 (Oitocentos e dezessete mil, seiscentos e dois reais, vinte e sete centavos).

5.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação:

Início estimado: Início: imediato, com mobilização e início da montagem a partir da ordem de serviço;

Conclusão: até 15 (quinze) dias corridos, compreendendo o período de montagem, operação durante a Festa de Janeiro e desmontagem completa das estruturas.

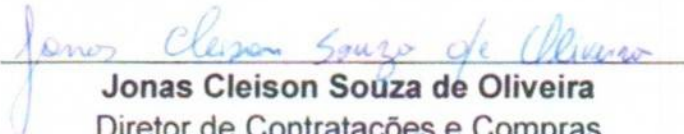
5.2. A vigência da presente contratação será 01 (um) mês, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

5.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.5. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 01 de dezembro de 2025.


Jonas Cleison Souza de Oliveira

Diretor de Contratações e Compras
Mat. 2923

000057

000060



**São Sebastião
do Umbuzeiro**
União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00060/2025

CONTRATO Nº:-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UMBUZEIRO E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO
CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA
FORMA ABAIXO:

MINUTA

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro - Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, CNPJ nº 09.074.998/0001-43, neste ato representada pela Prefeita Adalcy Milene de Freitas Neves, Brasileira, Casado, residente e domiciliada na Rua José Lafaiette, 210 - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, CPF nº 034.319.644-19, Carteira de Identidade nº 2246741 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Municipal nº 491, de 27 de março de 2024; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

MINUTA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de palco, sistema de som, iluminação cênica, telões de LED, geradores de energia, banheiros químicos e estruturas complementares, a serem utilizados na estrutura oficial da Festa de Janeiro - Edição 2026.

MINUTA

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2025 e instruções do Contratante,



**São Sebastião
do Umbuzeiro**
União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

MINUTA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

MINUTA

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

MINUTA

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

As despesas correrão conforme Lei Municipal n.º 499, de 04 de dezembro de 2024, na seguinte rubrica:

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.3013.2054 REALIZACAO DA FESTA DO PADROEIRO DO MUNICIPIO

500. Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

MINUTA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira:

000059

000754



**São Sebastião
do Umbuzeiro**
União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

Ocorrerá até o dia 30 (trinta) de cada mês, mediante apresentação de Nota fiscal e após, atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MINUTA

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: imediato, com mobilização e início da montagem a partir da ordem de serviço;
- b - Conclusão: até 15 (quinze) dias corridos, compreendendo o período de montagem, operação durante a Festa de Janeiro e desmontagem completa das estruturas.

A vigência do presente contrato será determinada: 01 (um) mês, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

MINUTA

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: ...;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

MINUTA

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a- Atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos, admitida a oferta de equipamentos equivalentes ou superiores;
- b- Garantir a compatibilidade entre todos os sistemas (som, iluminação, LED, geradores), respondendo por sua integração;
- c- Disponibilizar todos os cabos, conectores, estruturas de fixação, quadros de distribuição, proteções elétricas e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento da solução.
- d- Garantia, assistência e SLA:
- e- Assegurar o funcionamento contínuo dos sistemas durante todo o período do evento, providenciando suporte técnico imediato em caso de falhas;

000060



**São Sebastião
do Umbuzeiro**
União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

- f- Manter equipe técnica qualificada (operadores de som, iluminação, LED, geradores, montadores, auxiliares) em número suficiente, durante a montagem, operação e desmontagem;
- g- Substituir, sem ônus adicional para a Administração, qualquer equipamento que apresente defeito ou desempenho insuficiente.
- h- Conformidade legal e regulatória:
 - 12.3.2.8. Observar as normas de segurança do trabalho, normas técnicas de engenharia, normas sanitárias, de acessibilidade, ambientais e demais regulamentos aplicáveis;
- i- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício com o Município;
- j- Manter-se regular quanto às exigências fiscais, previdenciárias, trabalhistas e demais requisitos de habilitação durante toda a vigência contratual.
- k- Comunicação e *reports*:
 - l- Manter comunicação permanente com a fiscalização contratual, informando cronogramas de montagem, testes, operação e desmontagem;
 - m- Comunicar imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer a segurança, a continuidade ou a qualidade dos serviços;
 - n- Fornecer relatórios ou registros de ocorrências, quando solicitados pela Administração.
 - o- Responsabilidade e penalidades:
 - p- Responder por danos causados à Administração, a terceiros ou a bens públicos e privados em decorrência de ação ou omissão culposa ou dolosa na execução do contrato;
 - q- Sujeitar-se às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência, sem prejuízo das demais responsabilidades civil e criminal;
 - r- Arcar com custos adicionais decorrentes de necessidade de retrabalho, correção de falhas ou substituição de equipamentos que não atendam às especificações.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

000061 **MINUTA**



**São Sebastião
do Umbuzeiro**

União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

O objeto será considerado aceito quando:

- a- Todas as estruturas e equipamentos descritos neste Termo de Referência estiverem devidamente montados, instalados, testados e operantes antes do início da programação do evento;
- b- Os sistemas de som, iluminação, painéis de LED e geradores funcionarem de forma estável e segura durante todo o período de realização da festa, sem falhas graves imputáveis à contratada;
- c- Os banheiros químicos comuns e acessíveis estiverem disponíveis, higienizados e em quantidades compatíveis com o público;
- d- A desmontagem for concluída no prazo estabelecido, sem danos ao patrimônio público;
- e- Forem entregues, quando cabível, laudos, ART/RRT, certificados e demais documentos exigidos.
- f- A fiscalização poderá rejeitar, total ou parcialmente, os serviços que não atenderem às especificações, devendo a contratada corrigi-los ou refazê-los, sem ônus para a Administração, no prazo que lhe for assinalado.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

000062



**São Sebastião
do Umbuzeiro**

União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.



**São Sebastião
do Umbuzeiro**
União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro-PB.

MINUTA

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

MINUTA

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, ... de de

MINUTA

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

MINUTA

—

—

.....

MINUTA

PELO CONTRATADO

—

—

.....

.. 000064

000750

À COMISSÃO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO /PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00060/2025

LICITAÇÃO Nº. 00021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 00021/2025

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de palco, sistema de som, iluminação cênica, telões de LED, geradores de energia, banheiros químicos e estruturas complementares, a serem utilizados na estrutura oficial da Festa de Janeiro - Edição 2026

Empresa ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, estabelecida à Rua Quitéria Luiza da Silva Vila Nova 1309, Empresarial Ethos - Universitário CEP: 55.016-735- Caruaru/PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 55.900.475/0001-26

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA/ MODELO	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANHEIROS QUÍMICOS - CABINE INDIVIDUAL, COM COBERTURA TRANSLÚCIDA E INCLINADA COM CANALETAS, PISO ANTIDERRAPANTE, CAIXA DE DEJETOS QUE FUNCIONA COMO MISTURA DE ÁGUA DILUÍDA EM PRODUTO QUÍMICOS BIODEGRADÁVEL, SEM FORMOL PARA DEGRADAR O MATERIAL SÓLIDO SEM POLUIR O MEIO AMBIENTE, CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VASO SANITÁRIO E MICTÓRIO ACOPLADO; TRINCA INDICADOR (OCUPADO/LIVRE); IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO; VENTILAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE TELAS; PORTA PAPEL HIGIÊNICOS E OBJETOS; ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL; MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO PERMANENTE PADRONIZADA COM SUÇÃO; DIMENSÕES 1,20 X 1,15 X 2.30 LARGURA E COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE 170 LTS.	25	INOVABAN	2	R\$ 2.124,11	R\$ 4.248,22
2	BANHEIROS QUÍMICOS ACESSÍVEIS: (POR DIÁRIA): LOCAÇÃO DE	4	INOVABAN	2	R\$ 430,80	R\$ 861,60

000065

	BANHEIROS QUIMICOS INDIVIDUAIS ADAPTADOS PARA DEFICIENTES FISICOS, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM. MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DIÁRIA E DISPONIBILIDADE DE PAPEL HIGIÊNICO E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO CU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MINIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO COM CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO. FECHAMENTO COM IDENTIFICA 9A0 DE OCUPADO, PARA USE DO PÚBLICO EM GERAL, LEI 13.825/19 (PARA USO PER DIÁRIAS, CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS). OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTÁ EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O USE, HIGIENIZADO CONFORME AS DETERMINAÇÕES SANITÁRIAS LEGAIS. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA					
3	PALCO EM ALUMINIO MEDINDO 14M X 10M - PALCO EM ALUMINIO, COBERTO COM LONAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES NA COR BRANCA OU PRETA, MEDINDO, 14 METROS DE BOCA POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE E 08 METROS DE ALTURA, COM 2,20M DE ALTURA DO PISO AO CH O E 05 METROS DE P DIREITO. COM SUPORTE PARA MONTAGEM DO SISTEMA DE SOM, EM ALUMÍNIO ACOPLADO AO PALCO, TIPO TRAVE MEDINDO 08 METROS DE ALTURA E 02 METROS DE LARGURA SUPORTE PARA TESTEIRA DE LED MONTADO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 14 METROS DE LARGURA P 1,20 DE ALTURA. 01 ESCADA DE ACESSO COM 1,20M DE LARGURA AO LADO DO PALCO REVESTIDA DE ALUMÍNIO. PISO DO PALCO COM CHAPAS DE MADEIRA MODELO NAVAL REVESTIDAS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE TODA ÁREA DO PISO, NO FUNDO E NAS LATERAIS SEJAM MONTADAS COM PROTEÇÃO TIPO GUARDA CORPO, E QUE CUMPRA TODAS AS NORMAS DE ATERRAMENTO E SEGURANÇA	1	PRÓPRIA	10	R\$ 4.643,07	R\$ 46.430,70
4	CABINES DE OCTARNOME TIPO TS (CAMARIM) - CABINES DE OCTANORME MEDINDO MONTADOS EM TS, COBERTO, CLIMATIZADO COM PISO	2	ALUMIPAC	10	R\$ 2.526,40	R\$ 25.264,00

000066

	REVESTIDO EM CARPETE					
5	HOUSE MIX - MONTADA EM ALUMINIO P30, COM DIMENSÕES DE 4M X 4M X 3M. COM PISO ELEVADO DE NO MAXIMO 30CM, ATERRADA E COBERTA COM LONA TRANSPARENTE OU PRETA	1	PRÓPRIA	10	R\$ 1.853,63	R\$ 18.536,30
6	TENDAS 5X5 - PADRONIZADOS EM ESTRUTURA METALICA TUBULAR MEDINDO 5,0M X 5,0M, COBERTO COM LONA NA COR BRANCA. PÉ DIREITO DE 2,50M DE ALTURA	3	PRÓPRIA	10	R\$ 572,87	R\$ 5.728,70
7	PRATICAVEIS - PRATI VEIS PANTOGICOS COM PÉS REGULÁVEIS, COM DIMENSÕES DE 2X1 COBERTOS COM CARPETE	12	PRÓPRIA	10	R\$ 499,08	R\$ 4.990,80
8	GRIDE P30 DESTINADO A PORTAIS - ALUMINIO TIPO GRIDE P30 COM DEMAIS CONEXÕES E ADAPTADORES SENDO ELES CUBOS. BASES, SLEEVs. GREPOS E ETC, TODOS MONTADOS COM CABOS DE AÇO OU SINTAS IÇADOS AO CHÃO E TOTALMENTE ATERRADO. SENDO DESTINADO HÁ SER USADO UM PORTAIS DE ENTRADA DE ÁREAS COMO, BANHEIROS, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ENTRADA SAIDA E ONDE SE FIZER NECESSÁRIO.	250	PRÓPRIA	10	R\$ 795,78	R\$ 7.957,80
9	GRIDE P50 DESTINADO A PORTAIS (100 METROS) - ALUMINIO TIPO GRIDE P50 COM DEMAIS CONEXÕES E ADAPTADORES SENDO ELES CUBOS. BASES. SLEEVs, GREPOS E ETC. TODOS MONTADOS COM CABOS DE AÇO OU SINTAS IÇADOS AO CHÃO E TOTALMENTE ATERRADO. SENDO DESTINADO HÁ SER USADO UM PORTAIS DE ENTRADA DE ÁREAS COMO, BANHEIROS, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ENTRADA SAIDA E ONDE SE FIZER NECESSÁRIO	1	PRÓPRIA	5	R\$ 1.214,00	R\$ 6.070,00
10	DISCIPLINADOR DE AREA: DISCIPLINADORES TIPO BARRICADAS PARA DEMARCAR OU ISOLAR ÁREAS DESTINADAS A APRESENTAÇÕES OU EM OUTRAS NECESSIDADES 1,20 M	200	PRÓPRIA	10	R\$ 1.962,29	R\$ 19.622,90
11	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: P.A: 24 CAIXAS LINES ARRAY INDUSTRIALIZADAS, COM COMPONENTES ITALIANOS E PROCESSAMENTO. AMPLIFICAÇÃO E DSP COMPATÍVEIS COM O SISTEMA E QUE TENHAM SOFTWARE DE PREDIÇÃO ACÚSTICA E ATENDAM RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE ATRAÇÕES E ARTISTAS A NIVEL NACIONAL. FRONT FILL: 06 CAIXAS LINE ARRAY SEGUINDO MESMO MODELO E MARCA DO SISTEMA DE PA, COM	1	LS ÁUDIO	10	R\$ 4.495,73	R\$ 44.957,30

000067

<p>PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO INDEPENDENTE. SUBWOOFERS: 24 CAIXAS SUBWOOFERS COM 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS COM RESPOSTA EQUIVALENTE À 3.000 WATS CADA CAIXA DE MARCA E MODELO QUE ATENDA RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE ARTISTAS A NIVEL NACIONAL. CONSOLE PA: (MESA DE SOM) MIXER DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA E 32 SAIDAS BALANCEADAS, CONSOLE AUXILIAR PARA LOCUTORES E DJS, DE MARCA E MODELO QUE ATENDA RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE ARTISTAS Á NIVEL NACIONAL. CONSOLE MONITOR (MESA DE SOM) MIXER DIGITAL COM 56 ENTRADAS E 32 SAIDAS DIRETAS QUE NÃO SEJAM EXPANSÃO OU PLACAS INSTALADAS EM SLOTS E QUE ATENDA RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE ARTISTAS A NIVEL NACIONAL. MONITOR (RETORNO) SIDE DUPLO STEREO MODELO (LINE ARRAY), 06 CAIXAS SENDO CADA UMA COM . E 02 DRIVERS, 04 CAIXAS SUBWOOFERS COM 02 ALTO FALANTES DE 18" CADA CAIXA, COM AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO COMPATÍVEL, CASO ESTE MODELO NÃO SEJA ACEITO PELA ATRAÇÃO O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR POR OUTRO MODELO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO EVENTO OU DO RIDER DO ARTISTA. 120 CABOS XLR, 50 CABOS P-10 DE DIVERSOS TAMANHOS, 20 DIRECT BOX PASSIVOS, 04 DIRECT BOX ATIVOS, 40 PEDESTAIS GRANDE, 20 PEDESTAIS PEQUENOS, 10 GARRAS TIPO GIRAFÁ PI MICROFONES, 20 MICROFONES MODELO SM58. 20 MICROFONES MODELO SM-57. E DEMAIS MICROFONES ESPECIFICOS PARA INSTRUMENTOS DE BATERIA, PERCUSSÃO E PI CAPTURA DO SOM DE AMPLIFICADORES PI INSTRUMENTOS ELETRO ACÚSTICOS, 04 MICROFONES SEM FIO DE LONGO ALCANCE COM OPERAÇÃO DE FREQUÊNCIA DENTRO DO RANGE PERMITIDO PELA ANATEL. E QUE TENHA SCAN DE VARREDURA DE CANAS AUTOMÁTICA 02 AMPLIFICADORES TIPO COMBO P/ GUITARRA. 02 AMPLIFICADORES PI CONTRA BAIXO TIPO CABEÇOTE E CAIXAS QUE ATENDAM EXIGÊNCIAS DO RIDER DE ARTISTAS A NIVEL NACIONAL. 02 CAIXA SUBWOOFERS COM 02 ALTO FALANTES DE 18" CADA PI SEREM USADOS COMO VIA AUXILIAR</p>					<p>000068</p>
---	--	--	--	--	---------------

	<p>DE RETORNO P/ BATERIA E PERCUSSÃO. SISTEMA DE AMPLIFICADOR PARA FONES DE OUVIDO, COM 08 VIAS, 20 RÉGUAS DE AC COM IDENTIFICAÇÃO DE TENSÃO PADRÃO NBR E AMERICANO P/ SEREM DISTRIBUIDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E EXIGÊNCIAS DO EVENTO, 16 MONITORES PI RETORNO TIPO SM-400 OU SIMILAR QUE ATENDA EXIGÊNCIAS DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO. 02 MULTICABOS DE 56 VIAS DE USO EXCLUSIVO PARA CANAIS DE ENTRADA DAS CONSOLES. SISTEMA DE MULTICABO TIPO MULTIPINOS CONTENDO 12 SUBSNAKE E 08 CABOS DE 20 METROS. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE MESAS DE P.A E MONITOR TIPO INTERCOM. 60 METROS DE PROTETORES DE CABOS DE 05 VIAS PARA SEREM USADOS NA PASSAGEM DE CABOS QUE FICAREM EXPOSTOS NO PÁTIO DE EVENTOS, NO PALCO E ATÉ O GRUPO GERADOR TODO OSISTEMA DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE SEGURANÇA EM MONTAGEM DESMONTAGEM E EXECUÇÃO. TAMBEM DEVE TER TODO SEU SISTEMA ELETRICO ATERRADO E COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA</p>					
12	<p>ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - CONSOLE MA2 WING + FADER - 02 UNIDADES EQUIPAMENTO DE CONTROLE DE ILUMINA O, ESSENCIAL PARA OPERAR SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE FORMA EFICIENTE EM PRODUÇÕES DE GRANDE PORTE. MOVING BEAN IOR/14R PROLIGHT - 44 UNIDADES LUMINÁRIAS MÓVEIS COM TECNOLOGIA AVANÇADA, PROPORCIONANDO FEIXES DE LUZ DE ALTA INTENSIDADE E VERSATILIDADE PARA DIFERENTES EFEITOS DE ILUMINAÇÃO. PAR LED OUTDOOR - 42 UNIDADES LUMINÁRIAS LED PROJETADAS PARA USO EXTERNO, OFERECENDO RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. RIBALTA P5 OUTDOOR - 41 UNIDADES LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO FRONTAL, ADEQUADAS PARA DESTACAR ARTISTAS E ELEMENTOS CÊNICOS EM AMBIENTES EXTERNOS. COB OUTDOOR 200W - 12 UNIDADES EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LED DE ALTA POTÊNCIA, RESISTENTES A</p>	1	VORLANE	10	R\$ 2.365,81	R\$ 23.658,10

000069



<p>CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS, IDEAIS PARA EVENTOS AO AR LIVRE. STROB FITA DE LED RGBW - 40 UNIDADES FITAS DE LED COM EFEITOS ESTROBOSCÓPICOS, PERMITINDO A CRIAÇÃO DE ATMOSFERAS VIBRANTES E DINÂMICAS EM APRESENTAÇÕES. MAC AURA - 20 UNIDADES LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED. CAPAZES DE GERAR EFEITOS VISUAIS IMPRESSIONANTES PROPORCIONANDO VERSATILIDADE EM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS. FIRE 800 - 03 UNIDADES EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO COM EFEITO DE FOGO, UTILIZADOS PARA CRIAR ATMOSFERAS DRAMÁTICAS EM EVENTOS. MINI BRUT 4 LÂMPADAS - 10 UNIDADES EQUIPAMENTOS COMPACTOS DE ILUMINAÇÃO, ADEQUADOS PARA PRODUÇÕES MENORES OU COMO COMPLEMENTOS EM GRANDES EVENTOS. CANHÃO SEGUIDOR - 02 UNIDADES EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO QUE SEGUEM O MOVIMENTO DE ARTISTAS, PROPORCIONANDO UM EFEITO DE ILUMINAÇÃO DINÂMICO. MÁQUINA DE FUMAÇA - 04 UNIDADES EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE FUMAÇA, UTILIZADOS PARA REALÇAR OS EFEITOS DE LUZ E CRIAR AMBIENTES IMERSIVOS. VENTILADOR - 04 UNIDADES VENTILADORES DE ALTA CAPACIDADE, ESSENCIAIS PARA PROMOVER A CIRCULAÇÃO DE AR EM EVENTOS. SISTEMA XLR PARA HOUSE MIX - 01 UNIDADE SISTEMA DE CABEAMENTO PARA CONECTAR EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, GARANTINDO QUALIDADE NA MIXAGEM E TRANSMISSÃO SONORA. cv-r SI O FIBRA ÓPTICA - 02 UNIDADES EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, ASSEGURANDO ALTA VELOCIDADE E QUALIDADE NA COMUNICAÇÃO ENTRE SISTEMAS. MAIN POWER RMP63SE, 5 POLOS, 3F+N (380VD/220VY), V169 - 02 UNIDADES EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PROJETADO PARA FORNECER ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA ESTÁVEL E SEGURA PARA SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO. CABO PP 5/16MM PARA LIGAÇÃO DE SISTEMA NO GERADOR CABO DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADO PARA A CONEXÃO ENTRE O GERADOR E OS DEMAIS SISTEMAS,</p>					
--	--	--	--	--	--

	<p>GARANTINDO EFICIÊNCIA E SEGURANÇA NA TRANSMISSÃO DE ENERGIA. CABEAMENTO DE 12/2,5MM EM LINHAS DIVIDIDAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE AC CONJUNTO DE CABOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE CORRENTE ALTERNADA, PERMITINDO A CONEXÃO SEGURA E EFICAZ DOS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM DIFERENTES PONTOS DE USO. MULTIVIAS XLR COM BANHEIRAS INTERLIGADAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL PARA OS APARELHOS SISTEMA DE CABEAMENTO XLR COM INTERCONEXÕES, PROJETADO PARA A DISTRIBUIÇÃO EFICIENTE DO SINAL DMX ENTRE OS DISPOSITIVOS, ASSEGURANDO QUALIDADE E INTEGRIDADE NA TRANSMISSÃO DE DADOS. 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DEVE POSSUIR FORMAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE ILUMINAÇÃO E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM OPERAÇÕES DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS. 02 ASSISTENTES TÉCNICOS OS ASSISTENTES DEVEM AUXILIAR O TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO NAS ATIVIDADES DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.</p>					
13	<p>ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO CONTENDO: CONSOLE MA2 WING + FADER - 01 UNIDADES EQUIPAMENTO DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO, ESSENCIAL PARA OPERAR SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE FORMA EFICIENTE EM PRODUÇÕES DE GRANDE PORTE. MOVING BEAN IOR/14R PROLIGHT - 32 UNIDADES LUMINÁRIAS MÓVEIS COM TECNOLOGIA AVANÇADA, PROPORCIONANDO FEIXES DE LUZ DE ALTA INTENSIDADE E VERSATILIDADE PARA DIFERENTES EFEITOS DE ILUMINAÇÃO. PAR LED OUTDOOR - 24 UNIDADES LUMINÁRIAS LED PROJETADAS PARA USO EXTERNO, OFERECENDO RESISTÊNCIA As INTEMPÉRIES E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. RIBALTA P5 OUTDOOR - 12 UNIDADES LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO FRONTAL, ADEQUADAS PARA DESTACAR ARTISTAS E ELEMENTOS CÊNICOS EM AMBIENTES EXTERNOS. COB</p>	1	VORLANE	3	R\$ 1.717,71	R\$ 5.153,13

000070



	<p>OUTDOOR 200W - 08 UNIDADES EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LED DE ALTA POTÊNCIA, RESISTENTES A CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS, IDEAIS PARA EVENTOS AO AR LIVRE. STROB FITA DE LED RGBW - 20 UNIDADES FITAS DE LED COM EFEITOS ESTROBOSCÓPICOS, PERMITINDO A CRIAÇÃO DE ATMOSFERAS VIBRANTES E DINÂMICAS EM APRESENTAÇÕES. MAC AURA - 08 UNIDADES LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, CAPAZES DE GERAR EFEITOS VISUAIS IMPRESSIONANTES, PROPORCIONANDO VERSATILIDADE EM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS. FIRE 800-01 UNIDADES EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO COM EFEITO DE FOGO, UTILIZADOS PARA CRIAR ATMOSFERAS DRAMÁTICAS EM EVENTOS. MINI BRUT 4 LÂMPADAS - 06 UNIDADES EQUIPAMENTOS COMPACTOS DE ILUMINAÇÃO, ADEQUADOS PARA PRODUÇÕES MENORES OU COMO COMPLEMENTOS EM GRANDES EVENTOS. CANHÃO SEGUIDOR - 01 UNIDADES EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO QUE SEGUEM O MOVIMENTO DE ARTISTAS, PROPORCIONANDO UM EFEITO DE ILUMINAÇÃO DINÂMICO. MÁQUINA DE FUMAÇA - 02 UNIDADES EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE FUMAÇA, UTILIZADOS PARA REALÇAR OS EFEITOS DE LUZ E CRIAR AMBIENTES IMERSIVOS. VENTILADOR 02 UNIDADES VENTILADORES DE ALTA CAPACIDADE, ESSENCIAIS PARA PROMOVER A CIRCULAÇÃO DE AR EM EVENTOS. SISTEMA XLR PARA HOUSE MIX - 01 UNIDADE SISTEMA DE CABEAMENTO PARA CONECTAR EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, GARANTINDO QUALIDADE NA MIXAGEM E TRANSMISSÃO SONORA.</p>					
14	<p>PAINEL DE LED (200 PLACAS) - PAINEL DE LED P3.9 500X1000E P3.9 DO MESMO LOTE - PLACAS DE LED OUTDOOR COM RESOLUÇÃO: 3.9MM (DISTANCIA ENTRE OS PIXELS), TAMANHO: 500MM X 1000MM (LARGURA X ALTURA), QUANTIDADE DE PIXELS: 128 X 256 PIXELS (DEPENDENDO DO LAYOUT), BRILHO. TÍPICAMENTE, 5000-6000 NITS (UNIDADE DE BRILHO), ÂNGULO DE VISÃO: 120º A 140º (HORIZONTAL E VERTICAL), FREQUÊNCIA DE</p>	1	FOX LUX	10	R\$ 2.154,00	R\$ 21.540,00

000071

	<p>ATUALIZAÇÃO: 3840HZ OU MAIS, TEMPO DE RESPOSTA: 2-3MS, CONSUMO DE ENERGIA: APROXIMADAMENTE 500-700W (DEPENDENDO DO USO), COM SUPORTE E BUMPERS, GARRAS OU SISTEMA ESPECIFICO PARA MONTAGEM SUSPensa EM GRIDE, VELOCIDADE E QUALIDADE NA COMUNICAÇÃO ENTRE SISTEMAS E NOTEBOOKS COMPATIVEL COM SISTEMA. ESTÁVEL E SEGURA PARA SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E PROCESSAMENTO (06 PROCESSADORAS NOVASTAR E CVT SIO FIBRA ÓPTICA 06 UNIDADES EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, ASSEGURANDO ALTA MAIN POWER RMP-63SE, 5 POLOS, 3F+N (380VD/220VY), V169 - 03 UNIDADES EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PROJETADO PARA FORNECER ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CABEAMENTO DE 12/2,5MM EM LINHAS DIVIDIDAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE AC CONJUNTO DE CABOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE CORRENTE ALTERNADA, PERMITINDO A CONEXÃO SEGURA E EFICAZ DOS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM DIFERENTES PONTOS DE USO. MULTIVIAS Rj45 CAT6 COM BANHEIRAS INTERLIGADAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL PARA OS APARELHOS DE PAINEL DE LED SISTEMA DE CABEAMENTO EM REDE COM INTERCONEXÕES, PROJETADO PARA A DISTRIBUIÇÃO EFICIENTE DO SINAL ENTRE OS DISPOSITIVOS, ASSEGURANDO QUALIDADE E INTEGRIDADE NA TRANSMISSÃO DE DADOS. 01 TÉCNICO DE PAINEL DE LED O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR FORMAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE ILUMINAÇÃO E LED COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM OPERAÇÕES DE SISTEMAS DE EVENTOS. 02 ASSISTENTES TÉCNICOS OS ASSISTENTES DEVEM AUXILIAR O TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO E LED NAS ATIVIDADES DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DOS SISTEMAS.</p>					<p>000072</p>
15	<p>GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA MINIMA DE 180 KWA FREQUÊNCIA HZ,</p>	1	VONDER	5	R\$ 1.142,09	R\$ 5.710,45

	TENSÃO V, CORRENTE A (ABASTECIDO).					
16	GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KVA FREQUÊNCIA HZ, TENSÃO V, CORRENTE R (ABASTECIDO).	1	VONDER	5	R\$ 1.254,00	R\$ 6.270,00

DO VALOR DA PROPOSTA:

O valor global para execução dos serviços é de: **R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil).**

I. PRAZO DE VALIDADE E PRAZO DE ENTREGA.

II. Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo para entrega integral do objeto licitado será em conformidade com o que estabelece o edital, contados da solicitação feita pela CONTRATANTE, através da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho.

FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência, mediante apresentação de nota fiscal de serviços.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO ITAÚ S.A

Agência: 9861

Conta: 98877-3

RAZÃO SOCIAL: ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

**ANDRADE
PRODUÇÕES
E EVENTOS
LTDA:559004
75000126**

Assinado de forma
digital por ANDRADE
PRODUÇÕES E
EVENTOS
LTDA:5590047500012
6
Dados: 2025.12.30
11:53:18 -03'00'

000073





DECLARAÇÕES

No preço ofertado estão inclusas todas e quaisquer despesas com materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, transportes, seguros, embalagens, auxílios, vales e quaisquer outras vantagens pagas aos empregados, taxas, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como salários e todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos custos relacionados com a fornecimento e/ou entrega do produto, com base nas especificações do Apêndice I e II.

Caruaru /PE, 30, de dezembro de 2025.

ANDRADE
PRODUÇÕES E
EVENTOS
LTDA:5590047500012
6

Assinado de forma digital
por ANDRADE
PRODUÇÕES E EVENTOS
LTDA:55900475000126
Dados: 2025.12.30
11:53:27 -03'00'

ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 55.900.475/0001-26

. 000074



MANIFESTAÇÃO FORMAL

A empresa **ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 55.900.475/0001-26 já devidamente qualificada nos autos do Pregão Eletrônico nº 00021/2025, vem, respeitosamente, à presença do Nobre Pregoeiro, apresentar a presente **MANIFESTAÇÃO**, para fins de esclarecimento, registro e reforço de boa-fé, nos seguintes termos:

A licitante tomou ciência integral da diligência instaurada e, mesmo diante do prazo exíguo concedido, envidou todos os esforços técnicos, administrativos e operacionais possíveis para atender, de forma ampla, organizada e transparente, às solicitações formuladas, juntando aos autos diversos documentos técnicos, planilhas, quadros demonstrativos, memórias de cálculo e declarações formais, aptos a demonstrar a plena exequibilidade da proposta apresentada.

Ressalta-se que a documentação apresentada constitui um conjunto probatório robusto, elaborado com base na realidade do mercado de eventos, permitindo à Administração avaliar a viabilidade econômica da proposta de forma global e sistêmica, em consonância com a **Lei nº 14.133/2021**, a **IN SEGES/ME nº 73/2022** e a jurisprudência consolidada dos órgãos de controle.

Cumprir registrar que é dever legal da Administração Pública, nos termos do **art. 11 da Lei nº 14.133/2021**, zelar pela seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público, observando-se os princípios da economicidade, competitividade e julgamento objetivo. Nesse contexto, até o presente momento, a proposta apresentada pela **ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME** configura-se como a proposta mais vantajosa para o Município, atendendo integralmente às especificações do edital e ao interesse público subjacente à contratação.

A licitante ressalta, ainda, que a legislação aplicável não autoriza a imposição de exigências **excessivas ou restritivas** na fase de diligência, tampouco a exigência cumulativa ou exclusiva de documentos específicos, como notas fiscais, contratos ou atas pretéritas, sendo admitidos outros meios idôneos de comprovação, tais como planilhas técnicas, memórias de cálculo, cotações, tabelas de mercado, termos de disponibilidade e declarações formais de responsabilidade, todos devidamente apresentados.

A empresa destaca que assumiu expressamente a responsabilidade integral pela execução do objeto, inclusive quanto às sanções previstas nos **arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021**, em caso de eventual descumprimento contratual, o que reforça a seriedade, a capacidade operacional e o compromisso da licitante com a correta execução do futuro contrato.

Nessa linha, a licitante confia que a análise da documentação apresentada será realizada com observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade,

000075



isonomia, competitividade e julgamento objetivo, evitando-se interpretações excessivamente restritivas ou formalistas que possam, ainda que involuntariamente, comprometer a ampla competitividade do certame e a seleção da proposta mais vantajosa.


Por fim, a empresa registra, em estrita boa-fé, que acredita no regular e técnico prosseguimento do presente certame pelo Nobre Pregoeiro, de modo que não se faça necessária a provocação de órgãos de controle externo, tais como o **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba** ou o **Ministério Público**, para avaliação de eventual excesso de formalismo ou restritividade incompatível com a legislação vigente — hipótese que a licitante entende não se materializará diante da condução responsável do processo.

Diante do exposto, requer-se que a presente manifestação e os documentos anexados sejam devidamente registrados e considerados na análise da exequibilidade da proposta, permitindo-se o regular prosseguimento do certame, em observância ao interesse público e à legislação aplicável.


Termos em que,

Pede deferimento.


Caruaru/PE, 30 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **TIAGO ANDRADE DE SOUSA**
Data: 30/12/2025 22:32:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tiago Andrade de Sousa
Responsável Legal
Andrade Produções e Eventos LTDA

Documento assinado digitalmente
 **JOSE SIVANILDO DA SILVA**
Data: 30/12/2025 22:56:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Sivanildo da Silva
Parecerista Licitatório

Documento assinado digitalmente
 **CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO**
Data: 30/12/2025 22:14:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carla Janielle Paiva do Nascimento
Advogada
OAB-PE 64.869

000076



JUSTIFICATIVA DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

Processo Administrativo nº 008/2025

Pregão Eletrônico nº 00021/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro – PB

A empresa **ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada no município de Caruaru/PE, vem, respeitosamente, à presença do(a) Pregoeiro(a), apresentar JUSTIFICATIVA TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em atendimento à necessidade de comprovação da viabilidade da proposta final apresentada.

DO CONTEXTO DA PROPOSTA E DO DESCONTO OFERTADO

O valor estimado da contratação, conforme definido no edital, corresponde a R\$ 688.268,78.

Após a fase competitiva do certame, a proposta final da licitante restou no montante de R\$ 247.000,00, representando uma redução de aproximadamente 64,10% em relação ao valor de referência.

Tal circunstância, por si só, não caracteriza inexequibilidade, conforme dispõe expressamente a legislação vigente e a jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas, devendo a análise se concentrar na compatibilidade entre o preço ofertado, os custos envolvidos e a metodologia de execução do objeto.

DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE

Nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021, dispõe o legislador que:

“A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas, quando identificar valores significativamente inferiores aos estimados.”

A norma não estabelece presunção automática de inexequibilidade, mas sim autoriza a Administração a solicitar justificativas técnicas e econômicas, exatamente como ora apresentado pela licitante.

Além disso, o art. 11 da Lei nº 14.133/2021 consagra os princípios da vantajosidade, eficiência, economicidade e julgamento objetivo, devendo prevalecer a proposta que melhor atenda ao interesse público, desde que demonstrada sua viabilidade.

000077

DO ENTENDIMENTO CONSOLIDADO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

O Tribunal de Contas da União – TCU possui entendimento pacífico no sentido de que desconto elevado não é sinônimo de inexecutabilidade, sendo indispensável a análise concreta da proposta. Destacam-se, entre outros, os seguintes entendimentos:

“A inexecutabilidade de preços não pode ser presumida, devendo ser comprovada a partir da análise da composição de custos da proposta apresentada.”

(TCU – Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário)

“A apresentação de planilha de custos detalhada e compatível com o objeto contratado é suficiente para demonstrar a viabilidade econômica da proposta, ainda que com desconto significativo.”

(TCU – Acórdão nº 2.622/2013 – Plenário)

“Cabe à Administração avaliar a executabilidade da proposta à luz das condições específicas de execução do contrato, não sendo admissível a desclassificação automática por preço reduzido.”

(TCU – Acórdão nº 1.503/2016 – Plenário)

Assim, a proposta deve ser analisada com base na realidade operacional do objeto, e não por critérios abstratos ou presunções genéricas.

DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO E DA REDUÇÃO EFETIVA DOS CUSTOS

O objeto do certame refere-se à locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, especificamente para a **Festa de Janeiro – Edição 2026**, cuja programação contempla aproximadamente **10 (dez) dias** consecutivos de evento, com a maioria dos itens contratados estruturados em **múltiplas diárias**.

Esse fator impacta diretamente na formação do preço, uma vez que:

- A montagem das estruturas ocorre uma única vez, no início do período;
- A desmontagem ocorre apenas ao final do evento;
- Durante os dias intermediários, há apenas operação assistida e **manutenção diária, atividades de baixo custo relativo**, quando comparadas às etapas de montagem e desmontagem.

Dessa forma, ocorre diluição dos custos fixos ao longo das diárias, reduzindo substancialmente o custo médio diário de cada item, o que explica tecnicamente o valor global ofertado.

. 000078



DA CAPACIDADE OPERACIONAL E DA EXPERIÊNCIA DA LICITANTE

A Andrade Produções e Eventos Ltda possui atuação consolidada no segmento de eventos, com experiência comprovada na execução de objetos similares, inclusive eventos com estruturas permanentes durante vários dias consecutivos.

A empresa dispõe de:

- Equipe técnica e operacional capacitada, apta à montagem, operação, manutenção e desmontagem das estruturas;
- Planejamento logístico compatível com eventos de longa duração;
- Capacidade de otimização de recursos humanos e operacionais, reduzindo custos sem comprometer a qualidade, a segurança e a conformidade técnica exigida no Termo de Referência.

Esses fatores asseguram a plena execução contratual dentro do valor ofertado.

DA PLANILHA DE CUSTOS E DA TRANSPARÊNCIA NA FORMAÇÃO DO PREÇO

Em atendimento ao princípio da transparência e ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, e art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a licitante anexa Planilha de Custos Detalhada, contemplando:

- Mão de obra direta e indireta;
- Custos de montagem, desmontagem e manutenção;
- Despesas operacionais e logísticas;
- Encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- Custos administrativos;
- Margem de remuneração compatível com a execução do objeto.

A planilha demonstra, de forma inequívoca, que o valor ofertado cobre integralmente os custos envolvidos, garantindo a adequada execução do contrato.

. 000079

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, resta plenamente demonstrado que a proposta apresentada pela Andrade Produções e Eventos Ltda, no valor de **R\$ 247.000,00**, é técnica, econômica e juridicamente exequível, encontrando amparo na Lei nº 14.133/2021, bem como na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União.

Requer-se, portanto, a aceitação da proposta final realinhada, com o regular prosseguimento do certame, por atender integralmente ao interesse público, à vantajosidade da contratação e aos princípios que regem a Administração Pública.

Termos em que,

Pede deferimento.

Caruaru/PE, 30 de dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
TIAGO ANDRADE DE SOUSA
Data: 30/12/2025 12:40:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tiago Andrade de Sousa

Responsável Legal

Andrade Produções e Eventos LTDA

CNPJ: 55.900.475/0001-26



Documento assinado digitalmente
JOSE SIVANILDO DA SILVA
Data: 30/12/2025 12:14:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Sivanildo da Silva

CPF: 113.489.004-40

Parecerista Licitatório

000080

[CADASTRE-SE](#)[FAZER LOGIN](#)

[INÍCIO](#) [PROCESSOS](#) [PB](#) [PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO](#) [PREGÃO](#) [MENOR PREÇO](#)
[CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇ...](#)

Nº do Processo: 21/2025

 **Sessão Pública Iniciada**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de palco, sistema de som, iluminação cênica, telões de LED, geradores de energia, banheiros químicos e estruturas complementares, a serem...

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro

Pregão Eletrônico

[DOCUMENTOS](#)[IR PARA OS ITENS](#)[ANDAMENTO DO PROCESSO](#)

Informações

Tipo:

Pregão - Menor Preço

Tratamento da Fase de Lances:

Aberto

Operação:

Aberta

Pregoeiro:

João Paulo Pereira da Silva

Autoridade Competente:

Adalcy Milene de Freitas neves

Apoio:

Leandro Augusto Alves Silva, Luciano Celino Ferreira de Medeiros.

Origem dos Recursos:

Próprio

[CADASTRE-SE](#)[FAZER LOGIN](#)

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações

Datas

Data de Publicação:

11/12/2025 às 16:02

Início das Propostas:

15/12/2025 às 10:00

Limite para Impugnações:

24/12/2025 às 23:59

Limite para Esclarecimentos:

24/12/2025 às 23:59

Limite p/ Recebimento das Propostas:

30/12/2025 às 10:00

Abertura das Propostas:

30/12/2025 às 10:01

Documentos

Documentos de

Fornecedores

AM MONTAGENS LTDA

EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP

RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA

Marcílio Souza Torres da Costa

AL SERVICOS E SOLUCOES LTDA

MRC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI

J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

A. I. SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA

ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS

Lote 1 Registro

1 - prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de palco, sistema de som, iluminação cênica, telões de LED, geradores de energia, banheiros químicos e estruturas complementares, a serem utilizados na estrutura oficial da Festa de Janeiro - Edição 2026

Item

0001

Descrição

BANHEIROS QUÍMICOS - CABINE INDIVIDUAL, COM COBERTURA TRANSLÚCIDA E INCLINADA COM CANALETAS, PISO ANTIDERRAPANTE, CAIXA DE DEJETOS QUE FUNCIONA COMO MISTURA DE ÁGUA DILUÍDA EM PRODUTO QUÍMICOS BIODEGRADÁVEL, SEM FORMOL PARA DEGRADAR O MATERIAL SÓLIDO SEM POLUIR O MEIO AMBIENTE, CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VASO SANITÁRIO E MICTÓRIO ACOPLADO; TRINCA INDICADOR (OCUPADO/LIVRE); IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO; VENTILAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE TELAS; PORTA PAPEL HIGIÊNICOS E OBJETOS; ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL; MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO PERMANENTE PADRONIZADA, COM SUÇÇÃO; DIMENSÕES 1,20 X 1,15 X 2,30 LARGURA E COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE 170 LTS. 25 Unidades

Unidade

DIA

Quantidade

2

Melhor Lance

--

Valor Referência

R\$ 5.916,67

Disputa

Ampla Concorrência

Situação

Aceito

Item

0002

Descrição

BANHEIROS QUÍMICOS ACESSÍVEIS: (POR DIÁRIA): LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS ADAPTADOS PARA DEFICIENTES FÍSICOS, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DIÁRIA E DISPONIBILIDADE DE PAPEL HIGIÊNICO E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO CU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO COM CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USE DO PÚBLICO EM GERAL, LEI 13.825/19 (PARA USO PER DIÁRIAS, CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS). OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O USE, HIGIENIZADO CONFORME AS DETERMINAÇÕES SANITÁRIAS LEGAIS. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. 4 Unidades

Unidade

DIA

Quantidade

2

Melhor Lance

--

Valor Referência

R\$ 1.200,00

Disputa

Ampla Concorrência

Situação

Aceito

CADASTRE-SE

FAZER LOGIN

PALCO EM ALUMÍNIO MEDINDO 14M X 10M - PALCO EM ALUMÍNIO, COBERTO COM LONAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES NA COR BRANCA OU PRETA. MEDINDO, 14 METROS DE BOCA POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE E 08 METROS DE ALTURA. COM 2,20M DE ALTURA DO PISO AO CHÃO E 05 METROS DE PÉ DIREITO. COM SUPORTE PARA MONTAGEM DO SISTEMA DE SOM, EM ALUMÍNIO, ACOPLADO AO PALCO, TIPO TRAVE MEDINDO 08 METROS DE ALTURA E 02 METROS DE LARGURA. SUPORTE PARA TESTEIRA DE LED MONTADO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 14 METROS DE LARGURA P 1,20 DE ALTURA. 01 ESCADA DE ACESSO COM 1,20M DE LARGURA AO LADO DO PALCO REVESTIDA DE ALUMÍNIO. PISO DO PALCO COM CHAPAS DE MADEIRA MODELO NAVAL REVESTIDAS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE TODA ÁREA DO PISO, NO FUNDO E NAS LATERAIS SEJAM MONTADAS COM PROTEÇÃO TIPO GUARDA CORPO, E QUE CUMPRA TODAS AS NORMAS DE ATERRAMENTO E SEGURANÇA. 2 Unidades

Unidade	Quantidade
DIA	10
Melhor Lance	Valor Referência
--	R\$ 12.933,33
Disputa	Situação
Ampla Concorrência	Aceito

Item

0004

Descrição

CABINES DE OCTARNO ME TIPO TS (CAMARIM) - CABINES DE OCTANORME MEDINDO 4X3 MONTADOS EM TS, COBERTO, CLIMATIZADO COM PISO REVESTIDO EM CARPETE. 2 Unidades

Unidade	Quantidade
DIA	10
Melhor Lance	Valor Referência
--	R\$ 7,037,33
Disputa	Situação
Ampla Concorrência	Aceito

Item

0005

Descrição

HOUSE MIX - MONTADA EM ALUMÍNIO P30, COM DIMENSÕES DE 4M X 4M X 3M, COM PISO ELEVADO DE NO MÁXIMO 30CM, ATERRADA E COBERTA COM LONA TRANSPARENTE OU PRETA. 1 Unidade

Unidade	Quantidade
DIA	10
Melhor Lance	Valor Referência
--	R\$ 5.163,33
Disputa	Situação
Ampla Concorrência	Aceito

[CADASTRE-SE](#)[FAZER LOGIN](#)

TENDAS 5X5 - PADRONIZADOS EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR MEDINDO 5,0M X 5,0M, COBERTO COM LONA NA COR BRANCA, PÉ DIREITO DE 2,50M DE ALTURA. 3 Unidades

Unidade	Quantidade
DIA	10
Melhor Lance	Valor Referência
--	R\$ 1.595,76
Disputa	Situação
Ampla Concorrência	Aceito

Item

0007

Descrição

PRATICAVEIS - PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS COM PÉS REGULÁVEIS, COM DIMENSÕES DE 2X1 COBERTOS COM CARPETE. 12 Unidades

Unidade	Quantidade
DIA	10
Melhor Lance	Valor Referência
--	R\$ 1.390,20
Disputa	Situação
Ampla Concorrência	Aceito

Item

0008

Descrição

GRIDE P30 DESTINADO A PORTAIS - ALUMÍNIO TIPO GRIDE P30 COM DEMAIS CONEXÕES E ADAPTADORES SENDO ELES CUBOS, BASES, SLEEVs, GREPOS E ETC, TODOS MONTADOS COM CABOS DE AÇO OU SINTAS IÇADOS AO CHÃO E TOTALMENTE ATERRADO. SENDO DESTINADO HÁ SER USADO UM PORTAIS DE ENTRADA DE ÁREAS COMO, BANHEIROS, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ENTRADA SAÍDA E ONDE SE FIZER NECESSÁRIO. 250 Unidades

Unidade	Quantidade
DIA	10
Melhor Lance	Valor Referência
--	R\$ 2.216,67
Disputa	Situação
Ampla Concorrência	Aceito

000085

[CADASTRE-SE](#)[FAZER LOGIN](#)

GRIDE P50 DESTINADO A PORTAIS (100 METROS) - ALUMÍNIO TIPO GRIDE P50 COM DEMAIS CONEXÕES E ADAPTADORES SENDO ELES CUBOS, BASES, SLEEVs, GREPOS E ETC, TODOS MONTADOS COM CABOS DE AÇO OU SINTAS IÇADOS AO CHÃO E TOTALMENTE ATERRADO. SENDO DESTINADO HÁ SER USADO UM PORTAIS DE ENTRADA DE ÁREAS COMO, BANHEIROS, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ENTRADA SAÍDA E ONDE SE FIZER NECESSÁRIO.

Unidade	Quantidade
DIA	5
Melhor Lance	Valor Referência
--	R\$ 3.381,67
Disputa	Situação
Ampla Concorrência	Aceito

Item
0010

Descrição

DISCIPLINADOR DE ÁREA : DISCIPLINADORES TIPO BARRICADAS PARA DEMARCAR OU ISOLAR ÁREAS DESTINADAS A APRESENTAÇÕES OU EM OUTRAS NECESSIDADES 1,20 M. 200 Unidades

Unidade	Quantidade
DIA	10
Melhor Lance	Valor Referência
--	R\$ 5.465,33
Disputa	Situação
Ampla Concorrência	Aceito

000086

CADASTRE-SE

FAZER LOGIN

SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: P.A: 24 CAIXAS LINES ARRAY INDUSTRIALIZADAS, COM COMPONENTES ITALIANOS E PROCESSAMENTO, AMPLIFICAÇÃO E DSP COMPATÍVEIS COM O SISTEMA E QUE TENHAM SOFTWARE DE PREDIÇÃO ACÚSTICA E ATENDAM RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE ATRAÇÕES E ARTISTAS Á NÍVEL NACIONAL. FRONT FILL: 06 CAIXAS LINE ARRAY SEGUINDO MESMO MODELO E MARCA DO SISTEMA DE P.A, COM PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO INDEPENDENTE. SUBWOOFERS: 24 CAIXAS SUBWOOFERS COM 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS COM RESPOSTA EQUIVALENTE À 3.000 WATS CADA CAIXA. DE MARCA E MODELO QUE ATENDA RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE ARTISTAS Á NÍVEL NACIONAL. CONSOLE P.A: (MESA DE SOM) MIXER DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA E 32 SAÍDAS BALANCEADAS. CONSOLE AUXILIAR PARA LOCUTORES E DJS, DE MARCA E MODELO QUE ATENDA RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE ARTISTAS Á NÍVEL NACIONAL. CONSOLE MONITOR (MESA DE SOM) MIXER DIGITAL COM 56 ENTRADAS E 32 SAÍDAS DIRETAS QUE NÃO SEJAM EXPANSÃO OU PLACAS INSTALADAS EM SLOTS E QUE ATENDA RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE ARTISTAS A NÍVEL NACIONAL. MONITOR (RETORNO) SIDE DUPLO STEREO MODELO (LINE ARRAY). 06 CAIXAS SENDO CADA UMA COM "2X10" E 02 DRIVERS, 04 CAIXAS SUBWOOFERS COM 02 ALTO FALANTES DE 18" CADA CAIXA, COM AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO COMPATÍVEL. CASO ESTE MODELO NÃO SEJA ACEITO PELA ATRAÇÃO O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR POR OUTRO MODELO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO EVENTO OU DO RIDER DO ARTISTA. 120 CABOS XLR, 50 CABOS P-10 DE DIVERSOS TAMANHOS, 20 DIRECT BOX PASSIVOS, 04 DIRECT BOX ATIVOS, 40 PEDESTAIS GRANDE, 20 PEDESTAIS PEQUENOS, 10 GARRAS TIPO GIRAFA P/ MICROFONES, 20 MICROFONES MODELO SM58, 20 MICROFONES MODELO SM-57, E DEMAIS MICROFONES ESPECÍFICOS PARA INSTRUMENTOS DE BATERIA, PERCUSSÃO E P/ CAPTURA DO SOM DE AMPLIFICADORES P/ INSTRUMENTOS ELETRO ACÚSTICOS, 04 MICROFONES SEM FIO DE LONGO ALCANCE COM OPERAÇÃO DE FREQUÊNCIA DENTRO DO RANGE PERMITIDO PELA ANATEL, E QUE TENHA SCAN DE VARREDURA DE CANAIS AUTOMÁTICA. 02 AMPLIFICADORES TIPO COMBO P/ GUITARRA, 02 AMPLIF

Unidade	Quantidade
DIA	10
Melhor Lance	Valor Referência
--	R\$ 12.522,93
Disputa	Situação
Ampla Concorrência	Aceito

CADASTRE-SE

FAZER LOGIN

ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - CONSOLE MA2 WING + FADER - 02 UNIDADES EQUIPAMENTO DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO, ESSENCIAL PARA OPERAR SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE FORMA EFICIENTE EM PRODUÇÕES DE GRANDE PORTE. MOVING BEAN 10R/14R PROLIGHT - 44 UNIDADES LUMINÁRIAS MÓVEIS COM TECNOLOGIA AVANÇADA, PROPORCIONANDO FEIXES DE LUZ DE ALTA INTENSIDADE E VERSATILIDADE PARA DIFERENTES EFEITOS DE ILUMINAÇÃO. PAR LED OUTDOOR - 42 UNIDADES LUMINÁRIAS LED PROJETADAS PARA USO EXTERNO, OFERECENDO RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. RIBALTA P5 OUTDOOR - 41 UNIDADES LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO FRONTAL, ADEQUADAS PARA DESTACAR ARTISTAS E ELEMENTOS CÊNICOS EM AMBIENTES EXTERNOS. COB OUTDOOR 200W - 12 UNIDADES EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LED DE ALTA POTÊNCIA, RESISTENTES A CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS, IDEAIS PARA EVENTOS AO AR LIVRE. STROB FITA DE LED RGBW - 40 UNIDADES FITAS DE LED COM EFEITOS ESTROBOSCÓPICOS, PERMITINDO A CRIAÇÃO DE ATMOSFERAS VIBRANTES E DINÂMICAS EM APRESENTAÇÕES. MAC AURA - 20 UNIDADES LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, CAPAZES DE GERAR EFEITOS VISUAIS IMPRESSIONANTES, PROPORCIONANDO VERSATILIDADE EM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS. FIRE 800 - 03 UNIDADES EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO COM EFEITO DE FOGO, UTILIZADOS PARA CRIAR ATMOSFERAS DRAMÁTICAS EM EVENTOS. MINI BRUT 4 LÂMPADAS - 10 UNIDADES EQUIPAMENTOS COMPACTOS DE ILUMINAÇÃO, ADEQUADOS PARA PRODUÇÕES MENORES OU COMO COMPLEMENTOS EM GRANDES EVENTOS. CANHÃO SEGUIDOR - 02 UNIDADES EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO QUE SEGUEM O MOVIMENTO DE ARTISTAS, PROPORCIONANDO UM EFEITO DE ILUMINAÇÃO DINÂMICO. MÁQUINA DE FUMAÇA - 04 UNIDADES EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE FUMAÇA, UTILIZADOS PARA REALÇAR OS EFEITOS DE LUZ E CRIAR AMBIENTES IMERSIVOS. VENTILADOR - 04 UNIDADES VENTILADORES DE ALTA CAPACIDADE, ESSENCIAIS PARA PROMOVER A CIRCULAÇÃO DE AR EM EVENTOS. SISTEMA XLR PARA HOUSE MIX - 01 UNIDADE SISTEMA DE CABEAMENTO PARA CONECTAR EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, GARANTINDO QUALIDADE NA MIXAGEM E TRANSMISSÃO SONORA. CVT S10 FIBRA

Unidade	Quantidade
DIA	10
Melhor Lance	Valor Referência
--	R\$ 6.590,00
Disputa	Situação
Ampla Concorrência	Aceito

000088

CADASTRE-SE

FAZER LOGIN

ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO CONTENDO: CONSOLE MA2 WING + FADER - 01 UNIDADES EQUIPAMENTO DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO, ESSENCIAL PARA OPERAR SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE FORMA EFICIENTE EM PRODUÇÕES DE GRANDE PORTE. MOVING BEAN 10R/14R PROLIGHT - 32 UNIDADES LUMINÁRIAS MÓVEIS COM TECNOLOGIA AVANÇADA, PROPORCIONANDO FEIXES DE LUZ DE ALTA INTENSIDADE E VERSATILIDADE PARA DIFERENTES EFEITOS DE ILUMINAÇÃO. PAR LED OUTDOOR - 24 UNIDADES LUMINÁRIAS LED PROJETADAS PARA USO EXTERNO, OFERECENDO RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. RIBALTA P5 OUTDOOR - 12 UNIDADES LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO FRONTAL, ADEQUADAS PARA DESTACAR ARTISTAS E ELEMENTOS CÊNICOS EM AMBIENTES EXTERNOS. COB OUTDOOR 200W - 08 UNIDADES EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LED DE ALTA POTÊNCIA, RESISTENTES A CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS, IDEAIS PARA EVENTOS AO AR LIVRE. STROB FITA DE LED RGBW - 20 UNIDADES FITAS DE LED COM EFEITOS ESTROBOSCÓPICOS, PERMITINDO A CRIAÇÃO DE ATMOSFERAS VIBRANTES E DINÂMICAS EM APRESENTAÇÕES. MAC AURA - 08 UNIDADES LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, CAPAZES DE GERAR EFEITOS VISUAIS IMPRESSIONANTES, PROPORCIONANDO VERSATILIDADE EM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS. FIRE 800 - 01 UNIDADES EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO COM EFEITO DE FOGO, UTILIZADOS PARA CRIAR ATMOSFERAS DRAMÁTICAS EM EVENTOS. MINI BRUT 4 LÂMPADAS - 06 UNIDADES EQUIPAMENTOS COMPACTOS DE ILUMINAÇÃO, ADEQUADOS PARA PRODUÇÕES MENORES OU COMO COMPLEMENTOS EM GRANDES EVENTOS. CANHÃO SEGUIDOR - 01 UNIDADES EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO QUE SEGUEM O MOVIMENTO DE ARTISTAS, PROPORCIONANDO UM EFEITO DE ILUMINAÇÃO DINÂMICO. MÁQUINA DE FUMAÇA - 02 UNIDADES EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE FUMAÇA, UTILIZADOS PARA REALÇAR OS EFEITOS DE LUZ E CRIAR AMBIENTES IMERSIVOS. VENTILADOR - 02 UNIDADES VENTILADORES DE ALTA CAPACIDADE, ESSENCIAIS PARA PROMOVER A CIRCULAÇÃO DE AR EM EVENTOS. SISTEMA XLR PARA HOUSE MIX - 01 UNIDADE SISTEMA DE CABEAMENTO PARA CONECTAR EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, GARANTINDO QUALIDADE NA MIXAGEM E TRANSMISSÃO SONO

Unidade	Quantidade
DIA	3
Melhor Lance	Valor Referência
--	R\$ 4.868,33
Disputa	Situação
Ampla Concorrência	Aceito

CADASTRE-SE

FAZER LOGIN

PAINEL DE LED (200 PLACAS) - PAINEL DE LED P3.9 500X1000 E P3.9 500X500 DO MESMO LOTE - PLACAS DE LED OUTDOOR COM RESOLUÇÃO: 3.9MM (DISTÂNCIA ENTRE OS PIXELS), TAMANHO: 500MM X 1000MM (LARGURA X ALTURA), QUANTIDADE DE PIXELS: 128 X 256 PIXELS (DEPENDENDO DO LAYOUT), BRILHO: TÍPICAMENTE, 5000-6000 NITS (UNIDADE DE BRILHO), ÂNGULO DE VISÃO: 120° A 140° (HORIZONTAL E VERTICAL), FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO: 3840HZ OU MAIS, TEMPO DE RESPOSTA: 2-3MS, CONSUMO DE ENERGIA: APROXIMADAMENTE 500-700W (DEPENDENDO DO USO), COM SUPORTE E BUMPERS, GARRAS OU SISTEMA ESPECÍFICO PARA MONTAGEM SUSPENSÃO EM GRIDE, VELOCIDADE E QUALIDADE NA COMUNICAÇÃO ENTRE SISTEMAS E NOTEBOOKS COMPATÍVEL COM SISTEMA, ESTÁVEL E SEGURA PARA SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E PROCESSAMENTO (06 PROCESSADORAS NOVASTAR E CVT S10 FIBRA ÓPTICA - 06 UNIDADES EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, ASSEGURANDO ALTA MAIN POWER RMP-63SE, 5 POLOS, 3F+N (380VD/220VY), V169 - 03 UNIDADES EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PROJETADO PARA FORNECER ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CABEAMENTO DE 12/2.5MM EM LINHAS DIVIDIDAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE A.C CONJUNTO DE CABOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE CORRENTE ALTERNADA, PERMITINDO A CONEXÃO SEGURA E EFICAZ DOS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM DIFERENTES PONTOS DE USO. MULTIVIAS RJ45 CAT6 COM BANHEIRAS INTERLIGADAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL PARA OS APARELHOS DE PAINEL DE LED SISTEMA DE CABEAMENTO EM REDE COM INTERCONEXÕES, PROJETADO PARA A DISTRIBUIÇÃO EFICIENTE DO SINAL ENTRE OS DISPOSITIVOS, ASSEGURANDO QUALIDADE E INTEGRIDADE NA TRANSMISSÃO DE DADOS. 01 TÉCNICO DE PAINEL DE LED O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR FORMAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE ILUMINAÇÃO E LED COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM OPERAÇÕES DE SISTEMAS DE EVENTOS. 02 ASSISTENTES TÉCNICOS OS ASSISTENTES DEVEM AUXILIAR O TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO E LED NAS ATIVIDADES DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DOS SISTEMAS.

Unidade	Quantidade
DIA	10
Melhor Lance	Valor Referência
--	R\$ 6.000,00
Disputa	Situação
Ampla Concorrência	Aceito

Item

0015

Descrição

GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA, FREQUÊNCIA HZ, TENSÃO V, CORRENTE A. (ABASTECIDO).

Unidade	Quantidade
DIA	5
Melhor Lance	Valor Referência
--	R\$ 3.181,33
Disputa	Situação
Ampla Concorrência	Aceito

000090

CADASTRE-SE

FAZER LOGIN

GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KWA FREQUÊNCIA HZ, TENSÃO V, CORRENTE A. (ABASTECIDO);

Unidade	Quantidade
DIA	5
Melhor Lance	Valor Referência
--	R\$ 3.493,33
Disputa	Situação
Ampla Concorrência	Aceito

Andamento do Processo

Buscar no andamento

Sistema - 05/01/2026 - 10:01:56

A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.

Pregoeiro - 05/01/2026 - 10:01:03

Senhores Licitantes, Bom dia!

Pregoeiro - 02/01/2026 - 18:24:59

Senhores Licitantes, considerando a necessidade de concluir a conferência técnico-formal da proposta comercial apresentada, com a validação dos parâmetros de conformidade com o instrumento convocatório, bem como de proceder à análise técnica e jurídica da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, com a verificação de autenticidade, vigência, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e demais requisitos exigidos, fica a sessão pública suspensa a partir deste momento, ficando a reabertura para continuidade dos atos e prosseguimento do Pregão designada para o dia 05/01/2026, às 10h, agradeço, em nome da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro/PB, a participação de todos os licitantes no presente certame e o elevado nível de profissionalismo demonstrado na condução e no desenvolvimento deste Pregão até o momento

Pregoeiro - 02/01/2026 - 10:38:17

Parceiros

000091

CADASTRE-SE

FAZER LOGIN



© Portal de Compras Públicas | Aplicativo APP | Acesso em tempo real | Integração com sistemas ERP | Atendimento ao cliente 24 horas | Plataforma de compras públicas | Associação das Empresas de Tecnologia para Contratações

[Governamentais](#)



CENTRAL DE ATENDIMENTO:

Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455

Demais Regiões: 0800 730 5455

Região Sul: (48) 3771-4672 | (51) 3103-9615

Brasília: (61) 3120-3700 | (61) 3142-4887

Atendimento de segunda a sexta, das 9h às 18h (horário de Brasília, exceto feriados)

Quer vender para o governo? fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br

É ente público? comprador@portaldecompraspublicas.com.br

SIA Trecho 17 - Rua 30, Lote 90 - 2º andar - Brasília/DF - CEP: 71200-225

© 2024 Portal de Compras Públicas - Todos os direitos reservados

CNPJ: 09.397.355/0001-30 - E-CUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A

000092



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26203347899	55.900.475/0001-26	11/07/2024	11/07/2024
Endereço: RUA QUITERIA LUIZA DA SILVA VILA NOVA, SN, UNIVERSITARIO, CARUARU, PE - CEP: 55016735			

OBJETO SOCIAL		
PRODUÇÃO MUSICAL SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS USINAS DE COMPOSTAGEM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDAÇÕES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
TIAGO ANDRADE DE SOUSA 098.920.594-09	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
TIAGO ANDRADE DE SOUSA 098.920.594-09	300.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

258063041

página: 1/2

000095



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26203347899	CNPJ 55.900.475/0001-26	Arquivamento do ato Constitutivo 11/07/2024	Início da atividade 11/07/2024
Endereço: RUA QUITERIA LUIZA DA SILVA VILA NOVA, SN, UNIVERSITARIO, CARUARU, PE - CEP: 55016735			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 05/11/2025	Número 20258284595	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

RECIFE - PE, 25 de Novembro de 2025

ASSINADA DIGITALMENTE POR

JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

258063041

página: 2/2

000096

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
J. H. DE DEUS LTDA

JOSE HELENO DE DEUS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/04/1966, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 403.137.514-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00587117400, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EMILIA MARIA DOS SANTOS, L0021, CIDADE ALTA, CARUARU, PE, CEP 55031414, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial J. H. DE DEUS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA EMILIA CARVALHO DOS SANTOS , L0021, BOA VISTA, CARUARU, PE, CEP 55.031-414.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentos Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
JOSE HELENO DE DEUS	300000	R\$ 300.000,00	100 %

11/07/2024



Certifico o Registro em 11/07/2024
Arquivamento 20248936450 de 11/07/2024 Protocolo 248936450 de 11/07/2024 NIRE 26203347899
Nome da empresa J. H. DE DEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 389674774538669

000097



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
J. H. DE DEUS LTDA

TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00	100 %
-------	---------	----------------	-------

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOSE HELENO DE DEUS que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - A parte elege o foro CARUARU-PE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - O(s) sócio(s) declara(m) que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de

11/07/2024

Certifico o Registro em 11/07/2024

Arquivamento 20248936450 de 11/07/2024 Protocolo 248936450 de 11/07/2024 NIRE 26203347899

Nome da empresa J. H. DE DEUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 389674774538669



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Cjg8RbSMUMk1zUBvYVSVUeUMg64jxBeQcXuxas7VX6ms
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40313751404-JOSE HELENO DE DEUS

JUCEPE

000093

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
J. H. DE DEUS LTDA

2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira – O(s) sócio(s) poderá(ão), de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Segunda - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Terceira - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

PODERES ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Décima Quarta - JOSE HELENO DE DEUS com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;.

E, por assim deliberar e ajustar, o presente instrumento particular é assinado por seu sócio.

CARUARU-PE, 12 de junho de 2024.

JOSE HELENO DE DEUS

11/07/2024



Certifico o Registro em 11/07/2024

Arquivamento 20248936450 de 11/07/2024 Protocolo 248936450 de 11/07/2024 NIRE 26203347899

Nome da empresa J. H. DE DEUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 389674774538669

000099



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
J. H. DE DEUS LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8Rd5WDX1zUbVYSuVtUMg64jXbeQcXuxAs7vX6ns
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40313751404-JOSE HELENO DE DEUS

11/07/2024

JUCEPE Certifico o Registro em 11/07/2024
Arquivamento 20248936450 de 11/07/2024 Protocolo 248936450 de 11/07/2024 NIRE 26203347899
Nome da empresa J. H. DE DEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 389674774538669

000100

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J. H. DE DEUS LTDA
CNPJ nº 55.900.475/0001-26



JOSE HELENO DE DEUS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/04/1966, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 403.137.514-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2815972, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EMILIA MARIA DOS SANTOS, L0021, CIDADE ALTA, CARUARU, PE, CEP 55031414, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial J. H. DE DEUS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26203347899, com sede Rua Emilia Carvalho dos Santos , L0021 , Boa Vista Caruaru, PE, CEP 55031414, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 55.900.475/0001-26, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial J. H. DE DEUS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA QUITERIA LUIZA DA SILVA VILA NOVA, SN, UNIVERSITARIO, CARUARU, PE, CEP 55.016-735.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
PRODUÇÃO MUSICAL SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS USINAS DE COMPOSTAGEM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDAÇÕES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Req: 81500002262219

Página 1

05/11/2025



Certifico o Registro em 05/11/2025

Arquivamento 20258284595 de 05/11/2025 Protocolo 258284595 de 15/10/2025 NIRE 26203347899

Nome da empresa ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 361294469779627

000101

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK91FKoahcmkU0RjQgCQ&chave2=biVYHk0tZxwAGXCKI4FDIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46319358444-JDSMOHEHENI1QEDDHS\$0A892059409-TIAGO ANDRADE DE SOUSA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J. H. DE DEUS LTDA
CNPJ nº 55.900.475/0001-26



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK91FKoahcmkU0RUQ9cQ&chave2=biVYHkocZXWAGXCKI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46319385404-JOSORHENRIQUEDEBBS#02892059409-TIAGO ANDRADE DE SOUSA

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

CNAE FISCAL

- 9001-9/02 - produção musical
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7311-4/00 - agências de publicidade
- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9001-9/05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 3839-4/01 - usinas de compostagem
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4222-7/02 - obras de irrigação
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 0161-0/02 - serviço de poda de árvores para lavouras
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral

Req: 81500002262219

Página 2

05/11/2025



Certifico o Registro em 05/11/2025
Arquivamento 20258284595 de 05/11/2025 Protocolo 258284595 de 15/10/2025 NIRE 26203347899
Nome da empresa ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 361294469779627

000102

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J. H. DE DEUS LTDA
CNPJ nº 55.900.475/0001-26



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76M9IFKoahtmkURJ0gcq&chave2=biVYHKocZxwAGXCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 083219306444-T0SE0HEHEHRI0HEDEHSH\$0A892059409-TIAGO ANDRADE DE SOUSA

4391-6/00 - obras de fundações
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/03 - obras de alvenaria
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
5911-1/02 - produção de filmes para publicidade
5911-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. TIAGO ANDRADE DE SOUSA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/02/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 098.920.594-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8711906, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA DE PERNAMBUCO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA QUITERIA LUIZA DA SILVA VILA NOVA, SN, UNIVERSITARIO, CARUARU, PE, CEP 55016735, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio JOSE HELENO DE DEUS, detentor de 100 (Cem) quotas, no valor nominal de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) cada uma, correspondendo a R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. O sócio JOSE HELENO DE DEUS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio TIAGO ANDRADE DE SOUSA, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE (REAL), dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído: TIAGO ANDRADE DE SOUSA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pelo(a) Sócio(a) TIAGO ANDRADE DE SOUSA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se

Req: 81500002262219

Página 3

05/11/2025



Certifico o Registro em 05/11/2025

Arquivamento 20258284595 de 05/11/2025 Protocolo 258284595 de 15/10/2025 NIRE 26203347899

Nome da empresa ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 361294469779627

000103

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J. H. DE DEUS LTDA
CNPJ nº 55.900.475/0001-26



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK91FkoahcmkU0RjQgcQ&chave2=biVYHKoLZXWAGXCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 462193185404-JOSEHELENO DE DEUS\$028892059409-TIAGO ANDRADE DE SOUSA

encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. TIAGO ANDRADE DE SOUSA com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CARUARU - PE.

CLÁUSULA DÉCIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CARUARU, 15 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
JOSE HELENO DE DEUS
Data: 23/10/2025 13:01:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOSE HELENO DE DEUS

Documento assinado digitalmente
TIAGO ANDRADE DE SOUSA
Data: 23/10/2025 09:37:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TIAGO ANDRADE DE SOUSA

Req: 8150000226219

Página 4

05/11/2025



Certifico o Registro em 05/11/2025
Arquivamento 20258284595 de 05/11/2025 Protocolo 258284595 de 15/10/2025 NIRE 26203347899
Nome da empresa ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 361294469779627

000104



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
PROTOCOLO	258284595 - 15/10/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26203347899
CNPJ 55.900.475/0001-26
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2025
SOB N: 20258284595

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09892059409 - TIAGO ANDRADE DE SOUSA - Assinado em 30/10/2025 às 11:03:50

Cpf: 40313751404 - JOSE HELENO DE DEUS - Assinado em 04/11/2025 às 15:06:07

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

05/11/2025



248936450

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J. H. DE DEUS LTDA
PROTOCOLO	248936450 - 11/07/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26203347899
CNPJ 55.900.475/0001-26
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2024
SOB N: 26203347899

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20248936450

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 40313751404 - JOSE HELENO DE DEUS - Assinado em 11/07/2024 às 08:28:48

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

1

11/07/2024

JUCEPE Certifico o Registro em 11/07/2024
Arquivamento 20248936450 de 11/07/2024 Protocolo 248936450 de 11/07/2024 NIRE 26203347899
Nome da empresa J. H. DE DEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 389674774538669

000106

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

55.900.475/0001-26

NOME EMPRESARIAL:

ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

TIAGO ANDRADE DE SOUSA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/11/2025 às 08:12 (data e hora de Brasília).

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.900.475/0001-26 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/07/2024
NOME EMPRESARIAL ANDRADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDRADE PRODUCOES				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R QUITERIA LUIZA DA SILVA VILA NOVA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 55.016-735	BAIRRO/DISTRITO UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO CARUARU		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDRADEPRODUCOES07@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 9130-3910		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/11/2025 às 10:03:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
55.900.475/0001-26
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/07/2024

NOME EMPRESARIAL

ANDRADE PRODUcoes E EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R QUITERIA LUIZA DA SILVA VILA NOVA

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP

55.016-735

BAIRRO/DISTRITO

UNIVERSITARIO

MUNICÍPIO

CARUARU

UF

PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ANDRADEPRODUcoes07@GMAIL.COM

TELEFONE

(81) 9130-3910

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

11/07/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/11/2025 às 10:03:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDRADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 55.900.475/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:31:42 do dia 06/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2026.

Código de controle da certidão: **D7B2.21C5.41E8.A809**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

. 000110

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000011130034-02

Data de Emissão: 10/11/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Endereço: RUA QUITERIA LUIZA DA SILVA VILA NOVA, UNIVERSITARIO, CARUARU, PE, CEP: 55.016-735 - BRASIL

CNPJ: 55.900.475/0001-26

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **07/02/2026** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 80.058/2025 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 26/11/2025

Contribuinte: ANDRADE PRODUÇOES E EVENTOS LTDA		Inscrição Mercantil: 90639785 Sequencial: 262590 Referência Loteamento: 0279 00S 017A Cadastro Imobiliário: 3.70.047.01.0060.0000.899
Localização: R QUITÉRIA LUIZA DA SILVA VILA NOVA, 000SN, , UNIVERSITÁRIO		Inscrição Imobiliária: 88605
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: ANDRADE PRODUÇOES E EVENTOS LTDA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
55.900.475/0001-26		90639785
Código Atividade Principal: 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL	Código Atividade Sec.: 0161-0/02 - SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS	
Início Atividade: 11/07/2024	Validade: 25/01/2026	
Observações: Válido por 59 dias.		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

B4AACC324C8B5630B87A456D63F719A5CDF8919B

000112

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.900.475/0001-26
Razão Social: ANDRADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Endereço: R QUITERIA LUIZA DA SILVA VILA NOVA SN / UNIVERSITARIO / CARUARU / PE / 55016-735

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2025 a 02/01/2026

Certificação Número: 2025120422376488604390

Informação obtida em 16/12/2025 16:57:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.900.475/0001-26
Certidão n°: 70426656/2025
Expedição: 18/11/2025, às 07:25:38
Validade: 17/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **55.900.475/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220639289/2025

Emissão: 28/11/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: yxY7Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: ANTONIO AMARAL FERREIRA DE MELLO

Registro: 2604449285

CPF: ***.826.828.**

Endereço: *****

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 26/05/2011

Data Final: Indefinido

Número do Visto: PE04449285

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: dos artigos 08 e 09 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Instituição de Ensino: ESC.DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE MACKENZIE

Data de Formação: 21/02/1992

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Registro: 0000798320

CNPJ: 55.900.475/0001-26

Data Início: 27/11/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: JOSE EDIVAN MATEUS - ME

Registro: 0000053811

CNPJ: 05.083.196/0001-49

Data Início: 25/04/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: F L DA SILVA NETO LTDA

Registro: 0000057040

CNPJ: 19.438.368/0001-64

Data Início: 24/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220639289/2025

Emissão: 28/11/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: yxY7Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: GENIVAL ALVES DA SILVA

Registro: 0000773212

CNPJ: 58.315.382/0001-22

Data Início: 24/01/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: KR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Registro: 0000789682

CNPJ: 35.522.363/0001-71

Data Início: 19/08/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: A2 SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

Registro: 0000688452

CNPJ: 18.959.518/0001-12

Data Início: 18/08/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: J. A. SANTOS SILVA LTDA

Registro: 0000743887

CNPJ: 52.395.108/0001-24

Data Início: 17/11/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ISABELA FERNANDES DA SILVA LTDA

Registro: 0000787353

CNPJ: 61.389.790/0001-33

Data Início: 13/08/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: C. E. DA SILVA LTDA

Registro: 0000655015

CNPJ: 09.051.022/0001-55

Data Início: 10/11/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220639290/2025

Emissão: 28/11/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: cBZb2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: CARLOS AURELIO DIAS PEREIRA

Registro: 1802190317

CPF: ***.209.414.**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 19/07/1978

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28, EXCETO SERVIÇOS GEODÉSICOS E ALÍNEA "G"; ARTIGO 29 EXCETO ALÍNEA "A" AMBOS DO DECRETO FEDERAL Nº 23569/33 E ARTIGO 7, EXCETO "PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.. OBSERVAÇÃO: DE ACORDO COM PARECERES DAS CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA CIVIL E DE ENGENHARIA ELÉTRICA, APROVADOS NOS DIAS 18/03/2015 E 03/08/2016, RESPECTIVAMENTE, O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES PERTINENTES ÀS SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA E MÉDIA TENSÃO. AINDA, CONFORME PARECER DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, DATADA DE 02/06/2017, O PROFISSIONAL TAMBÉM POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES REFERENTES A CLIMATIZAÇÃO, AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO - UNICAP

Data de Formação: 07/08/1976

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 325/87, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE

Data de Formação: 11/09/1979

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Registro: 0000798320

CNPJ: 55.900.475/0001-26

Data Início: 27/11/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: PROART LOCAÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

Registro: 0000772712

CNPJ: 40.383.315/0001-80

Data Início: 26/12/2024

Data Fim: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220639290/2025

Emissão: 28/11/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: cBZb2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ITAMARACÁ PRODUÇÕES LTDA.

Registro: 0000054217

CNPJ: 69.935.237/0001-60

Data Início: 25/01/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES

Registro: 0000056514

CNPJ: 05.445.990/0001-95

Data Início: 20/03/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: HÁRPIA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0000052299

CNPJ: 12.272.426/0001-83

Data Início: 19/10/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: KR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Registro: 0000789682

CNPJ: 35.522.363/0001-71

Data Início: 19/08/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: M S CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Registro: 0000054664

CNPJ: 16.558.693/0001-72

Data Início: 19/07/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI

Registro: 0000639036

CNPJ: 33.248.222/0001-87

Data Início: 19/01/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: KAIIO SOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Registro: 0000798746

CNPJ: 51.333.481/0001-98

Data Início: 18/11/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA

Registro: 0000721948

CNPJ: 29.128.731/0001-07

Data Início: 16/05/2023

Data Fim: Indefinido



000113



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220639290/2025

Emissão: 28/11/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: cBZb2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: GAMBOA SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LOCAÇÕES MÁQUINAS LTDA

Registro: 0000710539

CNPJ: 00.265.963/0001-17

Data Início: 11/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: PUBLICIDADE E EVENTOS ADRENALINA LTDA - ME

Registro: 0000049836

CNPJ: 02.049.000/0001-01

Data Início: 10/11/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: AMORA VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0000730599

CNPJ: 33.544.472/0001-64

Data Início: 08/07/2024

Data Fim: 02/01/2026

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



000119



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220639278/2025

Emissão: 27/11/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: wxAc6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 55.900.475/0001-26

Registro: 0000798320

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 23/10/2025

Faixa: 3

Objetivo Social: PRODUÇÃO MUSICAL; SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; USINAS DE COMPOSTAGEM; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS

ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS ÀS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Contrato Social ? Registrado na JUCEPE em 05/11/2025 ?

NIRE: 26203347899.

Endereço Matriz: RUA QUITÉRIA LUIZA DA SILVA VILA NOVA, SN, UNIVERSITÁRIO, CARUARU, PE, 55016735

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 27/11/2025

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000079956DDPE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANTONIO AMARAL FERREIRA DE MELLO

Registro: 2604449285

CPF: ***.826.828.**

Data Início: 27/11/2025

Data Fim: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220639278/2025

Emissão: 27/11/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: wxAc6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: dos artigos 08 e 09 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: CARLOS AURELIO DIAS PEREIRA

Registro: 1802190317

CPF: ***.209.414.**

Data Inicio: 27/11/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28, EXCETO SERVIÇOS GEODÉSICOS E ALÍNEA 'G'; ARTIGO 29 EXCETO ALÍNEA 'A' AMBOS DO DECRETO FEDERAL Nº 23569/33 E ARTIGO 7, EXCETO 'PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.. OBSERVAÇÃO: DE ACORDO COM PARECERES DAS CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA CIVIL E DE ENGENHARIA ELÉTRICA, APROVADOS NOS DIAS 18/03/2015 E 03/08/2016, RESPECTIVAMENTE, O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES PERTINENTES ÀS SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA E MÉDIA TENSÃO. AINDA, CONFORME PARECER DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, DATADA DE 02/06/2017, O PROFISSIONAL TAMBÉM POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES REFERENTES A CLIMATIZAÇÃO, AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 325/87, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Aditivos

Descrição: Contrato Social ? Registrado na JUCEPE em 05/11/2025 ? NIRE: 26203347899.

Data: 05/11/2025

Órgão de registro de empresa: JUCEPE ? Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Protocolo: 200282919/2025



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços que firmam as partes, de um lado a **EMPRESA** Andrade Produções e Eventos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.900.475/0001-26, com sede na Rua Quitéria Luiza da Silva Vila Nova, S/N - Universitário CEP. 55.016-735 –Empresarial Ethos 13º Andar, Sala 1309, Caruaru/PE, por sua representante legal a Sr. Tiago Andrade de Sousa, empresário, portadora da CPF nº 098.920.594-09 doravante denominadas CONTRATANTE, do outro lado o Sr. Antônio Amaral Ferreira de Mello, Engenheiro Eletricista, com endereço Rua Severino Frutuoso da Silva, nº 10, Vista Alegre, CEP 55.820-000, Lagoa do Carro - PE, inscrito no CREA sob nº PE04449285, CPF: 165.826.828-81, denominado CONTRATADO, têm justos e convencionados entre as partes, conforme cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto desse presente contrato a Responsabilidade técnica pelos projetos e execução da realização de serviços técnicos no âmbito da Engenharia Elétrica.

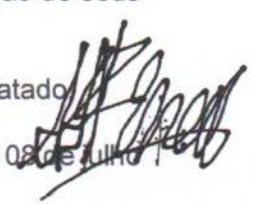
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO - São obrigações do CONTRATADO, dentre outras coisas previstas neste instrumento as seguintes:

- A) Realizar os serviços contratados nos prazos pactuados e de boa qualidade técnica compatível com o perfil dos serviços de atendimento ao contratante.
- B) Fornecer a Contratada as informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle do objeto do presente Contrato.
- C) Seguir as instruções do contratante para a execução dos serviços e alertado quando estas estiverem em conflito com as normas da ABNT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE - São obrigações da CONTRATANTE:

- A) Efetuar o pagamento para o CONTRATADO na forma estabelecida deste Contrato;
- B) Fiscalizar os serviços perante a CONTRATADA.
- C) Prover o contratado com material e elementos necessários a execução de seus serviços facilitando a sua atuação junto a contratante;
- D) Acatar as decisões e pedidos de ordem técnicas tomadas pelo contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - O presente Contrato tem início no dia 08 de julho de 2025 e prazo indefinido.



000122

CLÁUSULA QUINTA - DO HONORÁRIO - Pelos serviços prestados será pago o valor equivalente a R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), Carga Horária: 1 hora dia equivalente a 5 horas semanais, nos dias: Sexta das 17:00 as 18:00h e Sábado 14:00 as 15:00h.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO PENALIDADES - As partes contratantes poderão rescindir o presente contrato, se ocorrerem as seguintes situações:

- 1- Se quaisquer das partes entrarem em regime de falência, concordata ou liquidação;
- 2- Se a CONTRATANTE e/ou CONTRATADO deixar de cumprir quaisquer das deste instrumento.
- 3- Extinguir-se-á quando não houver mais interesse de uma ou de ambas as partes em dar continuidade ao mesmo, ou por justa causa motivada pelo contratante ou pelo contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS – constituem condições gerais desta avença:


- A) A que o presente instrumento não poderá ser cedido ou transferido, todo ou parte, sem a prévia e escrita autorização de ambas as partes.
- B) Que o presente contrato, é único documento regulador das relações entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o foro desta cidade, estado de Pernambuco, para dirimir qualquer dúvida ou questões da presente avença, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Caruaru (PE), 06 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br TIAGO ANDRADE DE SOUSA
Data: 06/11/2025 20:00:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tiago Andrade de Sousa
Contratante
Empresário
CPF nº 098.920.594-09


Antônio André Ferreira de Mello
Contratado
CPF: 165.826.828-81

000123

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:

ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 55.900.475/0001-26, com sede na Rua Quitéria Luíza da Silva Nova, nº 1309, Bairro Universitário, Empresarial ETHOS, Caruaru – PE, CEP 55016-735, neste ato representada por seu responsável legal o Sr. Tiago Andrade de Sousa, CPF nº 098.920.594-09.

CONTRATADO:

RICARDO XAVIER DE LIMA, brasileiro, **Bombeiro Profissional Civil**, portador do RG nº 8.320.720 – SSP/PE, CPF nº 090.568.024-37, certificado e habilitado como Bombeiro Profissional Civil, residente na Av. Jacinto Dantas Filho S/N CEP:58560-000, Centro – Ouro Velho/PB.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Bombeiro Profissional Civil pelo **CONTRATADO**, para atuação em eventos produzidos, organizados ou montados pela **CONTRATANTE**, incluindo, mas não se limitando a:

- a) apoio técnico durante a montagem, operação e desmontagem de estruturas;
- b) fiscalização de riscos;
- c) auxílio às equipes técnicas (TEC);
- d) atendimento preventivo;
- e) demais atividades inerentes à função, conforme normas técnicas vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E ORDEM DE SERVIÇO

2.1. O **CONTRATADO** atuará por demanda, conforme chamado da **CONTRATANTE**, mediante **ORDEM DE SERVIÇO** (ordem de serviço por evento/diária).

Cada **ORDEM DE SERVIÇO** representará uma diária de trabalho, com início e término definidos pela **CONTRATANTE**.

2.3. Não há vínculo empregatício entre as partes, atuando o **CONTRATADO** como profissional autônomo, nos termos da legislação civil.

000124



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por diária contratada.

3.3. Caso haja necessidade de mais de uma diária no mesmo evento, cada dia será contabilizado separadamente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Obrigações do CONTRATADO:

- a) Executar suas funções com zelo, atenção e observância das normas de segurança;
- b) Portar equipamentos e EPIs exigidos para a atividade;
- c) Manter-se habilitado e regular como Bombeiro Profissional Civil;
- d) Cumprir fielmente as orientações técnicas e operacionais da CONTRATANTE.

4.2. Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Emitir a OBSEC antes da execução dos serviços;
- b) Efetuar o pagamento conforme cláusula terceira;
- c) Garantir condições adequadas para execução do trabalho;
- d) Informar previamente horários, local e atividade a ser executada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer parte, sem ônus, mediante comunicação escrita.

6.2. A rescisão não afetará pagamentos referentes às diárias já executadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

7.1. Cada parte será responsável por seus próprios atos e omissões no exercício de suas funções.

7.2. O CONTRATADO declara possuir plena capacidade técnica, conforme certificados apresentados, para execução das atividades contratadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Para dirimir eventuais controvérsias, fica eleito o Foro da Comarca de Caruaru - PE, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Caruaru - PE, 11 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE:

ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Thiago Andrade de Sousa

CPF nº 098.920.594-09



Documento assinado digitalmente

TIAGO ANDRADE DE SOUSA

Data: 11/12/2025 18:45:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADO:

Ricardo Xavier de Lima

RG nº 8.320.720 - SSP/PE

CPF nº 090.568.024-37

Documento assinado digitalmente



RICARDO XAVIER DE LIMA

Data: 11/12/2025 18:20:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

000126



2

CERTIFICADO



BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL

concedido a

RICARDO XAVIER DE LIMA

Portador do RG nº 8320720 SSP/PE, CPF nº 090.568.024-37, concluiu com aproveitamento o curso de ATUALIZAÇÃO de **BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL**, com carga horária de 153 horas/aulas, de acordo com a Lei Federal nº 11.901/09, e a NBR 14.608/2021, da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e CBO (Classificação Brasileira de Ocupações) – Código: 5171-10, Decreto nº 34.868 de 02 de abril de 2014 e Norma Técnica nº 17/2023, em março de 2024.

Charles Torres
Charles Torres
CRMPE 2748148-7
Instrutor



Ricardo Xavier de Lima
RICARDO XAVIER DE LIMA
Aluno (a)

AL/50.984(187)0001-62/S
Alta Bazeira da Silva Ltda
Rua Apriço Estevão Tavares, 86
1º Andar Centro CEP 56506-650
Arcoverde - PE

000127



ATUALIZAÇÃO BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL

MÓDULO	CH	TOTAL HORAS
ATIVIDADES OPERACIONAIS DO BOMBEIRO CIVIL	3	153
LEGISLAÇÃO	3	
ANÁLISE DE RISCOS	5	
INTRODUÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	20	
EQUIPAMENTOS E TÉCNICAS DE COMBATE A INCÊNDIO	30	
EXTINTORES DE INCÊNDIO	2	
ANÁLISE DE RISCO E FUNDAMENTOS	10	
ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, PRIMEIROS SOCORROS E IMOBILIZAÇÕES	20	
TÉCNICAS DE AMARRAÇÃO E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	5	
ATENDIMENTO AO TRAUMA, DESENVASILHAMENTO DE VÍTIMAS	20	
ATENDIMENTO AOS AFOGAMENTOS	5	
RESSUCITAÇÃO CÁRDIO PULMONAR - RCP	5	
ATIVIDADE PRÁTICA	25	

Charles Torres
CBMPE 2748148-7
Instrutor

Joseane Sampaio dos Santos Torres

JOSEANE SAMPAIO DOS SANTOS TORRES

[34.000.372/0001-86]
Joseane Sampaio S. dos Santos
Av. José Bonifácio, 643
São Cristóvão CEP 56903-250
Arcoverde - PE

Responsável pelo Treinamento

Alpha Soluções em Serviços
CNPJ: 50.784.181/0001-62
Emissão do Certificado



000128

BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL

NOME:

RICARDO XAVIER DE LIMA

DATA DE NASCIMENTO: **04/04/1989**

FATOR RH: **O+**

DOC. IDENTIDADE: **8320720 SSP/PE**

CPF: **090.568.024-37**

FILIAÇÃO:

JOÃO XAVIER DA ROCHA

MARIA DE FÁTIMA DE LIMA

EMISSÃO: **março de 2024**

VALIDADE: **março de 2026**



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
CBO -- 5371-30 - LEI 10.036/13



MATRÍCULA
0223090224-5

000129



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

090.568.024-37

Nome

RICARDO XAVIER DE LIMA

Nascimento

04/04/1989



000130

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

8.320.720

DATA DE
EXPEDIÇÃO

14/06/2007

NOME

<< RICARDO XAVIER DE LIMA >>

FILIAÇÃO

<< JOÃO XAVIER DA ROCHA >>

<< MARIA DE FÁTIMA DE LIMA >>

NATURALIDADE

OURO VELHO - PB

DATA DE NASCIMENTO

04/04/1989

DOC ORIGEM

<< CN.2139 L.45 F.46 CART. OURO VELHO-
PB 13.06.2007 >>

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

F-24 95.381 - 3022

000131

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL



POLEGAR DIREITO



Ricardo Xavier de Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000132



Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

**Prestador de Infraestrutura de Apoio para
Eventos**

Nome do prestador

ANDRADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Número do cadastro

55.900.475/0001-26

Consulte a autenticidade



Data de validade:

17/11/2025 a 17/11/2027

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

**Ministério do
Turismo** **Governo
Federal**

Emitido no dia 19/11/2025 23:39:34 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastrur.turismo.gov.br.

000133

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços que firmam as partes, de um lado a **EMPRESA** Andrade Produções e Eventos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.900.475/0001-26, com sede na Rua Quitéria Luiza da Silva Vila Nova, S/N - Universitário CEP. 55.016-735 Empresarial ETHO 13º andar, Sala 1309 – Caruaru/PE, por sua representante legal a Sr. Tiago Andrade de Sousa, empresário, portadora da CPF nº 098.920.594-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Sr. **CARLOS AURELIO DIAS PEREIRA**, Engenheira Civil e Eng. De Segurança do Trabalho com endereço a RUA JOSÉ TRAJANO, 64 Ap 201, AP. 201, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, 51020320, inscrito no CREA sob nº RNP 180219031-7, CPF: 085.209.414-00, denominado **CONTRATADO**, têm justos e convencionados entre as partes, conforme cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto desse presente contrato a Responsabilidade técnica pelos projetos e execução da realização de serviços técnicos no âmbito da Engenharia Civil e de Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO - São obrigações do CONTRATADO, dentre outras coisas previstas neste instrumento as seguintes:

- A) Realizar os serviços contratados nos prazos pactuados e de boa qualidade técnica compatível com o perfil dos serviços de atendimento ao contratante.
- B) Fornecer a Contratada as informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle do objeto do presente Contrato.
- C) Seguir as instruções do contratante para a execução dos serviços e alertado quando estas estiverem em conflito com as normas da ABNT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE - São obrigações da CONTRATANTE:

- A) Efetuar o pagamento para o CONTRATADO na forma estabelecida deste Contrato;
- B) Fiscalizar os serviços perante a CONTRATADA.
- C) Prover o contratado com material e elementos necessários a execução de seus serviços facilitando a sua atuação junto a contratante;
- D) Acatar as decisões e pedidos de ordem técnicas tomadas pelo contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - O presente Contrato tem início no dia 06 de novembro de 2025 e prazo indefinido.

CLÁUSULA QUINTA - DO HONORÁRIO - - Pelos serviços prestados será pago o valor equivalente a R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), Carga Horária: 1 hora dia

equivalente a 5 horas semanais, nos dias: Sexta das 17:00 as 18:00h e Sábado 14:00 as 15:00h.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO PENALIDADES - As partes contratantes poderão rescindir o presente contrato, se ocorrerem as seguintes situações:

- 1- Se quaisquer das partes entrarem em regime de falência, concordata ou liquidação;
- 2- Se a CONTRATANTE e/ou CONTRATADO deixar de cumprir quaisquer das deste instrumento.
- 3- Se extinguirá quando não houver mais interesse de uma ou de ambas as partes em dar continuidade ao mesmo, ou por justa causa motivada pelo contratante ou pelo contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS – constituem condições gerais desta avença:

- A) A que o presente instrumento não poderá ser cedido ou transferido, todo ou parte, sem a prévia e escrita autorização de ambas as partes.
- B) Que o presente contrato, é único documento regulador das relações entre as partes.

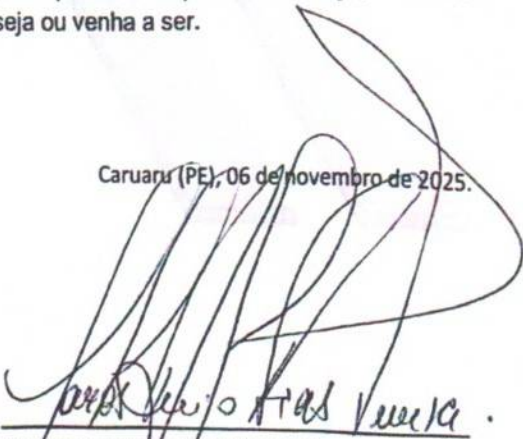
CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o foro desta cidade de Limoeiro, estado de Pernambuco, para dirimir qualquer dúvida ou questões da presente avença, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Caruaru (PE), 06 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
TIAGO ANDRADE DE SOUSA
Data: 06/11/2025 20:03:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Tiago Andrade de Sousa
Contratante
CPF: 098.920.594-09



CARLOS AURELIO DIAS PEREIRA
Contratado
CPF: 054.153.084-40

Rua Quitéria Luiza da Silva Nova, Universitário - Caruaru/PE CEP: 55.016-735
Empresarial Ethos andar 13º sala 1309
(81) 99130-3910 andradeproducoes07@gmail.com

000135



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220492442/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ANTONIO AMARAL FERREIRA DE MELLO**
Registro: **PE04449285 PE** RNP: **2604449285**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **PE20190379298** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/04/2019 Baixada em: 30/04/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA - ME**

Contratante: **AILTON DA COSTA BARBOSA- ME** CPF/CNPJ: **15.723.813/0001-87**
Endereço do contratante: RUA FRANCISCO QUEIROZ DE FARIAS Nº: 74
Complemento: Bairro: LOTEAMENTO BARAUBAS
Cidade: SURUBIM UF: PE CEP: 55750000
Contrato: Celebrado em: 26/04/2019
Valor do contrato: R\$ 8.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DOUTOR SEVERIANO JOSÉ FREIRE Nº: S/N
Complemento: Bairro: CAJÁ
Cidade: CARPINA UF: PE CEP: 55813700
Data de início: 26/04/2019 Conclusão efetiva: 28/04/2019
Finalidade: Artístico
Proprietário: **AILTON DA COSTA BARBOSA- ME** CPF/CNPJ: 15.723.813/0001-87

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** ELETROTÉCNICA APLICADA > #29056 - GRUPO-GERADOR 53 - Execução de Instalação 280.00 quilovolt-ampère; **7 - EXECUÇÃO** ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #29090 - SONORIZAÇÃO 53 - Execução de Instalação 6000.00 watt; **7 - EXECUÇÃO** ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #29108 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 53 - Execução de Instalação 6000.00 watt;

Observações

Instalação de Iluminação Cênica, Grupo Gerador e Sonorização pra festa "APAIXONA CARPINA "-Show Cantor PABLO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220492442/2019
05/06/2019, 09:46
ybBZ0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: ybBZ0

000136



AACIB

PRODUÇÕES E EVENTOS

ATESTADO DE CONCLUSÃO DO SERVIÇO

A empresa AILTON DA COSTA BARBOSA – ME – CNPJ: 15.723.813/0001-87, localizada na Rua Francisco Queiroz e Farias nº 74 – Loteamento Baraúnas – Surubim/PE, atesta para os devidos fins que a empresa SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA – ME - CNPJ: 07.142.652/0001-00 – CREA Nº PE014682, situada na Rua Projetada 03 – nº 76-A – Santo Antônio – Carpina/PE realizou o serviço de MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 01 (UM) CAMAROTE MEDINDO 4m X 15m; INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, GRUPO-GERADOR E SONORIZAÇÃO PARA A FESTA "APAIXONA CARPINA" - SHOW DO CANTOR PABLO, tendo início em 26/04/2019 e término em 28/04/2019 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR SEVERIANO JOSÉ FREIRE S/Nº – CAJÁ – CARPINA/PE.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

JOAO PAULO DE MEDEIROS – CPF: 027.116.344-50
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PE nº 181607604-0
 RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 01 (UM) CAMAROTE MEDINDO 4m X 15m PARA A FESTA "APAIXONA CARPINA" - SHOW DO CANTOR PABLO.
 ART: PE20190378730

ANTONIO AMARAL FERREIRA DE MELLO – CPF: 165.826.828-81
 ENGENHEIRO ELETRICISTA - CREA-SP nº 260444928-5 / VISTO PE04449285
 RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, GRUPO-GERADOR E SONORIZAÇÃO PARA A FESTA "APAIXONA CARPINA" - SHOW DO CANTOR PABLO.
 ART: PE20190379298

SURUBIM, 06 DE MAIO 2019

Ailton da Costa Barbosa
 AILTON DA COSTA BARBOSA

CPF:
 SÓCIO-ADMINISTRADOR

15.723.813/0001-87
 AILTON DA COSTA BARBOSA - ME
 Rua Francisco Queiroz de Farias, nº 74
 Lot. Baraúnas - CEP: 55.750-000
 Surubim - PE

07.142.652/0001-00
 SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIÁRIA
 E CONSTRUTORA LTDA - ME
 R. Projetada 03 76 - A
 Santo Antônio - CEP: 55 819-970
 Carpina - PE

Apri Estan de Souza

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220492442/2019, emitida em 05/06/2019



Certidão nº 2220492442/2019
 09/11/2025, 16:19
 Chave de Impressão: yb6Z0

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/06/2019 e contém 1 folhas

000137





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220453104/2017

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: **ANTONIO AMARAL FERREIRA DE MELLO**
 Registro: **PE04449285 PE** RNP: **2604449285**
 Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **PE20170172565** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **31/07/2017**
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **ISABELA FERNANDES DA SILVA ME.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá** CPF/CNPJ: **11.361.730/0001-34**
 Endereço do contratante: **PRAÇA Vicente Correia,** Nº: **01**
 Complemento: Bairro: **Centro**
 Cidade: **Santa Maria do Cambucá** UF: **PE** CEP: **55765000**
 Contrato: Celebrado em: **01/06/2016**
 Valor do contrato: **R\$ 5.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO Diversas localidades** Nº: **sem numero**
 Complemento: Bairro: **Diversos**
 Cidade: **Santa Maria do Cambucá** UF: **PE** CEP: **55765000**
 Data de início: **01/06/2016** Situação: **atividade em andamento**
 Finalidade: **Comercial**
 Proprietário: **Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá** CPF/CNPJ: **11.361.730/0001-34**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ELETROTÉCNICA APLICADA > #29060 - ILUMINAÇÃO 43 - Execução de Serviço Técnico 500.00 lux;**

Observações

Presta serviços de manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Iluminação Pública no Município de Santa Maria do Cambucá -PE

Informações Complementares

- O acervo é parcial e se refere ao período de 01/06/2016 a 31/05/2017.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220453104/2017
03/08/2017
7cwx2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 7cwx2

000138





Planilha de Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação Pública no município de Santa Maria do Cambucá.

REFERENTE AO MÊS 06-2016.

MUNICÍPIO	POSTE	TIPO	POTENCIA	TIPO DE SERVIÇO/ SUBSTITUIÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S017606	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280368	VM	250	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281684	VS	400	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280412	VS	70	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280988	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280546	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280548	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S263443	VM	80	RELÊ FOTOELETRICO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281181	VM	80	RELÊ FOTOELETRICO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281518	VS	70	RELÊ FOTOELETRICO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281005	VM	80	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281667	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S268026	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R025345	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281691	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281677	VM	80	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R006328	VS	70	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R013460	VM	80	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281707	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S265329	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281276	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	U846585	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R005871	VS	70	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280264	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280040	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280446	VM	400	RELÊ FOTOELETRICO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R026750	VS	70	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280048	VM	80	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281073	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S269272	VM	80	LAMPADA

Perivaldo Almeida
Secretário de Administração
Mat. 00004

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220453104/2017, emitida em 03/08/2017



Certidão nº 2220453104/2017
09/11/2025, 13:58
Chave de Impressão: 7cwx2

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2017 e contém 12 folhas

Praça Vicente Correia, 01 - Centro - CEP: 55.765-000 - Santa Maria do Cambucá/PE - Fone: (81) 3757.1177 Fone/Fax: (81) 3757.1158 - CNPJ: 11.361.730/0001-34

000139



REFERENTE AO MÊS 07-2016.

MUNICÍPIO	POSTE	TIPO	POTENCIA	TIPO DE SERVIÇO / SUBSTITUIÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281554	VM	80	LAMAPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281436	VS	150	LAMAPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S269813	VM	80	LAMAPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281470	VM	250	LAMAPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S262936	VS	400	LAMAPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281066	VM	80	LAMAPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R045615	VM	80	LAMAPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S016159	VM	250	LAMAPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S269012	VM	80	REATOR
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S268229	VM	400	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S269015	VM	80	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S269701	VM	80	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281053	VM	80	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280828	VS	70	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281222	VM	80	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281251	VM	80	LAMAPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281266	VM	80	LAMAPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281790	VM	80	LAMAPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R031221	VS	70	LAMAPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S266012	VS	70	LAMAPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R038458	VS	70	LAMAPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R038459	VS	70	LAMAPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S017145	VM	80	REATOR
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S005998	VM	80	LAMAPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S006739	VM	80	LAMAPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281668	VM	80	LAMAPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281669	VM	80	RELÊ FOTOELETRICO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280533	VM	250	REATOR
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R006696	VM	80	RELÊ FOTOELETRICO

Perivaldo Almeida
Secretário de Administração
Mat. 00004

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220453104/2017, emitida em 03/08/2017



Certidão nº 2220453104/2017
09/11/2025, 13:58
Chave de Impressão: 7cwx2

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2017 e contém 12 folhas

000140




REFERENTE AO MÊS 08-2016.

MUNICÍPIO	POSTE	TIPO	POTENCIA	TIPO DE SERVIÇO/ SUBSTITUIÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S018257	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S262819	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S268021	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S268116	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S268142	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S269356	VS	400	RELÊ FOTOELETRICO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280461	FL	40	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281321	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S268406	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R025320	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S268198	VM	80	REATOR
SANTA MARIA DO CAMBUCA	C341698	VM	80	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R013431	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R032920	VS	250	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280386	VS	70	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S017606	VM	80	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S268207	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S268212	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280254	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R018561	VS	150	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281562	VS	70	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S262698	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S269342	VS	70	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S266013	VS	70	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S269989	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S263385	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S016384	FL	40	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R006218	VS	70	RELÊ FOTOELETRICO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281559	VM	80	RELÊ FOTOELETRICO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S269843	VM	80	MANUTENÇÃO

Perivaldo Almeida
Secretário de Administração
Mat. 00004

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220453104/2017, emitida em 03/08/2017



Certidão nº 2220453104/2017
09/11/2025, 13:58
Chave de Impressão: 7cwx2

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2017 e contém 12 folhas

Praça Vicente Correia, 01 - Centro - CEP: 55.765-000 - Santa Maria do Cambucá/PE - Fone: (81) 3757.1177 Fone/Fax: (81) 3757.1158 - CNPJ: 11.361.730/0001-34

000141

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Rua da Hora, 570, Espinheiro - Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

 **CREA-PE**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 09/11/2025, às 13:58.



REFERENTE AO MÊS 09-2016.

MUNICIPIO	POSTE	TIPO	POTENCIA	TIPO DE SERVIÇO/ SUBSTITUIÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S262819	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S268021	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S268116	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S017606	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S268207	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S268212	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280254	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S269810	VM	250	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281440	VS	150	RELÉ FOTOELETRICO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281608	VS	70	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281561	VM	400	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281065	VM	80	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S266009	VM	80	REATOR
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280840	VS	70	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S269121	VM	250	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280368	VM	250	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281684	VS	400	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281197	VM	80	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S265141	VM	80	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280826	VS	150	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281836	VS	70	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281402	VM	400	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R003646	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S269229	VM	250	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S269230	VM	400	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S269569	VM	80	REATOR
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280446	VM	400	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R026750	VS	70	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S269712	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280280	VS	70	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R018107	VS	70	LAMPADA

7 - *Erivaldo Almeida*
Secretário de Administração
Mat. 00004

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220453104/2017, emitida em 03/08/2017



Certidão nº 2220453104/2017
09/11/2025, 13:58
Chave de Impressão: 7cwx2

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2017 e contém 12 folhas

Praça Vicente Correia, 01 - Centro - CEP: 55.765-000 - Santa Maria do Cambucá/PE - Fone: (81) 3757.1177 Fone/Fax: (81) 3757.1158 - CNPJ: 11.361.730/0001-34

000142



REFERENTE AO MÊS 10-2016.

MUNICIPIO	POSTE	TIPO	POTENCIA	TIPO DE SERVIÇO/ SUBSTITUIÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281585	VS	70	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281563	VS	70	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280997	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S266711	VS	70	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281555	VM	80	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281465	VM	250	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281067	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S269278	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280814	VM	400	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280816	VM	400	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280836	VS	70	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S263384	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281694	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281194	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S265678	VM	80	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280355	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281822	VS	70	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280846	VM	400	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S262930	VM	400	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281451	VM	400	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280669	VM	400	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281051	VM	400	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R012101	VS	70	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R006549	VS	70	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S018257	VM	80	LAMPADA

Perivaldo Almeida
Secretário de Administração
Mat. 00004

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220453104/2017, emitida em 03/08/2017



Certidão nº 2220453104/2017
09/11/2025, 13:58

Chave de Impressão: 7oww2

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2017 e contém 12 folhas

Praça Vicente Correia, 01 - Centro - CEP: 55.765-000 - Santa Maria do Cambucá/PE - Fone: (81) 3757.1177 Fone/Fax: (81) 3757.1158 - CNPJ: 11.361.730/0001-34

000143




REFERENTE AO MÊS 11-2016.

MUNICIPIO	POSTE	TIPO	POTENCIA	TIPO DE SERVIÇO/ SUBSTITUIÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280257	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280542	VM	250	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S017118	VS	70	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S269708	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S268255	VS	150	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281123	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R041392	VS	150	REATOR
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R032922	VM	80	REATOR
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R019071	VS	70	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R038439	VS	70	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R018454	VM	250	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S017613	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S020184	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S020088	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R025345	VM	80	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S006741	VM	250	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S269836	VM	80	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281474	VM	400	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280136	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280252	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280252	VM	250	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281753	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280540	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281401	VM	400	REATOR
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280833	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281018	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280802	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280805	VM	80	MANUTENÇÃO

Perivaldo Almeida
Secretário de Administração
Mat. 00004

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220453104/2017, emitida em 03/08/2017



Certidão nº 2220453104/2017
09/11/2025, 13:58
Chave de Impressão: 7cwx2

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2017 e contém 12 folhas

Praça Vicente Correia, 01 - Centro - CEP: 55.765-000 - Santa Maria do Cambuçá/PE - Fone: (81) 3757.1177 Fone/Fax: (81) 3757.1158 - CNPJ: 11.361.730/0001-34

000144





REFERENTE AO MÊS 12-2016.

MUNICIPIO	POSTE	TIPO	POTENCIA	TIPO DE SERVIÇO/ SUBSTITUIÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281400	VM	80	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280842	VS	70	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280844	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S263332	VM	80	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281683	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281971	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S263444	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281186	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281182	VM	80	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281173	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281198	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S265666	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280800	VM	400	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S268476	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R018075	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R018083	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S016245	VM	80	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S262967	VM	400	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R018560	VS	150	RELÊ FOTOELETRICO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281837	VS	70	RELÊ FOTOELETRICO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R003921	VS	70	RELÊ FOTOELETRICO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R018453	VS	70	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S262640	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280691	VM	400	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280533	VM	250	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R006696	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R006703	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R032727	VM	80	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R041299	VS	70	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S018269	VM	80	RELÊ FOTOELETRICO

Perivaldo Almeida
Secretário de Administração
Mat. 00004

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220453104/2017, emitida em 03/08/2017



Certidão nº 2220453104/2017
09/11/2025, 13:58

Chave de Impressão: 7cwx2

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2017 e contém 12 folhas

Praça Vicente Correia, 01 - Centro - CEP: 55.765-000 - Santa Maria do Cambucá/PE - Fone: (81) 3757.1177 Fone/Fax: (81) 3757.1158 - CNPJ: 11.361.730/0001-34

000145





REFERENTE AO MÊS 01-2017.

MUNICIPIO	POSTE	TIPO	POTENCIA	TIPO DE SERVIÇO/ SUBSTITUIÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281585	VS	70	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281563	VS	70	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280997	VM	80	RELÉ FOTOELETRICO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281694	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281194	VM	80	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280669	VM	400	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R025320	VM	80	RELÉ FOTOELETRICO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S268198	VM	80	RELÉ FOTOELETRICO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R013431	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281561	VM	400	RELÉ FOTOELETRICO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281065	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S266009	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280840	VS	70	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281366	VM	250	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S269121	VM	250	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281499	VM	250	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281459	VM	400	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280531	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R005886	VM	80	RELÉ FOTOELETRICO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R025316	VM	80	RELÉ FOTOELETRICO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281266	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281790	VM	80	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R031221	VS	70	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S266012	VS	70	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R038458	VS	70	LAMPADA

9. 0. 7
Perivaldo Almeida
 Secretário de Administração
 Mat. 00004

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220453104/2017, emitida em 03/08/2017



Certidão nº 2220453104/2017
 09/11/2025, 13:58

Chave de Impressão: 7cwx2

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2017 e contém 12 folhas

Praça Vicente Correia, 01 - Centro - CEP: 55.765-000 - Santa Maria do Cambucá/PE - Fone: (81) 3757.1177 Fone/Fax: (81) 3757.1158 - CNPJ: 11.361.730/0001-34

000146

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
 Rua da Hora, 570, Espinheiro - Recife - PE
 Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

 **CREA-PE**
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 09/11/2025, às 13:58.





REFERENTE AO MÊS 02-2017.

MUNICIPIO	POSTE	TIPO	POTENCIA	TIPO DE SERVIÇO / SUBSTITUIÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S262938	VM	400	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S263390	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281183	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S018260	VM	80	REATOR
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S266697	VM	400	RELÊ FOTOELETRICO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S262553	VM	80	RELÊ FOTOELETRICO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S269303	VS	70	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280741	VM	80	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281271	VM	80	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S266222	VM	250	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R032913	VS	250	RELÊ FOTOELETRICO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S279901	VM	80	RELÊ FOTOELETRICO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281261	VM	400	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S268526	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280258	VM	80	RELÊ FOTOELETRICO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280251	VM	80	RELÊ FOTOELETRICO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S266021	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281441	VS	70	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S269573	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S269575	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S269839	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S269280	VM	80	APAGADO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S269816	VM	80	REATOR
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280137	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R038459	VS	70	LAMPADA

Perivaldo Almeida
Secretário de Administração
Mat. 00004

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220453104/2017, emitida em 03/08/2017



Certidão nº 2220453104/2017
09/11/2025, 13:58
Chave de Impressão: 7cwx2

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2017 e contém 12 folhas

Praça Vicente Correia, 01 - Centro - CEP: 55.765-000 - Santa Maria do Cambucá/PE - Fone: (81) 3757.1177 Fone/Fax: (81) 3757.1158 - CNPJ: 11.361.730/0001-34

000147

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Rua da Hora, 570, Espinheiro - Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 09/11/2025, às 13:58.




REFERENTE AO MÊS 03-2017.

MUNICÍPIO	POSTE	TIPO	POTENCIA	TIPO DE SERVIÇO/ SUBSTITUIÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S263475	VS	150	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S263477	VM	80	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S263482	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S268272	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R005790	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281585	VS	70	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281563	VS	70	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280997	VM	80	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281555	VM	80	RELÊ FOTOELETRICO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281465	VM	250	RELÊ FOTOELETRICO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281067	VM	80	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280814	VM	400	RELÊ FOTOELETRICO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280816	VM	400	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280836	VS	70	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281057	VM	80	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280832	VS	70	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281694	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281194	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S265678	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280355	VM	80	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280669	VM	400	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R012101	VS	70	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R006549	VS	70	REATOR
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280849	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281051	VM	80	MANUTENÇÃO

Perivaldo Almeida
Secretário de Administração
Mat. 00004

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220453104/2017, emitida em 03/08/2017



Certidão nº 2220453104/2017

09/11/2025, 13:58

Chave de Impressão: 7.cwz2

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2017 e contém 12 folhas

Praça Vicente Correia, 01 - Centro - CEP: 55.765-000 - Santa Maria do Cambucá/PE - Fone: (81) 3757.1177 Fone/Fax: (81) 3757.1158 - CNPJ: 11.361.730/0001-34

000148

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Rua da Hora, 570, Espinheiro - Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

 **CREA-PE**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 09/11/2025, às 13:58.





REFERENTE AO MÊS 04-2017.

MUNICIPIO	POSTE	TIPO	POTENCIA	TIPO DE SERVIÇO/ SUBSTITUIÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280531	VM	80	RELÊ FOTOELETRICO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R005886	VM	80	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R025316	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R041598	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S262721	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S263467	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S263476	VS	150	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S266221	VM	250	RELÊ FOTOELETRICO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280546	VM	80	RELÊ FOTOELETRICO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280548	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281690	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280694	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280450	VM	400	REATOR E LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S269121	VM	250	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280803	VM	400	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281402	VS	70	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280341	VM	400	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S262923	VM	80	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S262968	VM	400	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S268696	VS	150	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R021584	VS	70	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R021585	VS	70	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281464	VS	150	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S016442	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R032737	VM	80	RELÊ FOTOELETRICO

Perivaldo Almeida
Secretário de Administração
Mat. 00004

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220453104/2017, emitida em 03/08/2017



Certidão nº 2220453104/2017
09/11/2025, 13:58
Chave de Impressão: 7cwx2

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2017 e contém 12 folhas

Praça Vicente Correia, 01 - Centro - CEP: 55.765-000 - Santa Maria do Cambuçá/PE - Fone: (81) 3757.1177 Fone/Fax: (81) 3757.1158 - CNPJ: 11.361.730/0001-34

000149





REFERENTE AO MÊS 05-2017.

MUNICIPIO	POSTE	TIPO	POTENCIA	TIPO DE SERVIÇO/ SUBSTITUIÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281684	VS	400	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281197	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S265141	VM	80	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S265677	VM	80	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280456	VS	70	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S017619	VM	250	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S266316	VM	400	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R018562	VM	80	RELÊ FOTOELETRICO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280377	VM	80	RELÊ FOTOELETRICO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280294	VM	250	RELÊ FOTOELETRICO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S280988	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281851	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S284151	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R025307	VM	80	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	R038460	VS	70	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S018431	VM	80	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S269842	VM	125	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281556	VS	70	MANUTENÇÃO
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S262938	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S266701	VS	70	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S269811	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S269819	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S281428	VS	150	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S262654	VM	80	LAMPADA
SANTA MARIA DO CAMBUCA	S269696	VM	80	LAMPADA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220453104/2017, emitida em 03/08/2017



Santa Maria do Cambucá, 31 de maio de 2017.

Perivaldo Almeida
Secretário de Administração
Mat. 90004

JOSE VITAL DAVID DE ALMEIDA
Tabelião Público

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Titular: JOSÉ VITAL DAVID DE ALMEIDA
Telefone: (81) 37571-939

Reconheço por semelhança a firma de: PERIVA OLIVEIRA DE ALMEIDA; dou fé Santa Maria do Cambucá, 18/07/2017, em test. de verdade. Em 3,29, TSHR: 0,66. José Vital David de Almeida Tabelião Público.

Selo: 0075754.CBN06201701.00379 18/07/2017 13:24:56
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Certidão nº 2220453104/2017
09/11/2025, 13:58

Chave de Impressão: 7cwx2

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2017 e contém 12 folhas

Praça Vicente Correia, 01 - Centro - CEP: 55.765-000 - Santa Maria do Cambucá/PE - Fone: (81) 3757.1177 Fone/Fax: (81) 3757.1158 - CNPJ: 11.361.730/0001-34

000150





ATESTADO PARCIAL DO SERVIÇO

Atestamos que a empresa **ISABELA FERNANDES DA SILVA - ME**, CNPJ sob o nº 21.604.741/0001-51 – CREA Nº PE018817, localizada Rua João Bernadino, nº 214, Bairro Cabaceira, Surubim-PE, portador de RG nº. 8.678.621 SDS/PE e CPF nº. 099.954.544-24, através do seu responsável técnico, o **ENGENHEIRO ELETRICISTA ANTONIO AMARAL FERREIRA DE MELLO** – CPF 165.826.828-81 – CREA –SP nº 26044928-5 – visto nº PE04449285, realizou os **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ-PE** em diversas localidades no município, tendo início dia 01/06/2016 e com previsão de término para o dia 04/09/2017, e que até a presente data 31/05/2017, executou os serviços nas planilhas em anexo.

Santa Maria do Cambucá-PE, 31 de maio de 2017.

J. C. A.
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá
Perivaldo Oliveira de Almeida
Secretário de Administração
Mat nº 00004

Perivaldo Almeida
 Secretário de Administração
 Mat. 00004

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 Titular: JOSÉ VITAL DAVID DE ALMEIDA
 Telefone: (81) 37571-939

Reconheço por semelhança a firma de: **PERIVALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**; dou fé. Santa Maria do Cambucá-PE, 18/07/2017, em testº de verdade. Emol: 3,29, TSNR: 0,66. José Vital David de Almeida Tabelaio Público.

Selo: 0075754.KQNO6201701.00378 18/07/2017 13:24:56
 Consulte autenticidade em www.tipe.jus.br/selodigital

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220453104/2017, emitida em 03/08/2017



Certidão nº 2220453104/2017
 09/11/2025, 13:58
 Chave de Impressão: 7cwx2

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2017 e contém 1 folha

000151





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220610844/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o acervo técnico, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs, constante(s) da presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s), conforme descrição(ões) abaixo:

Profissional: **ANTONIO AMARAL FERREIRA DE MELLO**
Registro: **PE04449285 PE** RNP: **2604449285**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **PE20231053022** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/11/2023 Baixada em: 25/09/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **C. E. DA SILVA EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** CPF/CNPJ: **10.091.569/0001-63**
Endereço do contratante: AVENIDA PADRE ZUZINHA Nº: 248
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE UF: PE CEP: 55192000
Contrato: PMSCC nº 105/2023 Celebrado em: 20/11/2023
Valor do contrato: R\$ 1.517.508,32 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PADRE ZUZINHA Nº: S/Nº
Complemento: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE UF: PE CEP: 55192000
Data de início: 20/11/2023 Conclusão efetiva: 20/02/2024
Finalidade: Outro
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** CPF/CNPJ: 10.091.569/0001-63

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.7 - TEMPORÁRIO PARA REDE DE BAIXA TENSÃO 46 - Execução de instalação 35.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 46 - Execução de instalação 15770.00 metro; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 46 - Execução de instalação 488.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.10 - DE DISJUNTOR 46 - Execução de instalação 22.00 unidade;**

Observações

SERVIÇOS NA PRODUÇÃO E GESTÃO DO EVENTO, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DO "NATAL ENCANTADO 2023" NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE. -)

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA ELÉTRICA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220610844/2024
30/09/2024, 19:59
z8134

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

000152





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220610844/2024

Atividade concluída

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: z8134

000153





ASSUNTO: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **C. E. DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.051.022/0001-55**, estabelecida na Rua Raimundo Francelino Aragão, nº 47, Centro, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, presta serviços de fornecimento à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, CNPJ nº 10.091.569/0001-63, estabelecida na Avenida Padre Zuzinha, nº 244/248, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, detém qualificação técnica para fornecer os seguintes itens:

Atestamos ainda a comprovação e realização de obras/serviços que os profissionais Eng. Civil Lucas Paes Barreto, CREA RNP 181815519-2 e o Eng. Eletricista Antonio Amaral Ferreira de Mello CREA – RNP 2604449285 - Responsáveis Técnicos pela empresa **C.E DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.051.022/0001-55**, Registro no CREA/PE nº 0655015-PE, estabelecida na Rodovia PE-160 km06,- Gaudêncio Feitosa – Santa Cruz do Capibaribe/PE executam para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**, com sede a, Rua Vereador Pedro Doca Filho, s/nº – Centro, Santa Cruz do Capibaribe/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.091.544/0001-60**; Os serviços de execução comemorativas do calendário anual de eventos natalinos promovidos pelo Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE I	1	PROJEÇÃO VISUAL MAPEADA: • Produção e criação de conteúdo visual 2D e 3D para projeção na Igreja Matriz – Av. Pe. Zuzinha, conforme roteiro definido pela organização, com elaboração de gabarito de projeção e maquete eletrônica 3D, apresentação em “mockup”, mapeamento de imagens no local, a ser realizado em 08 (oito) dias de eventos • 02 Unidades de Projetores de 12.000 ansi-lumens ou mais; • 20 Unidades de Source LED; • 06 Unidades de Moving Head Beam; • 01 Sistema de gerenciamento e mapeamento de imagem; • 01 VJ por nove dias; • 01 Produtor geral; • 01 Iluminador; • 22 metros de estrutura metálica Q30; • Criação de conteúdo autorais em 3D e demais acessórios e equipamentos necessários para a plena execução dos serviços.	AV. Pe. ZUZINHA	8	R\$ 10.618,74	R\$ 84.949,92
VALOR TOTAL DO LOTE I:						R\$ 84.949,92
LOTE II	1	MATERIAL UTILIZADO NA ELETRIFICAÇÃO DE TODA A INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE NATAL - Cabo flex 2 x 2,5 mm² 1kv pt sil, haste de aterramento 5/8" x 2400mm ac intelli, grampo p/aterr refor 5/8" evo, cordao flex paralelo 2 x 2,5 mm² 300v corfio, eletroduto pvc rosca 3/4" fortlev, luva pvc rosca 3/4" amanco, quadro dist pvc sob 04din pb s/barr weg, disj monof 25a din c 3ka iriel, disj monof 16a din c 3ka iriel, fita isolante imperial 18mm x 20m x 0,15 pt 3m, rele fotoelet p/base nf 220v margirius, base p/rele fotoeletrico exatron. Mão de obra na estação de todos os equipamentos elétricos, acompanhado pelo engenheiro elétrico, nesse item também estar incluído toda a manutenção da parte elétrica sempre que for necessário. Nesse valor terá que estar incluído 02	TODAS AS RUAS E AVENIDAS ENVOLVIDAS NA MONTAGEM DO NATAL ENCANTADO.	35	R\$ 4.130,28	R\$ 144.559,80

Av. Padre Zuzinha, 244/248, Centro | Santa Cruz do Capibaribe - PE CEP 55192-000
81 3731-2930 - santacruzdocapibaribe.pe.gov.br - CNPJ: 10.091.569/0001-63

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220610844/2024, emitida em 30/09/2024



Certidão nº 2220610844/2024
09/11/2025, 14:10

Chave de Impressão: z8134

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2024 e contém 9 folhas. O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

000154





		eletricistas de prontidão 24 horas por dia a disposição.				
VALOR TOTAL DO LOTE II:						R\$ 144.559,80
LOTE III	1	01 unidade de Casa do Papai Noel - Produção de casa medindo 10x4x2,5m, estrutura em madeira, metalon e PVC, acabamento com pintura, adesivo e lona fosca. Enfeites natalinos como canudos, caixas de presente, pisca pisca Led, arvores cenográficas com medidas diferentes sendo estrutura em metalon com malha branca, arvores de natal diversos tamanhos com enfeites natalinos, letreiro fachada, luminárias nas paredes, estrela suspensa, janelas nas paredes, tapete vermelho no piso, revestimento do teto com malha vermelha, cerca de madeira com acabamento em pintura.	AV. 29 DE DEZEMBRO	35	R\$ 1.749,54	R\$ 61.233,90
LOTE III	2	01 unidade de Cadeira de Papai Noel – feita de madeira, revestida de espuma e tecido vermelho. Para ser colocada no interior da casa do Papai Noel.	AV. 29 DE DEZEMBRO	35	R\$ 107,44	R\$ 3.760,40
LOTE III	3	04 unidades de Árvore de Natal com metalon e tecido – medindo 1,5 metros de altura, para ser colocada no interior da casa do Papai Noel. (4 árvores x 35 dias = 140)	AV. 29 DE DEZEMBRO	140	R\$ 41,98	R\$ 5.877,20
LOTE III	4	03 unidades de arvores decorativas – medindo 1.50 metros de altura, para ser colocada no interior da casa do Papai Noel. (3 árvores x 35 dias = 105)	AV. 29 DE DEZEMBRO	105	R\$ 57,10	R\$ 5.995,50
LOTE III	5	01 conjunto com 16 unidades de caixas de presente – Objetos decorativos, para serem colocadas no interior da casa do Papai Noel.	AV. 29 DE DEZEMBRO	35	R\$ 204,09	R\$ 7.143,15
LOTE III	6	01 conjunto com 07 bengalas – Objetos decorativos, para serem colocadas no interior da casa do Papai Noel.	AV. 29 DE DEZEMBRO	35	R\$ 91,87	R\$ 3.215,45
LOTE III	7	01 unidade de cerca – medindo 80m linear, com 1,0m de altura em madeira pintada na cor a ser indicada posteriormente. Para ser colocada em torno da casa do Papai Noel.	AV. 29 DE DEZEMBRO	35	R\$ 136,15	R\$ 4.765,25
LOTE III	8	1 conjunto com 5 bolas de natal - Objetos decorativos, para serem colocadas no interior da casa do Papai Noel.	AV. 29 DE DEZEMBRO	35	R\$ 54,47	R\$ 1.906,45
LOTE III	9	01 unidade de placa - em madeira medindo 2 metros por 0.50cm, com letras em alto relevo.	AV. 29 DE DEZEMBRO	35	R\$ 57,08	R\$ 1.997,80
LOTE III	10	01 unidade de balanço - medindo 2 metros de altura, confeccionado em madeira.	AV. 29 DE DEZEMBRO	35	R\$ 88,19	R\$ 3.086,65
LOTE III	11	04 unidades de arvores decorativas – medindo 1 metro de altura, para ser colocada no interior da casa do Papai Noel. (4 árvores x 35 dias = 140)	AV. 29 DE DEZEMBRO	140	R\$ 19,40	R\$ 2.716,00
LOTE III	12	PRESÉPIO DE FIBRA - Revestido em tecidos será montado um cenário com 60 metros quadrados, contendo cercas, além de 13 personagens, variando os tamanhos de 0.80 centímetros a 2.00 metros. Descrição dos personagens: - Maria –	AV. Pe. ZUZINHA	35	R\$ 948,13	R\$ 33.184,55

Av. Padre Zuzinha, 244/248, Centro | Santa Cruz do Capibaribe - PE CEP 55192-000
81 3731-2930 - santacruzdocapibaribe.pe.gov.br - CNPJ: 10.091.569/0001-63

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220610844/2024, emitida em 30/09/2024



Certidão nº 2220610844/2024
09/11/2025, 14:10

Chave de Impressão: z8134

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2024 e contém 9 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

000155





		José - Menino Jesus - Manjedoura - 3 Reis Magos, 1 Burro - 1 Galo - 1 Ovelha - 1 Camelo - 1 vaca - 1 anjo.				
LOTE III	13	ÁRVORE DE NATAL – Árvore de Natal com 15m de altura (com 2,00m de estrela, totalizando 17m de altura) e base de 5.40 de circunferência, confeccionada com tudo de 1 polegada revestida de tela galvanizada. C2 toda arvore será revestida de festões natalinos na cor verde. C3 será aplicado no contorno da arvore 10 unid. Boneco biscoito (1,5m), 04 unid. Estrelas de biscoito (1,5m), 03 unid. Arvore de biscoito (1,5m), 04 unid. Sino de biscoito (1,5m), 04 unid. Marshmallows (1m), 04 unid. Picolés (1m) 04 unid. Chocolate (1m), 04 unid. Pirulitos (1m), 04 unid. Rosquinhas (1m), 100 unidades Laços de camurça (30cm), 100 bolas de Natal (30cm) C4 será aplicado no contorno da arvore uma iluminação especifica para os elementos e iluminação da mesma. C5 será aplicado na arvore de natal, 01 estrela no topo da arvore, medindo 2,00m x 2,00m, em varão 3/8, revestido em mangueira de led 220v. A arvore será toda iluminada com iluminação especifica alusiva ao período natalino, com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp.	AV. 29 DE DEZEMBRO	35	R\$ 1.407,15	R\$ 49.250,25
LOTE III	14	POLO DE NEVE - 200 metros de cerca em madeira na cor branca, 10 arvores secas (3m), 6 unid. Arvore de Natal (2m), 06 pinheiros decorativos, 20 Bolas de cipó natural na cor brancas (30cm), Pórtico de entrada com linha (3x3), 500 garranchos brancos de tamanhos variados, piso (brita branca) pintadas em branco medindo 1,50 mt de altura, 20 unid de bolas de cipó medindo 30 cm x 30cm.	AV. Pe. ZUZINHA	35	R\$ 1.470,83	R\$ 51.479,05
LOTE III	15	PAINEL CENOGRAFICO PARA APRESENTAÇÕES / PALCO – Produção de cenografia para palco em isopor com pintura, iluminação backlight, 2 bonecos cenográficos, placa 5m na testeira, 3 peças em formato de pirâmide no topo do palco, sendo 2 com 1,5m e 1 com 2m. com layout de castelo, medindo 10,3X7.	AV. Pe. ZUZINHA	35	R\$ 1.179,89	R\$ 41.296,15
LOTE III	16	CASA DO BISCOITO / INSTAGRAMÁVEL - Produção de casa cenográfica medindo 2,5x2,5x1,5m, estrutura em madeira, pvc e metalon, acabamento com adesivo fosco e pintura. Arvore cenográfica medindo 1,30m de altura com enfeites natalinos.	AV. 29 DE DEZEMBRO	35	R\$ 616,89	R\$ 21.591,15
VALOR TOTAL DO LOTE III:						R\$ 298.498,90
LOTE IV	1	23 UNIDADES DE ARVORE (Gameleiras) - revestida todo o seu tronco com (200m linear de mangueira de led 12mm na cor amarelo, com 4 refletores de 100w na cor verde). Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento. (23 Arvores X 35 Dias = 805).	AV. Pe. ZUZINHA	805	R\$ 68,77	R\$ 55.359,85
LOTE IV	2	18 UNIDADES DE ARVORE (tamanho médio) - revestida todo o seu tronco com 150m linear de mangueira de led 12mm cada, na cor amarelo,	AV. Pe. ZUZINHA	630	R\$ 62,96	R\$ 39.664,80

Av. Padre Zuzinha, 244/248, Centro | Santa Cruz do Capibaribe - PE CEP 55192-000
81 3731-2930 - santacruzdocapibaribe.pe.gov.br - CNPJ: 10.091.569/0001-63

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220610844/2024, emitida em 30/09/2024



Certidão nº 2220610844/2024
09/11/2025, 14:10

Chave de Impressão: 28134

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2024 e contém 9 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

000156





		com um refletor de 500w) 220v. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento. (18 Árvores X 35 Dias = 630).				
LOTE IV	3	16 UNIDADES DE ARVORE (tamanho pequeno) - revestido todo o seu tronco com mangueira de led 12mm na cor âmbar (70 metros linear) 220v. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento. (16 Árvores X 35 Dias = 560)	AV. Pe. ZUZINHA	560	R\$ 25,35	R\$ 14.196,00
LOTE IV	4	48 unidades de Painéis em formato de dois sinos com laço - estrutura em varão 3/8 de ferro, sino revestido com mangueira de led 12mm, na core âmbar e laço revestido de mangueira de led 12mm na cor vermelha. (Pés e sacos revestidos de pisca) Medindo 1.50 de largura por 1.00m de altura (Para os postes das laterais da avenida). Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento. (48 Painéis X 35 dias = 1.680)	AV. Pe. ZUZINHA	1680	R\$ 13,33	R\$ 22.394,40
LOTE IV	5	01 UNIDADE DE LETREIRO ANO 2024 - Metalon galvanizado 25x25, os numerais 2 (dois) e o 4 (quatro) medindo 2,00m x 3,00m, e o numeral 0 (zero) terá seu formato de um túnel de 4,00 metros de fundo, todo em pisca de led, na cor amarela e branco. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento.	AV. 29 DE DEZEMBRO	35	R\$ 233,46	R\$ 8.171,10
LOTE IV	6	200 ESTRELAS - produzidas com barra chata 1/2, medindo 70x50cm, com as bases, nos tamanhos de 1,80m, 1,50m e 1,30m de altura, todas contornadas com mangueira de 12mm na cor amarelo (30 metros lineares), na cor amarela. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP. (200 estrelas X 35 Dias = 7.000)	AV. Pe. ZUZINHA / AV. 29 DE DEZEMBRO	7000	R\$ 7,74	R\$ 54.180,00
LOTE IV	7	01 UNIDADE DE TÚNEL – medindo 3m de largura x 30m de comprimento x 2.50m de altura. Estrutura de metalon 20x02 na CH 20, varão 3/8, revestido em mangueira de led (510m) RGVW 220v. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp.	AV. 29 DE DEZEMBRO	35	R\$ 938,40	R\$ 32.844,00
LOTE IV	8	01 UNIDADE DE TÚNEL – Estrutura de túnel com 36 canos ¾ na CH 14 galvanizados, 03 canos ¾ na CH 14 galvanizados, 20 barras chata 1 x 3/6, postes de 6m cada, 66m de cabo de aço revestido e isolado, adereços de Metalon revestidos por mangueira de led 12mm na cor amarela e pisca de led 220v, com 60 estrelas amarelas, produzidas em vergalhão 3/8, medindo 50x50cm, envolvida em pisca de led 220v em na cor âmbar. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp (medida do túnel) 8,80m de largura e 21,00m de comprimento em vergalhão 3/8, medindo 50x50cm, envolvida em pisca de led 220v em cores variadas. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp (medida do túnel) 8,80m de largura e 21,00m de comprimento.	RUA SAUDANHA DA GAMA (RUA DO VENTO)	35	R\$ 1.026,28	R\$ 35.919,80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220610844/2024, emitida em 30/09/2024



Certidão nº 2220610844/2024
09/11/2025, 14:10

Chave de Impressão: z8134

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2024 e contém 9 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

Av. Padre Zuzinha, 244/248, Centro | Santa Cruz do Capibaribe - PE CEP 55192-000
81 3731-2930 - santacruzdocapibaribe.pe.gov.br - CNPJ: 10.091.569/0001-63

000157

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Rua da Hora, 570, Espinheiro - Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 09/11/2025, às 14:10.





LOTE IV	9	01 UNIDADE DE TÚNEL – Estrutura de túnel com 12 postes de 6m cada, 66m de cabo de aço revestido e isolado, adereços de Metalon revestidos por mangueira de led 220v na cor amarela e pisca de led 220v, com 36 estrelas amarelas, produzidas em vergalhão 3/8, medindo 30x30cm, envolvida em pisca de led 220v na cor amarelo. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp (medida do túnel) 8,80m de largura e 21,00m de comprimento.	AV. JOÃO FRANCISCO ARAGÃO (NA PONTE)	35	R\$ 523,09	R\$ 18.308,15
LOTE IV	10	29 unidades de objetos decorativos em formato de arvore espiral com estrela – medindo 1.50m x 1.50m, feitas com varão 3/8 de metalon 25x25 na CH 20, revestido com mangueira de led220v, em torno na cor amarelo e um strobo de led 220v. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp. (29 Objetos X 35 Dias = 1.015)	AV. JOÃO FRANCISCO ARAGÃO / RUA SALDANHA DA GAMA	1015	R\$ 29,81	R\$ 30.257,15
LOTE IV	11	01 UNIDADE DE LETREIRO DE “FELIZ NATAL” - em metalon galvanizado, medindo cada letra 1.50x1.30, com uma estrela no tamanho de 2,00 x 2,00m todo ornamentado com mangueira de led 220v e pisca de led 220v. nas cores branca e estrela vermelha. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp.	AV. Pe. ZUZINHA	35	R\$ 508,78	R\$ 17.807,30
LOTE IV	12	02 UNIDADES DE TÚNEL – medindo 80 metros de comprimento x 9 metros de largura x 4 metros de pé direito e esquerdo de altura. Feito com tubo galvanizado, com tubos de 3 polegadas na CH 14, tubo de 1x1/2 na CH 18. Revestimento do metalon, com mangueira led 220v e cobertura em pisca de led 220v. 80% do revestimento pisca na cor amarelo, extremos vermelhos, 8 anjos de 1,20m na cor amarelo na fachada e colunas revestidas com festão natalino na cor verde. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp. (02 Túneis X 35 Dias = 70)	AV. 29 DE DEZEMBRO	70	R\$ 1.356,92	R\$ 94.984,40
LOTE IV	13	80 UNIDADES DE ARVORE (tamanho pequeno) - revestido todo o seu tronco com pisca de led na cor amarelo (70 metros linear) 220v. E a copa das arvores com 35mt de pisca de led 220v na cor amarela. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento. (80 Arvores X 35 Dias = 2.800)	AV. 29 DE DEZEMBRO	2800	R\$ 10,40	R\$ 29.120,00
LOTE IV	14	13 UNIDADES DE ARVORE (tamanho médio) - revestido todo o seu tronco com pisca de led na cor amarelo (100 metros linear de pisca de led) 220v. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento. (13 Arvores X 35 Dias = 455)	AV. 29 DE DEZEMBRO	455	R\$ 11,55	R\$ 5.255,25
LOTE IV	15	30 UNIDADES DE PLANTAS - revestido todo o seu tronco com pisca de led na cor amarelo (40 metros linear) 220v. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento. (30 Plantas X 35 Dias = 1.050)	AV. 29 DE DEZEMBRO	1.050	R\$ 6,12	R\$ 6.426,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220610844/2024, emitida em 30/09/2024



Certidão nº 2220610844/2024
09/11/2025, 14:10

Chave de Impressão: z8134

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2024 e contém 9 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

Av. Padre Zuzinha, 244/248, Centro | Santa Cruz do Capibaribe - PE CEP 55192-000
81 3731-2930 - santacruzdocapibaribe.pe.gov.br - CNPJ: 10.091.569/0001-63

000153





LOTE IV	16	30 UNIDADES DE ANJOS NOS POSTES - Medidas dos anjos 3.50x1.50, Todos os anjos revestidos de mangueira de led na cor amarela, com dois strobos. (no elemento completo). Produzida em Metalon galvanizado e varão 3/8, revestido toda a estrutura com mangueira de led 220v com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento. (30 Arvores X 35 dias = 1.050)	AV. 29 DE DEZEMBRO (NOS POSTES)	1050	R\$ 36,51	R\$ 38.335,50
LOTE IV	17	23 UNIDADES DE ARVORES (tamanho médio) - revestida todo o seu tronco com pisca de led, na cor amarelo. (100m linear de pisca de led cada) 220v. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento. (23 Arvores X 35 Dias = 805)	RUA RAIMUNDO FRANCELINO ARAGÃO	805	R\$ 12,76	R\$ 10.271,80
LOTE IV	18	04 UNIDADES DE ARVORES (diversas) - revestida todo o seu tronco com pisca de led na cor amarelo. (200m linear de pisca de led cada) 220v. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento. (04 Arvores X 35 Dias = 140)	RUA RAIMUNDO FRANCELINO ARAGÃO	140	R\$ 16,10	R\$ 2.254,00
LOTE IV	19	30 UNIDADES DE ARVORES (tamanho médio) - revestida todo o seu tronco com pisca de led na cor amarelo (100m linear de pisca de led cada) 220v. Com 10 elementos com características natalinas de pisca de led ou mangueira de led de cores variadas, medindo 30x30cm, com varão 5/16. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento. (30 Arvores X 35 dias = 1.050)	DISTRITOS DE POÇO FUNDO / PARÁ	1050	R\$ 26,56	R\$ 27.888,00
LOTE IV	20	30 UNIDADES DE ARVORES (tamanho médio) - revestida todo o seu tronco com pisca de led na cor amarelo (100m linear de pisca de led cada) 220v. Com 10 elementos com características natalinas de pisca de led ou mangueira de led de cores variadas, medindo 30x30cm, com varão 5/16. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento. (30 Arvores X 35 dias = 1.050)	PRAÇA DA IGREJA SÃO CRISTOVÃO	1050	R\$ 29,03	R\$ 30.481,50
LOTE IV	21	05 UNIDADES DE ARVORES (tamanho médio) - revestida todo o seu tronco com pisca de led na cor amarelo (100m linear de pisca de led cada) 220v. Com 10 elementos com características natalinas de pisca de led ou mangueira de led de cores variadas, medindo 30x30cm, com varão 5/16. A copa da arvore com pisca de led 220v (35mt), na cor amarelo e refletor de 4led de 250w verde. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento. (05 Arvores X 35 dias = 175)	COLÉGIO IVONE GONÇALVES	175	R\$ 30,43	R\$ 5.325,25
LOTE IV	22	01 ILUMINAÇÃO DO PRÉDIO - Toda fachada do prédio revestido de pisca na cor amarelo 50 elementos decorativos diversos natalinos com mangueira de led 220 v.	COLÉGIO IVONE GONÇALVES	35	R\$ 349,51	R\$ 12.232,85
LOTE IV	23	01 ILUMINAÇÃO DO PRÉDIO - Toda fachada do prédio de medidas (300 m²) revestido de pisca na cor amarelo 50 elementos decorativos diversos natalinos com mangueira de led 220v (tamanho variados 60cm, 50cm, 40cm, 30cm) e 30 strobos. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp.	PREFEITURA MUNICIPAL	35	R\$ 349,51	R\$ 12.232,85

Av. Padre Zuzinha, 244/248, Centro | Santa Cruz do Capibaribe - PE CEP 55192-000
81 3731-2930 - santacruzdocapibaribe.pe.gov.br - CNPJ: 10.091.569/0001-63

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220610844/2024, emitida em 30/09/2024



Certidão nº 2220610844/2024
09/11/2025, 14:10

Chave de Impressão: 26134

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2024 e contém 9 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

000159





LOTE IV	24	01 unidade de coração INSTAGRAMÁVEL – medindo 3,00m x 3,00m, produzida no tubo 30x30 na CH 20 e no varão 5/18. 120m linear de mangueira de led na cor branca 220v, com paredes de estrelas, algumas delas revestidas de mangueira de led na cor âmbar. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp	AV. 29 DE DEZEMBRO	35	R\$ 383,45	R\$ 13.420,75
LOTE IV	25	03 unidades de bolas natalinas INSTAGRAMÁVEL – Objeto de chão, tamanho de 4x4, produzida em tubo de metalon 30x20, na CH 20 e varão 3/8, revestida com mangueira de led 220v (100 m) e pisca de led 220v. (500 m) Bolas com cores diversas e estrelas de tamanho variados. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp. (03 Bolas X 35 Dias = 105)	AV. 29 DE DEZEMBRO	105	R\$ 151,60	R\$ 15.918,00
LOTE IV	26	01 DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CORETO – com mangueiras de led 220V e pisca de led 220V, instalação de objetos e elementos diversos natalinos para decoração, decoração de teto e colunas. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp.	AV. Pe. ZUZINHA	35	R\$ 261,65	R\$ 9.157,75
LOTE IV	27	01 UNIDADE DE ÁRVORE DE PISCA OU LED 220V – medindo 8 metros de altura, com tubo de 6 metros de 2 polegada na chapa 18, decorado com 08 estrelas de varão 3/8 de Metalon, revestido de mangueira de led ou na cor amarelo medindo 25x25 centímetros) e 01 estrela 70x70 centímetros. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp.	AV. 29 DE DEZEMBRO	35	R\$ 145,63	R\$ 5.097,05
LOTE IV	28	01 UNIDADE ÁRVORE TIPO PAINEL DE CHÃO DE PISCA OU LED - medindo 5 metros de altura, com tubo de 5 metros de 2 polegada na chapa 18, decorado com 08 estrelas de varão 3/8 de Metalon, revestido de mangueira de led ou led 220v (medindo 25x25 centímetros) e 01 estrela 70x70 centímetros. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp.	DISTRITO DE POÇO FUNDO	35	R\$ 128,43	R\$ 4.495,05
LOTE IV	29	01 UNIDADE ÁRVORE TIPO PAINEL DE CHÃO DE PISCA OU LED - medindo 3 metros de altura, com tubo de 3 metros de 2 polegada na chapa 18, decorado com 08 estrelas de varão 3/8 de Metalon, revestido de mangueira de led ou pisca 220v (medindo 25x25 centímetros) e 01 estrela 70x70 centímetros. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp.	DISTRITO DO PARÁ	35	R\$ 102,93	R\$ 3.602,55
LOTE IV	30	59 UNIDADES DE PAINEL DE SINOS – medindo 4 metros de comprimento por 2.00 de largura, produzido em ferro 3/8 e no tubo 20x30, na CH 18, revestido de mangueira de led 220v e strobo, ambos na cor amarelo. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp. (59 Estrelas X 35 Dias = 2.065)	PE - 160	2065	R\$ 31,89	R\$ 65.852,85

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220610844/2024, emitida em 30/09/2024



Certidão nº 2220610844/2024

09/11/2025, 14:10

Chave de Impressão: 26134

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2024 e contém 9 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

Av. Padre Zuzinha, 244/248, Centro | Santa Cruz do Capibaribe - PE CEP 55192-000
81 3731-2930 - santacruzdocapibaribe.pe.gov.br - CNPJ: 10.091.569/0001-63

000160

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Rua da Hora, 570, Espinheiro - Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 09/11/2025, às 14:10.





LOTE IV	31	01 ILUMINAÇÃO DE PRÉDIO – 40 metros de mangueira de led, 10 metros de cascata de led linear com 0.70 de altura, 14 estrelas com strobos e revestidos com mangueira de led (tamanho da estrela 60x60 centímetros) nas cores do prédio. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp.	PRÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	35	R\$ 222,79	R\$ 7.797,65
LOTE IV	32	01 OBJETO DE DECORAÇÃO EM FORMATO DE BALÃO INSTAGRAMÁVEL produzido com canos 1.½ na CH 18, canos galvanizados, de 5 metros de largura por 8 metros de altura, cesto medindo 2 x 2 metros de largura por 1 metro de altura, ambos produzidos com tubo de metalon galvanizado 30x30 na chapa 18. Com ornamentação feita em tecido de estopa ou corda, iluminação feita com 200 lâmpadas bolinhas incandescentes 15W transparente 220V e 2.500 metros de pesca 220V. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp.	AV. Pe. ZUZINHA	35	R\$ 469,55	R\$ 16.434,25
LOTE IV	33	03 ESTRELAS NATALINAS INSTAGRAMÁVEIS - (objeto de chão) produzido com canos 1.½ na CH 18, canos galvanizados com 3,00 metros de altura por 3,50 de largura, com toca de Papai Noel nas cores vermelho e branco em metalon. (3 estrelas x 35 dias = 105)	AV. 29 DE DEZEMBRO	105	R\$ 321,30	R\$ 33.736,50
LOTE IV	34	03 unidades de painéis em formato dos Três Reis Magos – medindo 3,00 metros de altura por 1,00 metro de altura (cada um), produzidos em tubo de metalon 25x25 na CH 20, revestidos com mangueira de led 12mm de 220V. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp. (3 painéis x 35 dias = 105)	AV. Pe. ZUZINHA	105	R\$ 70,85	R\$ 7.439,25
LOTE IV	35	01 unidade de painel em formato de manjedoura – medindo 2,00 metros de altura por 2,00 metro de altura, produzidos em tubo de metalon 25x25 na CH 20, revestidos com mangueira de led 12mm de 220V. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp.	AV. 29 DE DEZEMBRO	35	R\$ 77,10	R\$ 2.698,50
LOTE IV	36	VILA GASTRONOMICA – 06 Quiosques medindo (3m x 3m x 2,5m) com abertura frontal e balcão para atendimento ao público, porta traseira medindo (72cm x 2,10m) pintura total interna e externa, telhado, jardineira lateral. instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp.	AV. 29 DE DEZEMBRO	35	R\$ 1.841,94	R\$ 64.467,90
LOTE IV	37	VILA DOS DOENDES – Montagem da vila, contendo 90 metros quadrados, com cercas brancas de madeira, medindo (0,70cm) de altura cercado a vila, entrada em formato de castelo medindo (5,0m) com 06 janelas ilustrativas, 03 torres. 06 caixas medindo (1,0m x 1,0m x 0,60cm) com planta palmeira, 18 unidades de caixas de presentes (04 - 1,5mx0,80cm; 06 - 1,0mX0,60cm; 08 - 0,50cmX0,40cm), 01 unidade de balanço, 01 unidade de gangorra, 01 casa instagramável medindo (6,0m x 2,5m), com formato triangular no centro, medindo (3,0m) altura no centro, 01	AV. 29 DE DEZEMBRO	35	R\$ 1.721,39	R\$ 60.248,65

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220610844/2024, emitida em 30/09/2024



Certidão nº 2220610844/2024
09/11/2025, 14:10

Chave de Impressão: z8134

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2024 e contém 9 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

Av. Padre Zuzinha, 244/248, Centro | Santa Cruz do Capibaribe - PE CEP 55192-000
81 3731-2930 - santacruzdocapibaribe.pe.gov.br - CNPJ: 10.091.569/0001-63

000161





		cadeira, iluminação e decoração da vila com adereços natalinos.				
		instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp e pintura total dos elementos.				
LOTE IV	38	BONECOS DE FIBRA / TRENÓ DE MADEIRA - 08 Bonecos de neve, 08 duendes, 04 botas natalina, 04 Papai Noel, 06 renas, 01 trenó, 04 soldados de chumbo tamanho G, 03 soldados de chumbo tamanho M.	AV. 29 DE DEZEMBRO / AV. Pe. ZUZINHA	35	R\$ 2.149,23	R\$ 75.223,05
VALOR TOTAL DO LOTE IV:						R\$ 989.499,70
VALOR TOTAL DO PROCESSO						R\$ 1.517.508,32

Registramos que a empresa presta serviços, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PRODUÇÃO E GESTÃO DO EVENTO, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DO “NATAL ENCANTADO 2023” NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**, atendendo o Contrato n.º 105/2023 – Pregão Eletrônico n.º 032/2023 – Processo de Licitação PMSCC n.º 080/2023, com valor total de **R\$ 1.517.508,32** (um milhão, quinhentos e dezessete mil, quinhentos e oito reais e trinta e dois centavos), durante todo o período de vigência do mesmo, a qual foi atendida a demanda deste órgão durante o período de 20/11/2023 a 20/02/2024 em que foi executando.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 25 de setembro de 2024.

gov.br
 Documento assinado digitalmente
 ELIEL ANTONIO DA SILVA
 Data: 25/09/2024 17:44:12-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELIEL ANTÔNIO DA SILVA
 Chefe de Gabinete do Prefeito
 Portaria GP n.º 017/2021
 CPF 065.015.414-25

Av. Padre Zuzinha, 244/248, Centro | Santa Cruz do Capibaribe - PE CEP 55192-000
 81 3731-2930 - santacruzdocapibaribe.pe.gov.br - CNPJ: 10.091.569/0001-63

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão n.º 2220610844/2024, emitida em 30/09/2024



Certidão n.º 2220610844/2024
 09/11/2025, 14:10
 Chave de Impressão: z8134

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2024 e contém 9 folhas. O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

000162



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Eu, Engenheiro Eletricista Antonio Amaral Ferreira de Mello, registro no Crea nº 2604449285, Declaro nos termos do parágrafo 1º do artigo 59 da Resolução 1.137/2023 que fui responsável por equipe pelos serviços na produção e gestão do evento, contemplando fornecimento e locação de equipamentos de iluminação, ornamentação e decoração do "natal encantado 2023" no município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, em diversas localidades do município.

Declaro ainda que os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado estão corretos e que executei os serviços de acordo com as normas técnicas, cumpro tempestivamente com todas as exigências contratuais, e que satisfiz as necessidades do proprietário/contratante, conforme consta no atestado.

Por fim, declaro nos termos do parágrafo 2º do artigo 59 da Resolução 1.137/2023 do Confea que tenho ciência que em caso de constatação de dados técnicos do atestado divergente do praticado, estarei sujeito às penalidades estabelecidas na legislação administrativa, civil e penal brasileira.

Recife-PE, 27 de setembro de 2024.



Antonio Amaral Ferreira de Mello
Eng. Eletricista
CPF nº 165.826.828-81
RNP Nº 2604449285

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220610844/2024, emitida em 30/09/2024



Certidão nº 2220610844/2024
09/11/2025, 14:10

Chave de Impressão: z8134

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2024 e contém 1 folhas

000163





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220622878/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o acervo técnico, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs, constante(s) da presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s), conforme descrição(ões) abaixo:

Profissional: **ANTONIO AMARAL FERREIRA DE MELLO**
Registro: **PE04449285 PE** RNP: **2604449285**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **PE20251294090** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/02/2025 Baixada em: 02/04/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GENIVAL ALVES DA SILVA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Surubim** CPF/CNPJ: **11.361.862/0001-66**
Endereço do contratante: RUA Joao Batista Nº: S/N
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: SURUBIM UF: PE CEP: 55750000
Contrato: 00024/2025 Celebrado em: 28/02/2025
Valor do contrato: R\$ 102.452,70 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros Nº: S/Nº
Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSOS Bairro: DIVERSOS UF: PE CEP: 55750000
Complemento: Nº: S/Nº
Cidade: SURUBIM UF: PE CEP: 55750000
Data de início: 28/02/2025 Conclusão efetiva: 22/03/2025
Finalidade: Outro
Proprietário: Prefeitura Municipal de Surubim CPF/CNPJ: 11.361.862/0001-66

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 46 - Execução de instalação 32000.00 metro; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 48 - Execução de montagem 140.00 unidade;**

Observações

Execução de locação, montagem, desmontagem e instalação de 32.000,00 m de cordões luminosos; 30,00 und de refletores de 2000 W; 30,00 und de refletores 1000 W e 80,00 und de refletores de 400 W, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim/PE, Dispensa nº DV 00008/2025, Processo Licitatório nº 00028/2025, para o Evento de Carnaval 2025 em Jucá Ferrado período 28/02 até o dia 04/03/2025 e no Pátio da antiga Usina e Av. São Sebastião no período de 05 a 09/03/2025 e no Evento da Festa de São José nas principais ruas do centro de Surubim no período de 10/03 a 19/03/2025. -)

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220622878/2025
23/04/2025, 10:34
57zDZ

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

000164





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220622878/2025

Atividade concluída

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 57zDZ

000165





Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins de comprovação e realização de obras/serviços que o profissional **Engenheiro Eletricista Antônio Amaral Ferreira de Mello**, inscrito sob nº CPF 165 826 828-81, Responsável Técnico pela **RM EMPREENDIMENTOS GRN**, inscrita no CNPJ sob o nº 58 315 382/0001-22, Registro no CREA/PE nº 0000773212, estabelecida na Rua José Niltom Arruda da Silva, Nº 30, Coqueiro, Surubim/PE, executou para **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM**, endereço Rua João Batista, 80, Centro, Surubim-PE, CEP: 55.750-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.361.862/0001-66, a prestação de serviços de locação de Cordões Luminosos e Refletores, conforme serviços citados nesse atestado.

Responsabilidade Técnica:

Responsável Técnico	Título	CREA - Registro	CREA - RNP	ART - Inicial
ANTONIO AMARAL FERREIRA DE MELLO	Engenheiro Eletricista	PE04449285	CREA-SP nº 260444928-5	PE20251294090

Características do Contrato

Contratado:

- **GENIVAL ALVES DA SILVA - RM EMPREENDIMENTOS GRN**
- CNPJ 58.315.382/0001-22.
- Registro no CREA/PE nº 0000773212.
- Endereço Rua José Niltom Arruda da Silva, Nº 30, Coqueiro, Surubim/PE – CEP 55.750-000.

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Cordões Luminosos e Refletores com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220622878/2025, emitida em 23/04/2025



Certidão nº 2220622878/2025
09/11/2025, 15:08
Chave de Impressão: 57zDZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/04/2025 e contém 2 folhas

Secretaria de Educação e Cultura

000166



**Contratante/proprietário:**

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM**
- CNPJ sob o nº 11.361.862/0001-66
- Endereço: Rua João Batista, 80, Centro, Surubim-PE, CEP: 55.750-000.
- Contrato: 00024/2025

Local do serviço

- Endereço: Diversos do Município de Surubim/PE – CEP. 55750-000:
Rua Cônego Benigno Lira; Avenida Oscar Loureiro; Avenida Paulo Afonso; Rua João Batista; Avenida Agamenon Magalhães; Rua Sete de Setembro; Rua Urbana Vieira; Rua Benjamin Constan; Rua Jerônimo Eraclio; Rua Estácio Coimbra.
- Período da execução: Início Montagem 28/02/2025 com término em 22/03/2025.

DESCRIÇÃO SERVIÇOS E UNIDADE DE MEDIDA

1. Locação de cordões luminosos – Confeccionada em fio de 2,5 mm, tendo distância máxima de 1,5 m entre as lâmpadas, contendo 100 metros de comprimento. As lâmpadas do tipo incandescentes de 60w ou superior ou alógenas de 42 w, no formato de bulbo e globo - Metros 32.000.
2. Locação / montagem / desmontagem de refletor de 2000 W - 30 UNIDADES.
3. Locação / montagem / desmontagem de refletor de 1000 W - 30 UNIDADES.
4. Locação / montagem / desmontagem de refletor de 400 W - 80 UNIDADES.

Atestamos, ainda, que os serviços realizados estão de acordo com as especificações e as Normas Técnicas em vigor, e que a **GENIVAL ALVES DA SILVA - RM EMPREENDIMENTOS GRN** - demonstrou Capacidade Técnica, nas instalações dos serviços descritos.

Surubim, 27 de Março de 2025.

Deborah Fernanda Duarte Moura

Deborah Fernanda Duarte Moura
CPF nº 072.000.324-50

Secretaria de Educação e Cultura

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220622878/2025, emitida em 23/04/2025



Certidão nº 2220622878/2025
09/11/2025, 15:08

Chave de Impressão: 57zDZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/04/2025 e contém 2 folhas

000167



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Eu, Engenheiro Eletricista Antonio Amaral Ferreira de Mello, registro no Crea nº 2604449285, declaro nos termos do parágrafo 1º do artigo 59 da Resolução 1.137/2023 que fui responsável individual pelos serviços de locação de Cordões Luminosos e Refletores para o município de Surubim/PE, CNPJ nº 11.361.862/0001-66, nas seguintes localidades no município: Rua Cônego Benigno Lira; Avenida Oscar Loureiro; Avenida Paulo Afonso; Rua João Batista; Avenida Agamenon Magalhães; Rua Sete de Setembro; Rua Urbana Vieira; Rua Benjamin Constan; Rua Jerônimo Eraclio; Rua Estácio Coimbra, com início da montagem em 28/02/2025 e com término em 22/03/2025.

Declaro ainda que os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado estão corretos e que executei os serviços de acordo com as normas técnicas, cumpro tempestivamente com todas as exigências contratuais, e que satisfiz as necessidades do proprietário/contratante, conforme consta no atestado.

Por fim, declaro nos termos do parágrafo 2º do artigo 59 da Resolução 1.137/2023 do Confea que tenho ciência que em caso de constatação de dados técnicos do atestado divergente do praticado, estarei sujeito às penalidades estabelecidas na legislação administrativa, civil e penal brasileira.

Recife-PE, 17 de abril de 2025.



Antonio Amaral Ferreira de Mello

Eng. Eletricista

CPF nº 165.826.828-81

RNP Nº 2604449285

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220622878/2025, emitida em 23/04/2025



Certidão nº 2220622878/2025
09/11/2025, 15:08

Chave de Impressão: 57zDZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/04/2025 e contém 1 folhas

000168





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220624541/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o acervo técnico, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs, constante(s) da presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s), conforme descrição(ões) abaixo:

Profissional: **ANTONIO AMARAL FERREIRA DE MELLO**
Registro: **PE04449285 PE** RNP: **2604449285**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **PE20251343534** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/06/2025 Baixada em: 04/06/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **J. A. SANTOS SILVA LTDA**

Contratante: **CAIO CESAR DA SILVA ALVES** CPF/CNPJ: **114.154.344-33**
Endereço do contratante: VILA DA PAZ Nº: 32
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LIMOEIRO UF: PE CEP: 55700000
Contrato: Celebrado em: 18/03/2025
Valor do contrato: R\$ 28.300,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA SÃO SEBASTIÃO Nº: 1070
Complemento: Bairro: ALTO SÃO SEBASTIÃO
Cidade: LIMOEIRO UF: PE CEP: 55700000
Data de início: 20/03/2025 Conclusão efetiva: 25/03/2025
Finalidade: Outro
Proprietário: CAIO CESAR DA SILVA ALVES CPF/CNPJ: 114.154.344-33

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.7 - TEMPORÁRIO PARA REDE DE BAIXA TENSÃO 46 - Execução de instalação 3.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1.1 - PARA FINS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 46 - Execução de instalação 1.00 unidade; 16 - Execução ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #12.2.2 - DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO 48 - Execução de montagem 1.00 unidade; 16 - Execução ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > #12.5.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO 48 - Execução de montagem 1.00 unidade; 16 - Execução MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECAÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 48 - Execução de montagem 2.00 unidade;**

Observações

Serviços de locações e instalações, montagem e desmontagem de equipamentos de iluminação, sonorização, gerador, painel de LED, palcos, camarim, pórtico, passarela, beck drop, house mix, banheiros químicos e grades de fechamento de contenção para realização do evento "FR NA FOLIA" dia 22/03/2025, no Município de Limoeiro-PE. -

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220624541/2025
04/06/2025, 08:37
z4260

A CAT é válida em todo o território nacional.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

000169





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220624541/2025

Atividade concluída

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: z4260

000170



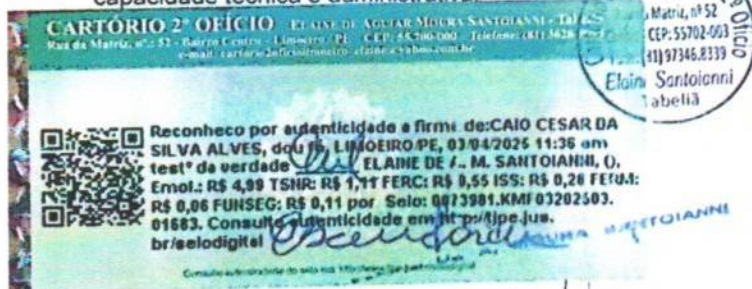
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Sr. Caio Cesar da Silva Alves, inscrito no CPF nº 114.154.344-33, fone. (81) 99313-9960, e-mail: caiocesar_seic@gmail.com, DECLARA e ATESTA para os devidos fins que contratou a empresa J. A. Santos Silva Ltda ME, com sede em AV. São Sebastião, 690, São Sebastião, Limoeiro - PE, inscrito no CNPJ nº 52.395.108/0001-24, registro CREA-PE nº 0743887PE, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Sr. Luiz Antônio Teobaldo Cavalcanti - Nº CREA: PE010516 RNP: 180791400-3, CPF: 128.469.374-00 e o Engenheiro Eletricista Antônio Amaral Ferreira de Mello, CREA/PE nº 04449285, RNP 260444928-5, CPF: 165.826.828-81, que executaram os serviços referentes da contratação para locações e instalações, montagem e desmontagem de equipamentos de iluminação, sonorização, gerador, painel de LED, palcos, camarim, pórtico, passarela, beck drop, house mix, banheiros químicos e grades de fechamento de contenção para realização do evento "FR NA FOLIA" dia 22/03/2025, no Município de Limoeiro/PE, contrato nº S/nº/2025. Conforme planilha de serviços em anexo.

Período de execução dos serviços de 20 de Março de 2025 a 25 de Março de 2025

Local de execução dos serviços: Av. São Sebastião, 1070, Alto São Sebastião, Limoeiro-PE – CEP 55700-000.

Portanto, atesto que tais serviços foram prestados e executados satisfatoriamente, pela empresa J. A. Santos Silva Ltda ME, atendendo aos requisitos necessários de capacidade técnica e administrativa.



Limoeiro, 27 de Março de 2025.

CARTÓRIO:
2º OFÍCIO
LIMOEIRO-PE
Tel.: (81) 3528-0099


CAIO CESAR DA SILVA ALVES
CPF nº 114.154.344-33
Proprietário/contratante

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220624541/2025, emitida em 04/06/2025



Certidão nº 2220624541/2025
04/06/2025, 12:06
Chave de Impressão: z4260
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/06/2025 e contém 2 folhas

Digitalizado com CamScanner

000171



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220624541/2025, emitida em 04/06/2025



Certidão nº 2220624541/2025
04/06/2025, 12:06
Chave de Impressão: z4260
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/06/2025 e contém 2 folhas

PLANILHA DE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
Item	Especificação	Quantidade
01	PALCO 11M X 09M	01
02	PASSARELA 2,2M X 6,6M	01
03	CAMARIM 04M X 04M	02
04	PÓRTICO 07M X 01M	01
05	BACK DROP 04M X 03M	01
06	BANHEIRO QUIMICO	10
07	HOUSE MIX	01
08	ILUMINAÇÃO	01
09	PAINEL DE LED	01
10	SOM GRANDE PORTE	01
11	GERADOR	02
12	SEGURANÇA	10
13	BOMBEIRO CIVIL	10

Limoeiro, 27 de Março de 2025



CAIO CESAR DA SILVA ALVES
CPF nº 114.154.344-33
Proprietário/contratante

CARTÓRIO 2º OFÍCIO - SERVIÇO DE AGENCIA MOURA SANTOIANNI - Tabella
Rua da Matriz, nº 52 - Bairro Centro - Limoeiro - PE - CEP: 55702-003 - Telefone: (81) 3438-4099
E-mail: contato@creape.org.br

Reconheço por autenticidade a firma de: **CAIO CESAR DA SILVA ALVES**, do nº. 114.154.344-33 em 27/03/2025 às 11:36 am test' da verdade
ELAINE DE J. M. SANTOIANNI, U,
Emol.: R\$ 4,99 TSINR: R\$ 1,11 FERC: R\$ 0,55 ISS: R\$ 0,28 FEHAT: R\$ 0,06 FUNSEG: R\$ 0,11 por Selo: 0023881.OBT03202503.01684. Consulte autenticidade em <http://www.crea-pe.org.br> ou pelo site www.tpa.gov.br

7

Digitalizado com CamScanner

000172



DECLARAÇÃO

Eu, Engenheiro Eletricista Antonio Amaral Ferreira de Mello, registro no CREA - RNP Nº 2604449285PE, Declaro nos termos do parágrafo 1º do artigo 59 da Resolução 1.137/2023 que fui responsável (por equipe) pela empresa J. A. Santos Silva LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 52.395.108/0001-24, situada à AV. São Sebastião, 690, São Sebastião, Limoeiro - PE, da execução de serviços para O Sr. Caio Cesar da Silva Alves, inscrito no CPF sob o nº 114.154.344-33, email: caiocesar.seic@gmail.com, contrato nº S/nº/2025.

Executaram os serviços referentes da contratação para locações e instalações, montagem e desmontagem de equipamentos de iluminação, sonorização, gerador, painel de LED, palcos, camarins, pórtico, passarela, beck drop, house mix, banheiros químicos e grades de fechamento de contenção para realização do evento "FR NA FOLIA" dia 22/03/2025, no Município de Limoeiro/PE. Conforme planilha de serviços em anexo.

Local de execução do serviço: Av. São Sebastião, 1070, Alto São Sebastião, Limoeiro-PE, CEP 55700-000.

Período de execução dos serviços de: de 20/03/2025 a 25/03/2025, conforme serviços citados no atestado e planilha em anexo.

Declaro ainda que os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado estão corretos e que executei os serviços de acordo com as normas técnicas, cumpri tempestivamente com todas as exigências contratuais, e que satisfiz as necessidades do proprietário/contratante, conforme consta no atestado.

Por fim, declaro nos termos do parágrafo 2º do artigo 59 da Resolução 1.137/2023 do Confea que tenho ciência que em caso de constatação de dados técnicos do atestado divergente do praticado, estarei sujeito às penalidades estabelecidas na legislação administrativa, civil e penal brasileira.

Limoeiro-PE, 12 de Maio 2025.



Antonio Amaral Ferreira de Mello,
Eng. Eletricista
RNP Nº 2604449285PE
CPF 165.826.828-81

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220624541/2025, emitida em 04/06/2025



Certidão nº 2220624541/2025
04/06/2025, 12:06

Chave de Impressão: z4260

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/06/2025 e contém 1 folhas

000173





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2220578209/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO AMARAL FERREIRA DE MELLO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO AMARAL FERREIRA DE MELLO**
Registro: **PE04449285 PE** RNP: **2604449285**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **PE20220873488** Tipo de ART: REGISTRO DE ART DE OBRA/SERVIÇO FORA DA ÉPOCA Registrada em: 02/06/2023 Baixada em: 02/06/2023

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **F L DA SILVA NETO LTDA**

Contratante: **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura** CPF/CNPJ: **30.695.825/0001-39**
Endereço do contratante: RUA DR MANOEL BORBA Nº: 149
Complemento: //////////////// Bairro: Centro
Cidade: RIACHO DAS ALMAS UF: PE CEP: 55120000
Contrato: 119/2022 Celebrado em: 06/09/2022
Valor do contrato: R\$ 21.499,92 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros Nº: S/Nº
Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSOS Bairro: CENTRO
Complemento: UF: PE CEP: 55120000
Cidade: RIACHO DAS ALMAS
Data de início: 06/09/2022 Conclusão efetiva: 06/10/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO CPF/CNPJ: 30.695.825/0001-39
Proprietário: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.1 - DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS 46 - Execução de instalação 180.00 quilovolt-ampère; 16 - Execução ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > #12.5.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO 46 - Execução de instalação 1.00 unidade;**

Observações

Objeto do contrato: Contratação de empresa para locações e instalações de equipamentos de iluminação, sonorização, gerador, palco, banheiros químicos, grades de fechamento de contenção e outros, para as comemorações do dia do 07 de setembro de 2022 e Festividades do Padroeiro da Vila do Rangel no dia 24 de setembro de 2022 deste Município. -)

Informações Complementares

- Processo deferido conforme Decisão nº 171/2023-CEEE - Protocolo 200202275/2022

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220578209/2023
19/06/2023, 11:56
408Wa

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 408Wa

000174





PREFEITURA DE
**RIACHO
DAS ALMAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua Dr. Manoel Borba, nº 149 - Centro
Riacho das Almas/PE - CEP 55120-000
E-mail: semec.riachodasalmas@gmail.com
CNPJ: 30.695.825/0001-39

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS, pessoa jurídica de direito público, com situada na Rua Justo Fernandes da Mota, Nº 68, Centro, Riacho das Almas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 10.091.551/0001-61, **DECLARA e ATESTA** para os devidos fins que a referida Instituição contratou a empresa **FL DA SILVA NETO LTDA - ME**. CNPJ Nº. 19.438.368/0001-64. Representada pelo Sr. Francisco Luiz da Silva Neto, situada na Avenida Alto São Sebastião – Nº 686 – Alto São Sebastião – Município de Limoeiro/PE. Registro CREA-PE nº **018535 PE**, tendo como Responsável Técnico o Sr. **LUIZ ANTONIO TEOBALDO CAVALCANTI - Engenheiro Civil Nº Crea: PE010516** RNP: 180791400-3 CPF: 128.469.374-00 e o Engenheiro Eletricista **ANTONIO AMARAL FERREIRA DE MELLO**, CREA/PE nº 04449285, RNP 260444928-5, Executaram os serviços de contratação para locações e instalações de equipamentos de iluminação, sonorização, gerador, palcos, banheiros químicos grades de fechamento de contenção e outros demais estruturas para realização de eventos no Município de Riacho das Almas/PE, visando atender as demandas dos diversos eventos do Município de Riacho das Almas, contrato nº 119/2022. Conforme planilha de serviços em anexo.

Período de execução dos serviços de 06 de Setembro de 2022 a 06 de Outubro de 2022.

Local de execução dos serviços: Diversas localidades do Município de Riacho das Almas, ART Principal nº PE20220854427; inicial global do contrato.

Localidades conforme cronograma dos eventos

Evento Festividade do Desfile de 7 de Setembro - End. Rua Dr. Manoel Borba, S/Nº - Centro - Riacho das Almas/PE – 55120-000.

Evento Festividade do Padroeiro da Vila do Rangel - End. Vila Rangel, S/Nº - São Vicente de Paulo Vila Rangel - Centro - Riacho das Almas/PE – 55120-000.

Portanto, **ATESTAMOS** que tais serviços foram prestados e executados satisfatoriamente, pela empresa **FL DA SILVA NETO LTDA – ME**, atendendo aos requisitos necessários de capacidade técnica e administrativa.

Riacho das Almas, 11 de Outubro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS

Célio Alves Cardoso
Secretário de Educação, Esporte e Cultura

CPF Nº 799.570.304-00

Célio Alves Cardoso
Secretário Municipal de Educação
Matricula Nº 022645
Portana. 297/2022

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220578209/2023, emitida em 19/06/2023



Certidão nº 2220578209/2023
20/06/2023, 17:23

Chave de Impressão: 408Wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2023 e contém 4 folhas

Digitalizado com CamScanner

000175





PREFEITURA DE
**RIACHO
DAS ALMAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua Dr. Manoel Borba, nº 149 - Centro
Riacho das Almas/PE - CEP 55120-000
E-mail: semec.riachodasalmas@gmail.com
CNPJ: 30.695.825/0001-39

PLANILHA DE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE 01 – 7 DE SETEMBRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	CABINE SANITÁRIA (STD) -Individual e Portátil, modelo Masculino/Feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "Livre/Ocupado", sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180° com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo.	Diária	06
2	ARQUIBANCADAS EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR – 16 metros linear, pisos em perfis de aço revestido em compensado de 15 mm de espessura, patamar com variação de 1,10m a 2,20m de altura do piso ao chão, 04 (quatro) degraus de assentos, descoberta.	Diária	01
3	DISCIPLINADOR - Gradil em estrutura metálica tubular modulada a cada 2,00m, medindo bloco de 100m, com 1,30m de altura, com bases para sustentação, pintado na cor cinza prata.	Metro Linear	100

Ceilo Alves
Ceilo Alves
Secretaria Municipal de E
Matrícula Nº 0226
Portaria: ?

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220578209/2023, emitida em 19/06/2023



Certidão nº 2220578209/2023
20/06/2023, 17:23

Chave de Impressão: 408Wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2023 e contém 4 folhas

Digitalizado com CamScanner

000176





PREFEITURA DE
**RIACHO
DAS ALMAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua Dr. Manoel Borba, nº 149 - Centro
Riacho das Almas/PE - CEP 55120-000
E-mail: semec.riachodasalmas@gmail.com
CNPJ: 30.695.825/0001-39

LOTE 02 – FESTA DE SÃO VICENTE DE PAULO VILA RANGEL 24 DE SETEMBRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	PALCO - Estrutura em box truss duas águas, medindo 8x7m, altura do piso 2,20m, testeira central com 8x1m e grid para suspensão de torre de som de 1m, o palco deve ter piso acarpetado, área de produção, fechamento do fundo, lateral e cobertura em lona antichamas de cor preta, escada de acesso com 2,20m, e aterramento conforme as especificações técnicas da ABNT.	Diária	01
2	CABINE SANITÁRIA (STD) - Individual e portátil, modelo Masculino/Feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "Livre/Ocupado", sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180° com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo.	Diária	06
3	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE - PA 01 (uma) Mesa de som com 32 canais de entrada com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz.	Diária	01

Célio Alves Cardoso
Célio Alves Cardoso
Secretário Municipal de Educação
Matrícula nº 022645
Portaria: 297/2022

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220578209/2023, emitida em 19/06/2023



Certidão nº 2220578209/2023
20/06/2023, 17:23

Chave de Impressão: 408Wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2023 e contém 4 folhas

000177





PREFEITURA DE
**RIACHO
DAS ALMAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua Dr. Manoel Borba, nº 149 - Centro
Riacho das Almas/PE - CEP 55120-000
E-mail: semec.riachodasalmas@gmail.com
CNPJ: 30.695.825/0001-39

4	<p>GERADOR - de motor a diesel silenciado de 180kVA, devidamente abastecido, ficando um operador no local, tensão de 380 v entre fases e 220 v fase/neutro, ciclagem 60Hz, cabos de AC com chave de licitação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade.</p>	Diária	01
---	--	--------	----

Riacho das Almas, 11 de Outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS

Célio Alves Cardoso

Secretário de Educação, Esporte e Cultura

CPF Nº 799.570.304-00

Célio Alves Cardoso
Secretário Municipal de Educação
Matricula Nº 022645
Portaria. 297/2022

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220578209/2023, emitida em 19/06/2023



Certidão nº 2220578209/2023
20/06/2023, 17:23

Chave de Impressão: 408Wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2023 e contém 4 folhas

Digitalizado com CamScanner

000178





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220620718/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o acervo técnico, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs, constante(s) da presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s), conforme descrição(ões) abaixo:

Profissional: **ANTONIO AMARAL FERREIRA DE MELLO**
Registro: **PE04449285 PE** RNP: **2604449285**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **PE20251291908** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **26/02/2025** Baixada em: **15/03/2025**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **GENIVAL ALVES DA SILVA**

Contratante: **PROCIEL PROJETOS, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA** CPF/CNPJ: **16.922.183/0001-32**
Endereço do contratante: **RUA ISAURA LUCENA CABRAL** Nº: **118**
Complemento: **TERREO** Bairro: **SANTO ANTONIO**
Cidade: **SURUBIM** UF: **PE** CEP: **55750000**
Contrato: _____ Celebrado em: _____
Valor do contrato: **R\$ 75.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **LOTEAMENTO SÃO SEBASTIÃO 2** Nº: **S/Nº**
Complemento: _____ Bairro: **JUCÁ FERRADO**
Cidade: **SURUBIM** UF: **PE** CEP: **55750000**
Data de início: **21/02/2025** Conclusão efetiva: **28/02/2025**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **PROCIEL PROJETOS, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA** CPF/CNPJ: **16.922.183/0001-32**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 46 - Execução de instalação 380.00 pontos; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 46 - Execução de instalação 150.00 watt;**

Observações

Serviço de instalação de 380 pontos de iluminação pública, com luminárias de LED com potência de 150W, equipadas com braços de 1,5 metro, montadas em postes duplos T. Em rede trifásica para atender às demandas do loteamento São Sebastião 2 na cidade de Surubim. -)

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220620718/2025
01/04/2025, 15:28
xZD44

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: xZD44

000179





Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins de comprovação e realização de obras/serviços que o profissional Engenheiro Eletricista ANTONIO AMARAL FERREIRA DE MELLO, inscrito sob nº CPF 165.826.828-81, Responsável Técnico pela empresa GENIVAL ALVES DA SILVA, CNPJ nº 58.315.382/0001-22, Registro no CREA/PE nº 0000773212-PE executou para a Empresa PROCIEL PROJETOS, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA, endereço R. Isaura Lucena Cabral, nº 118, Santo Antonio - Cidade Surubim/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.922.183/0001-32, a prestação de serviço de instalação de 380 pontos de iluminação pública, com luminárias de LED com potência de 150W, equipadas com braços de 1,5 metro, montadas em postes duplos T. Em rede trifásica para atender às demandas do loteamento São Sebastião 2 na cidade de Surubim. Contrato celebrado em 21 de Fevereiro de 2025.

Responsabilidade Técnica:

Responsável Técnico	Título	CREA - RNP	ART - Inicial
ANTONIO AMARAL FERREIRA DE MELLO	Engenheiro Eletricista	2604449285	PE20251291908

Características do Contrato

Contratante:

- PROCIEL PROJETOS, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA.
- CNPJ/MF sob o n.º 16.922.183/0001-32.
- Endereço: endereço Rua Isaura Lucena Cabral, nº 118, Santo Antonio - Cidade Surubim/PE - CEP: 55750-000.
- Objeto da solicitação: Instalação de 380 pontos de iluminação pública, com luminárias em LED com potência de 150W, equipadas com braços de 1,5 metro, montadas em postes duplos T, em rede trifásica para atender às demandas do loteamento São Sebastião 2 na cidade de Surubim – PE.

Contratado:

- GENIVAL ALVES DA SILVA
- CNPJ sob o nº CNPJ nº 58.315.382/0001-22
- Registro no CREA/PE nº 0000773212-PE
- Endereço: Rua José Niltom Arruda da Silva, nº 30, Coqueiro, Surubim – PE.

Documento assinado digitalmente
JOSE MACIANO DA SILVA NETO
 Data: 14/03/2025 19:55:19-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(81) 9 9847-3636
 (81) 9 9807-9143
 prociel
 prociel
 procielconstrucoeseltricas@gmail.com
 www.prociel.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220620718/2025, emitida em 01/04/2025



Certidão nº 2220620718/2025
 02/04/2025, 10:46

Chave de Impressão: xZD44

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/04/2025 e contém 2 folhas

O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

000180





Local do serviço:

- Endereço: Loteamento São Sebastião 2 – Bairro Jucá Ferrado, s/nº - Surubim/PE
CEP 55750-000.

Período executado: Início 21/02/2025 e término em 28/02/2025.

Valor do Contrato: R\$ 75.000,00

Atestamos, ainda, que os serviços foram realizados de acordo com as especificações e as Normas Técnicas em vigor, e que a Empresa GENIVAL ALVES DA SILVA demonstrou Capacidade Técnica, Gerencial e Administrativa na execução dos serviços descritos.

Surubim, 13 de Março de 2025.

Documento assinado digitalmente
JOSE MACIANO DA SILVA NETO
 Data: 14/03/2025 19:56:20-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PROCIEL PROJETOS, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA

José Maciano da Silva Neto

CPF: 115.580.704-94

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220620718/2025, emitida em 01/04/2025



Certidão nº 2220620718/2025
 02/04/2025, 10:46

Chave de Impressão: xZD44

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/04/2025 e contém 2 folhas

O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

(81) 9 5847-3636
 (81) 9 5807-9143
 prociel@prociel.com
 procielconstrucoeseltricas@gmail.com
 www.prociel.com.br

000181



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Eu, Engenheiro Eletricista Antônio Amaral Ferreira de Mello, registro no Crea nº PE04449285 PE, Declaro nos termos do parágrafo 1º do artigo 59 da Resolução 1.137/2023 que fui responsável individual na prestação de serviço de instalação de 380 pontos de iluminação pública, com luminárias de LED com potência de 150W, equipadas com braços de 1,5 metro, montadas em postes duplos T, em rede trifásica para atender às demandas do Loteamento São Sebastião 2, Bairro Jucá Ferrado, s/nº - Surubim/PE CEP 55750-000.

Contratante e proprietário PROCIEL Projetos, Construção e Instalação Elétrica Ltda, CNPJ sob o nº 16.922.183/0001-32, Período de execução: início dia 21/02/2025 e término em 28/02/2025.

Declaro ainda que os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado estão corretos e que executei os serviços de acordo com as normas técnicas, cumpro tempestivamente com todas as exigências contratuais, e que satisfiz as necessidades do proprietário/contratante, conforme consta no atestado.

Por fim, declaro nos termos do parágrafo 2º do artigo 59 da Resolução 1.137/2023 do Confea que tenho ciência que em caso de constatação de dados técnicos do atestado divergente do praticado, estarei sujeito às penalidades estabelecidas na legislação administrativa, civil e penal brasileira.

Recife-PE, 28 de março de 2025.


 Eng. Eletricista Antônio Amaral Ferreira de Mello
 CPF nº 165.826.828-81
 RNP Nº 260444928-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220620718/2025, emitida em 01/04/2025



Certidão nº 2220620718/2025
 02/04/2025, 10:46

Chave de Impressão: xZD44

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/04/2025 e contém 1 folhas

000182





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2220577444/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO AMARAL FERREIRA DE MELLO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO AMARAL FERREIRA DE MELLO**
Registro: **PE04449285 PE** RNP: **2604449285**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **PE20230970707** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/06/2023 Baixada em: 15/06/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA FILHO**

Contratante: **Prefeitura Municipal de João Alfredo** CPF/CNPJ: **11.097.359/0001-45**
Endereço do contratante: AVENIDA 13 de Maio , Nº: 45
Complemento: Bairro: Boa Vista
Cidade: João Alfredo UF: PE CEP: 55720000
Contrato: 075/2022/PMJA Celebrado em: 05/12/2022
Valor do contrato: R\$ 149.320,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSOS Nº: S/N
Complemento: RUAS VARIADAS NO CENTRO, E EM ALGUMAS PRAÇAS Bairro: CENTRO
Cidade: JOÃO ALFREDO UF: PE CEP: 55720000
Data de início: 06/12/2022 Conclusão efetiva: 20/01/2023
Finalidade: Outro
Proprietário: Prefeitura Municipal de João Alfredo CPF/CNPJ: 11.097.359/0001-45

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.7 - TEMPORÁRIO PARA REDE DE BAIXA TENSÃO 48 - Execução de montagem 15.00 quilovolt; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 46 - Execução de instalação 7420.00 metro; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.1 - DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS 46 - Execução de instalação 654.00 unidade;**

Observações

Serviços de execução de instalação, manutenção e desinstalação de iluminação Natalina com fornecimento de mão de obra, materiais de uso temporário, locação de materiais, equipamentos e ferramentas para diversos logradouros, em virtude das Comemorações Natalinas no Município de João Alfredo - PE. Instalação de projetores, Cordões luminosos, enfeites diversos, árvores de Natal, Cascatas 3x3, etc. Quantificação dos Materiais; Projetores: 138 unids., Enfeites: 480 unids., Árvore de Natal: 1 unid., Cascata 3 x 3: 35 unids = Total: 654 unids Cordões de pesca: 1690 metros; Cordões Luminosos: 2940 m; Mangueira Luminosa: 2790 m Total: 7420 metros

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220577444/2023
26/06/2023, 08:19
3ZbCc

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2220577444/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 3ZbCc





Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins de comprovação e realização de obras/serviços que o profissional Engenheiro Eletricista **ANTONIO AMARAL FERREIRA DE MELLO**, inscrito sob nº CPF 165.826.828-81, Responsável Técnico pela empresa **RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.318.543/0001-48, Registro no CREA/PE nº 0699098-PE, estabelecida na Rua Almirante Antonio Heraclio, Nº 98, São Sebastião, Surubim/PE, executou para **O MUNICIPIO DE JOÃO ALFREDO**, com sede na Avenida 13 de Maio, nº 45, Bairro – Boa Vista - Cidade de João Alfredo/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.359/0001-45; Os Serviços de execução de instalação, manutenção e desinstalação de iluminação Natalina no Município de João Alfredo- PE, celebrado em 05 de Dezembro de 2022, conforme serviços citados nesse atestado e planilha em anexo.

Responsabilidade Técnica:

Responsável Técnico	Título	CREA - Registro	CREA - RNP	ART - Inicial
ANTONIO AMARAL FERREIRA DE MELLO	Engenheiro Eletricista	PE 04449285	2604449285	PE20230904855

Características do Contrato

Contratante:

- **MUNICIPIO DE JOÃO ALFREDO/PE**
- Nº Contrato: 075/2022/PMJA.
- CNPJ 11.097.359/0001-45
- Endereço Avenida 13 de Maio, nº 45, Bairro – Boa Vista - Cidade de João Alfredo/PE – CEP 55.720-000.
- Objeto: Prestação de Serviços de instalação, manutenção e desinstalação de iluminação Natalina com fornecimento de mão de obra, materiais de uso temporário, locação de materiais, equipamentos e ferramentas para diversos logradouros, em virtude das Comemorações Natalinas no Município de João Alfredo- PE.
- Instalação de projetores, Cordões luminosos, enfeites diversos, arvores de Natal, Cascatas 3x3.

81 3648.1158 | contato@joaoalfredo.pe.gov.br | www.joaoalfredo.pe.gov.br
Av. 13 de Maio, 45 - Boa Vista - 55720-000-João Alfredo/PE | CNPJ: 11.097.359/0001-45

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220577444/2023, emitida em 26/06/2023



Certidão nº 2220577444/2023
26/06/2023, 14:53

Chave de Impressão: 3ZbCc

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/06/2023 e contém 4 folhas

Scanned with CamScanner





- Quantificação dos Materiais; Projetores: 138 unids., Enfeites: 480 unids., Árvore de Natal: 1 unid., Cascata 3 x 3: 35 unids = Total: 654 unids
- Cordões de pisca: 1690 metros; Cordões Luminosos: 2940 metros; Mangueira Luminosa: 2790 metros = Total: 7420 metros.

Contratado:

- RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA FILHO
- CNPJ sob o nº 32.318.543/0001-48
- Registro no CREA/PE nº 0699098-PE.
- Endereço: Rua Almirante Antonio Heraclio, Nº 98, São Sebastião, Surubim/PE – CEP 55.750-000.

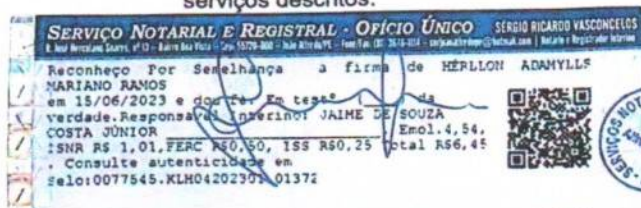
Local do serviço/proprietário:

- MUNICIPIO DE JOÃO ALFREDO
- CNPJ 11.097.359/0001-45.
- Endereço: Diversas praças, avenidas e ruas do Centro da Cidade de João Alfredo/PE – CEP 55.720-000 de acordo com a planilha em anexo.

Período da execução: Início Montagem 06/12/2022 e Término desinstalação 16/01/2023

Valor do serviço: R\$ 149.320,00

Atestamos, ainda, que os serviços foram realizados com perfeição de acordo com as especificações e as Normas Técnicas em vigor, e que a RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA FILHO, demonstrou Capacidade Técnica, na execução dos serviços descritos.



João Alfredo, 07 de Junho de 2023.

Hérlon Adamylls Mariano Ramos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
CPF: 113.912.914-76

81 3648.1158 | contato@joaoalfredo.pe.gov.br | www.joaoalfredo.pe.gov.br
Av. 13 de Maio, 45 - Boa Vista - 55720-000-João Alfredo/PE | CNPJ: 11.097.359/0001-45

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220577444/2023, emitida em 26/06/2023



Certidão nº 2220577444/2023
26/06/2023, 14:53
Chave de Impressão: 3ZbCc

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/06/2023 e contém 4 folhas



PLANILHA DOS SERVIÇOS

Local	Cordões de Piscas	Cordões	Projetores	Enfeites	Árvore de Natal	Cascata	Mangueira Luminosa
		Luminosos				3x3	
R\$ unitário	R\$ 32,00	R\$ 4,90	R\$ 120,00	R\$ 55,00	R\$ 600,00	R\$ 125,00	R\$ 15,00
Santuário Mãe Rainha	30	220	4				70
Butrins e Praça				30			430
Praça Padre Cícero	220		25		1		800
Praça Manoel Cavalcanti	120						
Praça N. S. da Conceição	120		10	10			120
Prédio Sede Prefeitura	220		20			15	
Praça Calumbi	630	220	30	300		10	950
Av. 13 de Maio		1500	15	70			
Av. Melra Vasconcelos		500					
Av. Presidente Kennedy		250	10				
Prédios da Secr. de Assistência Social, Sec. de Educação e Sec. de Saúde;		250	4			10	220
Trecho da Igreja da Matriz	350		20	70			200
Quant.	1.690m	2.940m	138unid.	480un id.	1unid.	35unid.	2790m

81 3648.1166 | contato@joaoalfredo.pe.gov.br | www.joaoalfredo.pe.gov.br
Av. 13 de Maio, 45 - Boa Vista - 56720-000-João Alfredo/PE | CNPJ: 11.097.358/0001-48

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220577444/2023, emitida em 26/06/2023



Certidão nº 2220577444/2023
26/06/2023, 14:53

Chave de Impressão: 3ZbCc

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/06/2023 e contém 4 folhas





João Alfredo, 07 de Junho de 2023.



Hérlon Adamylls Mariano Ramos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
CPF: 113.912.914-76

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - OFÍCIO ÚNICO SÉRGIO RICARDO VASCONCELOS
 Rua Manoel Soares, nº 01 - Boa Vista - CEP: 55720-000 - João Alfredo/PE - Fone/Fax: (51) 3423-4383 - e-mail: sergio@creape.org.br | Site: www.creape.org.br

Reconheço Por Semelhança a firma de **HERLLON ADAMYLLS MARIANO RAMOS** em 15/06/2023 e dou fe. do respo. da verdade. Responsável: JAIMS DE SOUZA COSTA JUNIOR. Emol. 4,54, ISM R\$ 1,01, FERC R\$0,50, ISS R\$0,25 Total R\$6,45. Consulte autenticidade em selo: 0077545.EBB04202301.00373



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220577444/2023, emitida em 26/06/2023



81 3648.1156 | contato@joaoalfredo.pe.gov.br | www.joaoalfredo.pe.gov.br
Av. 12 de Maio, 45 - Boa Vista - 55720-000-João Alfredo/PE | CNPJ: 11.097.358/0001-45

Scanned with CamScanner

Certidão nº 2220577444/2023
26/06/2023, 14:53

Chave de Impressão: 3ZbCc

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/06/2023 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2220549988/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO AMARAL FERREIRA DE MELLO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO AMARAL FERREIRA DE MELLO**
Registro: **PE04449285 PE** RNP: **2604449285**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **PE20220765868** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **05/04/2022** Baixada em: **07/04/2022**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ADEMAN DA COSTA BARBOSA-ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Bom Jardim** CPF/CNPJ: **10.293.074/0001-17**
Endereço do contratante: **PRAÇA Dezenove de Julho,** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **BOM JARDIM** UF: **PE** CEP: **55730000**
Contrato: Celebrado em: **27/01/2022**
Valor do contrato: **R\$ 37.950,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA Dezenove de Julho,** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **BOM JARDIM** UF: **PE** CEP: **55730000**
Data de início: **28/01/2022** Conclusão efetiva: **02/02/2022**
Finalidade: **Comercial**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Bom Jardim** CPF/CNPJ: **10.293.074/0001-17**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.7 - TEMPORÁRIO PARA REDE DE BAIXA TENSÃO 46 - Execução de instalação 10000.00 watt; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 46 - Execução de instalação 10000.00 watt; 16 - Execução ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO > #12.5.1.2 - EXTERNA 46 - Execução de instalação 50000.00 watt; 16 - Execução MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECAÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 48 - Execução de montagem 190.00 quilovolt-ampère;**

Observações

Serviços técnicos da montagem e desmontagem de Iluminação Cênica com 10.000 W, e sonorização com 50.000 Watts, com mais instalações dos aterramentos das carcaças metálicas conforme NR5410. Montagem e desmontagem do grupo gerador a Diesel de 190 kva local para a FESTA DE SAO SEBASTIAO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220549988/2022
25/04/2022, 09:12
Ab01x

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220549988/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: Ab01x





ATESTADO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim – CNPJ nº 10.293.074/0001-17, localizada na Praça Dezenove de Julho S/Nº – Centro – Bom Jardim – PE, atesta para os devidos fins, que a empresa ADEMAN DA COSTA BARBOSA-ME – CREA-PE Nº 014471, escrito no CNPJ 10.553.934/0001-04, situada no endereço RUA FRANCISCO QUEIROZ DE FARIAS Nº 78 - LOTEAMENTO BARAUNAS - SURUBIM – PE, através do seu responsável técnico, o Engenheiro ELETRICISTA ANTONIO AMARAL FERREIRA DE MELLO – CPF nº 165.826.828-81 - CREA-SP nº 2604449285 – VISTO Nº PE04449285 – RNP: 2604449285, executou os Serviços técnicos da montagem e desmontagem de iluminação Cênica com 10.000 W, e sonorização com 50.000 Watts, com mais instalações dos aterramentos das carcaças metálicas conforme NR5410. Montagem e desmontagem do grupo gerador a Diesel de 190 kva local para a FESTA DE SÃO SEBASTIÃO em BOM JARDIM-PE, tendo início em 28/01/2022 a 02/02/2022, no seguinte endereço: PRAÇA DEZENOVE DE JULHO S/Nº – CENTRO – BOM JARDIM/PE.

Serviços	Quantidade	Unidade
Iluminação Cênica	10.000	Watts
Sonorização	50.000	Watts
Aterramento	10.000	Watts
Grupo-gerador	190	Kva

Bom Jardim, 06 de abril de 2022.

Bruno Barbosa de Araújo

Prefeitura Municipal de Bom Jardim

CNPJ: 10. 293074/0001-17

Bruno Barbosa de Araújo

Diretor de Cultura e Turismo

CPF: 080.769.624-20

RG: 8.014.728

Bruno Barbosa de Araújo
Diretor de Cultura e Turismo
Matrícula: 991991

Praça 19 de Julho, S/N - Centro - Bom Jardim - PE - CEP 55.730-000
CNPJ: 10.293.074/0001-17 | Fone/Fax: (81) 3638-056 / 055 e-mail: contato@bomjardim.pe.gov.br

CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220549988/2022, emitida em 25/04/2022



Certidão nº 2220549988/2022
07/04/2023, 20:05

Chave de Impressão: Ab01x

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2022 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2220577489/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ANTONIO AMARAL FERREIRA DE MELLO**
Registro: **PE04449285 PE** RNP: **2604449285**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **PE20251346808** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **09/06/2025** Baixada em: **09/06/2025**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **C. E. DA SILVA LTDA**

Contratante: **IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **10.632.404/0001-51**
Endereço do contratante: **AVENIDA CRUZ CABUGÁ** Nº: **29**
Complemento: **Bairro: SANTO AMARO**
Cidade: **RECIFE** UF: **PE** CEP: **50040000**
Contrato: **Celebrado em:**
Valor do contrato: **R\$ 150.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA MODA CENTER** Nº: **S/Nº**
Complemento: **ESTACIONAMENTO DO MODA CENTER** Bairro: **BELA VISTA**
Cidade: **SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** UF: **PE** CEP: **55195501**
Data de início: **07/02/2023** Conclusão efetiva: **28/02/2023**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **10.632.404/0001-51**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1.1 - PARA FINS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 46 - Execução de instalação 1.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.1 - DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS 46 - Execução de instalação 360.00 quilovolt-ampère; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 46 - Execução de instalação 1.00 unidade; 16 - Execução ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > #12.5.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO 46 - Execução de instalação 1.00 unidade;**

Observações

MONTAGEM E DESMONTAGEM (INSTALAÇÃO) DE 02 GERADORES DE 180 KVA; 01 SISTEMA DE SOM; 01 ILUMINAÇÃO CENICA E ATERRAMENTOS NO EVENTO DO 17º CONGRESSO DA UMADESC, DE 18 À 21 DE FEVEREIRO DE 2023. -)

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA ELÉTRICA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220577489/2023

09/06/2025, 11:21

WxdcZ

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: WxdcZ

000192





Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Pernambuco

Av. Cruz Cabugá, 29 – CEP 50040-000 – Santo Amaro – Recife – PE
Tel: (81) 3084-1500 Fax (81) 3084 1503
CNPJ: 10.632.404/0001-51

Pr. Ailton José Alves
Pastor Presidente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação e realização de obras/serviços que os profissionais Eng. Civil Lucas Paes Barreto e o Eng. Eletricista Antonio Amaral Ferreira de Mello Responsáveis Técnicos pela empresa **C.E DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.051.022/0001-55, Registro no CREA/PE nº 0655015-PE, estabelecida na Rua Raimundo Francelino Aragão, 47 - Centro – Santa Cruz do Capibaribe/PE, tendo como Contratante o Pastor ANDRÉ LUIZ ALENCAR DA SILVA inscrito no CPF 024.371.384-39 representante da **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ 10.632.404./0001-51. Executaram os serviços de Montagem e desmontagem das estruturas Metálicas e Instalações Elétrico-Eletrônicas para evento 17º CONGRESSO DA UMADESC, conforme serviços citados nesse atestado e planilha em anexo.

Responsabilidade Técnica:

Responsável Técnico	Título	CREA Registro	CREA RNP	ART - Inicial
LUCAS PAES BARRETO	ENGENHEIRO CIVIL, ESP. ESTRUTURAS DE CONCRETO E FUNDAÇÕES.	PE 1818155192	181815519-2	PE20230916850
ANTONIO AMARAL FERREIRA DE MELLO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	PE 04449285	2604449285	PE20230916878

Características do Contrato

Contratante:

- ANDRÉ LUIZ ALENCAR DA SILVA
- CPF 024.371.384-39

1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220577489/2023, emitida em 09/06/2025



Certidão nº 2220577489/2023
10/06/2025, 10:20
Chave de Impressão: WxdzZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2025 e contém 4 folhas

000193





Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Pernambuco

Av. Cruz Cabugá, 29 – CEP 50040.000 – Santo Amaro – Recife – PE
 Tel: (81) 3084-1500 Fax (81) 3084 1503
 CNPJ: 10.632.404/0001-51

Pr. Ailton José Alves
 Pastor Presidente

- Endereço: Avenida Cruz Cabugá, nº 29 – Santo Amaro – Recife/PE, CEP: 50.040-000

Objeto do Serviço: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
 MONTAGEM/DESMONTAGEM DE ESTRUTURA:

- * 1 PAVILHÃO 72X36m;
- * 6 BARRACAS 12X12m;
- * 10 TENDAS 5X5m;
- * 1 PORTICO 5,60X4,60m; 1 PORTICO 12X5,50m;
- * 1 PALCO 8X6m.
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÕES DE
 ELETRICA/ELETRONICA/ELETROTÉCNICA.
- * 02 GERADORES DE 180KVA
- * 01 SISTEMA DE SOM
- * SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CENICA
- * ATERRAMENTO
- SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO

Conforme ATESTADO DE CONFORMIDADE emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco CBMPE - Protocolo nº 2320200210516 (Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico), analisado e aprovado pelo CBMPE - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, com ocupação tipo "H" (Reunião de Público), com cerca de 3.579,00m² de área. Memorial de Incêndio tipo ocupação, capacidade de Público estimado: 3.360 pessoas, tendo responsável técnico Abelardo José Olimpio de Santana, Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Registro CREA RNP nº 181893189- 3.

Para o Evento 17º CONGRESSO DA UMADESC de 18 à 21 FEVEREIRO/2023

Contratado:

- C.E DA SILVA EIRELI
- CNPJ sob o nº 09.051.022/0001-55,
- Registro no CREA/PE nº 0655015-PE.

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220577489/2023, emitida em 09/06/2025



Certidão nº 2220577489/2023
 10/06/2025, 10:20
 Chave de Impressão: WxdGZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2025 e contém 4 folhas

000194





Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Pernambuco

Av. Cruz Cabugá, 29 – CEP 50040.000 – Santo Amaro – Recife – PE
 Tel: (81) 3084-1500 Fax (81) 3084 1503
 CNPJ: 10.632.404/0001-51

Pr. Ailton José Alves
 Pastor Presidente

- Endereço: Rua Raimundo Francelino Aragão, 47 - Centro – Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP 55192-030.

Local do serviço/proprietário:

- IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM PERNAMBUCO
- CNPJ sob o nº 10.632.404./0001-51
- Endereço: Av. Moda Center, S/Nº - Bela Vista – Estacionamento do Moda Center – Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP 55.195-501.

Período executado: Montagem Início 07/02/2023 a Desmontagem termino 24/02/2023.

Atestamos, ainda, que os serviços foram realizados de acordo com as especificações e as Normas Técnicas em vigor, e que a **C.E DA SILVA EIRELI**, demonstrou Capacidade Técnica, Gerencial e Administrativa na execução dos serviços descritos.

Santa Cruz do Capibaribe, 19 de Maio de 2023.

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM PERNAMBUCO

ANDRÉ LUIZ ALENCAR DA SILVA

Pastor

CPF 024.371.384-39

3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220577489/2023, emitida em 09/06/2025



Certidão nº 2220577489/2023
 10/06/2025, 10:20

Chave de Impressão: WxdcZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2025 e contém 4 folhas

000195





Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Pernambuco

Av. Cruz Cabugá, 29 – CEP 50040.000 – Santo Amaro – Recife – PE
 Tel: (81) 3084-1500 Fax (81) 3084 1503
 CNPJ: 10.632.404/0001-51

Pr. Ailton José Alves
 Pastor Presidente

DESCRIÇÃO / ESTUTURA
01 Pavilhão em grid Q50 e Q30 de alumínio, medindo 40mt de largura, por 65 de comprimento, com 3mt livre de pé direito (2.400m²), com cobertura em lona nigh&day na cor branca.
01 Pórtico na entrada do moda center, medindo 10x6 c/ 1.50 de testeira
01 pórtico p/ entrada do evento, medindo 10x4 com molduras de grid nas laterais.
20 cabines sanitárias
01 palco (fechado com PR. André)
01 trave de grid para moldura (solicitada por Ronyer)
DESCRIÇÃO / ILUMINAÇÃO
80 Pontos de luz (refletores) p/ iluminação do pavilhão, toldos e entradas.
10 barracas 5x5
06 toldos 12x12
01 painel de led (solicitado por Ronyer)
Toda fiação e instalação dos pontos de luz, já está incluso no orçamento
03 box trut medindo 3mt de altura por 4mt de largura (30 dias antes do evento)
01 canhão seguidor

TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTO
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 [0020109] -- ANDRÉ LUIZ ALENCAR DA SILVA
 Dou fe, Santa Cruz do Capibaribe, 24/05/2023 10:08:08
 Total: 6,45
 Em Testemunho
ROMANA EVA DOS SANTOS CAVALCANTI SALES - ESCRIVENTE
 Selo(s) 0158487 DCC04202301-04238

Tabelação: ISAAC AECIO PEREIRA MIRANDA
 Assinatura: André Luiz Alencar da Silva
 Santa Cruz do Capibaribe, PE, em 24/05/2023



Santa Cruz do Capibaribe, 19 de Maio de 2023.

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM PERNAMBUCO

ANDRÉ LUIZ ALENCAR DA SILVA

Pastor

CPF 024.371.384-39

4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220577489/2023, emitida em 09/06/2025



Certidão nº 2220577489/2023
 10/06/2025, 10:20

Chave de Impressão: WXdZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2025 e contém 4 folhas

000196





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2220619370/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o acervo técnico, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs, constante(s) da presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s), conforme descrição(ões) abaixo:

Profissional: **ANTONIO AMARAL FERREIRA DE MELLO**
Registro: **PE04449285 PE** RNP: **2604449285**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **PE20241254917** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **16/12/2024** Baixada em:
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **C. E. DA SILVA LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA** CPF/CNPJ: **10.091.577/0001-00**
Endereço do contratante: **PRAÇA HISTORIADOR ADALERTO PAIVA** Nº: **01**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO BENTO DO UNA** UF: **PE** CEP: **55370000**
Contrato: **122/2024** Celebrado em: **06/12/2024**
Valor do contrato: **R\$ 54.945,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **OUTROS DIVERSOS** Nº: **S/Nº**
Complemento: Bairro: **DIVERSOS**
Cidade: **SÃO BENTO DO UNA** UF: **PE** CEP: **55370000**
Data de início: **10/12/2024** Conclusão efetiva: **31/12/2024**
Finalidade: **Cultural**
Proprietário: **MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA** CPF/CNPJ: **10.091.577/0001-00**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.7 - TEMPORÁRIO PARA REDE DE BAIXA TENSÃO 46 - Execução de instalação 9.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 46 - Execução de instalação 165.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.10 - DE DISJUNTOR 46 - Execução de instalação 9.00 unidade;**

Observações

Serviços de locação de decorações natalinas (componentes decorativos, materiais, estruturas e elementos necessários à instalação de decoração natalina) visando embelezar e promover o ambiente urbano durante o período de festividades de Natal. Montagem, manutenção e desmontagem de 15 unid de painéis de estrelas; 01 und de letreiro; Feliz Natal; 03 und painéis dos Reis Magos; 01 und de cx presentes Instagramável; 03 estrelas natalinas instagramável; 01 arvore de Natal; 01 letreiro de Natal em família; 01 und coração instagramável; 01 bola natalina instagramável; 20 luminárias balões; 05 und de castiçais; 01 und letreiro ano 2025; 01 túnel de 90,00m x 07,00; 01 balão instagramável 5,00m x 8,00m; 30 und de cometas; 80 und de bolas. No período de 14/12/2024 a 28/12/2024. -)

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220619370/2025
31/03/2025, 15:31
9w5bd

A CAT é válida em todo o território nacional.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

000197





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220619370/2025

Atividade concluída

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 9w5bd

000198



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação e realização de obras/serviços que os profissionais Eng. Civil Lucas Paes Barreto e o Eng. Eletricista Antonio Amaral Ferreira de Mello Responsáveis Técnicos pela empresa **C.E DA SILVA EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.051.022/0001-55**, Registro no CREA/PE nº 0655015-PE, estabelecida na Rodovia PE-160 km 06, S/Nº, Gaudêncio Feitosa, Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP 55.193-566, executaram para o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE**, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01 – Centro, São Bento do Una/PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00**; Os serviços de Montagem, Manutenção e Desmontagem de Estruturas, na prestação de serviços de fornecimento e locação de equipamentos de iluminação e decoração para o Natal no Município de São Bento do Una/PE, conforme serviços citados nesse atestado e planilha em anexo.

Responsabilidade Técnica:

Responsável Técnico	Título	CREA-Registro / RNP	ART
LUCAS PAES BARRETO	ENGENHEIRO CIVIL, ESP. DE ESTRUTURAS DE CONCRETO E FUNDAÇÕES.	PE 1818155192 / 181815519-2	PE20241254674
ANTONIO AMARAL FERREIRA DE MELLO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	PE 04449285 / 2604449285	PE20241254917

Características do Contrato

CNPJ: 10.091.577/0001-00
Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 - Centro, São Bento do Una - PE
55370-000
<http://www.saobentodouna.pe.gov.br>

Assinado por 1 pessoa: CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/51AE-C60E-966F-362F> e informe o código 51AE-C60E-966F-362F



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220619370/2025, emitida em 31/03/2025



Certidão nº 2220619370/2025
31/03/2025, 17:16

Chave de Impressão: 9w5bd

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2025 e contém 9 folhas

000193





Secretaria de
**CULTURA, TURISMO
E ESPORTES**

Contratante:

- **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE**
- CNPJ sob o nº 10.091.577/0001-00
- Endereço: Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01 – Centro, São Bento do Una/PE
Contrato: Nº 122/2024.
- Período de execução dos serviços de montagem/desmontagem 10/12/2024 a 31/12/2024.
- Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE DECORAÇÕES NATALINAS (COMPONENTES DECORATIVOS, MATERIAIS, ESTRUTURAS E ELEMENTOS NECESSARIOS A INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA) PARA O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, VISANDO EMBELEZAR E PROMOVER O AMBIENTE URBANO DURANTE O PERÍODO DE FESTIVIDADE DE NATAL.

Contratado:

- **C.E DA SILVA EIRELI**
- CNPJ sob o nº 09.051.022/0001-55,
- Registro no CREA/PE nº 0655015-PE.
- Endereço: Rodovia PE-160 - km 06, S/Nº, Gaudêncio Feitosa, Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP 55.193-566.

Local do serviço/proprietário/prazo:

- **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE**
- CNPJ sob o nº 10.091.577/0001-00
- Localidade dos serviços endereços: Praça Cônego João Rodrigues de Melo, Praça Historiador Adalberto Paiva, Avenida Duque de Caxias - Centro do Município de São Bento do Una/PE – CEP 55370-006.
- Período do Evento de 14/12/2024 a 28/12/2024.

CNPJ: 10.091.577/0001-00
Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 - Centro, São Bento do Una - PE
55370-000
<http://www.saobentodouna.pe.gov.br>

Assinado por 1 pessoa: CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/51AE-C60E-966F-362F> e informe o código 51AE-C60E-966F-362F



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220619370/2025, emitida em 31/03/2025



Certidão nº 2220619370/2025
31/03/2025, 17:16
Chave de Impressão: 9w5bd

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2025 e contém 9 folhas

000200





Secretaria de
**CULTURA, TURISMO
E ESPORTES**

Atestamos, ainda, que os serviços foram realizados de acordo com as especificações e as Normas Técnicas em vigor, e que a **C.E DA SILVA EIRELI**, demonstrou Capacidade Técnica, Gerencial e Administrativa na execução dos serviços descritos.

São Bento do Una, 18 de Fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA/PE
CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes
CPF 027.745.634-70

CNPJ: 10.091.577/0001-00
Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 - Centro, São Bento do Una - PE
55370-000
<http://www.saobentodouna.pe.gov.br>

Assinado por 1 pessoa: CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/51AE-C60E-966F-362F> e informe o código 51AE-C60E-966F-362F



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220619370/2025, emitida em 31/03/2025



Certidão nº 2220619370/2025
31/03/2025, 17:16

Chave de Impressão: 9w5bd

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2025 e contém 9 folhas

000201



PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	<p>15 UNIDADES DE PAINEL DE ESTRELAS – contendo 08 estrelas, medindo 5 metros de comprimento por 1.60 de largura, produzido em ferro 3/8 e no tubo 20x30, na CH 18, revestido de mangueira de led 220v na cor branca, seu corpo revestido de pisca na cor branca e sua última estrela com o strobo. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp, nas avenidas do município. (15 Estrelas X 15 Dias = 225 DIÁRIAS)</p> 	225	DIÁRIAS
02	<p>01 UNIDADE DE LETREIRO DE “FELIZ NATAL” - em metalon galvanizado, medindo cada letra 1.50x1.30, com uma estrela no tamanho de 2,00 x 2,00m todo ornamentado com mangueira de led 220v e pisca de led 220v. nas cores branca e estrela vermelha. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp.</p> 	15	DIÁRIAS
03	<p>03 unidades de painéis em formado dos Três Reis Magos – medindo 3,00 metros de altura por 1,00 metro de altura (cada um), produzidos em tubo de metalon 25x25 na CH 20, revestidos com mangueira de led 12mm de 220V. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp.</p> 	15	DIÁRIAS

CNPJ: 10.091.577/0001-00
Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 - Centro, São Bento do Una - PE
55370-000
<http://www.saobentodouna.pe.gov.br>

Assinado por 1 pessoa: CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/51AE-C60E-966F-362F> e informe o código 51AE-C60E-966F-362F



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220619370/2025, emitida em 31/03/2025





Certidão nº 2220619370/2025
31/03/2025, 17:16

Chave de Impressão: 9w5bd

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2025 e contém 9 folhas

000202



04	<p>01 UNIDADE DE CAIXA DE PRESENTE INSTAGRAMÁVEL – medindo 3,00m x 3,00m, produzida no tubo 30x30 na CH 20 e no varão 5/18. 120m linear de mangueira de led na cor branca 220v, com paredes de estrelas, algumas delas revestidas com pisca vermelho e revestimento de mangueira de led vazados 220v. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp.</p> 	15	DIÁRIAS
05	<p>03 ESTRELAS NATALINAS INSTAGRAMAVÉIS - (objeto de chão) produzido com canos 1.½ na CH 18, canos galvanizados com 3,00 metros de altura por 3,50 de largura.</p> 	15	DIÁRIAS
06	<p>01 UNIDADE ÁRVORE TIPO PAINEL DE CHÃO DE PISCA OU LED - medindo 5 metros de altura, com tubo de 3 metros de 2 polegada na chapa 18, decorado com 08 estrelas de varão 3/8 de Metalon, revestido de mangueira de led ou pisca 220v (medindo 25x25 centímetros) e 01 estrela 70x70 centímetros. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp.</p> 	15	DIÁRIAS

Assinado por 1 pessoa: CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/51AE-C60E-966F-362F> e informe o código 51AE-C60E-966F-362F

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220619370/2025, emitida em 31/03/2025



Certidão nº 2220619370/2025
31/03/2025, 17:16

Chave de Impressão: 9w5bd




O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2025 e contém 9 folhas

CNPJ: 10.091.577/0001-00
Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 - Centro, São Bento do Una - PE
55370-000
<http://www.saobentodouna.pe.gov.br>



000203



07	<p>01 UNIDADE DE LETREIRO DE “NATAL EM FAMILIA” - em metalon galvanizado, medindo cada letra 1.50x1.30, todo ornamentado com mangueira de led 220v na cor branco quente e pisca de led 220v. na cor branco frio e coração vermelho. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp.</p> 	15	DIÁRIAS
08	<p>01 unidade de coração INSTAGRAMÁVEL – medindo 3,00m x 3,00m, produzida no tubo 30x30 na CH 20 e no varão 5/18. 120m linear de mangueira de led na cor branca 220v, com paredes de estrelas, algumas delas revestidas de mangueira de led na cor âmbar. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp</p> 	15	DIÁRIAS
09	<p>BOLA NATALINA INSTAGRAMÁVEL – Objeto de chão, tamanho de 4x4, produzida em tubo de metalon 30x20, na CH 20 e varão 3/8, revestida com mangueira de led 220v (100 m) e pisca de led 220v. (500 m) Bolas com cores diversas e estrelas de tamanho variados. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp.</p> 	15	DIÁRIAS

Assinado por 1 pessoa: CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/51AE-C60E-966F-362F> e informe o código 51AE-C60E-966F-362F

CNPJ: 10.091.577/0001-00
Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 - Centro, São Bento do Una - PE
55370-000
<http://www.saobentodouna.pe.gov.br>



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220619370/2025, emitida em 31/03/2025






Certidão nº 2220619370/2025
31/03/2025, 17:16

Chave de Impressão: 9w5bd

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2025 e contém 9 folhas

000204



10	<p>20 LUMINÁRIAS FORMATO BALÕES - produzidas com barra chata 1/2, medindo 70x50cm, com as bases, nos tamanhos de 1.80m, 1,50m e 1,30m de altura, preenchida em todo o corpo da bola em pisca de led (30mt linear) 220v, em cores variadas. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP. (20 balões x 15 dias = 300 diárias)</p> 	300	DIÁRIAS
11	<p>05 UNIDADES DE CASTIÇAIS – barra chata 1/2, com cano de 1" na CH 18, pintura na cor branca com esmalte sintético, medindo 1,10 de altura por 0,60 de altura, com pisca pisca branco quente e mangueira de led branco quente. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP. (05 castiçais x 15 dias = 75 diárias)</p> 	75	DIÁRIAS
12	<p>01 UNIDADE DE LETREIRO ANO 2025 Metalon galvanizado 25x25, os numerais 2 (dois) e o 4 (quatro) medindo 2,00m x 3,00m, e o numeral 0 (zero) terá seu formato de um túnel de 4,00 metros de fundo, todo em pisca de led, na cor amarela e branco. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento.</p> <p>ANO 2025</p> 	15	DIÁRIAS

Assinado por 1 pessoa: CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/51AE-C60E-966F-362F> e informe o código 51AE-C60E-966F-362F



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220619370/2025, emitida em 31/03/2025



Certidão nº 2220619370/2025
31/03/2025, 17:16

Chave de Impressão: 9w5bd

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2025 e contém 9 folhas

CNPJ: 10.091.577/0001-00
Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 - Centro, São Bento do Una - PE
55370-000
<http://www.saobentodouna.pe.gov.br>

000205





Secretaria de
**CULTURA, TURISMO
E ESPORTES**

São Bento do Una, 18 de Fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA/PE
CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes
CPF 027.745.634-70

CNPJ: 10.091.577/0001-00
Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 - Centro, São Bento do Una - PE
55370-000
<http://www.saobentodouna.pe.gov.br>

Assinado por 1 pessoa: CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/51AE-C60E-966F-362F> e informe o código 51AE-C60E-966F-362F



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220619370/2025, emitida em 31/03/2025



Certidão nº 2220619370/2025
31/03/2025, 17:16

Chave de Impressão: 9w5bd

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2025 e contém 9 folhas

000206





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 51AE-C60E-966F-362F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- 
 CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA (CPF 111.XXX.XXX-81) em 19/02/2025 12:31:07 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/51AE-C60E-966F-362F>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220619370/2025, emitida em 31/03/2025



Certidão nº 2220619370/2025
31/03/2025, 17:16

Chave de Impressão: 9w5bd

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2025 e contém 9 folhas

000207



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Eu, Engenheiro Eletricista Antônio Amaral Ferreira de Mello, registro no Crea nº PE04449285 PE, Declaro nos termos do parágrafo 1º do artigo 59 da Resolução 1.137/2023 que fui responsável por equipe na prestação de serviços para a locação de decorações natalinas (componentes decorativos, materiais, estruturas e elementos necessários a instalação de decoração natalina) para o município de São Bento do Una, visando embelezar e promover o ambiente urbano durante o período de festividade de Natal, Contratante e proprietário município de São Bento do Una/PE, CNPJ sob o nº 10.091.577/0001-00, contrato: Nº 122/2024, Período de execução dos serviços de montagem/desmontagem 10/12/2024 a 31/12/2024.

Declaro ainda que os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado estão corretos e que executei os serviços de acordo com as normas técnicas, cumpro tempestivamente com todas as exigências contratuais, e que satisfiz as necessidades do proprietário/contratante, conforme consta no atestado.

Por fim, declaro nos termos do parágrafo 2º do artigo 59 da Resolução 1.137/2023 do Confea que tenho ciência que em caso de constatação de dados técnicos do atestado divergente do praticado, estarei sujeito às penalidades estabelecidas na legislação administrativa, civil e penal brasileira.

Recife-PE, 17 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO AMARAL FERREIRA DE MELLO
 Data: 18/03/2025 14:23:36-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eng. Eletricista Antônio Amaral Ferreira de Mello
 CPF nº 165.826.828-81
 RNP Nº 260444928-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220619370/2025, emitida em 31/03/2025



Certidão nº 2220619370/2025
 31/03/2025, 17:16

Chave de Impressão: 9w5bd

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2025 e contém 1 folhas

000203





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2220571995/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO AMARAL FERREIRA DE MELLO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO AMARAL FERREIRA DE MELLO**
Registro: **PE04449285 PE** RNP: **2604449285**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **PE20220880025** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/12/2022 Baixada em: 28/03/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **C. E. DA SILVA EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** CPF/CNPJ: **10.091.569/0001-63**
Endereço do contratante: AVENIDA PADRE ZUZINHA Nº: 248
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE UF: PE CEP: 55192000
Contrato: PMSCC nº 174/2022 Celebrado em: 18/11/2022
Valor do contrato: R\$ 831.498,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PADRE ZUZINHA Nº: S/Nº
Complemento: Diversas ruas do Município Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE UF: PE CEP: 55192000
Data de início: 18/11/2022 Conclusão efetiva: 18/01/2023
Finalidade: Outro
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** CPF/CNPJ: 10.091.569/0001-63

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 46 - Execução de instalação 651.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.10 - DE DISJUNTOR 46 - Execução de instalação 15.00 ampère; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 46 - Execução de instalação 30.00 unidade; 16 - Execução ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #12.2.2 - DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO 46 - Execução de instalação 109.00 unidade;**

Observações

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PRODUÇÃO E GESTÃO DO EVENTO, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DO "NATAL ENCANTADO 2022" NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE. :)

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220571995/2023
19/04/2023, 15:02
y3A7y

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: y3A7y

000209





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação e realização de obras/serviços que os profissionais Eng. Civil Lucas Paes Barreto e o Eng. Eletricista Antonio Amaral Ferreira de Mello Responsáveis Técnicos pela empresa C.E DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.051.022/0001-55, Registro no CREA/PE nº 0655015-PE, estabelecida na Rua Raimundo Francelino Aragão, 47 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe/PE executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**, com sede a, Avenida Padre Zuzinha, nº 178 - Centro, Santa Cruz do Capibaribe/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63; Os serviços de Prestação na Produção e Gestão do Evento contemplando fornecimento de equipamentos de iluminação, ornamentação e decoração do "NATAL ENCANTADO 2022". Contrato celebrado em 18 de Novembro de 2022, conforme serviços citados nesse atestado e planilha em anexo.

Responsabilidade Técnica:

Responsável Técnico	Título	CREA - Registro	CREA - RNP	ART - Inicial
LUCAS PAES BARRETO	ENGENHEIRO CIVIL, ESP. ESTRUTURAS DE CONCRETO E FUNDAÇÕES	PE 1818155192	181815519-2	PE20220880021
ANTONIO AMARAL FERREIRA DE MELLO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	PE 04449285	2604449285	PE20220880025

Características do Contrato

Contratante:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE
- CNPJ sob o nº 10.091.569/0001-63
- Endereço: Avenida Padre Zuzinha, nº 178 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe, CEP: 55.190-001
- Contrato: PMSCC Nº 174/2022

Av. Padre Zuzinha, 244/248, Centro | Santa Cruz do Capibaribe - PE CEP 55192-000
81 3731-2930 - santacruzdocapibaribe.pe.gov.br - CNPJ: 10.091.569/0001-63

1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220571995/2023, emitida em 19/04/2023



Certidão nº 2220571995/2023
19/04/2023, 17:11

Chave de Impressão: y3A7y

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2023 e contém 13 folhas

000210



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220571995/2023, emitida em 19/04/2023



 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Taboalão: ISAAC AÉCIO FREITAS MIRANDA
Av. Tito Sívato Aragão, 174 - Centro
Santa Cruz do Capibaribe-PE - Fone: (81) 3731-8769

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0021090]--ELIEL ANTONIO DA SILVA.....

Dou fe. Santa Cruz do Capibaribe. 24/03/2023 16:21:46

Total: 6.45

Em Testemunho _____ da Verdade

JAQUELINE LIMA DA SILVA SOUZA - ESCRIVENTE

Selo(s) 0159467.CJK03202301.02028



Consulte a autenticidade em: www.crea-pe.org.br/validar

Certidão nº 2220571995/2023
19/04/2023, 17:11

Chave de Impressão: y3A7y

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2023 e contém 13 folhas

000211





- Objeto do contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PRODUÇÃO E GESTÃO DO EVENTO CONTEMPLANDO FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DO "NATAL ENCANTADO 2022" NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE.

Contratado:

- C.E DA SILVA EIRELI
- CNPJ sob o nº 09.051.022/0001-55,
- Registro no CREA/PE nº 0655015-PE.
- Endereço: Rua Raimundo Francelino Aragão, 47 - Centro – Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP 55192-030.

Local do serviço/proprietário:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE
- CNPJ sob o nº 10.091.569/0001-63
- Endereço: Diversas ruas, conforme planilha em anexo, do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, CEP: 55.190-001

Prazo Total do Contrato: 02 meses

Período executado: Início 18/11/2022 a 13/01/2023.

Valor Total do Contrato: R\$ 831.498,50

Atestamos, ainda, que os serviços foram realizados de acordo com as especificações e as Normas Técnicas em vigor, e que a C.E DA SILVA EIRELI, demonstrou Capacidade Técnica, Gerencial e Administrativa na execução dos serviços descritos.

Santa Cruz do Capibaribe, 07 de Fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

Elieíl Antônio da Silva
Secretário
CPF 065.015.414-25

2

Av. Padre Zuzinha 244/248. Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE CEP 55192-000
81 3731-2930 - santacruzdocapibaribe.pe.gov.br - CNPJ 10.091.569/0001-63

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220571995/2023, emitida em 19/04/2023



Certidão nº 2220571995/2023
19/04/2023, 17:11

Chave de Impressão: y3A7y

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2023 e contém 13 folhas

000212



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220571995/2023, emitida em 19/04/2023



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO Tabelião: **ISAAC AÉCIO FREITAS MIRANDA**
 Av. Tito Sincio Aragão, 174 - Centro
 Santa Cruz do Capibaribe-PE - Fone: (81) 3731-6769

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
 [0021090]--**ELIEL ANTONIO DA SILVA**.....

Dou fe. Santa Cruz do Capibaribe. 24/03/2023 16:21:40
 Total: R\$ 45

Em Testemunho _____ da Verdade
JAQUELINE LIMA DA SILVA SOUZA - ESCRIVENTE
 Selo(s): 0159467.KUG03202301.02028



Certidão nº 2220571995/2023
19/04/2023, 17:11

Chave de Impressão: Y3AYy

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2023 e contém 13 folhas

000213





PLANILHA DOS SERVIÇOS E LOCALIDADES

LOTE II- MATERIAL DE INSTALAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	MARCA
2	MATERIAL UTILIZADO NA ELETRIFICAÇÃO DE TODA A INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE NATAL - Cabo flex 2 x 2,5 mm ² 1kv ptsil, haste de aterramento 5/8" x 2400mm ac intelli, grampo p/aterrefor 5/8" evo, cordao flex paralelo 2 x 2,5 mm ² 300v corfio, eletroduto pvc rosca 3/4" fortlev, luva pvc rosca 3/4" amanco, quadro distpvc sob 04din pb s/barrweg, disjmonof 25a din c 3ka iriel, disjmonof 16a din c 3ka iriel, fita isolante imperial 18mm x 20m x 0,15 pt 3m, rele fotoelet p/base nf 220v margirius, base p/rele fotoeletricoexatron. Mão de obra na estação de todos os equipamentos elétricos, acompanhado pelo engenheiro elétrico, nesse item também estar incluído toda a manutenção da parte elétrica sempre que for necessário. Nesse valor terá que estar incluído 02 eletricitistas de prontidão 24 horas por dia a disposição.	TODAS AS RUAS E AVENIDAS ENVOLVIDAS NA MONTAGEM DO NATAL 2022.	CARMEHIL

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	MARCA
17	23 UNIDADES DE ARVORE (Gamelieiras) - revestida todo o seu tronco com pisca-pisca de led 220v (200m linear de pisca de led na cor vermelha, com 2 refletores de 1000w na cor verde). Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento. (23 Arvores X 35 Dias = 805)	AV. PADRE ZUZINHA	VB ILUMINACOES E LED
18	18 UNIDADES DE ARVORE (tamanho médio) - revestida todo o seu tronco com pisca de led (100m linear de pisca de led cada na cor vermelha, com um refletor de 500w na cor verde) 220v. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento. (18 Arvores X 35 Dias = 630)	AV. PADRE ZUZINHA	VB ILUMINACOES E LED
19	16 UNIDADES DE ARVORE (tamanho pequeno) - revestido todo o seu tronco com pisca de led na cor vermelha (70 metros linear) 220v. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento. (16 Arvores X 35 Dias = 560)	AV. PADRE ZUZINHA	VB ILUMINACOES E LED
20	48 UNIDADES DE PAINÉIS - formato de Papai Noel - estrutura em varão 3/8 de ferro, revestido com mangueira de led e pisca de led 220v nas cores vermelha e branco. (Pés e sacos revestidos de pisca) Medindo 1.50 de comprimento por 1.00m de altura (Para os postes das laterais da avenida). Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento. (48 Painéis X 35 dias = 1.680)	AV. PADRE ZUZINHA	FAB PROPRIA

3

Av. Padre Zuzinha, 244/248, Centro | Santa Cruz do Capibaribe - PE CEP 55192-000
 81 3731-2930 - santacruzdocapibaribe.pe.gov.br - CNPJ: 10.091.569/0001-63

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220571995/2023, emitida em 19/04/2023



Certidão nº 2220571995/2023
 19/04/2023, 17:11
 Chave de Impressão: y3A7y

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2023 e contém 13 folhas

000214



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220571995/2023, emitida em 19/04/2023



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO Tabelião: **ISAAC AÉCIO FREITAS MIRANDA**
 Av. Tito Sarmento Aragão, 174 - Centro
 Santa Cruz do Capibaribe-PE - Fone: (81) 3731-8780

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
 [0021090] -- **ELIEL ANTONIO DA SILVA**

Dou fe. Santa Cruz do Capibaribe, 24/03/2023 16:21:46

Total: R\$ 45

Em Testemunho da Verdade
JAQUELINE LIMA DA SILVA SOUZA - ESCRIVENTE

Selo(s): 0159467.PCL03202301.02027

Consulte a autenticidade em: www.br.j.escritorio.br



Certidão nº 2220571995/2023

19/04/2023, 17:11

Chave de Impressão: y3A7y

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2023 e contém 13 folhas

000215





21	01 UNIDADE DE LETREIRO ANO 2023- Metalon galvanizado 25x25, os numerais 2 (dois) medindo 2,00m x 3,00m, e o numeral 0 (zero), medindo 4,00 m x 3,00m. Revestido toda a peça por mangueira de led 220v, na cor branca e pisca de led 220v na cor branca. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento.	AV. PADRE ZUZINHA	FAB PROPRIA
22	100 BOLAS - produzidas com barra chata 1/2, medindo 50x50cm, com as bases, nos tamanhos de 1,80m, 1,50m e 1,30m de altura, preenchida em todo o corpo da bola em pisca de led (30mt linear) 220v, em cores variadas. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP. (100 Bolas X 35 Dias = 3.500)	DISTRITOS POÇO FUNDO / PARÁ	FAB PROPRIA
23	200 LUMINÁRIAS FORMATO BALÕES - produzidas com barra chata 1/2, medindo 70x50cm, com as bases, nos tamanhos de 1,80m, 1,50m e 1,30m de altura, preenchida em todo o corpo da bola em pisca de led (30mt linear) 220v, em cores variadas. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP. (200 Luminárias X 35 Dias = 7.000)	AV. PADRE ZUZINHA / AV. 29 DE DEZEMBRO	FAB PROPRIA
24	01 UNIDADE DE TÚNEL - medindo 3m de largura x 30m de comprimento x 2.50m de altura. Estrutura de metalon 20x02 na CH 20, varão 3/8, revestido em mangueira de led (510m) RGVW 220v. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp.	AV. 29 DE DEZEMBRO	FAB PROPRIA
25	01 UNIDADE DE TÚNEL - Estrutura de túnel com 36 canos 3/4 na CH 14 galvanizados, 03 canos 3/4 na CH 14 galvanizados, 20 barra chata 1 x 3/6, postes de 6m cada, 66m de cabo de aço revestido e isolado, adereços de Metalon revestidos por mangueira de led 220v e pisca de led 220v, com 60 bolas natalinas, produzidas em vergalhão 3/8, medindo 50x50cm, envolvida em pisca de led 220v em cores variadas. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp (medida do túnel) 7,00m de largura e 100,00m de comprimento.	SALDANHA DA GAMA (RUA DO VENTO)	FAB PROPRIA
26	01 UNIDADE DE TÚNEL - Estrutura de túnel com 12 postes de 6m cada, 66m de cabo de aço revestido e isolado, adereços de Metalon revestidos por mangueira de led 220v e pisca de led 220v, com 36 bolas natalinas, produzidas em vergalhão 3/8, medindo 30x30cm, envolvida em pisca de led 220v em cores variadas. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp (medida do túnel) 8,80m de largura e 21,00m de comprimento.	AV. JOÃO FRANCISCO ARAGÃO (NA PONTE)	FAB PROPRIA
27	29 UNIDADES DE OBJETOS DECORATIVOS - formato de Sino c/ Badalo - medindo 1,50m x 1,50m, feitas com varão 3/8 de metalon 25x25 na CH 20, revestido com mangueira de led 220v, em torno na cor amarela e um strobo de led 220v. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp. (29 Objetos X 35 Dias = 1.015)	AV. JOÃO FRANCISCO ARAGÃO / RUA SALDANHA DA GAMA	FAB PROPRIA
28	01 UNIDADE DE LETREIRO DE "FELIZ NATAL" - em metalon galvanizado, medindo cada letra 1,26 de altura, por 0,65 de largura do meio, por 1,30 largura da boca do sino, com uma estrela no tamanho de 0,30 x 0,30cm, todo ornamentado com mangueira de led 220v e pisca de led 220v, na cor vermelha. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp. Letreiro branco com contorno vermelho e estrela vermelha.	AV. PADRE ZUZINHA	FAB PROPRIA

4

Av. Padre Zuzinha, 244/248, Centro | Santa Cruz do Capibaribe - PE CEP 55192-000
81 3731-2930 - santaacruzdocapibaribe.pe.gov.br - CNPJ: 10.091.569/0001-63

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220571995/2023, emitida em 19/04/2023



Certidão nº 2220571995/2023
19/04/2023, 17:11

Chave de Impressão: y3ATy

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2023 e contém 13 folhas

000216



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220571995/2023, emitida em 19/04/2023



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Tabellão: ISAAC AÉCIO FREITAS MIRANDA
Av Tito Sbozo Aragão, 174 - Centro
Santa Cruz do Capibaribe-PE - Fone: (81) 3731-9288

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

[0021090] --ELIEL ANTONIO DA SILVA.....

Dou fe. Santa Cruz do Capibaribe. 24/03/2023 16:21:45

Total: 6,45.

Em Testemunho _____ da Verdade

JACQUELINE LIMA DA SILVA SOUZA - ESCRIVENTE

Selo(s): 0159467,UFS03202301.02026



Certidão nº 2220571995/2023
19/04/2023, 17:11

Chave de Impressão: y3A7y

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2023 e contém 13 folhas

000217



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 19/04/2023, às 17:11.



29	02 UNIDADES DE TÚNEL – medindo 80 metros de comprimento x 9 metros de largura x 4 metros de pé direito e esquerdo de altura. Feito com tubo galvanizado, com tubos de 3 polegadas na CH 14, tubo de 1x1/2 na CH 18. Revestimento do metalon, com mangueira led 220v e cobertura em pisca de led 220v. 80% do revestimento pisca na cor amarelo, extremos vermelhos, 8 anjos de 1,20m na cor amarelo na fachada e colunas revestidas com festão natalino na cor verde Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp. (02 Túneis X 35 Dias = 70)	AV. 29 DE DEZEMBRO	FAB PROPRIA
30	80 UNIDADES DE ARVORE (tamanho pequeno) revestido todo o seu tronco com pisca de led na cor branca, verde e vermelho (70 metros linear) 220v. E a copa das arvores com 35mt de pisca de led 220v na cor vermelha. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento. (80 Arvores X 35 Dias = 2.800)	AV. 29 DE DEZEMBRO	FAB PROPRIA
31	13 UNIDADES DE ARVORE (tamanho médio) - revestido todo o seu tronco com pisca de led na cor branca, verde e vermelho (100 metros linear de pisca de led) 220v. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento. (13 Arvores X 35 Dias = 455)	AV. 29 DE DEZEMBRO	VL ILUMINACOES E LED
32	30 UNIDADES DE PLANTAS - revestido todo o seu tronco com pisca de led na cor branca, verde e vermelho (40 metros linear) 220v. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento. (30 Plantas X 35 Dias = 1.050)	AV. 29 DE DEZEMBRO	VL ILUMINACOES E LED
33	30 UNIDADES DE ARVORE DE NATAL - para instalação em postes na avenida, medidas das arvores: 2.30m primeira largura, 2.03m segunda largura, 1.44m terceira largura, 1.02m quarta largura. 3.50m comprimento só a árvore. Toda árvore revestida de pisca verde e estrela revestida de pisca branco com um strobe. (no elemento completo). 0.56cm x 0.56cm laço. 4.30m comprimento da árvore com a estrela e laço. Produzida em Metalon galvanizado e varão 3/8, revestido toda a estrutura com mangueira de led 220v e no seu corpo revestido de pisca. (arvore com pisca verde, estrela na cor branca e laço na cor vermelha). Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento. (30 Arvores X 35 dias = 1.050)	AV. 29 DE DEZEMBRO (VL ILUMINACOES E LED
34	23 UNIDADES DE ARVORES (tamanho médio) - revestida todo o seu tronco com pisca de led, nas cores branca, vermelha e verde. (100m linear de pisca de led cada) 220v. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento. (23 Arvores X 35 Dias = 805)	RUA RAIMUNDO FRANCELINO ARAGÃO	VL ILUMINACOES E LED
35	04 UNIDADES DE ARVORES (diversas) - revestida todo o seu tronco com pisca de led nas cores branca, vermelha e verde. (200m linear de pisca de led cada) 220v. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento. (04 Arvores X 35 Dias = 140)	RUA RAIMUNDO FRANCELINO ARAGÃO	VL ILUMINACOES E LED
36	30 UNIDADES DE ARVORES (tamanho médio) - revestida todo o seu tronco com pisca de led na cor branca (100m linear de pisca de led cada) 220v. Com 10 elementos com características natalinas de pisca de led ou mangueira de led de cores variadas, medindo 30x30cm, com varão 5/16. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento. (30 Arvores X 35 dias = 1.050)	DISTRITOS POÇO FUNDO / PARÁ	VL ILUMINACOES E LED
37	30 UNIDADES DE ARVORES (tamanho médio) - revestida todo o seu tronco com pisca de led na cor branca (100m linear de pisca de led cada) 220v. Com 10 elementos com características natalinas de pisca de led ou mangueira de led de cores variadas, medindo 30x30cm, com varão 5/16. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento. (30 Arvores X 35 dias = 1.050)	PRAÇA DA IGREJA DE SÃO JOÃO	VL ILUMINACOES E LED

5

Av. Padre Zuzinha, 244/248, Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE CEP 55192-000
81 3731-2930 - santacruzdocapibaribe.pe.gov.br - CNPJ: 10.091.569/0001-63

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220571995/2023, emitida em 19/04/2023



Certidão nº 2220571995/2023
19/04/2023, 17:11

Chave de Impressão: y3A7y

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2023 e contém 13 folhas

000218



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO Tabelião: **ISAAC AÉCIO FREITAS MIRANDA**
 Av. Tito Sívado Aragão, 174 - Centro
 Santa Cruz do Capibaribe-PE - Fone: (81) 3731-0789

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
 { 0021090 } -- **ELIEL ANTONIO DA SILVA**

Dou fe. **Santa Cruz do Capibaribe. 24/03/2023 16:21:44**
 Total, **6,45**
 Em Testemunho da Verdade
JAUQUELINE LIMA DA SILVA SOUZA - ESCRIVENTE
 Selo(s) **0159467.SVB03202301.02025**



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220571995/2023, emitida em 19/04/2023



Certidão nº 2220571995/2023
 19/04/2023, 17:11

Chave de Impressão: y3ATy

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2023 e contém 13 folhas

000219





38	05 UNIDADES DE ARVORES (tamanho médio) - revestida todo o seu tronco com pisca de led na cor branca (100m linear de pisca de led cada) 220v. Com 10 elementos com características natalinas de pisca de led ou mangueira de led de cores variadas, medindo 30x30cm, com varão 5/16. A copa da árvore com pisca de led 220v (35mt), na cor verde e refletor de 4led de 250w verde. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento. (05 Árvores X 35 dias = 175)	COLÉGIO IVONE GONÇALVES	VL ILUMINACOES E LED
39	01 ILUMINAÇÃO DO PRÉDIO - Toda fachada do prédio de medidas (em torno de 300m²) revestido de pisca na cor branca 50 elementos decorativos diversos natalinos com mangueira de led 220v (tamanho variados 60cm, 50cm, 40cm, 30cm). Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp.	COLÉGIO IVONE GONÇALVES	VL ILUMINACOES E LED
40	01 ILUMINAÇÃO DO PRÉDIO - Toda fachada do prédio de medidas (em torno de 100m²) revestido de pisca na cor branca 50 elementos decorativos diversos natalinos com mangueira de led 220v (tamanho variados 60cm, 50cm, 40cm, 30cm) e 30 strobos. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp.	PREFEITURA MUNICIPAL	VL ILUMINACOES E LED
41	01 UNIDADE DE CAIXA DE PRESENTE INSTAGRAMÁVEL - medindo 3,00m x 3,00m, produzida no tubo 30x30 na CH 20 e no varão 5/18. 120m linear de mangueira de led na cor branca 220v, com paredes de estrelas, algumas delas revestidas com pisca vermelho e revestimento de mangueira de led vazados 220v. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp.	AV. 29 DE DEZEMBRO	FAB PROPRIA
42	04 UNIDADES DE BOLAS NATALINAS INSTAGRAMÁVEL - Objeto de chão, tamanho de 3x3, produzida em tubo de metalon 30x20, na CH 20 e varão 3/8, revestida com mangueira de led 220v (100 mt) e pisca de led 220v. (500 mt) Bolas com cores diversas e estrelas de tamanho variados. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp. (07 Bolas X 35 Dias = 245)	AV. 29 DE DEZEMBRO / DISTRITO POÇO FUNDO / DISTRITO DO PARÁ	FAB PROPRIA
43	01 DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CORETO - com mangueiras de led 220V e pisca de led 220V, instalação de objetos e elementos diversos natalinos para decoração, decoração de teto e colunas. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp.	AV. PADRE ZUZINHA	VL ILUMINACOES E LED
44	03 UNIDADE DE ÁRVORE DE PISCA OU LED 220V - medindo 6 metros de altura, com tubo de 6 metros de 2 polegada na chapa 18, decorado com 08 estrelas de varão 3/8 de Metalon, revestido de mangueira de led ou pisca 220v (medindo 25x25 centímetros) e 01 estrela 70x70 centímetros. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp. (03 Árvores X 35 Dias = 105)	AV. 29 DE DEZEMBRO / DISTRITO POÇO FUNDO / DISTRITO DO PARÁ	FAB PROPRIA
45	01 UNIDADE ÁRVORE TIPO PAINEL DE CHÃO DE PISCA OU LED - medindo 5 metros de altura, com tubo de 5 metros de 2 polegada na chapa 18, decorado com 08 estrelas de varão 3/8 de Metalon, revestido de mangueira de led ou led 220v (medindo 25x25 centímetros) e 01 estrela 70x70 centímetros. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp.	AV. 29 DE DEZEMBRO	FAB PROPRIA

6

Av. Padre Zuzinha, 244/248, Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE CEP 55192-000
81 3731-2930 - santaacruzdocapibaribe.pe.gov.br - CNPJ: 10.091.569/0001-63

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220571995/2023, emitida em 19/04/2023



Certidão nº 2220571995/2023
19/04/2023, 17:11

Chave de Impressão: y3A7y

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2023 e contém 13 folhas

000220



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220571995/2023, emitida em 19/04/2023



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO Tabelião: ISAAC AÉCIO FREITAS MIRANDA
 Av. Tito Simões Aragão, 174 - Centro
 Santa Cruz do Capibaribe-PE - Fone: (81) 3731-0769

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 [0021090] --ELIEL ANTONIO DA SILVA.....

Dou fe. Santa Cruz do Capibaribe. 24/03/2023 18:21:43
 Total: 8,45.
 Em Testemunho _____ da Verdade
 JAQUELINE LIMA DA SILVA SOUZA - ESCRIVENTE
 Selo(s): 0159467.LVA03262201.02024



Certidão nº 2220571995/2023
19/04/2023, 17:11
Chave de Impressão: y3A7Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2023 e contém 13 folhas

000221





46	01 UNIDADE ÁRVORE TIPO PAINEL DE CHÃO DE PISCA OU LED - medindo 3 metros de altura, com tubo de 3 metros de 2 polegada na chapa 18, decorado com 08 estrelas de varão 3/8 de Metalon, revestido de mangueira de led ou pisca 220v (medindo 25x25 centímetros) e 01 estrela 70x70 centímetros. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp.	AV. 29 DE DEZEMBRO	FAB PROPRIA
47	59 UNIDADES DE PAINEL DE ESTRELAS - contendo 08 estrelas, medindo 5 metros de comprimento por 1.60 de largura, produzido em ferro 3/8 e no tubo 20x30, na CH 18, revestido de mangueira de led 220v na cor branca, seu corpo revestido de pisca na cor branca e sua última estrela com o strobo. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp. (59 Estrelas X 35 Dias = 2.065)	PE - 160	FAB PROPRIA
48	01 ILUMINAÇÃO DE PRÉDIO - 40 metros de mangueira de led, 10 metros de cascata de led linear com 0.70 de altura, 14 estrelas com strobos e revestidos com mangueira de led (tamanho da estrela 60x60 centímetros) nas cores do prédio. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp.	PRÉDIO DA AÇÃO SOCIAL	VL ILUMINACOES E LED
49	01 OBJETO DE DECORAÇÃO EM FORMATO DE BALÃO INSTAGRAMÁVEL - produzido com canos 1.½ na CH 18, canos galvanizados, de 5 metros de largura por 8 metros de altura, cesto medindo 2 x 2 metros de largura por 1 metro de altura, ambos produzidos com tubo de metalon galvanizado 30x30 na chapa 18. Com ornamentação feita em tecido de estopa ou corda, iluminação feita com 200 lâmpadas bolinhas incandescente 15W transparente 220V e 2.500 metros de pisca 220V. Com instalação completa em fio 2x2.50 PP, com hastes de aterramento e disjuntor de 15amp.	AV 29 DE DEZEMBRO	FAB PROPRIA
50	03 ESTRELAS NATALINAS INSTAGRAMÁVEIS - (objeto de chão) produzido com canos 1.½ na CH 18, canos galvanizados com 3,00 metros de altura por 3,50 de largura.	AV 29 DE DEZEMBRO	FAB PROPRIA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220571995/2023, emitida em 19/04/2023



Santa Cruz do Capibaribe, 07 de Fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

Elieil Antônio da Silva
Secretário
CPF 065.015.414-25

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Tabellão: ISAAC AÉCIO FREITAS MIRANDA
Av. Tito Süsserz Arrêgo, 174 - Centro
Santa Cruz do Capibaribe-PE - Fone: (81) 3731-9790

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

[0021090] -- ELIEIL ANTONIO DA SILVA

Dou fe. Santa Cruz do Capibaribe. 24/03/2023 16:21:43

Total: 8.45.

Em Testemunho da Verdade

JACQUELINE LIMA DA SILVA SOUZA - ESCRIVENTE

Selo(s): 0159467.JXB03201301.02023



7

Av. Padre Zuzinha, 244/248, Centro, Santa Cruz do Capibaribe - PE CEP 55192-000
81 3731-2930 - santacruzdocapibaribe.pe.gov.br - CNPJ: 10.091.569/0001-63

Certidão nº 2220571995/2023

19/04/2023, 17:11

Chave de Impressão: y3A7y

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2023 e contém 13 folhas

000222





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220621589/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o acervo técnico, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs, constante(s) da presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão parcial da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s), conforme descrição(ões) abaixo:

Profissional: **ANTONIO AMARAL FERREIRA DE MELLO**
Registro: **PE04449285 PE** RNP: **2604449285**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **PE20230970187** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/06/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **C. E. DA SILVA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA** CPF/CNPJ: **10.091.544/0001-60**
Endereço do contratante: AVENIDA Vereador Pedro Doca Filho Nº: S/Nº
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: JATAÚBA UF: PE CEP: 55180000
Contrato: 00016/2022-CPL Celebrado em: 31/05/2022
Valor do contrato: R\$ 2.593.442,57 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSOS Nº: S/Nº
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: JATAÚBA UF: PE CEP: 55180000
Data de início: 31/05/2022 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Cultural
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA** CPF/CNPJ: 10.091.544/0001-60

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 46 - Execução de instalação 12.00 mes; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.1 - DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS 48 - Execução de montagem 12.00 mes; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.2 - PROVISÓRIAS 46 - Execução de instalação 12.00 mes; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 46 - Execução de instalação 12.00 mes; 16 - Execução ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #12.2.2 - DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO 46 - Execução de instalação 12.00 mes; 16 - Execução ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > #12.5.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO 46 - Execução de instalação 12.00 mes;**

Observações

Objeto do contrato: Prestação de serviços de locação de Estruturas para festas comemorações do calendário anual, eventos promovidos e apoiados pela administração, congressos, reuniões, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, instalação, montagem e desmontagem dos itens. Contrato Global. -

Número da ART: **PE20230970991** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/06/2023
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **C. E. DA SILVA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA** CPF/CNPJ: **10.091.544/0001-60**
Endereço do contratante: AVENIDA Vereador Pedro Doca Filho Nº: S/Nº
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: JATAÚBA UF: PE CEP: 55180000
Contrato: 00016/2022-CPL Celebrado em: 31/05/2022
Valor do contrato: R\$ 3.241.918,87 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSOS Nº: S/Nº
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: JATAÚBA UF: PE CEP: 55180000
Data de início: 31/05/2022 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Cultural
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA** CPF/CNPJ: 10.091.544/0001-60

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 46 - Execução de instalação 12.00 mes; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.1 - DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS 48 - Execução de montagem 12.00 mes; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.2 - PROVISÓRIAS 46 - Execução de instalação 12.00 mes; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 46 - Execução de instalação 12.00 mes; 16 - Execução ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #12.2.2 - DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO 46 - Execução de instalação 12.00 mes; 16 - Execução ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > #12.5.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO 46 - Ex**

000223





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220621589/2025

Atividade em andamento

de instalação 12.00 mes;

Observações

Objeto do contrato: Prestação de serviços de locação de Estruturas para festas comemorações do calendário anual, eventos promovidos e apoiados pela administração, congressos, reuniões, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, instalação, montagem e desmontagem dos itens. Contrato Global. 1º Aditivo de valor. -

Número da ART: **PE20230970993**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 08/06/2023

Forma de registro: COMPLEMENTAR

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: **C. E. DA SILVA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**

CPF/CNPJ: **10.091.544/0001-60**

Endereço do contratante: AVENIDA Vereador Pedro Doca Filho

Nº: S/Nº

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: JATAÚBA

UF: PE

CEP: 55180000

Contrato: 00016/2022-CPL

Celebrado em: 31/05/2022

Valor do contrato: R\$ 3.241.918,87

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSOS

Nº: S/Nº

Complemento:

Bairro: DIVERSOS

Cidade: JATAÚBA

UF: PE

CEP: 55180000

Data de início: 31/05/2022

Situação: atividade em andamento

Finalidade: Cultural

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**

CPF/CNPJ: 10.091.544/0001-60

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 46 - Execução de instalação 12.00 mes; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.1 - DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS 48 - Execução de montagem 12.00 mes; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.2 - PROVISÓRIAS 46 - Execução de instalação 12.00 mes; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 46 - Execução de instalação 12.00 mes; 16 - Execução ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #12.2.2 - DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO 46 - Execução de instalação 12.00 mes; 16 - Execução ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > #12.5.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO 46 - Execução de instalação 12.00 mes;**

Observações

Objeto do contrato: Prestação de serviços de locação de Estruturas para festas comemorações do calendário anual, eventos promovidos e apoiados pela administração, congressos, reuniões, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, instalação, montagem e desmontagem dos itens. Contrato Global. 2º Aditivo de Prazo. -

Número da ART: **PE20241150023**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 06/06/2024

Forma de registro: COMPLEMENTAR

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: **C. E. DA SILVA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**

CPF/CNPJ: **10.091.544/0001-60**

Endereço do contratante: AVENIDA Vereador Pedro Doca Filho

Nº: S/Nº

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: JATAÚBA

UF: PE

CEP: 55180000

Contrato: 00016/2022-CPL

Celebrado em: 31/05/2022

Valor do contrato: R\$ 3.241.918,87

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSOS

Nº: S/Nº

Complemento:

Bairro: DIVERSOS

Cidade: JATAÚBA

UF: PE

CEP: 55180000

Data de início: 31/05/2022

Situação: atividade em andamento

Finalidade: Cultural

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**

CPF/CNPJ: 10.091.544/0001-60

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 46 - Execução de instalação 12.00 mes; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.1 - DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS 48 - Execução de montagem 12.00 mes; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.2 - PROVISÓRIAS 46 - Execução de instalação 12.00 mes; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 46 - Execução de instalação 12.00 mes; 16 - Execução ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #12.2.2 - DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO 46 - Execução de instalação 12.00 mes; 16 - Execução ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > #12.5.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO 46 - Execução de instalação 12.00 mes;**

Observações

Objeto do contrato: Prestação de serviços de locação de Estruturas para festas comemorações do calendário anual, eventos promovidos e apoiados pela administração, congressos, reuniões, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, instalação, montagem e desmontagem dos itens. Contrato Global. 3º Aditivo de Prazo. -)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 02/04/2025, às 13:47.

000224





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220621589/2025

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Número da ART: PE20241199955	Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO	Registrada em: 11/09/2024
Forma de registro: INICIAL		Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: C. E. DA SILVA LTDA		
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA		CPF/CNPJ: 10.091.544/0001-60
Endereço do contratante: AVENIDA Vereador Pedro Doca Filho		Nº: S/Nº
Complemento:	Bairro: Centro	
Cidade: JATAÚBA	UF: PE	CEP: 55180000
Contrato: 00016/2022 - CPL	Celebrado em: 31/05/2022	
Valor do contrato: R\$ 180.000,00	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público	
Ação institucional: Outros		
Endereço da obra/serviço: AVENIDA JOSÉ LOPES DE SIQUEIRA		Nº: S/Nº
Complemento:	Bairro: CENTRO	
Cidade: JATAÚBA	UF: PE	CEP: 55180970
Data de início: 08/09/2024	Situação: atividade em andamento	
Finalidade: Outro		
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA		CPF/CNPJ: 10.091.544/0001-60

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.7 - TEMPORÁRIO PARA REDE DE BAIXA TENSÃO 46 - Execução de instalação 3.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 46 - Execução de instalação 1.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > CONVERSÃO DE ENERGIA > DE CONVERSÃO DE ENERGIA > #11.2.1.2 - EQUIPAMENTOS DE CONVERSÃO DE ENERGIA 48 - Execução de montagem 540.00 quilovolt-ampère; 16 - Execução ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #12.2.2 - DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO 48 - Execução de montagem 48.00 metro quadrado; 16 - Execução ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > #12.5.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO 48 - Execução de montagem 1.00 unidade;**

Observações

MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DE 01 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA; 01 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO; 01 PAINEL DE LED 12,00M X 1,00M; 02 PAINÉIS DE LED 4,00M X 3,00M; 01 PAINEL DE LED 4,00M X 3,00M NA HOUSE MIX; 03 GERADORES DE 180,00KVA E ATERRAMENTOS, PARA O EVENTO JATAUBA FEST 2024 NOS DIAS 12 A 15 DE SETEMBRO. (Esta ART é vinculada à ART do contrato Global Nº PE20230970187)

Informações Complementares

- "O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica".

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220621589/2025
02/04/2025, 11:26
90DZw

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição, cancelamento ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Este acervo é parcial e fica restrito aos serviços técnicos desenvolvidos pelo profissional especificamente no período de 08/09/2024 a 17/09/2024 .

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 90DZw

000225





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação e realização de obras/serviços que os profissionais Eng. Civil Lucas Paes Barreto e o Eng. Eletricista Antonio Amaral Ferreira de Mello Responsáveis Técnicos pela empresa **C.E DA SILVA EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.051.022/0001-55**, Registro no CREA/PE nº 0655015-PE, estabelecida na Rodovia PE-160 km 06, S/Nº, Gaudêncio Feitosa, Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP 55.193-566, executam para o **MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE**, com sede na Rua Vereador Pedro Doca Filho, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.091.544/0001-60**; representado pela Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer – Jataúba/PE. Os serviços de Montagem, Manutenção e Desmontagem de Estruturas, na prestação de serviços de fornecimento e locação de equipamentos estruturais e elétricos, iluminação e decoração para a festividade do Jataúba FEST "Expo Caprinos e Ovinos" no ano de 2024 no Município de Jataúba/PE, conforme serviços citados nesse atestado e planilha em anexo.

Responsabilidade Técnica:

Responsável Técnico	Título	CREA-Registro / RNP	ART
LUCAS PAES BARRETO	ENGENHEIRO CIVIL, ESP. DE ESTRUTURAS DE CONCRETO E FUNDAÇÕES.	PE 1818155192 / 181815519-2	PE20241199928
ANTONIO AMARAL FERREIRA DE MELLO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	PE 04449285 / 2604449285	PE20241199955

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220621589/2025, emitida em 02/04/2025



Certidão nº 2220621589/2025
02/04/2025, 13:47

Chave de Impressão: 90DZw

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/04/2025 e contém 5 folhas. O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

000226





Características do Contrato

Contratante:

- **MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE**
- CNPJ sob o nº **10.091.544/0001-60**
- Endereço: Rua Vereador Pedro Doca Filho, s/n – Centro, Jataúba/PE Contrato: Nº 00016/2022-CPL
- Período de vigência do contrato 31/05/2024 a 31/05/2025.
- Objeto do contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS COMEMORATIVAS DO CALENDARIO ANUAL, EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, CONGRESSOS, REUNIÕES, CAMPANHAS E DEMAIS NECESSIDADES, INCLUINDO MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ITENS.

Contratado:

- **C.E DA SILVA EIRELI**
- CNPJ sob o nº 09.051.022/0001-55,
- Registro no CREA/PE nº 0655015-PE.
- Endereço: Rodovia PE-160 - km 06, S/Nº, Gaudêncio Feitosa, Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP 55.193-566.

Local do serviço/proprietário/prazo:

- **MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE**
- CNPJ sob o nº **10.091.544/0001-60**
- Localidade dos serviços endereços: Av José Lopes de Siqueira S/N Centro – Jataúba/PE
- Período do Evento JATAÚBA FEST "EXPO CAPRINOS E OUVINOS 12, 13, 14 E 15 DE SETEMBRO DE 2024. Período de execução dos serviços de montagem/desmontagem 08/09/2024 a 17/09/2024. Local: Av. José Lopes de Siqueira, s/nº - Centro p Jataúba/PE – CEP 55180-970.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220621589/2025, emitida em 02/04/2025



Certidão nº 2220621589/2025
02/04/2025, 13:47

Chave de Impressão: 90DZw

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/04/2025 e contém 5 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

000227





Atestamos, ainda, que os serviços foram realizados de acordo com as especificações e as Normas Técnicas em vigor, e que a **C.E DA SILVA EIRELI**, demonstrou Capacidade Técnica, Gerencial e Administrativa na execução dos serviços descritos.

Jataúba/PE, 20 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDIJACI MARIA DE ARAUJO QUIRINO
Data: 25/03/2025 10:45:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA/PE

EDJACI MARIA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer.
CPF 022.455.034-90

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220621589/2025, emitida em 02/04/2025



Certidão nº 2220621589/2025
02/04/2025, 13:47

Chave de Impressão: 90DZw

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/04/2025 e contém 5 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

000228



**PLANILHA DE SERVIÇOS**

DESCRIÇÃO	DATA	DIÁRIAS
01 PALCO TIPO I	13 E 14/09/2024	02 DIÁRIAS
01 PASSARELA TIPO I	13 E 14/09/2024	02 DIÁRIAS
05 CAMARINS	13 E 14/09/2024	10 DIÁRIAS
36 CABINES SANITÁRIAS (STD)	13 E 14/09/2024	72 DIÁRIAS
440 METROS DE DISCIPLINADORES	13 E 14/09/2024	880 METROS
60 METROS DE TAPUME	13 E 14/09/2024	120 METROS
300 METROS DE TRELIBOX	13 E 14/09/2024	600 METROS
01 PORTICO TIPO II	13 E 14/09/2024	02 DIÁRIAS
08 TENDAS TIPO I	13 E 14/09/2024	16 DIÁRIAS
01 MESA DE LUZ DIG. TIPO I	13 E 14/09/2024	02 DIÁRIAS
02 PAINEIS DE LED TIPO I	13 E 14/09/2024	04 DIÁRIAS
03 PAINEIS DE LED TIPO III	13 E 14/09/2024	06 DIÁRIAS
01 SONORIZAÇÃO TIPO	13 E 14/09/2024	02 DIÁRIAS
02 GERADOR 180KVA	13 E 14/09/2024	04 DIÁRIAS
02 CONJ DE 50 UNIDADES DE PAR LED	12, 13 E 14 E 15/09/2024.	08 DIÁRIAS
01 MESA DE LUZ DIGITAL TIPO III	12, 13 E 14 E 15/09/2024.	04 DIÁRIAS
06 CLIMATIZADORES TIPO I	12, 13 E 14 E 15/09/2024.	24 DIÁRIAS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220621589/2025, emitida em 02/04/2025



Certidão nº 2220621589/2025
02/04/2025, 13:47

Chave de Impressão: 90DZw

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/04/2025 e contém 5 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

000229





02 CLIMATIZADORES TIPO III	12, 13 E 14 E 15/09/2024.	08 DIÁRIAS
01 PA DE SOM TIPO V	12, 13 E 14 E 15/09/2024.	04 DIÁRIAS
30 PESSOAS PARA APOIO (DIA)	12, 13 E 14 E 15/09/2024.	60 DIÁRIAS
30 PESSOAS PARA APOIO (NOITE)	12, 13 E 14 E 15/09/2024.	60 DIÁRIAS
04 BOMBEIROS CIVIS (DIA)	12, 13 E 14 E 15/09/2024.	16 DIÁRIAS
04 BOMBEIROS CIVIS (NOITE)	12, 13 E 14 E 15/09/2024.	16 DIÁRIAS
20 STANDS 3X2	13 E 14/09/2024.	40 DIÁRIAS
01 PORTICO TIPO III	12, 13 E 14 E 15/09/2024.	04 DIÁRIAS
30 TENDAS TIPO I	12, 13 E 14 E 15/09/2024.	120 DIÁRIAS
180 METROS DE DISCIPLINADORES	12, 13 E 14 E 15/09/2024.	720 METROS
05 CABINES SANITÁRIAS (STD)	12, 13 E 14 E 15/09/2024.	20 DIÁRIAS
02 TABLADOS 10X8	12, 13 E 14 E 15/09/2024.	08 DIÁRIAS
04 STANDS 4X4	12, 13 E 14 E 15/09/2024.	16 DIÁRIAS
02 CAMARINS	12, 13 E 14 E 15/09/2024.	08 DIÁRIAS
315 METROS DE TAPUME	12, 13 E 14 E 15/09/2024.	1.260 METROS
10 STANDS 3X2	15/09/2024.	10 DIÁRIAS
160 METROS DE TRELIBOX	12, 13 E 14 E 15/09/2024.	640 METROS

Documento assinado digitalmente
gov.br EDJACI MARIA DE ARAUJO QUIRINO
 Data: 25/03/2025 10:49:49-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jataúba/PE, 20 de Fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA/PE

EDJACI MARIA DE ARAÚJO
 Secretária Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer.
 CPF 022.455.034-90

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220621589/2025, emitida em 02/04/2025



Certidão nº 2220621589/2025
 02/04/2025, 13:47

Chave de Impressão: 90DZW

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/04/2025 e contém 5 folhas
 O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

000230

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
 Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
 Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 02/04/2025, às 13:47.



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Eu, Engenheiro Eletricista Antônio Amaral Ferreira de Mello, registro no Crea nº PE04449285 PE, Declaro nos termos do parágrafo 1º do artigo 59 da Resolução 1.137/2023 que fui responsável por equipe na prestação de serviços de Montagem, Manutenção, Desmontagem e instalação de fornecimento e locação de equipamentos elétricos e decoração para a festividade do Jataúba FEST "Expo Caprinos e Ovinos" no ano de 2024 no Município de Jataúba/PE (Contratante/Proprietário), CNPJ sob o nº 10.091.544/0001-60, contrato: Nº 00016/2022 – CPL, Período de execução dos serviços de montagem/desmontagem 08/09/2024 a 17/09/2024, Local: Av. José Lopes de Siqueira, s/nº - Centro, Jataúba/PE – CEP 55180-970.

Declaro ainda que os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado estão corretos e que executei os serviços de acordo com as normas técnicas, cumpro tempestivamente com todas as exigências contratuais, e que satisfiz as necessidades do proprietário/contratante, conforme consta no atestado.

Por fim, declaro nos termos do parágrafo 2º do artigo 59 da Resolução 1.137/2023 do Confea que tenho ciência que em caso de constatação de dados técnicos do atestado divergente do praticado, estarei sujeito às penalidades estabelecidas na legislação administrativa, civil e penal brasileira.

Recife-PE, 31 de março de 2025.


 Eng. Eletricista Antônio Amaral Ferreira de Mello
 CPF nº 165.826.828-81
 RNP Nº 260444928-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220621589/2025, emitida em 02/04/2025



Certidão nº 2220621589/2025
 02/04/2025, 13:47

Chave de Impressão: 90DZw

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/04/2025 e contém 1 folhas

000231





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2220638855/2025
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o acervo técnico, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs, constante(s) da presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s), conforme descrição(ões) abaixo:

Profissional: **ANTONIO AMARAL FERREIRA DE MELLO**
Registro: **PE04449285 PE** RNP: **2604449285**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **PE20251441554** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/11/2025 Baixada em: 25/11/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada:

Contratante: **ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS** CPF/CNPJ: **55.900.475/0001-26**
Endereço do contratante: RUA QUITÉRIA LUIZA DA SILVA VILA NOVA Nº: S/N
Complemento: EMPRESARIAL ETHOS 13 ANDAR, SALA 1309 Bairro: UNIVERSITÁRIO
Cidade: CARUARU UF: PE CEP: 55016735
Contrato: S/Nº Celebrado em: 16/10/2025
Valor do contrato: R\$ 151.077,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SÍTIO APOLINÁRIO Nº: S/Nº
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: JATAÚBA UF: PE CEP: 55180000
Coordenadas Geográficas: -7.985749, -36.497851
Data de início: 10/11/2025 Conclusão efetiva: 17/11/2025
Finalidade: Outro
Proprietário: J H C DA SILVA PRODUÇÕES DE EVENTOS CPF/CNPJ: 41.734.657/0001-60

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.7 - TEMPORÁRIO PARA REDE DE BAIXA TENSÃO 46 - Execução de instalação 3.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1.1 - PARA FINS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 46 - Execução de instalação 1.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #12.2.2 - DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO 48 - Execução de montagem 8.00 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > #12.5.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO 48 - Execução de montagem 1.00 unidade; 16 - Execução MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECCÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 48 - Execução de montagem 360.00 quilovolt-ampère;**

Observações

Execução de montagem, desmontagem e instalação de 01 sistema de iluminação tipo I grande porte; 01 sistema de sonorização; 02 geradores de energia de 180,00 Kva; 01 painel de LED tipo I 4,00m x 2,00m e aterramento para a Festa do Vaqueiro 2025, nos dias 14, 15 e 16 de novembro de 2025. –

Informações Complementares

- CAT em fase de validação. Analisada em regime prioritário em função de urgência devidamente comprovada e acatada pela coordenação da área/GAR/STE.
- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

000232





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220638855/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220638855/2025
25/11/2025, 16:05
y11A8

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: y11A8

000233





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação e realização de obras/serviços que os profissionais Engenheiro Civil CARLOS AURELIO DIAS PEREIRA, inscrito sob nº CPF 085.209.414-00 e o Eng. Eletricista ANTONIO AMARAL FERREIRA DE MELLO, inscrito sob nº 165.826.828-81, Responsáveis Técnicos pela empresa ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 55.900.475/0001-26, executaram para a J H C DA SILVA PRODUÇÕES DE EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.734.657/0001-60; O serviço de produção execução de evento denominado "Festa do Vaqueiro" realizado na cidade de Jataúba - PE, nos dias 14, 15 e 16 de novembro de 2025, conforme serviços citados nesse atestado e planilha em anexo.

Responsabilidade Técnica:

Responsável Técnico	Título	CREA - Registro	CREA - RNP	ART - Inicial
CARLOS AURELIO DIAS PEREIRA	Engenheiro Civil	PE007499	1802190317	PE20251434674
ANTONIO AMARAL FERREIRA DE MELLO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	PE04449285	2604449285	PE20251434725

Características do Contrato

Contratante:

- J H C DA SILVA PRODUÇÕES DE EVENTOS
- CNPJ/MF sob o nº 41.734.657/0001-60
- Endereço: Rua José Izidorio Filho (lot. N Aragão), nº 132 – Malaquias Cardoso – Santa Cruz do Capibaribe/PE,

1



000234





- Contrato: S/Nº/2025 celebrado em 16/10/2025
- Objeto do contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de produção execução de evento denominado "Festa do Vaqueiro", nos dias 14, 15 e 16 de novembro de 2025, conforme as especificações e necessidades previamente acordadas entre as partes.

Local do serviço/proprietário:

- J H C DA SILVA PRODUÇÕES DE EVENTOS, CNPJ/MF sob nº41.734.657/0001-60
- Endereço: Sítio Apolinário, s/nº - Zona Rural – Jataúba/PE – CEP 55.180-000.

Período executado: Início das montagens 10/11/2025 e desmontagens 17/11/2025.

Valor Total do Contrato: R\$ 151.077,00

- Atestamos, ainda, que os serviços foram realizados de acordo com as especificações e as Normas Técnicas em vigor, e que demonstraram Capacidade Técnica, Gerencial e Administrativa na execução dos serviços descritos.

Santa Cruz do Capibaribe, 18 de Novembro de 2025.

J H C DA SILVA PRODUÇÕES DE EVENTOS
 JOSÉ HÉLIO CLEMENTE DA SILVA
 Sócio proprietário - Responsável Legal
 CPF: 681.465.824-00

2



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220638855/2025, emitida em 25/11/2025



Certidão nº 2220638855/2025
 26/11/2025, 12:45

Chave de Impressão: Y11A8

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/11/2025 e contém 3 folhas

000235





DESCRIÇÃO
01 PALCO TIPO I MEDINDO 14X12m
01 SOM TIPO I
01 ILUMINAÇÃO TIPO I GRANDE PORTE
250 METROS DE DISCIPLINADORES
100 METROS DE TRELIBOX
100 METROS DE TAPUME
07 TENDAS TIPO I TAM. 5X5m
10 CABINES SANITÁRIAS (STD)
02 CAMARINS CLIMATIZADOS TAM. 4X4m
01 PAINEL DE LED TIPO I MEDINDO 4X2m
15 HOMENS PARA EQUIPE DE APOIO/ORIENTADOR DE PÚBLICO
01 PORTICO ENTRADA DA FESTA EM GRID
08 BOMBEIROS CIVIS
02 GERADORES 180KVA
01 PAVILHÃO EM GRID MEDINDO 10 X 5m
01 CAMAROTE MEDINDO 10X6m

Planilha de Serviços

"Festa do Vaqueiro" dias 14,15 e 16 de novembro de 2025 – Jataúba/PE

Santa Cruz do Capibaribe, 18 de Novembro de 2025.

J H C DA SILVA PRODUÇÕES DE EVENTOS
 JOSÉ HÉLIO CLEMENTE DA SILVA
 Sócio proprietário - Responsável Legal
 CPF: 681.465.824-00

3



000236



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220638855/2025, emitida em 25/11/2025



Certidão nº 2220638855/2025
 25/11/2025, 12:45
 Chave de Impressão: Y11A8
 O documento neste ato registrado foi emitido em 25/11/2025 e contém 3 folhas


DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS

Eu, Engenheiro Eletricista Antônio Amaral Ferreira de Mello registro no Crea RNP nº 2604449285, Declaro nos termos do parágrafo 1º do artigo 59 da Resolução 1.137/2023 que fui responsável por equipe pela prestação de serviços de produção execução de evento denominado "Festa do Vaqueiro", nos dias 14, 15 e 16 de novembro de 2025, Início das montagens 10/11/2025 e desmontagens 17/11/2025, pelo contratante Empresa Andrade Produções e Eventos, CNPJ nº 55.900.475/0001-26 e proprietário J H C da Silva Produções de Eventos CNPJ nº 41.734.657/0001-60, endereço: Sitio Apolinário, s/nº - Zona Rural – Jataúba/PE – CEP 55.180-000.

Declaro ainda que os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado estão corretos e que executei os serviços de acordo com as normas técnicas, cumpri tempestivamente com todas as exigências contratuais, e que satisfiz as necessidades do proprietário/contratante, conforme consta no atestado.

Por fim, declaro nos termos do parágrafo 2º do artigo 59 da Resolução 1.137/2023 do Confea que tenho ciência que em caso de constatação de dados técnicos do atestado divergente do praticado, estarei sujeito às penalidades estabelecidas na legislação administrativa, civil e penal brasileira.

Recife -PE 19 de Novembro de 2025.


 Eng. Eletricista Antônio Amaral Ferreira de Mello
 Crea: PE04449285

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220638855/2025, emitida em 25/11/2025



Certidão nº 2220638855/2025
 26/11/2025, 12:45

Chave de Impressão: Y11A8

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/11/2025 e contém 1 folhas

000237





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2220638854/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o acervo técnico, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs, constante(s) da presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s), conforme descrição(ões) abaixo:

Profissional: **CARLOS AURELIO DIAS PEREIRA**
Registro: **PE007499 PE** RNP: **1802190317**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **PE20251441559** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/11/2025 Baixada em: 24/11/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada:

Contratante: **ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS** CPF/CNPJ: **55.900.475/0001-26**
Endereço do contratante: RUA QUITÉRIA LUIZA DA SILVA VILA NOVA Nº: s/n
Complemento: EMPRESARIAL ETHOS 13 ANDAR, SALA 1309 Bairro: UNIVERSITÁRIO
Cidade: CARUARU UF: PE CEP: 55016735
Contrato: S/Nº Celebrado em: 16/10/2025
Valor do contrato: R\$ 151.077,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SÍTIO APOLINÁRIO Nº: S/Nº
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: JATAÚBA UF: PE CEP: 55180000
Coordenadas Geográficas: -7.985749, -36.497851
Data de início: 10/11/2025 Conclusão efetiva: 17/11/2025
Finalidade: Outro
Proprietário: J H C DA SILVA PRODUÇÕES DE EVENTOS CPF/CNPJ: 41.734.657/0001-60

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.5 - DE EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 48 - Execução de montagem 32.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.5 - DE EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 48 - Execução de montagem 60.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 48 - Execução de montagem 50.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.5 - PARA PALCOS 48 - Execução de montagem 168.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 48 - Execução de montagem 350.00 metro; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS 48 - Execução de montagem 100.00 metro; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS 48 - Execução de montagem 175.00 metro quadrado; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 48 - Execução de montagem 10.00 unidade;**

Observações

Execução de serviços de montagem e desmontagem de 01 palco 14,00m x 12,00m; 250,00m de disciplinadores, 100,00m de trelibox; 100,00m de tapume; 07 tendas tipo 1 com 5,00m x 5,00m; 10 cabines sanitárias; 02 camarins 4,00m x 4,00m; 01 pórtico entrada da festa em grid; 01 pavilhão em grid 10,00m x 5,00m e um camarote 10,00m x 6,00m; para a Festa do Vaqueiro 2025, nos dias 14, 15 e 16 de novembro de 2025. --

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

000238





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220638854/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220638854/2025
24/11/2025, 12:01
Zz1w3

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: Zz1w3

000239





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação e realização de obras/serviços que os profissionais Engenheiro Civil CARLOS AURELIO DIAS PEREIRA, inscrito sob nº CPF 085.209.414-00 e o Eng. Eletricista ANTONIO AMARAL FERREIRA DE MELLO, inscrito sob nº 165.826.828-81, Responsáveis Técnicos pela empresa ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 55.900.475/0001-26, executaram para a J H C DA SILVA PRODUÇÕES DE EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.734.657/0001-60; O serviço de produção execução de evento denominado "Festa do Vaqueiro" realizado na cidade de Jataúba - PE, nos dias 14, 15 e 16 de novembro de 2025, conforme serviços citados nesse atestado e planilha em anexo.

Responsabilidade Técnica:

Responsável Técnico	Título	CREA - Registro	CREA - RNP	ART - Inicial
CARLOS AURELIO DIAS PEREIRA	Engenheiro Civil	PE007499	1802190317	PE20251434674
ANTONIO AMARAL FERREIRA DE MELLO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	PE04449285	2604449285	PE20251434725

Características do Contrato

Contratante:

- J H C DA SILVA PRODUÇÕES DE EVENTOS
- CNPJ/MF sob o nº 41.734.657/0001-60
- Endereço: Rua José Izidorio Filho (lot. N Aragão), nº 132 – Malaquias Cardoso – Santa Cruz do Capibaribe/PE,

1



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220638854/2025, emitida em 24/11/2025



Certidão nº 2220638854/2025

24/11/2025, 12:07

Chave de Impressão: Zz1w3

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2025 e contém 3 folhas

000240





- Contrato: S/Nº/2025 celebrado em 16/10/2025
- Objeto do contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de produção execução de evento denominado "Festa do Vaqueiro", nos dias 14, 15 e 16 de novembro de 2025, conforme as especificações e necessidades previamente acordadas entre as partes.

Local do serviço/proprietário:

- J H C DA SILVA PRODUÇÕES DE EVENTOS, CNPJ/MF sob nº41.734.657/0001-60
- Endereço: Sitio Apolinário, s/nº - Zona Rural – Jataúba/PE – CEP 55.180-000.

Período executado: Início das montagens 10/11/2025 e desmontagens 17/11/2025.

Valor Total do Contrato: R\$ 151.077,00

- Atestamos, ainda, que os serviços foram realizados de acordo com as especificações e as Normas Técnicas em vigor, e que demonstraram Capacidade Técnica, Gerencial e Administrativa na execução dos serviços descritos.

Santa Cruz do Capibaribe, 18 de Novembro de 2025.

J H C DA SILVA PRODUÇÕES DE EVENTOS
 JOSÉ HÉLIO CLEMENTE DA SILVA
 Sócio proprietário - Responsável Legal
 CPF: 681.465.824-00

2



000241

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220638854/2025, emitida em 24/11/2025



Certidão nº 2220638854/2025
24/11/2025, 12:07

Chave de Impressão: Zz1w3

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2025 e contém 3 folhas





DESCRIÇÃO
01 PALCO TIPO I MEDINDO 14X12m
01 SOM TIPO I
01 ILUMINAÇÃO TIPO I GRANDE PORTE
250 METROS DE DISCIPLINADORES
100 METROS DE TRELIBOX
100 METROS DE TAPUME
07 TENDAS TIPO I TAM. 5X5m
10 CABINES SANITÁRIAS (STD)
02 CAMARINS CLIMATIZADOS TAM. 4X4m
01 PAINEL DE LED TIPO I MEDINDO 4X2m
15 HOMENS PARA EQUIPE DE APOIO/ORIENTADOR DE PÚBLICO
01 PORTICO ENTRADA DA FESTA EM GRID
08 BOMBEIROS CIVIS
02 GERADORES 180KVA
01 PAVILHÃO EM GRID MEDINDO 10 X 5m
01 CAMAROTE MEDINDO 10X6m

Planilha de Serviços

"Festa do Vaqueiro" dias 14,15 e 16 de novembro de 2025 – Jataúba/PE

Santa Cruz do Capibaribe, 18 de Novembro de 2025.

J H C DA SILVA PRODUÇÕES DE EVENTOS
 JOSÉ HÉLIO CLEMENTE DA SILVA
 Sócio proprietário - Responsável Legal
 CPF: 681.465.824-00

3



000242

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220638854/2025, emitida em 24/11/2025



Certidão nº 2220638854/2025
 24/11/2025, 12:07
 Chave de Impressão: Zz1w3

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2025 e contém 3 folhas



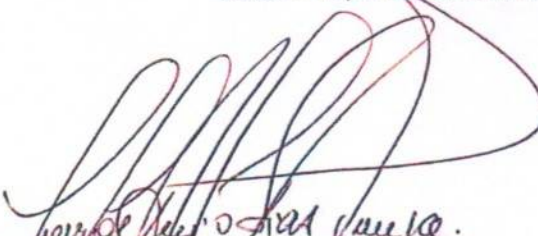
DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS

Eu, Engenheiro Civil Carlos Aurélio Dias Pereira, registro no Crea RNP nº 1802190317, Declaro nos termos do parágrafo 1º do artigo 59 da Resolução 1.137/2023 que fui responsável por equipe pela prestação de serviços de produção execução de evento denominado "Festa do Vaqueiro", nos dias 14, 15 e 16 de novembro de 2025, Início das montagens 10/11/2025 e desmontagens 17/11/2025, pelo contratante Empresa Andrade Produções e Eventos, CNPJ nº 55.900.475/0001-26 e proprietário J H C da Silva Produções de Eventos CNPJ nº 41.734.657/0001-60, endereço: Sítio Apolinário, s/nº - Zona Rural - Jataúba/PE - CEP 55.180-000.

Declaro ainda que os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado estão corretos e que executei os serviços de acordo com as normas técnicas, cumpro tempestivamente com todas as exigências contratuais, e que satisfiz as necessidades do proprietário/contratante, conforme consta no atestado.

Por fim, declaro nos termos do parágrafo 2º do artigo 59 da Resolução 1.137/2023 do Confea que tenho ciência que em caso de constatação de dados técnicos do atestado divergente do praticado, estarei sujeito às penalidades estabelecidas na legislação administrativa, civil e penal brasileira.

Recife -PE, 19 de Novembro de 2025.


 Eng Civil Carlos Aurélio Dias Pereira
 CREA nº PE007499

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220638854/2025, emitida em 24/11/2025



Certidão nº 2220638854/2025
 24/11/2025, 12:07

Chave de Impressão: Zz1w3

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2025 e contém 1 folhas



000243





**Câmara Municipal
SUMÉ - PB**
CASA VEREADOR CÍCERO SOARES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de **SUMÉ/PB**, por intermédio do Sr. Jeffeson Figueiredo Menezes, Vereador Presidente, nomeado pela Portaria nº 01 de janeiro de 2025. Responsável Legal pela câmara Municipal de Sumé/PE, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.900.475/0001-26, prestou os serviços abaixo descritos, conforme consta na (s) Nota (s) Fiscal (is) em anexo:

Prestação de serviços de locação, transporte, montagem e desmontagem, sem utilização de mão-de-obra exclusiva, de som, iluminação e equipe de apoio, a serem utilizados na **sessão solene de entrega dos títulos de cidadão sumeense no DIA 19/12/25**

DESCRIÇÃO	DATA	DIÁRIAS
Som de Médio Porte	19/12/2025	01 DIÁRIA
Iluminação de médio porte	19/12/2025	01 DIÁRIA
Painel de LED Médio Porte	19/12/2025	01 DIÁRIA
Segurança desarmada (Equipe de Apoio)	19/12/2025	06 PESSOAS
Equipe Bombeiro Civil	19/12/2025	02 Bombeiros

Cumpra-se ainda retificar que, os serviços foram prestados de forma satisfatória, tendo a empresa cumprido com eficiência os prazos, e nas condições qualitativas e quantitativas, conforme pactuadas no **Contrato Administrativo nº 00030/2025**, Ordem de Serviço, Nota Fiscal e ART em anexo.

Na oportunidade os serviços foram supervisionados sob a responsabilidade técnica do Sr. Antônio Amaral Ferreira de Melo REGISTRO Nº PE04449285, engenheiro Elétrico.

Por fim atestamos que, não há qualquer registro ou relato que venha desabonar a idoneidade e/ou competência da referida empresa.

Sumé/PB, 26 de dezembro de 2025.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
JEFFESON FIGUEIREDO MENEZES
A autenticidade pode ser verificada em
<http://cnpq.gov.br/assinatura-digital>



Jeffeson Figueiredo Menezes
Presidente da Câmara Municipal de Sumé/PB

000244



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20251458463

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANTONIO AMARAL FERREIRA DE MELLO
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **2604449285**
Registro: **PE04449285 PE**

Empresa contratada: **ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

Registro : **0000798320-PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CAMARA MUNICIPAL DE SUMÉ**
RUA ALICE JAPIASSU DE QUEIROZ
Complemento:
Cidade: **SUMÉ**

Bairro: **CENTRO**
UF: **PB**

CPF/CNPJ: **05.562.774/0001-20**
Nº: **32**
CEP: **58540000**

Contrato: **00030/2025**

Celebrado em: **19/12/2025**

Valor: **R\$ 23.804,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MANOEL SABIA

Nº: **158**

Complemento: **///**

Bairro: **VARZEA REDONDA**

Cidade: **SUMÉ**

UF: **PB**

CEP: **58540000**

Data de Início: **19/12/2025**

Previsão de término: **21/12/2025**

Coordenadas Geográficas: **-7.669638, -36.884862**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **CAMARA MUNICIPAL DE SUMÉ**

CPF/CNPJ: **05.562.774/0001-20**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
14 - Condução de equipe de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1.1 - PARA FINS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15,00	kw
16 - Condução de equipe de montagem > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > #12.5.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO	16,00	kw
16 - Condução de equipe de montagem > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #12.2.2 - DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO	10,00	kw
14 - Condução de equipe de instalação > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.7 - TEMPORÁRIO PARA REDE DE BAIXA TENSÃO	17,00	kw

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Execução de serviços de montagem, desmontagem e instalação do sistema de iluminação cênica Medio Porte; 01 sistema de sonorização Medio Porte, e de painéis de LED com Medio Porte, e aterramentos espalhados, luminárias e sons serao em alguns locais instalados em grids em alumínio distribuídos e haverá no local 06 seguranças desarmados e 02 bombeiros civis para manterem a ordem para o evento do dia **23/12/2025**; :EVENTO DA SESSAO SOLENE DE ENTREGA DOS TITULOS DE CIDADÃO SUMEENSE DO MUNICIPIO DE SUMÉ . PB conforme contrato : 00030'2025 e a OS:030'2025.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Sumé, **22** de **Dezembro** de **2025**

Local

data


ANTONIO AMARAL FERREIRA DE MELLO - CPF: 165.826.828-81

CAMARA MUNICIPAL DE SUMÉ - CNPJ: 05.562.774/0001-20

9. Informações

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 7bDzy
Impresso em: 19/12/2025 às 13:56:57 por: ip: 131.100.139.192



	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e		NFS-e 3	
			Código de Verificação 35QIFRULE	
			Emissão da NFS-e 23/12/2025 08:43	
			NFS-e Substituída	
RPS	Série RPS	Tipo RPS		

Prestador de Serviço			
CPF/CNPJ: 55.900.475/0001-26	Inscrição	90639785	
Nome/Razão Social: ANDRADE PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	Número:	SN	
Endereço: Quitéria Luiza da Silva Vila Nova	Bairro:	Universitário	
Complemento:	País:	Brasil	
CEP: 55016-735 Município: CARUARU	UF: PE	Telefone: (81)98225-4044	
E-mail: andradeproducoes07@gmail.com			

Tomador de Serviço			
CPF/CNPJ: 05.562.774/0001-20	Inscrição Municipal:	NIF:	
Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SUME	Número:	32	
Endereço: 10A RUA R ALICE JAPIASSU DE QUEIROZ	Bairro:	Centro	
Complemento:	País:	Brasil	
CEP: 58540-000 Município: SUME	UF: PB	Telefone:	
E-mail:			

Atividade Econômica
3.05 / 773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

Discriminação do Serviço
Prestação de serviços de locação, transporte, montagem e desmontagem, de som, iluminação e equipe de apoio, a serem utilizados na sessão solene de entrega dos títulos de cidadão sumense
DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITÁU
AG: 9861
CC: 98877-3

Tributos Federais (R\$)					Valor Aproximado dos Tributos (%)			
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	Federal	Estadual	Municipal	Fonte
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0

Identificação Prestação de Serviços			Detalhamento de Valores (R\$)	
Código da Obra			Valor do Serviço	23.804,00
Código A.R.T.			Desconto Incondicionado	0,00
Exigibilidade ISSQN	1-Exigível		Desconto Condicionado	0,00
Regime Especial de Tributação	0-Nenhum		Retenções Federais	0,00
Simple Nacional	(X) Sim () Não		Outras Retenções	0,00
Incentivador Fiscal			Deduções Previstas em Lei	0,00
Competência	12/2025		Base de Cálculo	23.804,00
Município Prestação	SUME - PB		Alíquota	5,00
Município Incidência	SUME - PB		ISSQN	
ISSQN a Reter	() Sim (X) Não		Valor Líquido	23.804,00

Outras Informações

000246

ORDEM DE SERVIÇO Nº 030/2025



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

Referência: 00030/2025

Processo Administrativo: 251211DV00022

Modalidade: Dispensa por Valor nº 00022/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA

Empresa: Andrade Produções e Eventos LTDA

CNPJ: 55.900.475/0001-26

Responsável Legal: Thiago Andrade de Sousa

E-mail: andradeproducoes07@gmail.com

2. OBJETO DA SOLICITAÇÃO

Prestação de serviços de locação, transporte, montagem e desmontagem de equipamentos de som, iluminação e equipe de apoio técnica, sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para a realização de **Sessão Solene**, fornecendo, exclusivamente o objeto do item 02, seja a iluminação cênica nos moldes do termo de referência.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Data	Horário	Local
-------	------	---------	-------

Início da Montagem da iluminação, som e Placas de LED	19/12/2025	15:30h	Rua Manoel Sabiá, 158, Várzea Redonda, Sumé - PB
Testes e Passagem da iluminação, Som e placas de LED	19/12/2025	16:30h	Rua Manoel Sabiá, 158, Várzea Redonda, Sumé - PB
Início do Evento	19/12/2025	19:30h	Rua Manoel Sabiá, 158, Várzea Redonda, Sumé - PB
Término do Evento	19/12/2025	22:30h	Rua Manoel Sabiá, 158, Várzea Redonda, Sumé - PB
Desmontagem (Limite)	20/12/2025	17:00h	Rua Manoel Sabiá, 158, Várzea Redonda, Sumé - PB

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

04 (quatro) Caixas Acústicas Ativas (Top): Potência mínima de 1000W RMS cada, falantes de 12" ou 15" e driver de titânio, dispostas em tripés ou *fly* (aéreas) para cobertura total das 290 poltronas.

02 (dois) Subwoofers Ativos: Potência mínima de 1000W RMS, falantes de 18", para sustentação de graves (execução de hinos e trilhas solenes).

04 (quatro) Monitores de Chão (Wedge): Tipo *coaxial* ou convencional de perfil baixo (para não obstruir a visão), potência mínima de 300W RMS, distribuídos na extensão da mesa diretora para garantir que as 20 autoridades ouçam os oradores e a condução do cerimonial.

01 (uma) Mesa de Som Digital: Mínimo de 16 ou 32 canais, com processamento de efeitos e equalização paramétrica.

04 (quatro) Microfones Sem Fio de Mão: Cápsula dinâmica ou condensadora, padrão polar cardióide, com tecnologia UHF ou digital para evitar interferências.

01 (um) Microfone Gooseneck: Para uso na tribuna/púlpito.

Cabeamento completo, pedestais e *Direct Boxes* para conexão de áudio de computadores/vídeo.

Responsabilidade Técnica (ART): A empresa deve apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de instalação da sonorização, emitida por Engenheiro pertencente ao quadro de funcionários da contratada, conforme Resolução nº 218 (29/06/76), nº 317 (31/10/86) e Lei Federal 5.194/66 do CREA/CONFEA.

Logística:

- Todas as despesas de transporte, montagem, desmontagem e instalação são por conta da contratada.
- Todas as despesas de alimentação, hospedagem e transporte da equipe técnica são por conta da contratada.

Para exibição de nomes dos homenageados, brasão do município e vídeos institucionais.

Iluminação de Palco (Frente/Branca)

06 (seis) a 08 (oito) Refletores COB ou Elipsoidais: Luz branca (quente/fria ajustável) com foco nas 20 autoridades e na tribuna, garantindo que não haja sombras nos rostos para fotos e filmagens. Devem ser montados em estrutura de *truss* (box truss) frontal ou torres laterais.

Iluminação Cênica (Efeito/Cor)

12 (doze) Refletores PAR LED (RGBW): Para coloração de fundo de palco e contra-luz, criando profundidade.

Iluminação de Plateia (Ambiente)

08 (oito) Refletores PAR LED: Distribuídos nas laterais do auditório para iluminação decorativa nas paredes/colunas, nas cores da bandeira do município ou âmbar, garantindo a ambientação solene sem ofuscar o público.

Controle: Console DMX digital para operação das cenas.

01 (um) Pannel de LED (Principal/Grande)

Dimensões mínimas: **4,0m (largura) x 2,5m (altura)** ou similar que totalize ~10m².

Resolução (Pixel Pitch): P3.9mm ou inferior (P2.9/P2.6) para alta definição.

Instalação: Fundo do palco (centralizado).

02 (dois) Painéis de LED (Laterais/Totens):

Dimensões mínimas: **1,0m (largura) x 2,0m (altura)** cada.

Resolução: P2.9mm ou P3.9mm.

Instalação: Laterais do palco para exibição de brasão estático ou foto do orador.

Processamento: Processadora de vídeo com *scaler* para gerenciamento de entradas (HDMI/SDI) e notebook de alta performance para o *playout*.

A contratada deverá fornecer equipe qualificada para garantir a integridade física dos vereadores, autoridades, convidados e o patrimônio público, conforme detalhamento abaixo:

06 (seis) agentes de segurança desarmada

Distribuição sugerida:

01 (um) agente fixo no controle de acesso principal do auditório;

01 (um) agente para monitoramento do estacionamento externo (16 vagas) e orientação do tráfego de autoridades;

02 (dois) agentes posicionados estrategicamente no interior do auditório, para monitoramento do plenário e platéia;

01 (um) agente para segurança próxima da Mesa Diretora e autoridades convidadas;

01 (um) agente volante (supervisor/apoio) para cobrir pausas e circular nas áreas comuns.

Controle de acesso: Realizar a triagem e recepção de convidados na entrada do auditório, evitando a entrada de pessoas não autorizadas ou que portem objetos que ofereçam risco.

Monitoramento patrimonial: Zelar pela guarda do patrimônio municipal e dos objetos locados durante o evento.

Gestão de estacionamento: Organizar o fluxo de veículos nas 16 vagas internas, priorizando autoridades e idosos/PCF, conforme orientação do cerimonial, garantindo que não haja bloqueio nas vias de acesso.

Gestão de conflitos: Atuar de forma preventiva e dissuasiva em caso de tumultos, utilizando técnicas de verbalização e uso progressivo da força (apenas contenção física se estritamente necessário) até a chegada da força policial pública.

Autoridades: Prestar apoio na chegada e saída das autoridades, garantindo corredor de segurança se necessário.

Uniformização: Todos os profissionais devem apresentar-se devidamente uniformizados (traje social completo ou tático-operacional padrão da empresa), de cor predominantemente preta, com identificação visível. A aparência deve ser sóbria, condizente com o porte da solenidade.

Equipamentos obrigatórios:

Rádios comunicadores (HT) com ou sem fone de ouvido, para comunicação interna entre os 08 (oito) membros da equipe.

Lanterna tática de alta potência (para uso em caso de falta de energia)

Para os seguranças, todos deverão ter formação em vigilante/agente de segurança ou extensão em segurança de grande eventos, com reciclagem em dia.

A contratada deverá fornecer equipe qualificada para prevenção e combate de princípios de incêndio e primeiros socorros, conforme detalhamento abaixo:

02 (dois) bombeiros civis

Atuação em dupla (canga), com posicionamento estratégico próximo às saídas de emergência e extintores, com mobilidade total pelo recinto.

Inspeções prévias: Realizar vistoria técnica 30 (trinta) minutos antes do início do evento, para checar extintores, hidrantes (caso existam nas proximidades), desobstrução das saídas de emergência e iluminação de emergência.

Prevenção: Monitorar preventivamente risco de incêndio ou pânico.

Primeiros socorros: Prestar atendimento imediato de suporte básico de vida (APH) a qualquer convidado ou funcionário que sofra mal súbito ou acidente, até a chegada de equipe de SAMU, caso necessário.

Evacuação: Coordenar e orientar a evacuação segura de todos os presentes em caso de sinistro, mantendo a calma e ordem.

Os profissionais deverão ter formação em bombeiro civil, conforme Lei Federal 11.901/2009 e NBR 14.608, com reciclagem válida.

5. VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor Unitário (R\$): 23.804,00 (vinte e três mil oitocentos e quatro reais)

Valor Total desta OS (R\$): 23.804,00 (vinte e três mil oitocentos e quatro reais)

Dotação Orçamentária:

Unidade: 00.101 - Câmara Municipal de Sumé;

Fonte de recursos: 500 - Outros recursos não vinculados de impostos;

Programa de trabalho: 01.031.1001.2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;

Elemento de despesa: 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

6. OBSERVAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Segurança: A contratada é responsável pela integridade física de seus colaboradores e pela correta instalação elétrica dos equipamentos, seguindo normas técnicas (ABNT/NRs).

Fiscalização: O serviço será acompanhado pela fiscal do contrato, Gabriela Tamara, que atestará a nota fiscal após a conclusão e conformidade dos serviços.

Substituição: Eventuais falhas técnicas em equipamentos deverão ser sanadas em até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão.

Mão de Obra: Fica registrado que **não há subordinação direta entre os funcionários da contratada e a Administração Pública.**

Sumé - PB, 19 de dezembro de 2025



Representante da CONTRATANTE

ANDRADE
PRODUÇÕES E
EVENTOS
LTDA:55900475000126

Assinado de forma digital por
ANDRADE PRODUÇÕES E
EVENTOS
LTDA:55900475000126
Dados: 2025.12.19 11:09:41
-03'00"

Representante da CONTRATADA

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS SEM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – LICITAÇÃO E
CONTRATAÇÃO DIRETA



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

Processo Administrativo nº 251211DV00022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00030/2025, QUE
FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ E
ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

A Câmara Municipal de Sumé, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Alice Japiassú de Queiroz, nº 32, Centro, CEP: 58.540-000, na cidade de Sumé, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 05.562.774/0001-20, neste ato representada pelo seu Excelentíssimo Vereador Presidente, o Sr. Jefferson Figueiredo Menezes,, nomeado pela Portaria nº 01, de 01 de janeiro de 2025, declarado Presidente desta Casa para o biênio 2025-2026, portador da Matrícula Funcional nº 0000072, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONTRATADO**, Andrade Produções e Eventos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.900.475/0001-26, sediada na Rua Quitéria Luiza da Silva Vila Nova, S/N, Bairro Universitário. CEP: 55.061-735, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por Thiago Andrade de Sousa, Brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 098.***.***-09, conforme Contrato Social devidamente autenticado por autoridade competente, tendo em vista o que consta no Processo nº 251211DV00022 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação por Valor nº 00022/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

ANDRADE
PRODUÇÕES E
EVENTOS
LTDA-55900475
000126

Assunto de Registro
de Licitação APORRAGE
PRODUÇÕES E EVENTOS
LTDA-5590047500126
Ordem: 2025-12-19
11:52:40-00:00

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.0 - O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços de locação, transporte, montagem e desmontagem, sem utilização de mão-de-obra exclusiva, de som, iluminação e equipe de apoio, a serem utilizados na sessão solene de entrega dos títulos de cidadão sumeense, conforme especificações descritas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

1.1 - Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	MEDIDA	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Som de médio porte (vide especificações no termo de referência)	12556	Diária	01	R\$ 7.040,00	R\$ 7.040,00
02	Iluminação de médio porte (vide especificações no termo de referência)	30003	Diária	01	R\$ 8.104,00	R\$ 8.104,00
03	Painel de LED Médio (vide especificações no termo de referência)	30003	Diária	01	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
04	Fornecimento de segurança desarmada	8729	Unidade	06	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
05	Fornecimento de bombeiro civil	25550	Unidade	02	R\$ 430,00	R\$ 860,00

1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência;

1.2.2 - O aviso de contratação direta;

1.2.3 - A Proposta do CONTRATADO;

1.3 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.0 - O prazo de vigência da contratação é de **13 (treze) dias**, contados da assinatura deste Termo de Contrato, improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É admitida a subcontratação de parte da execução do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sendo vedada a subcontratação integral do objeto.

4.2. É vedada a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo, assim definidas no Termo de Referência/Edital, devendo a CONTRATADA executar pessoalmente os itens principais do serviço.

4.3. A subcontratação depende de requerimento formal da CONTRATADA, que deverá submeter à aprovação da CONTRATANTE a documentação da empresa a ser subcontratada, comprovando:

4.3.1 - Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

4.3.2 - Qualificação técnica compatível com a parcela do serviço a ser executada;

4.3.3 - Não estar impedida de licitar e contratar com o Poder Público, nem ter sido declarada inidônea.

4.4. A subcontratação não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais. A CONTRATADA permanece como única responsável perante a CONTRATANTE pela qualidade, prazos e encargos decorrentes da execução do objeto, respondendo inclusive pelos danos causados pela subcontratada à Administração ou a terceiros.

4.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que tenha participado do procedimento licitatório do qual originou este contrato, ou que tenha vínculo direto ou indireto com dirigentes da CONTRATANTE.

4.6. Fica facultado à CONTRATANTE exigir a substituição da subcontratada, a qualquer tempo, caso esta venha a prejudicar o andamento dos serviços ou deixe de manter as condições de habilitação exigidas.

4.7. A CONTRATADA deverá apresentar, a cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias da subcontratada relativas à mão de obra alocada na execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.0 - O valor total da contratação é de **R\$: 23.804,00 (vinte e três mil oitocentos e quatro reais)**, pagos em parcela única.

5.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.1 - O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

ANDRADE
PRODUÇÕES E
EVENTOS
LTDA-55900475
000126

Assinatura de forma
digital por ANDRADE
PRODUÇÕES E EVENTOS
LTDA-55900475
Data: 2025.12.19
15:52:50 -0500

6.1 - O pagamento será efetuado em parcela única, no valor de **R\$: 23.804,00 (vinte e três mil oitocentos e quatro reais)**, correspondente à execução total do objeto contratado, após a devida liquidação da despesa.

6.2 - O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da liquidação da despesa.

6.2.1 - A liquidação ocorre após a conferência e o "atesto" da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato.

6.3. A liquidação da despesa e o conseqüente pagamento ficam condicionados à apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

6.3.1 – Nota Fiscal/Fatura discriminada, em conformidade com a proposta comercial aceita;

6.3.2 – Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente que comprove a execução total e satisfatória do serviço, assinado pelo Fiscal do Contrato;

6.3.3 – Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária (Certidões Negativas de Débitos relativos a Tributos Federais, Estaduais e Municipais, FGTS e CNDT), válidas na data do pagamento.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

6.4.1 - Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á novamente após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.5. A CONTRATANTE efetuará a retenção dos tributos na fonte (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP, ISSQN e INSS), conforme a legislação vigente, devendo a CONTRATADA destacar as retenções na Nota Fiscal.

6.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não imputáveis à CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o índice IPCA, acrescido de juros de mora de ex: 0,5% ao mês, *pro rata die*.

6.7. É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente prestação do serviço e a devida liquidação da despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 - O referido contrato não abarca regras de reajuste, haja vista que trata-se de serviço de pronto pagamento, com intervalo de menos de um ano, onde em causas normais, na forma da lei, não se admite o uso do instituto.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 - Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5 - Comunicar à empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 - Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 - Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 - Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.9 - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.10 - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.11 - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.12 - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.13 - demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.14 - prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.2 - Cientificar o departamento jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.3 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.4 - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.5 - Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.5.1 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.6 - Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1 - O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.4 - Quando não for possível através de outro método, o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.1.4.1 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.4.2 - certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.4.3 - certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.4.4 - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.1.4.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.5 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.6 - Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.1.7 - Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.8 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.1.9 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.1.10 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.1.11 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

- 9.1.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.13 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.1.14 - Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.1.15 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.1.16 - Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade; qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.1.17 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.1.18 - Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;
- 9.1.19 - Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.1.20 - Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.1.21 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.1.22 - Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.1.23 - Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.1.24 - Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.1.25 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.1.26 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.27 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

- 9.1.28 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.1.29 - Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.1.30 - Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.1.31 - Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.1.32 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.1.33 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.1.34 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função; e
- 9.1.35 - Entregar relatório das atividades desenvolvidas durante o período de vigência do contrato, em conformidade com a Resolução nº 174/2025 desta Casa Legislativa.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 - É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 - O CONTRATADO deverá exigir de SUB OPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 - O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 - O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se propõem a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Comete infração administrativa a CONTRATADA que, durante a execução do contrato:

12.1.1 - Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 - Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não manter a proposta (salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado);

12.1.5 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

12.1.6 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.7 - Fraudar a execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo;

12.1.8 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

12.2 - Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1 - Advertência: Aplicável exclusivamente para a infração do inciso I (inexecução parcial leve), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.2 - Multa:

a) **Multa Moratória:** De 0,3% a 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de: 30 (trinta).

b) **Multa Compensatória (por inexecução):** De 10% a 20% sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total ou parcial que inviabilize o objeto, sem prejuízo da rescisão contratual.

Nota: A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.2.3 - Impedimento de Licitar e Contratar: Pelo prazo máximo de 03 (três) anos, aplicável aos responsáveis pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV e V, impedindo a licitação e contratação no âmbito da Administração Pública direta e indireta pela Câmara Municipal. .

12.2.4 - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar: Pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, aplicável aos responsáveis pelas infrações previstas nos incisos VI, VII e VIII da Cláusula específica,, abrangendo todos os entes federativos.

12.3 - Do Processo Sancionador:

12.3.1 – A aplicação de qualquer penalidade será precedida de regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3.2 – O prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

12.4 - Da Dedução dos Valores:

12.4.1 – As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de [ex: 15] dias a contar da notificação da decisão definitiva.

12.4.2 – Não havendo pagamento espontâneo, a Administração poderá descontar o valor da multa diretamente do pagamento devido à CONTRATADA (parcela única ou saldo remanescente).

12.4.3 – Caso o valor a pagar à CONTRATADA seja insuficiente, a diferença será cobrada judicialmente.

12.5 - Desconsideração da Personalidade Jurídica: Na forma do art. 160 da Lei nº 14.133/2021, a personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, estendendo-se os efeitos das sanções aos administradores e sócios com poderes de administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.1.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.1.2 - ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.1.3 - poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.2 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6 - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1 - Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2 - Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3 - Das indenizações e multas.

13.7 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.8 - O CONTRATANTE poderá ainda:

13.8.1 - nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.8.2 - nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.9 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) **Unidade:** 00.101 - Câmara Municipal de Sumé;
- II) **Fonte de recursos:** 500 - Outros recursos não vinculados de impostos;
- III) **Programa de trabalho:** 01.031.1001.2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;
- IV) **Elemento de despesa:** 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- V) **Plano interno:** Plano de Contratações Anual (PCA) - 2025 ;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 - Fica eleito o Foro da comarca de Sumé, Estado da Paraíba, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.



Sumé - PB, 19 de dezembro de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

ANDRADE PRODUCOES E EVENTOS
Assinado de forma digital por ANDRADE PRODUCOES E EVENTOS
LTDA:55900475000126
Dados: 2025.12.19 11:12:23 -03'00'

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ANDRADE PRODUCOES E EVENTOS
Assinado de forma digital por ANDRADE PRODUCOES E EVENTOS
LTDA:55900475000126
Dados: 2025.12.19 11:12:10 -03'00'

1- _____

2- _____



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de **POÇÃO/PE**, por intermédio do Sr. **José Maciel da Silva** Secretário Municipal de Esportes, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.900.475/0001-26, prestou os serviços abaixo descritos, conforme consta na (s) Nota (s) Fiscal (is) em anexo:

CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE APOIO E COORDENAÇÃO OPERACIONAL PARA O EVENTO DE INAUGURAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE VAQUEJADA, EM 20/12/2025

Cumpre-nos ainda retificar que, os serviços foram prestados de forma satisfatória, tendo a empresa cumprido com eficiência os prazos, e nas condições qualitativas e quantitativas, conforme pactuadas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025/PMP**, Ordem de Serviço, Nota Fiscal em anexo.

Na oportunidade os serviços foram supervisionados sob a responsabilidade técnica do responsável legal da empresa e equipe de coordenação do evento.

Por fim atestamos que, não há qualquer registro ou relato que venha desabonar a idoneidade e/ou competência da referida empresa.

POÇÃO/PE, 26 de dezembro de 2025.


José Maciel da Silva
Secretário Municipal de Esportes
Prefeitura Municipal de Poção/PE

000266

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e		NFS-e 4	
			Código de Verificação 8EFZDERUV	
Emissão da NFS-e 26/12/2025 16:26				
RPS	Série RPS	Tipo RPS	NFS-e Substituída	

Prestador de Serviço			
CPF/CNPJ: 55.900.475/0001-26	Inscrição	90639785	
Nome/Razão Social: ANDRADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Número:	SN	
Endereço: Quitéria Luiza da Silva Vila Nova	Bairro:	Universitário	
Complemento:	Pais:	Brasil	
CEP: 55016-735 Município: CARUARU	UF: PE	Telefone: (81)98225-4044	
E-mail: andradeproducoes07@gmail.com			

Tomador de Serviço			
CPF/CNPJ: 10.265.429/0001-64	Inscrição Municipal:	NIF:	
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE POÇÃO	Número:	122	
Endereço: 10A RUA Rua Monsenhor Estanislau	Bairro:	Poção	
Complemento:	Pais:	Brasil	
CEP: 55240-000 Município: POCAO	UF: PE	Telefone:	
E-mail:			

Atividade Econômica
3.05 / 773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

Discriminação do Serviço
Realização e fornecimento de serviço de apoio e coordenação operacional para o evento de inauguração do Parque Municipal de Vaquejada, em 20/12/2025. DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ S/A AGÊNCIA: 9861 CONTA PJ: 98877-3 ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Tributos Federais (R\$)					Valor Aproximado dos Tributos (%)			
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	Federal	Estadual	Municipal	Fonte
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0

Identificação Prestação de Serviços		Detalhamento de Valores (R\$)	
Código da Obra		Valor do Serviço	15.000,00
Código A.R.T.		Desconto Incondicionado	0,00
Exigibilidade ISSQN	1-Exigível	Desconto Condicionado	0,00
Regime Especial de Tributação	0-Nenhum	Retenções Federais	0,00
Simples Nacional	(X) Sim () Não	Outras Retenções	0,00
Incentivador Fiscal		Deduções Previstas em Lei	0,00
Competência	12/2025	Base de Cálculo	15.000,00
Município Prestação	POCAO - PE	Alíquota	5,00
Município Incidência	POCAO - PE	ISSQN	
ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	Valor Líquido	15.000,00

Outras Informações

000267



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 077/2025/PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025/PMP DISPENSA Nº 077/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE APOIO E COORDENAÇÃO OPERACIONAL PARA O EVENTO DE INAUGURAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE VAQUEJADA, EM 20/12/2025

A Prefeitura Municipal de Poção – PE, no uso de suas atribuições legais, em razão do resultado do Processo Administrativo nº 077/2025/PMP – Dispensa nº 077/2025, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

I - Expedir a presente ORDEM DE FORNECIMENTO, a fim de que a empresa: **ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 55.900.475/0001-26, estabelecida à Rua Quitéria Luíza da Silva Nova, Empresarial Ethos, 13º andar, sala 1309, Universitário, Caruaru-PE, CEP 55.016-735 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhor (a) **TIAGO ANDRADE DE SOUSA**, brasileiro, representante legal, portador da Cédula de Identidade nº 8711906, SDS/PE, CPF nº 098.920.594-09, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, vencedora do Processo Administrativo nº 077/2025/PMP, com o valor global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, forneça o objeto do contrato em todos os seus termos.

II - A forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto contratado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do instrumento contratual. Sujeita-se o contratado às sanções e penalidades previstas na Lei 14.333, de 1º de abril de 2021 e legislações complementares que declara conhecer e aceitar.

Expeça-se, Publique-se.

Poção - PE, 18 de dezembro de 2025.

JOAO GUILHERME
VASCONCELOS DE
SOUSA:08378905438

Assinado de forma digital por
JOAO GUILHERME
VASCONCELOS DE
SOUSA:08378905438

João Guilherme Vasconcelos de Sousa
Prefeito

ANDRADE
PRODUCOES
E EVENTOS
LTDA:55900
475000126

Assinado de forma digital por ANDRADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA:559004750001-26
Dados: 2025.12.19 11:51:23 -03'00'

Recebi a presente Ordem de Fornecimento
Em: 18/12/2025

ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025/PMP
DISPENSA Nº 077/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025/PMP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO - PE

CONTRATADA: ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE APOIO E COORDENAÇÃO OPERACIONAL PARA O EVENTO DE INAUGURAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE VAQUEJADA, EM 20/12/2025.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/12/2025), de um lado **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 10.265.4290001-64, com sede na Rua Monsenhor Estanislau, nº 122, Centro, cidade de Poção, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA**, portador da Cédula de Identidade nº. 8.114.211, SDS/PE, inscrito no CPF nº. 083.789.054-38, residente e domiciliado na Av. Maria Andrade, n. 275, Centro, Poção-PE, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro, a firma **ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 55.900.475/0001-26, estabelecida à Rua Quitéria Lufza da Silva Nova, Empresarial Ethos, 13º andar, sala 1309, Universitário, Caruaru-PE, CEP 55.016-735 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhor (a) **TIAGO ANDRADE DE SOUSA**, brasileiro, representante legal, portador da Cédula de Identidade nº 8711906, SDS/PE, CPF nº 098.920.594-09, tem entre si justo e acertado o presente instrumento particular de CONTRATO, que se regerá pelas CLÁUSULAS e CONDIÇÕES seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA **Objeto do Contrato**

O objeto deste CONTRATO é a contratação direta de empresa especializada para realizar o fornecimento de serviço de apoio e coordenação operacional para o evento de inauguração do Parque Municipal de Vaquejada, em 20/12/2025, de acordo com o artigo 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA **Documentos Integrantes do Contrato e Legislação Aplicável**

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização de execução do contrato, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este **CONTRATO** os documentos de regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira.

Parágrafo Único - A execução do **CONTRATO** será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei nº. 14.133/2021, e legislação correlata, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as regras de Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA **Recursos Orçamentários**

Os recursos orçamentários para a execução do objeto do **CONTRATO** serão atendidos através das **Dotações Orçamentárias do Exercício de 2025**.

UNIDADE GESTORA: 116001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 20000 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20011 - SECRETARIA DE ESPORTES
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 813 - LAZER
PROGRAMA: 2703 - DESPORTO E LAZER NO MUNICÍPIO
AÇÃO: 2.98 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER NO MUNICÍPIO, INCLUINDO MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA
DESPESA 553 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO:101 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA Do Preço

Pelo fornecimento dos produtos, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, o que corresponde ao fornecimento dos itens abaixo indicados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	1	2	3	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE APOIO E COORDENAÇÃO OPERACIONAL PARA O EVENTO DE INAUGURAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE VAQUEJADA, EM 20/12/2025.	SERVIÇO	01	15.000,00	16.440,00	16.950,00	15.000,00	15.000,00
VALOR TOTAL R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)								

Parágrafo Único - O presente contrato poderá ser alterado no sentido de restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA QUINTA Condições de Pagamento

Os pagamentos devidos serão efetuados conforme entregas executadas, ou seja, de modo parcelado.

O Prefeitura Municipal de Poção - PE efetuará o pagamento dos produtos, objeto da contratação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob depósito bancário em Conta-Corrente.

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com os serviços efetuados/fornecidos, discriminados e acompanhado da requisição deles.

CLÁUSULA SEXTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO

Prazo

O fornecimento dos produtos deverá acontecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF) expedida pela Prefeitura do Município de Poção - PE.

§ 1º - O atraso na execução do ajustado somente será admitido pela CONTRATANTE, quando fundamentado em motivo de força maior ou caso fortuito, nos termos do Código Civil Brasileiro, ou nas hipóteses delineadas na Lei nº 14.133/2021.

§ 2º - A vigência do presente contrato se estenderá da data de sua assinatura por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA Da Validade Dos Materiais

A proponente contratada deverá fornecer o objeto propostos com validade de, no mínimo, 80% do total, comprovada pelos fabricantes, contado a partir da data do recebimento do mesmo pela Prefeitura do Município de Poção-PE.

CLÁUSULA OITAVA Do Local De Entrega Do Objeto

No prédio sede da secretaria requisitante, em dia útil e horário de funcionamento.

CLÁUSULA NONA Das Obrigações Do Município

Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) material(is).

Efetuar o pagamento à empresa contratada no prazo estipulado neste contrato.

Inspecionar o(s) produto(s) quando da entrega, podendo recusá-lo(s) ou solicitar sua(s) substituição(ões), e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa e por razões de interesse público.

Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a empresa contratada entregar fora das especificações do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA Obrigações e Responsabilidades da Contratada

A **CONTRATADA**, responderá, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE**, pelo fornecimento, parcelado, dos itens, fora dos padrões estabelecidos pela Administração Municipal.

A **CONTRATADA** obriga-se a:

Ofertar produtos de primeira qualidade.

Entregar o material conforme especificação, marca e preço registrados, nos locais estipulados neste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO

Efetuar a entrega total do(s) item(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF) expedida pela Prefeitura do Município de Poção - PE.

A empresa contratada além das demais responsabilidades previstas neste instrumento convocatório e seus anexos, obrigará-se a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto neste Contrato.

Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Contrato.

Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município de Poção - PE.

A empresa contratada responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, decorrentes de qualquer impropriedade do produto, desde a sua produção até sua efetiva entrega na Prefeitura Municipal de Poção - PE, não restando qualquer responsabilidade ao Município, sequer subsidiária.

Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa contratada.

A mercadoria deverá ser transportada em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da solicitação de cotação de preços, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.

Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas neste Contrato.

Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA **Transferência e Subcontratação**

A **CONTRATADA** não poderá transferir ou subcontratar parcial ou totalmente o objeto do presente **CONTRATO**, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA **Alteração Contratual**

Este **CONTRATO** poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante o correspondente **TERMO DE ADITAMENTO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA **Penalidades pelas Infrações Contratuais e Inadimplência das Obrigações Assumidas**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO

Com fundamento no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no Termo de Referência e no Contrato e demais cominações legais.

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na entrega do bem, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em entregar o bem, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do bem;
- c) Pela demora em corrigir falha do bem, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas do bem, entendendo-se como recusa o bem não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133/21, e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor contratado.

As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

Fica o ente público CONTRATANTE, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa a contratada, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia do contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro;

Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte pronta execução extrajudicial, a Administração exigirá o recolhimento da multa, por meio da Guia de Recolhimento Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente, sob pena de inscrição na Dívida Ativa Municipal;

O recolhimento da (s) multa (s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Rescisão

A inexecução total ou parcial do ajustado, ensejará a rescisão do **CONTRATO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Único - Na hipótese de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pela **CONTRATADA**, reter créditos e/ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Poção, do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja como competente para solucionar as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Poção - PE, 18 de dezembro de 2025.

JOAO GUILHERME
VASCONCELOS DE
SOUSA:08378905438

Assinado de forma digital por
JOAO GUILHERME VASCONCELOS
DE SOUSA:08378905438

MUNICÍPIO DE POÇÃO - PE
JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
PREFEITO
CONTRATANTE

ANDRADE PRODUÇÕES
E EVENTOS
LTDA:55900475000126

Assinado de forma digital por
ANDRADE PRODUÇÕES E
EVENTOS LTDA:55900475000126
Dados: 2025.12.19 11:50:08
-03'00'

ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
TIAGO ANDRADE SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



**Câmara Municipal
SUMÉ - PB**

CASA VEREADOR CÍCERO SOARES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de **SUMÉ/PB**, por intermédio do Sr. **Jeffeson Figueiredo Menezes, Vereador Presidente, nomeado pela Portaria nº 01 de Janeiro de 2025**. Responsável Legal pela câmara Municipal de Sumé/PE, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **55.900.475/0001-26** prestou os serviços abaixo descritos, conforme consta na (s) Nota (s) Fiscal (is) em anexo:

DESCRIPTIVO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO INSTITUCIONAL DE ENTREGA DO "LIVRO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ/PB, REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA 05/12/25

DESCRIÇÃO	DATA	DIÁRIAS
Som de Médio Porte	05/12/2025	01 DIÁRIA
Iluminação de médio porte	05/12/2025	01 DIÁRIA
Painel de LED Médio Porte	05/12/2025	01 DIÁRIA
Painel de LED Pequeno Porte	05/12/2025	01 DIÁRIA
Grid de alumínio Q50	05/12/2025	80 METROS
Segurança desarmada (Equipe de Apoio)	05/12/2025	10 PESSOAS

Cumpre-nos ainda retificar que, os serviços foram prestados de forma satisfatória, tendo a empresa cumprido com eficiência os prazos, e nas condições qualitativas e quantitativas, conforme pactuadas no Contrato Administrativo nº 00029/2025, Ordem de Serviço, Nota Fiscal e ART em anexo.

Na oportunidade os serviços foram supervisionados sob a responsabilidade técnica do Sr. Antônio Amaral Ferreira de Melo REGISTRO Nº PE04449285, engenheiro Elétrico.

Por fim atestamos que, não há qualquer registro ou relato que venha desabonar a idoneidade e/ou competência da referida empresa.

ASSINADO DIGITALMENTE
JEFFESON FIGUEIREDO MENEZES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.pb.gov.br/assinador-digital/>



Sumé/PB, 08 de dezembro de 2025.

Jeffeson Figueiredo Menezes
Presidente da Câmara Municipal de Sumé/PB
Matrícula Funcional nº 0000072

000275



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20251449941

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANTONIO AMARAL FERREIRA DE MELLO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **2604449285**

Registro: **PE04449285 PE**

Empresa contratada: **ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

Registro : **0000798320-PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CAMARA MUNICIPAL DE SUMÉ**

RUA ALICE JAPIASSU DE QUEIROZ

Complemento:

Cidade: **SUMÉ**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **05.562.774/0001-20**

Nº: **32**

CEP: **58540000**

Contrato: **00029/2025**

Celebrado em: **04/12/2025**

Valor: **R\$ 35.820,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

ÁREA CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES ONÉSIMO ARAUJO

Nº: **S/Nº**

Complemento:

Cidade: **SUMÉ**

Data de Início: **04/12/2025**

Previsão de término: **07/12/2025**

Bairro: **VARZEA REDONDA**

UF: **PB**

CEP: **58540000**

Coordenadas Geográficas: **-7.669178, -36.884908**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **CAMARA MUNICIPAL DE SUMÉ**

CPF/CNPJ: **05.562.774/0001-20**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
14 - Condução de equipe de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1.1 - PARA FINS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15,00	kw
16 - Condução de equipe de montagem > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > #12.5.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO	16,00	kw
16 - Condução de equipe de montagem > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #12.2.2 - DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO	10,00	kw
14 - Condução de equipe de instalação > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.7 - TEMPORÁRIO PARA REDE DE BAIXA TENSÃO	17,00	kw

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Execução de serviços de montagem, desmontagem e instalação do sistema de iluminação cênica Medio Porte; 01 sistema de sonorização Medio Porte, e de painéis de LED com Medio e Pequeno Porte, e aterramentos espalhados, luminárias e sons serao em alguns locais instalados em grids (80 m) em aluminio distribuidos. E haverá no local também 10 seguranças desarmados para manterem a ordem para o evento do dia 05/12/2025; :EVENTO INSTITUCIONAL DE ENTREGA DO LIVRO HISTÓRICO DO MUNICIPIO DE SUMÉ. PB conforme contrato : 00029'2025 e a OS:00021'2025

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Sumé 04 de **Dezembro** de **2025**

Local

data

ANTONIO AMARAL FERREIRA DE MELLO - CPF: 165.826.828-81

CAMARA MUNICIPAL DE SUMÉ - CNPJ: 05.562.774/0001-20

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: w6C04
Impresso em: 04/12/2025 às 21:34:26 por: , ip: 177.130.237.221

www.creape.org.br
Tel: (81) 3423-4383

creape@creape.org.br
Fax: (81) 3423-4383

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Pernambuco



000276



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20251449941

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

valor correspondente

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 271,47 Registrada em: 04/12/2025 Valor pago: R\$ 271,47 Nosso Número: 8308102796

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: w6C04
Impresso em: 04/12/2025 às 21:34:26 por: , ip: 177.130.237.221

www.creape.org.br
Tel: (81) 3423-4383

creape@creape.org.br
Fax: (81) 3423-4383

 **CREA-PE**
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Pernambuco



000277



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

NFS-e
2

Código de Verificação
EP3UQQ7SI

Emissão da NFS-e
05/12/2025 11:28



RPS

Série RPS

Tipo RPS

NFS-e Substituída

Prestador de Serviço

CPF/CNPJ: 55.900.475/0001-26

Nome/Razão Social: ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Endereço: Quitéria Luiza da Silva Vila Nova

Complemento:

CEP: 55016-735 Município: CARUARU

E-mail: v1contabilidadecontato@gmail.com

Inscrição: 90639785

Número: SN

Bairro: Universitário

País: Brasil

Telefone: (81)98225-4044

UF: PE

Tomador de Serviço

CPF/CNPJ: 05.562.774/0001-20

Inscrição Municipal:

NIF:

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SUMÉ

Endereço: 10A RUA R ALICE JAPIASSU DE QUEIROZ

Complemento:

CEP: 58540-000 Município: SUMÉ

E-mail:

Número: 32

Bairro: Centro

País: Brasil

Telefone:

UF: PB

Atividade Econômica

3.05 / 773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

Discriminação do Serviço

Montagem e desmontagem de Iluminação e Sonorização para atender as necessidades do evento institucional de entrega do Livro Histórico do município de Sumé - PB, no dia 05/12/2025.

1 Som De Porte Médio
1 Iluminação De Porte Médio
1 Painel De Led De Porte Médio
1 Painel De Led De Porte Pequeno
80 Metros Q50 De Grid
10 Homens Segurança Desarmada Equipe De Apoio)
Dados da conta: (BANCO INTER
INTER - 077
ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 55.900.475/0001-26
Agência: 0001 Conta: 49594742-3)

Tributos Federais (R\$)

Valor Aproximado dos Tributos (%)

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	Federal	Estadual	Municipal	Fonte
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0

Identificação Prestação de Serviços

Detalhamento de Valores (R\$)

Código da Obra		Valor do Serviço	35.820,00
Código A.R.T.		Desconto Incondicionado	0,00
Exigibilidade ISSQN	1-Exigível	Desconto Condicionado	0,00
Regime Especial de Tributação	0-Nenhum	Retenções Federais	0,00
Simples Nacional	(X) Sim () Não	Outras Retenções	0,00
Incentivador Fiscal		Deduções Previstas em Lei	0,00
Competência	12/2025	Base de Cálculo	35.820,00
Município Prestação	CARUARU - PE	Alíquota	5,00
Município Incidência	CARUARU - PE	ISSQN	
ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	Valor Líquido	35.820,00

Outras Informações

000278



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

ORDEM DE SERVIÇO Nº DV00021/2025

1 - REFERÊNCIA:

- **Contrato Administrativo nº:** 00029/2025
- **Processo Administrativo nº:** 251124DV00021
- **Modalidade:** Dispensa de licitação por valor

Pelo presente instrumento, a **Câmara Municipal de Sumé**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo seu Presidente expede a presente **Ordem de Serviço** à empresa abaixo qualificada, autorizando o início da execução dos serviços conforme as especificações a seguir:

2 - DADOS DA CONTRATADA:

- **Razão Social:** Andrade Produções e Eventos LTDA
- **CNPJ:** 55.***.***.0001-26
- **Representante Legal:** José Heleno de Deus
- **E-mail:** andradeproducoes07@gmail.com

3 - DO OBJETO ESPECÍFICO DESTA O.S:

O objeto específico desta Ordem de Serviço é a prestação de serviço de locação, transporte, montagem e desmontagem de estruturas, sonorização e iluminação para a realização do seguinte evento institucional:

- **Nome do Evento:** Evento institucional de entrega do Livro Histórico do município de Sumé - PB..
- **Local de Execução:** Centro de Formação de Professores Onésima Araújo
- **Data do Evento:** 05 de Dezembro de 2025
- **Horário do Evento:** Início: 19:00h – Término Previsto: 23:00h

4 - DETALHAMENTO DOS ITENS SOLICITADOS:

Conforme ajustado no contrato de prestação de serviços:

000279



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

Item	Descrição	Qnt	Und	Valor Unit.	Valor Total
01	Som de médio porte (vide especificações dispostas no Termo de Referência)	01	Diária	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00
02	Iluminação de médio porte (vide especificações dispostas no Termo de Referência)	04	Diária	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
03	Painel de LED médio (vide especificações dispostas no Termo de Referência)	01	Diária	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
04	Painel de LED pequeno (vide especificações dispostas no Termo de Referência)		Diária	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
05	Grid de alumínio Q50 (vide especificações dispostas no Termo de Referência)		Metro	R\$ 49,00	R\$ 3.920,00
06	Segurança desarmada ((vide especificações dispostas no Termo de Referência)		Und	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00

000280



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

-	VALOR TOTAL DESTA ORDEM DE SERVIÇO	-	-	-	R\$ 35.820,0 0
---	---	---	---	---	-------------------------------

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (PRAZOS CRÍTICOS):

A empresa deverá obedecer rigorosamente aos horários abaixo, sob pena de multas contratuais:

- **Chegada e Início da Montagem:** Dia 05/12/2025 às 08:00h, horário de Brasília.
- **Testes de Som/Luz (Passagem de Som):** Dia 05/12/2025 às 16:00h, horário de Brasília (Deve ser antes do evento).
- **Operação (técnico presente):** Durante todo o evento.
- **Início da desmontagem:** Imediatamente após o término do evento .
- **Retirada total dos equipamentos:** Até o dia 06/12/2025 às 18:00h.

5. FISCALIZAÇÃO:

O acompanhamento da montagem e execução será realizado pelo Fiscal do Contrato, Sr. John Bryan da Silva Araújo, designado pela Portaria nº DV00021-1/2025, a quem caberá atestar a qualidade e quantidade dos itens instalados.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

A aceitação desta Ordem de Serviço implica na obrigação da Contratada em cumprir todas as exigências do Termo de Referência, garantindo a segurança das estruturas e a qualidade técnica dos equipamentos. Falhas na sonorização ou atrasos na montagem ensejarão a aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021, termo de referência, aviso de contratação direta e matriz de risco.

Sumé - PB, 04/12/2025.



Jefferson Figueiredo Menezes
Vereador Presidente

000281



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

RECEBIMENTO E ACEITE DA EMPRESA

Declaro que recebi esta Ordem de Serviço e estou ciente dos prazos e condições nela estabelecidos.

Em: 04/12/2025

Andrade Produções e Eventos LTDA
José Heleno de Deus

000282

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS SEM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – LICITAÇÃO E
CONTRATAÇÃO DIRETA



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

Processo Administrativo nº 251124DV00021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00029/2025, QUE
FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ E
ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

A Câmara Municipal de Sumé, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Alice Japiassú de Queiroz, nº 32, Centro, CEP: 58.540-000, na cidade de Sumé, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 05.562.774/0001-20, neste ato representada pelo seu Excelentíssimo Vereador Presidente, o Sr. Jefferson Figueiredo Menezes, nomeado pela Portaria nº 01, de 01 de janeiro de 2025, declarado Presidente desta Casa para o biênio 2025-2026, portador da Matrícula Funcional nº 0000072, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONTRATADO**, Andrade Produções e Eventos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.900.475/0001-26, sediada na Rua Quitéria Luiza da Silva Vila Nova, S/N, Bairro Universitário, CEP: 55.016-735, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por José Heleno de Deus, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 403.***.***.-04, conforme Contrato Social devidamente autenticado por autoridade competente, tendo em vista o que consta no Processo nº 251124DV00021 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 00021/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.0 - O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação do serviço de locação, transporte, montagem e desmontagem sob demanda, de estruturas, equipamentos de sonorização e iluminação, a serem utilizados em eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Sumé, Estado da Paraíba, conforme especificações descritas no termo de referência e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1 - Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	MEDIDA	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Som de médio porte (vide especificações no termo de referência)	21490	Diária	01	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00
02	Iluminação de médio porte (vide especificações no termo de referência)	5758	Diária	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
03	Painel de LED Médio ((vide especificações no termo de referência)	17438	Diária	01	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
04	Painel de LED Pequeno (vide especificações no termo de referência)	17438	Diária	01	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
05	Grid de alumínio Q50 (vide especificações no termo de referência)	7203	Metro	80	R\$ 49,00	R\$ 3.920,00
06	Segurança desarmada (vide especificações no termo de referência)	24155	Unidade	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00

1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1 - O Termo de Referência;
- 1.2.2 - O aviso de contratação direta;
- 1.2.3 - A Proposta do CONTRATADO;

1.3 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.0 - O prazo de vigência da contratação é de 27 (vinte e sete dias) contados da assinatura deste Termo de Contrato, improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É admitida a subcontratação de parte da execução do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sendo vedada a subcontratação integral do objeto.

4.2. É vedada a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo, assim definidas no Termo de Referência/Edital, devendo a CONTRATADA executar pessoalmente os itens principais do serviço.

4.3. A subcontratação depende de requerimento formal da CONTRATADA, que deverá submeter à aprovação da CONTRATANTE a documentação da empresa a ser subcontratada, comprovando:

4.3.1 - Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

4.3.2 - Qualificação técnica compatível com a parcela do serviço a ser executada;

4.3.3 - Não estar impedida de licitar e contratar com o Poder Público, nem ter sido declarada inidônea.

4.4. A subcontratação não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais. A CONTRATADA permanece como única responsável perante a CONTRATANTE pela qualidade, prazos e encargos decorrentes da execução do objeto, respondendo inclusive pelos danos causados pela subcontratada à Administração ou a terceiros.

4.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que tenha participado do procedimento licitatório do qual originou este contrato, ou que tenha vínculo direto ou indireto com dirigentes da CONTRATANTE.

4.6. Fica facultado à CONTRATANTE exigir a substituição da subcontratada, a qualquer tempo, caso esta venha a prejudicar o andamento dos serviços ou deixe de manter as condições de habilitação exigidas.

4.7. A CONTRATADA deverá apresentar, a cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias da subcontratada relativas à mão de obra alocada na execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.0 - O valor total da contratação é de **R\$: 35.820,00** (trinta e cinco mil mil oitocentos e vinte reais), em uma única parcela.

5.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.1 - O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em parcela única, no valor de R\$ 35.820,00 (trinta e cinco mil oitocentos e vinte reais), correspondente à execução total do objeto contratado, após a devida liquidação da despesa.

6.2 - O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da liquidação da despesa.

6.2.1 - A liquidação ocorre após a conferência e o "ateste" da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato.

6.3. A liquidação da despesa e o consequente pagamento ficam condicionados à apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

6.3.1 – Nota Fiscal/Fatura discriminada, em conformidade com a proposta comercial aceita;

6.3.2 – Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente que comprove a execução total e satisfatória do serviço, assinado pelo Fiscal do Contrato;

6.3.3 – Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária (Certidões Negativas de Débitos relativos a Tributos Federais, Estaduais e Municipais, FGTS e CNDT), válidas na data do pagamento.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

6.4.1 - Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á novamente após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.5. A CONTRATANTE efetuará a retenção dos tributos na fonte (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP, ISSQN e INSS), conforme a legislação vigente, devendo a CONTRATADA destacar as retenções na Nota Fiscal.

6.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não imputáveis à CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o índice IPCA, acrescido de juros de mora de ex: 0,5% ao mês, *pro rata die*.

6.7. É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente prestação do serviço e a devida liquidação da despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 - O referido contrato não abarca regras de reajuste, haja vista que trata-se de serviço de pronto pagamento, com intervalo de menos de um ano, onde em causas normais, na forma da lei, não se admite o uso do instituto.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 - Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5 - Comunicar à empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 - Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 - Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 - Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.9 - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.10 - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.11 - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.12 - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.13 - demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.14 - prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.2 - Cientificar o departamento jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.3 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.4 - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.5 - Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.5.1 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.6 - Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 - O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.4 - Quando não for possível através de outro método, o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.1.4.1 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.4.2 - certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.4.3 - certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.4.4 - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.1.4.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.5 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.6 - Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.1.7 - Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.8 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.1.9 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.1.10 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.1.11 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.13 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

- 9.1.14 - Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.1.15 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.1.16 - Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.1.17 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.1.18 - Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;
- 9.1.19 - Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.1.20 - Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.1.21 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.1.22 - Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.1.23 - Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.1.24 - Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.1.25 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.1.26 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.27 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.1.28 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.1.29 - Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.1.30 - Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.1.31 - Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.1.32 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.1.33 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.1.34 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função; e

9.1.35 - Entregar relatório das atividades desenvolvidas durante o período de vigência do contrato, em conformidade com a Resolução nº 174/2025 desta Casa Legislativa.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 - É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 - O CONTRATADO deverá exigir de SUB OPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 - O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 - O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Comete infração administrativa a CONTRATADA que, durante a execução do contrato:

12.1.1 - Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 - Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não manter a proposta (salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado);

12.1.5 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

12.1.6 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.7 - Fraudar a execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo;

12.1.8 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

12.2 - Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1 - Advertência: Aplicável exclusivamente para a infração do inciso I (inexecução parcial leve), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.2 - Multa:

a) **Multa Moratória:** De 0,3% a 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de: 30 (trinta).

b) **Multa Compensatória (por inexecução):** De 10% a 20% sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total ou parcial que inviabilize o objeto, sem prejuízo da rescisão contratual.

Nota: A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.2.3 - Impedimento de Licitar e Contratar: Pelo prazo máximo de 3 (três) anos, aplicável aos responsáveis pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV e V da Cláusula W.1, impedindo a licitação e contratação no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo [União/Estado/Município].

12.2.4 - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar: Pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, aplicável aos responsáveis pelas infrações previstas nos incisos VI, VII e VIII da Cláusula W.1, abrangendo todos os entes federativos.

12.3 - Do Processo Sancionador:

12.3.1 – A aplicação de qualquer penalidade será precedida de regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3.2 – O prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

12.4 - Da Dedução dos Valores:

12.4.1 – As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de [ex: 15] dias a contar da notificação da decisão definitiva.

12.4.2 – Não havendo pagamento espontâneo, a Administração poderá descontar o valor da multa diretamente do pagamento devido à CONTRATADA (parcela única ou saldo remanescente).

12.4.3 – Caso o valor a pagar à CONTRATADA seja insuficiente, a diferença será cobrada judicialmente.

12.5 - Desconsideração da Personalidade Jurídica: Na forma do art. 160 da Lei nº 14.133/2021, a personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, estendendo-se os efeitos das sanções aos administradores e sócios com poderes de administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.1.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.1.2 - ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.1.3 - poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.2 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6 - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1 - Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2 - Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3 - Das indenizações e multas.

13.7 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório,

13.8 - O CONTRATANTE poderá ainda:

13.8.1 - nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.8.2 - nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.9 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) **Unidade:** 00.101 - Câmara Municipal de Sumé;
- II) **Fonte de recursos:** 500 - Outros recursos não vinculados de impostos;
- III) **Programa de trabalho:** 01.031.1001.2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;
- IV) **Elemento de despesa:** 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- V) **Plano interno:** Plano de Contratações Anual (PCA) - 2025 ;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 - Fica eleito o Foro da comarca de Sumé, Estado da Paraíba, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Sumé - PB, 04 de dezembro de 2025.



Representante legal do CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
TIAGO ANDRADE DE SOUSA
Data: 04/12/2025 09:15:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1- _____
- 2- _____



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **JHC DA SILVA PRODUÇÕES DE EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ: 41.734.657/0001-60 com sede na rua José Isidoro Filho – Neco Aragão – Santa Cruz do Capibaribe/PE, representada por seu responsável legal o Sr. José Hélio Clemente da Silva, inscrito no CPF: 681.465.824-00 **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.900.475/000126, prestou os serviços abaixo descritos, conforme consta na Nota Fiscal, Contrato, Art's com serviços descritos em anexo:

Cumpre-nos ainda retificar que, os serviços foram prestados de forma satisfatória, tendo a empresa cumprido com eficiência os prazos, e nas condições qualitativas e quantitativas, conforme pactuadas no **CONTRATO** em anexo.

Na oportunidade os serviços foram supervisionados sob a responsabilidade técnica do Sr. Carlos Aurélio Dias Pereira REGISTRO Nº -PE007499 e Antônio Amaral Ferreira de Melo REGISTRO Nº PE04449285, engenheiros CIVIL, Segurança do Trabalho e Elétrico.

DESCRIÇÃO	DATA	DIÁRIAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01 PALCO TIPO I MEDINDO 14X12	14, 15 E 16/11/2025	03 DIÁRIAS	6.000,00	18.000,00
01 SOM TIPO I	14, 15 E 16/11/2025	03 DIÁRIAS	6.000,00	18.000,00
01 ILUMINAÇÃO TIPO I GRANDE PORTE	14, 15 E 16/11/2025	03 DIÁRIAS	5.000,00	15.000,00
250 METROS DE DISCIPLINADORES	14, 15 E 16/11/2025	750 METROS	12,00	9.000,00
100 METROS DE TRELIBOX	14, 15 E 16/11/2025	300 METROS	22,00	6.600,00
100 METROS DE TAPUME	14, 15 E 16/11/2025	300 METROS	20,00	6.000,00
07 TENDAS TIPO I TAM. 5X5	14, 15 E 16/11/2025	21 DIÁRIAS	180,00	3.780,00
10 CABINES SANITÁRIA (STD)	14, 15 E 16/11/2025	30 DIÁRIAS	120,00	3.600,00
02 CAMARINS CLIMATIZADOS TAM. 4X4	14, 15 E 16/11/2025	06 DIÁRIAS	1.400,00	8.400,00

000295



01 PAINEL DE LED TIPO I MEDINDO 4X2	14, 15 E 16/11/2025	03 DIÁRIAS	1.800,00	5.400,00
15 HOMENS PARA EQUIPE DE APOIO/ORIENTADOR DE PÚBLICO	14, 15 E 16/11/2025	45 DIÁRIAS	110,00	4.950,00
01 PORTICO ENTRADA DDA FESTA EM GRID	14, 15 E 16/11/2025	03 DIÁRIAS	1.200,00	3.600,00
08 BOMBEIROS CIVIS	14, 15 E 16/11/2025	24 DIÁRIAS	120,00	2.880,00
02 GERADORES	14, 15 E 16/11/2025	06 DIÁRIAS	1.850,00	11.100,00
01 PAVILHÃO EM GRID MEDINDO 10 X 5	14, 15 E 16/11/2025	03 DIÁRIAS	3.500,00	10.500,00
01 CAMAROTE MEDINDO 10X6	14, 15 E 16/11/2025	03 DIÁRIAS	4.200,00	12.600,00
10 PRATICAVEIS	14, 15 E 16/11/2025	03 DIÁRIAS	60,00	1.800,00
01 HOUSE MIX 4X4	14, 15 E 16/11/2025	03 DIÁRIAS	1.000,00	3.000,00
01 TRIO ELETRICO PEQUENO PORTE	16/11/2025	01 DIÁRIAS	6.867,00	6.867,00
VALOR TOTAL GLOBAL: 151.077,00				

Por fim atestamos que, não há qualquer registro ou relato que venha desabonar a idoneidade e/ou competência da referida empresa.

Este Atestado de Capacidade Técnica é emitido em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere aos requisitos de qualificação técnica previstos em seu art. 67, que tratam da necessidade de comprovação da aptidão para desempenho de atividade

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 18 de novembro de 2025.

JHC DA SILVA PRODUÇÕES DE EVENTOS

CNPJ: 41.734.657/0001-60

José Hélio Clemente da Silva

CPF: 681.465.824-00

Responsável Legal

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0116859]--JOSE HELIO CLEMENTE DA SILVA

Dois fe. Santa Cruz do Capibaribe, 24/11/2025 18:58:54
Total 7,10

Em Testemunho
ROMANA EVA DOS SANTOS CAVALCANTI SALES - ESCRIVENTE
Selo 0159467.URC10202502.05204

Tableiro: ISAAC AÉCIO FREITAS MIRANDA
Av. Tito Seroa Araújo, 174 - Centro
Santa Cruz do Capibaribe-PE - Fone: (81) 3735 9789

000296



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:

JHC da Silva Produções de Eventos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.734.657/0001-60, representada por seu responsável legal o Sr. José Hélio Clemente da Silva, inscrito no CPF: 681.465.824-00, com sede na Rua José Isidoro Filho, Neco Aragão, Santa Cruz do Capibaribe – PE, neste ato representada por seu responsável legal, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA:

Andrade Produções e Eventos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.900.475/0001-26, representada por seu responsável legal o Sr. Tiago Andrade de Sousa, inscrito no CPF: 098.920.594-09, com sede na Rua Quitéria Luiza da Silva Nova, Empresarial Ethos, Andar 13º Sala 1309 Bairro Universitário, Caruaru – PE, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima identificadas têm entre si, justas e contratadas, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de produção e execução de evento denominado "Festa do Vaqueiro", que será realizado na cidade de Jataúba – PE, nos dias 14, 15 e 16 de novembro de 2025, conforme as especificações e necessidades previamente acordadas entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

1. Executar os serviços de produção, organização, estrutura e apoio técnico necessários à realização do evento, conforme planejamento definido pela CONTRATANTE;
2. Cumprir rigorosamente os prazos e as condições técnicas estabelecidas;
3. Responsabilizar-se pelos profissionais e equipamentos utilizados, garantindo segurança e qualidade durante a execução do evento;
4. Emitir nota fiscal referente ao serviço prestado no prazo estabelecido neste contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se compromete a:

1. Fornecer todas as informações e autorizações necessárias para a realização do evento;
2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme estabelecido na cláusula seguinte;
3. Garantir acesso e condições adequadas para montagem, realização e desmontagem do evento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Pelo serviço prestado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 151.077,00** mediante emissão de nota fiscal pela CONTRATADA no dia 17 de novembro de 2025, primeiro dia útil subsequente à realização do evento.

O pagamento será efetuado no mesmo dia da emissão da nota fiscal, mediante transferência bancária para conta de titularidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 17 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo entre as partes, caso necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido:

1. Por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 10 (dez) dias, sem ônus, se ainda não iniciado o serviço;
2. De forma imediata, em caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual;
3. Caso fortuito ou força maior impossibilite a execução do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA responde integralmente por quaisquer danos materiais, pessoais ou morais decorrentes da execução dos serviços, eximindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade por tais ocorrências.



000293

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe – PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Santa Cruz do Capibaribe – PE, 16 de outubro de 2025.

CONTRATANTE:



JHC da Silva Produções de Eventos

CNPJ: 41.734.657/0001-60

José Hélio Clemente da Silva

Responsável Legal

CONTRATADA:



Andrade Produções e Eventos

CNPJ: 55.900.475/0001-26

Tiago Andrade de Sousa

Responsável Legal

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Tabelião: ISAAC AÉCIO FREITAS MIRANDA
Av Tito Sinezio Araújo, 173 - Capibaribe
Santa Cruz do Capibaribe-PE - Fone: (51) 3733-1000

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0018339]--TIAGO ANDRADE DE SOUSA.....
[0116859]--JOSE HELIO CLEMENTE DA SILVA.....
Dou fe. Santa Cruz do Capibaribe. 16/10/2025 16:11:29
Total 14,20.
Em Testemunho da Verdade
ROMANA EVA DOS SANTOS CAVALCANTI SALES - ESCRIVENTE
Selo: 0159487.KDF10202501.07990 e 0159487.ROT10202501.07990



000299

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e		NFS-e 1	
			Código de Verificação 07PLM1PV8	
Emissão da NFS-e 26/11/2025 13:36				
NFS-e Substituída				
RPS	Série RPS	Tipo RPS		

Prestador de Serviço			
CPF/CNPJ:	55.900.475/0001-26	Inscrição	90639785
Nome/Razão Social:	ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Número:	SN
Endereço	Quitéria Luiza da Silva Vila Nova	Bairro:	Universitário
Complemento:		País:	Brasil
CEP:	55016-735 Município: CARUARU	UF:	PE
E-mail:	v1contabilidadecontato@gmail.com	Telefone:	(81)98225-4044

Tomador de Serviço			
CPF/CNPJ:	41.734.657/0001-60	Inscrição Municipal:	NIF:
Nome/Razão Social:	J H C DA SILVA PRODUÇÕES DE EVENTOS	Número:	132
Endereço:	10A RUA José Izidorio Filho	Bairro:	Malaquias Cardoso
Complemento:		País:	Brasil
CEP:	55190-794 Município: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	UF:	PE
E-mail:		Telefone:	

Atividade Econômica
3.05 / 773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

Discriminação do Serviço
Locação de Estruturas para o evento "FESTA DO VAQUEIRO" que ocorreu no Sítio Apolinário - Zona Rural de Jataúbas, nos dias 14, 15 e 16 de novembro de 2025. Dados da conta: BANCO INTER AGÊNCIA: 0001 CONTA: 49594742-3 RAZÃO SOCIAL: ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Tributos Federais (R\$)					Valor Aproximado dos Tributos (%)			
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	Federal	Estadual	Municipal	Fonte
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0

Identificação Prestação de Serviços		Detalhamento de Valores (R\$)	
Código da Obra		Valor do Serviço	151.077,00
Código A.R.T.		Desconto Incondicionado	0,00
Exigibilidade ISSQN	1-Exigível	Desconto Condicionado	0,00
Regime Especial de Tributação	0-Nenhum	Retenções Federais	0,00
Simple Nacional	(X) Sim () Não	Outras Retenções	0,00
Incentivador Fiscal		Deduções Previstas em Lei	0,00
Competência	11/2025	Base de Cálculo	151.077,00
Município Prestação	CARUARU - PE	Alíquota	5,00
Município Incidência	CARUARU - PE	ISSQN	
ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	Valor Líquido	151.077,00

Outras Informações

000300



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL
EQUIPE - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

CARLOS AURELIO DIAS PEREIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1802190317

Registro: PE007499 PE

2. Dados do Contrato

Contratante: ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS

RUA QUITÉRIA LUIZA DA SILVA VILA NOVA

Complemento: EMPRESARIAL ETHOS 13 ANDAR, SALA 1309

Cidade: CARUARU

Bairro: UNIVERSITÁRIO

UF: PE

CPF/CNPJ: 55.900.475/0001-26

Nº: s/n

CEP: 55016735

Contrato: S/Nº

Celebrado em: 16/10/2025

Valor: R\$ 151.077,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

SITIO APOLINÁRIO

Complemento:

Cidade: JATAÚBA

Data de Início: 16/10/2025

Finalidade: Outro

Proprietário: J H C DA SILVA PRODUÇÕES DE EVENTOS

Bairro: ZONA RURAL

UF: PE

Previsão de término: 17/11/2025

Código: Não Especificado

Nº: S/Nº

CEP: 55180000

Coordenadas Geográficas: 0, 0

CPF/CNPJ: 41.734.657/0001-60

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
48 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.5 - PARA PALCOS	168,00	m2
48 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	350,00	m
48 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS	100,00	m
48 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS	175,00	m2
48 - Execução de montagem > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	10,00	un
48 - Execução de montagem > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.5 - DE EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA	32,00	m2
48 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA	50,00	m2
48 - Execução de montagem > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.5 - DE EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA	60,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Execução de serviços de montagem e desmontagem de 01 palco 14,00m x 12,00m; 250,00m de disciplinadores, 100,00m de treilbox; 100,00m de tapume; 07 tendas tipo 1 com 5,00m x 5,00m; 10 cabines sanitárias; 02 camarins 4,00m x 4,00m; 01 pórtico entrada da festa em grid; 01 pavilhão em grid 10,00m x 5,00m e um camarote 10,00m x 6,00m; para a Festa do Vaqueiro 2025, nos dias 14, 15 e 16 de novembro de 2025. -

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.stac.com.br/publico>, com a chave: ZZY7w
Impresso em: 08/11/2025 às 10:21:51 por: .lp: 187.21.12.153



www.creape.org.br

Tel (81) 3423-4383

creape@creape.org.br

Fax: (81) 3423-4383



CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20251434674

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

[Handwritten Signature]
INICIAL
EQUIPE - ART PRINCIPAL

8. Assinaturas _____
Declaro serem verdadeiras as informações acima
RECIFE 08 de NOVEMBRO de 2025
Local data

CARLOS AURELIO DIAS PEREIRA - CPF: 085.209.414-00

ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS - CNPJ: 55.900.475/0001-26

ANDRADE
PRODUÇÕES E
EVENTOS
LTDA:5590047500
0126

Assinado de forma digital
por ANDRADE
PRODUÇÕES E EVENTOS
LTDA:55900475000126
Dados: 2025.11.09
10:34:46 -03'00'

9. Informações _____
* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor _____
Valor da ART: R\$ 271,47 Registrada em: 08/11/2025 Valor pago: R\$ 271,47 Nosso Número: 8308036982

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: ZZ77w
Impresso em: 08/11/2025 às 10:21:51 por: , ip: 187.21.12.153



www.creape.org.br creape@creape.org.br
Tel: (81) 3423-4383 Fax: (81) 3423-4383



000302





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20251441559

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

SUBSTITUIÇÃO à
PE20251434674
EQUIPE - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

CARLOS AURELIO DIAS PEREIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1802190317

Registro: PE007499 PE

2. Dados do Contrato

Contratante: ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS

RUA QUITÉRIA LUIZA DA SILVA VILA NOVA

Complemento: EMPRESARIAL ETHOS 13 ANDAR, SALA 1309

Cidade: CARUARU

Bairro: UNIVERSITÁRIO

UF: PE

CPF/CNPJ: 55.900.475/0001-26

Nº: s/n

CEP: 55016735

Contrato: S/Nº

Celebrado em: 16/10/2025

Valor: R\$ 151.077,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 24/11/2025

Data do Atendimento: 24/11/2025

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

SITIO APOLINÁRIO

Nº: S/Nº

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: JATAÚBA

UF: PE

CEP: 55180000

Data de Início: 10/11/2025

Previsão de término: 17/11/2025

Coordenadas Geográficas: -7.985749, -36.497851

Finalidade: Outro

Código: Não Especificado

Proprietário: J H C DA SILVA PRODUÇÕES DE EVENTOS

CPF/CNPJ: 41.734.657/0001-80

4. Atividade Técnica

16 - Execução

	Quantidade	Unidade
48 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.5 - PARA PALCOS	168,00	m2
48 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	350,00	m
48 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS	100,00	m
48 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS	175,00	m2
48 - Execução de montagem > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	10,00	un
48 - Execução de montagem > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.5 - DE EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA	32,00	m2
48 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA	50,00	m2
48 - Execução de montagem > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.5 - DE EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA	60,00	m2

5. Observações

Execução de serviços de montagem e desmontagem de 01 palco 14,00m x 12,00m; 250,00m de disciplinadores, 100,00m de treibox; 100,00m de tapume; 07 tendas tipo 1 com 5,00m x 5,00m; 10 cabines sanitárias; 02 camarins 4,00m x 4,00m; 01 pórtico entrada da festa em grid; 01 pavilhão em grid 10,00m x 5,00m e um camarote 10,00m x 6,00m; para a Festa do Vaqueiro 2025, nos dias 14, 15 e 16 de novembro de 2025. --

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.altac.com.br/publico>, com a chave: aDb84
Impresso em: 24/11/2025 às 17:06:27 por: . ip. 152.241.26.157

www.crea-pe.org.br
Tel: (81) 3423-4383

creape@creape.org.br
Fax: (81) 3423-4383

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



000303

Scanned with
CS CamScanner



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20251441559

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

SUBSTITUIÇÃO à
PE20251434674
EQUIPE - ART PRINCIPAL

CARLOS AURELIO DIAS PEREIRA - CPF: 085.208.414-00

ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS - CNPJ: 55.900.475/0001-26

8. Assinaturas _____
Declaro serem verdadeiras as informações acima
RECIFE 24 de NOVEMBRO de 2025
Local data

9. Informações _____
* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor _____
Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 24/11/2025

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave aDb64
Impresso em: 24/11/2025 às 17:06:28 por: . ip: 152.241.26.157



www.creape.org.br creape@creape.org.br
Tel: (81) 3423-4383 Fax: (81) 3423-4383



000304





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20251434725

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL
EQUIPE à PE20251434674

1. Responsável Técnico

ANTONIO AMARAL FERREIRA DE MELLO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **2604449285**

Registro: **PE04449285 PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS**

CPF/CNPJ: **55.900.475/0001-26**

RUA QUITÉRIA LUIZA DA SILVA VILA NOVA

Nº: **S/N**

Complemento: **EMPRESARIAL ETHOS 13 ANDAR, SALA 1309**

Bairro: **UNIVERSITÁRIO**

Cidade: **CARUARU**

UF: **PE**

CEP: **55016735**

Contrato: **S/Nº**

Celebrado em: **16/10/2025**

Valor: **R\$ 151.077,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

SÍTIO APOLINÁRIO

Nº: **S/Nº**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **JATAÚBA**

UF: **PE**

CEP: **55180000**

Data de Início: **16/10/2025**

Previsão de término: **17/11/2025**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **J H C DA SILVA PRODUÇÕES DE EVENTOS**

CPF/CNPJ: **41.734.657/0001-60**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1.1 - PARA FINS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1,00	un
48 - Execução de montagem > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > #12.5.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO	1,00	un
48 - Execução de montagem > MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECAÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA	360,00	kva
48 - Execução de montagem > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #12.2.2 - DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO	8,00	m2
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.7 - TEMPORÁRIO PARA REDE DE BAIXA TENSÃO	3,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Execução de montagem, desmontagem e instalação de 01 sistema de iluminação tipo I grande porte; 01 sistema de sonorização; 02 geradores de energia de 180,00 Kva; 01 painel de LED tipo I 4,00m x 2,00m e aterramento para a Festa do Vaqueiro 2025, nos dias 14, 15 e 16 de novembro de 2025. -

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Jataúba, 16 de **Outubro** de 2025

Local

data

ANTONIO AMARAL FERREIRA DE MELLO - CPF: 165.826.828-81

ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS - CNPJ: 55.900.475/0001-26

ANDRADE
PRODUÇÕES E
EVENTOS
LTDA:5590047500126
0126

Assinado de forma digital
por ANDRADE
PRODUÇÕES E EVENTOS
LTDA:5590047500126
Dados: 2025.11.10
18:23:10 -03'00'

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: yy442
Impresso em: 10/11/2025 às 17:07:09 por: ip: 201.49.247.175

www.creape.org.br
Tel: (81) 3423-4383

creape@creape.org.br
Fax: (81) 3423-4383

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Pernambuco



000305



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20251434725

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL
EQUIPE à PE20251434674

Valor da ART: R\$ 103,03

Registrada em: 10/11/2025

Valor pago: R\$ 103,03

Nosso Número: 8308072369

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: yy442
Impresso em: 10/11/2025 às 17:07:10 por: , ip: 201.49.247.175

www.creape.org.br
Tel: (81) 3423-4383

creape@creape.org.br
Fax: (81) 3423-4383



000306



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20251441554

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

SUBSTITUIÇÃO à
PE20251434725
EQUIPE à PE20251434674

1. Responsável Técnico

ANTONIO AMARAL FERREIRA DE MELLO
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 2604449285
Registro: PE04449285 PE

2. Dados do Contrato

Contratante: ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS
RUA QUITÉRIA LUIZA DA SILVA VILA NOVA
Complemento: EMPRESARIAL ETHOS 13 ANDAR, SALA 1309
Cidade: CARUARU

Bairro: UNIVERSITÁRIO
UF: PE

CPF/CNPJ: 55.900.475/0001-26
Nº: S/N
CEP: 55016735

Contrato: S/Nº
Valor: R\$ 151.077,00
Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 16/10/2025
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados da Obra/Serviço

SÍTIO APOLINÁRIO

Nº: S/Nº

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: JATAÚBA

UF: PE

CEP: 55180000

Data de início: 10/11/2025

Previsão de término: 17/11/2025

Coordenadas Geográficas: -7.985749, -36.497851

Finalidade: Outro

Código: Não Especificado

Proprietário: J H C DA SILVA PRODUÇÕES DE EVENTOS

CPF/CNPJ: 41.734.657/0001-60

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1.1 - PARA FINS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1,00	un
48 - Execução de montagem > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > #12.5.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO	1,00	un
48 - Execução de montagem > MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECAÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA	360,00	kva
48 - Execução de montagem > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #12.2.2 - DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO	8,00	m2
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.7 - TEMPORÁRIO PARA REDE DE BAIXA TENSÃO	3,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Execução de montagem, desmontagem e instalação de 01 sistema de iluminação tipo I grande porte; 01 sistema de sonorização; 02 geradores de energia de 180,00 Kva; 01 painel de LED tipo I 4,00m x 2,00m e aterramento para a Festa do Vaqueiro 2025, nos dias 14, 15 e 16 de novembro de 2025. -

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Jataúba, 10 de Novembro de 2025

Local

data

ANTONIO AMARAL FERREIRA DE MELLO - CPF: 165.826.828-81

ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS - CNPJ: 55.900.475/0001-26

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: b2Db4
Impresso em: 24/11/2025 às 16:30:29 por: ip: 177.130.237.221

www.creape.org.br
Tel: (81) 3423-4383

creape@creape.org.br
Fax: (81) 3423-4383

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Pernambuco



000307



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20251441554

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

SUBSTITUIÇÃO à
PE20251434725
EQUIPE à PE20251434674

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 24/11/2025

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: b2Db4
Impresso em: 24/11/2025 às 16:30:29 por: , ip: 177.130.237.221

www.creape.org.br
Tel: (81) 3423-4383

creape@creape.org.br
Fax: (81) 3423-4383



000308



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº PE20251434084

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

CARLOS AURELIO DIAS PEREIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1802190317

Registro: PE007499 PE

2. Contratante

Contratante: ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS

RUA QUITÉRIA LUIZA DA SILVA VILA NOVA

Complemento: EMPRESARIAL ETHOS 13 ANDAR, SALA 1309

Cidade: CARUARU

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

CPF/CNPJ: 55.900.475/0001-26

Nº: s/n

Bairro: UNIVERSITÁRIO

UF: PE

CEP: 55016735

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: Sede

RUA QUITÉRIA LUIZA DA SILVA VILA NOVA

Complemento: EMPRESARIAL ETHOS 13 ANDAR, SALA 1309

Cidade: CARUARU

Data de Início: 06/11/2025

Previsão de término: Não especificado

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Engenheiro

Nº: s/n

Bairro: UNIVERSITÁRIO

UF: PE

CEP: 55016735

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

46 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO E DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3375 - RESPONSÁVEL TÉCNICO

Quantidade

Unidade

2,00

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

46 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO E DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Carlos Aurelio Dias Pereira 07 de Novembro de 2025

Local

data

CARLOS AURELIO DIAS PEREIRA - CPF: 085.209.414-00

ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 55.900.475/0001-26

ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS - CNPJ: 55.900.475/0001-26

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03

Registrada em: 07/11/2025

Valor pago: R\$ 103,03

Nosso Número: 8308035151

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: C26wY
Impresso em: 07/11/2025 às 13:58:39 por: ip: 152.241.16.183

www.creape.org.br
Tel: (81) 3423-4383

creape@creape.org.br
Fax: (81) 3423-4383

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Scanned with

CS CamScanner

000309



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº PE20251434080

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANTONIO AMARAL FERREIRA DE MELLO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **2604449285**

Registro: **PE04449285 PE**

2. Contratante

Contratante: **ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS**

RUA QUITÉRIA LUIZA DA SILVA VILA NOVA

Complemento: **EMPRESARIAL ETHOS 13 ANDAR, SALA 1309**

Cidade: **CARUARU**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

CPF/CNPJ: **55.900.475/0001-26**

Nº: **S/N**

Bairro: **UNIVERSITÁRIO**

UF: **PE**

CEP: **55016735**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **Sede**

RUA QUITÉRIA LUIZA DA SILVA VILA NOVA

Complemento: **EMPRESARIAL ETHOS 13º ANDAR, SALA 1309**

Cidade: **CARUARU**

Data de Início: **06/11/2025**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Engenheiro**

Bairro: **UNIVERSITÁRIO**

UF: **PE**

Nº: **s/n**

CEP: **55016735**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3375 - RESPONSÁVEL TÉCNICO

Quantidade

2,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Caruaru, **06** de **Novembro** de **2025**

Local

data

ANTONIO AMARAL FERREIRA DE MELLO - CPF: 165.826.828-81

ANDRADE PRODUÇÕES E
EVENTOS
LTD.A-55900475000126

Assinado de forma digital por
ANDRADE PRODUÇÕES E
EVENTOS LTDA.S5900475000126
Dados: 2025-11-09 10:40:44 -0300

ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS - CNPJ: 55.900.475/0001-26

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **07/11/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **8308035148**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: W6D6z
Impresso em: 07/11/2025 às 20:39:09 por: , ip: 177.130.228.215

www.creape.org.br

Tel: (81) 3423-4383

creape@creape.org.br

Fax: (81) 3423-4383



000310



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220576811/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS AURELIO DIAS PEREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS AURELIO DIAS PEREIRA**

Registro: **PE007499 PE**

RNP: **1802190317**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **PE20220875511**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **22/11/2022**

Baixada em: **17/05/2023**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada:

Contratante: **PUBLICIDADE E EVENTOS ADRENALINA LTDA**

CPF/CNPJ: **02.049.000/0001-01**

Endereço do contratante: **AVENIDA ADJAR DA SILVA CASÊ**

Nº: **800**

Complemento: **cxpst 091**

Bairro: **INDIANÓPOLIS**

Cidade: **CARUARU**

UF: **PE**

CEP: **55024740**

Contrato:

Celebrado em: **09/11/2022**

Valor do contrato: **R\$ 790,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JOAQUIM DIDIER**

Nº: **S/N**

Complemento: **Pátio de eventos Chucre Mussa Zarzar**

Bairro: **Centro**

Cidade: **GRAVATÁ**

UF: **PE**

CEP: **55644190**

Coordenadas Geográficas: **-8.204971, -35.572717**

Data de início: **09/11/2022**

Conclusão efetiva: **25/11/2022**

Finalidade: **Artístico**

Proprietário: **Instituto Asa Branca - IAB**

CPF/CNPJ: **09.064.628/0001-25**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 46 - Execução de instalação 1.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 46 - Execução de instalação 1.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > CONVERSÃO DE ENERGIA > DE CONVERSÃO DE ENERGIA > #11.2.1.1 - SISTEMAS DE CONVERSÃO DE ENERGIA 46 - Execução de instalação 2.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 46 - Execução de instalação 6.00 pontos; 16 - Execução ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > #12.5.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO 46 - Execução de instalação 1.00 unidade; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 48 - Execução de montagem 1500.00 metro quadrado;**

Observações

montagem e desmontagem da estrutura da infraestrutura do evento Pernambucano na luta contra as drogas, composto de : 01 pavilhão de 30x40 mts; 01 palco de 12x6 mts; 10 tendas de 05x08 mts; 10 tendas 10x10 mts; 10 salas de stands climatizadas de 10x10 mts; 01 pórtico de 15m por 2,5 m de altura; 01 telão de Led; 01 sistema de iluminação; 01 sistema de sonorização; instalações elétricas provisórias; 500 cadeiras , refletores; 06 pontos de aterramento e 02 grupos geradores de 180 Kva, de um evento de 09/11 a 25/11/2022.

Informações Complementares

000311





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220576811/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220576811/2023

19/06/2023, 11:13

w29cC

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: w29cC

000312





AÇÃO CULTURAL
PERNAMBUCO
 NA LUTA CONTRA AS DROGAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

INSTITUTO ASA BRANCA – IAB, entidade de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.064.628.0001-25, declara para os devidos fins que a empresa **PUBLICIDADE E EVENTOS ADRENALINA LTDA**, inscrita no CREA -PE sob o nº 13.054 (049836) e no CNPJ sob o nº 02.049.000.0001-01, através do seu responsável Técnico o Engenheiro Civil com atribuições autorizadas de Engenheiro Elétrico Sr. **CARLOS AURELIO DIAS PEREIRA**, inscrito no CREA PE sob o nº 007499, e ART Nº PE 20220875511 foi contratada conforme o Edital de Seleção Pública nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do dia 20/09/2022 para a execução do Projeto de Arquitetura, Acessibilidade e Prevenção de Incêndio, e a Prestação dos Serviços de Produção, Organização, Locação, Montagem e Desmontagem da “**AÇÃO CULTURAL PERNAMBUCO NA LUTA CONTRA AS DROGAS**”, realizada durante o período de 09 a 23 de novembro de 2022 no Parque de Eventos ChucreMussa Zarzar, bairro do centro, município de Gravatá-PE. Não constando em nossos registros nada que desabone sua conduta técnica, tendo executado todosos serviços prestados com excelente nível de qualidade e de forma exemplar, de acordo com todas as normas pactuadas, acertadas e contratadas, conforme a descrição dos serviços constante no Anexo I parte integrante deste documento.

Recife, 16 de dezembro de 2022

**INSTITUTO ASA
 BRANCA IAB:
 09064628000125**

Assinado digitalmente por INSTITUTO ASA BRANCA IAB:
 09064628000125
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=RECIFE, OU=Secretaria
 da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
 OU=22121066000172, OU=videoconferencia,
 CN=INSTITUTO ASA BRANCA IAB 09064628000125
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Fossil Reader Versão: 9.3.0

**IAB – INSTITUTO ASA BRANCA
 JOSÉ MARIA DE SOUZA
 PRESIDENTE**

Sede: Rua Tenente João Cicero nº 301, CXPST nº 20, Boa Viagem, Recife - PE, Cep 51.020-190
 Filial: Unidade de Gravatá - Av. Cícero Batista de Oliveira nº 4950 - Gravatá - PE, Cep 55.645-690
 CNPJ nº 09.064.628.0001-25 - Telefone: 081.2156-0908

Página | 1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220576811/2023, emitida em 19/06/2023



Certidão nº 2220576811/2023
 22/11/2023, 08:59
 Chave de Impressão: w29cC

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2023 e contém 7 folhas

000313





**AÇÃO CULTURAL
PERNAMBUCO
NA LUTA CONTRA AS DROGAS**

**ANEXO 1
AÇÃO CULTURAL PERNAMBUCO NA LUTA CONTRA AS DROGAS**

MONTAGEM DA INFRAESTRUTURA	UNID.	QTD
Montagem e Desmontagem da Infraestrutura do Evento Pernambuco na Luta Contra as Drogas composto de 01 (um) de Pavilhão formato Camarote tamanho 30 (trinta) mts x 40 (quarenta) mts montado em material box truss de alumínio e coberto em lona, 01 (um) palco coberto tamanho 12 (doze) mts x 6 (seis) mts , 10 (dez) tendas tamanho de 05 (cinco) mts x 08 (oito) mts, 10 tendas tamanho 10 (dez) x 10 (dez) mts, 10 (dez) salas de stands climatizadas de 10 (dez) mts x 10 (dez) mts ; 01 (um) pórtico de 15 (quinze) mts de largura x 2,5 mts de altura, 01 (um) telã de led de alta definição, 01 (um) sistema de iluminação, 01 (um) sistema de sonorização, instalações elétricas provisórias, 500 cadeiras, refletores, 06 (seis) pontos de aterramento e 02 grupos geradores de 180 Kwa .	Diária	15
SERVIÇOS DE APOIO A ORGANIZAÇÃO	UNID.	QTD
Serviços de apoio e organização da Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas com previsão de 1.000 participantes: a prestação destes serviços envolverá atividades pré-evento: reuniões sistemáticas com a comissão organizadora do evento o INSTITUTO ASA BRANCA - IAB - para acompanhamento das atividades determinada e planejadas; o recebimento das inscrições dos participantes e cadastramento realizados através de sistema informatizado de credenciamento dos CRAS. Durante o evento: coordenação e supervisão dos serviços contratados de apoio durante o evento. Pós-Evento: encerramento do evento, arquivamento da documentação gerada e relatório final dos trabalhos efetuados. Confeção de relatório dos dados do evento gravado em CD- ROM, entrega de material restante ao contratante; elaboração, confecção e envio de ofício e de agradecimento; enviar certificados remanescentes, listagem final de participantes para os arquivos da Ação cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas.	Serviço	1
PESSOAL DE APOIO	UNID.	QTD
Serviços de Recepcionistas para orientar e receber os participantes durante a Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas. Carga horária de 8h diária (04 recepcionistas por dia) para a Ação Cultural	Diária	15
Serviços de Digitador com experiência em Word e Power Point Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas. Carga horária de 8h diária (04 digitadores por dia) para a Ação Cultural.	Diária	15
Serviços de operador audiovisual para instalação, manutenção e operação dos equipamentos de áudio e vídeo, a Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas Será um (1) profissional para a Ação Cultural.	Diária	15

**INSTITUTO ASA
BRANCA IAB:
09064628000125**

Assinado digitalmente por INSTITUTO ASA BRANCA
IAB/09064628000125
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=RECIFE,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RPB e-CNPJ A1, OU=22121098000172,
OU=videoconferencia, CN=INSTITUTO ASA
BRANCA IAB/09064628000125
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Font Reader Versão: 9.3.0

Sede: Rua Tenente João Cicero nº 301, CXPST nº 20, Boa Viagem, Recife - PE, Cep 51.020-190
Filia: Unidade de Gravatá - Av. Cícero Batista de Oliveira nº 4950 - Gravatá - PE, Cep 55.645-690
CNPJ nº 09.064.628.0001-25 - Telefone: 081.2156-0908

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220576811/2023, emitida em 19/06/2023



Certidão nº 2220576811/2023
22/11/2023, 08:59
Chave de Impressão: w29bcC
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2023 e contém 7 folhas

000314





ACÇÃO CULTURAL
PERNAMBUCO
NA LUTA CONTRA AS DROGAS

Serviços de técnico de informática para instalação, manutenção e operação dos equipamentos de informática, durante a Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas Será e um profissional para a Ação Cultural.	Diária	15
Serviços de Técnico Eletricista para instalação e manutenção da estrutura elétrica, durante a Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas Será um (1) um profissional para a Ação Cultural.	Diária	15
Serviços de Pessoal de Apoio operacional para montagem de infraestrutura (limpeza, segurança, transporte de materiais, montagem e distribuição de materiais e estruturas), durante toda a Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas Serão (10) dez profissionais para a Ação Cultural.	Diária	15
PESSOAL APOIO	UNID.	QTD
Serviços de Intérprete de libras para a Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas - (02) dois tradutores trabalhando em turno de 8 horas para a Ação Cultural.	Diária	15
Serviços de Mestre de Cerimônia para atender a Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas, (01) um profissional trabalhando em turno de 8 horas para a Ação Cultural.	Diária	15
Serviços de Garçom para atender a Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas, (02) dois profissionais esse serviço será prestado aos participantes das mesas diretoras da Ação Cultural.	Diária	15
Serviços de Coordenador de eventos – Responsável pela supervisão de todos os serviços contratados, relacionamento com o contratante (reuniões, elaboração de planos de trabalho, apresentação de prestação de contas), para a Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas Será um (1) profissional para a Ação Cultural Pernambuco na luta Contra as Drogas.	Diária	15
EQUIPAMENTOS APOIO	UNID.	QTD
Locação de Notebooks – Processador mínimo Corel i3 com HD de 500Gb, memória RAM de 4gb, tela mínima de 15" Led, placa de vídeo 64 mb, placa de rede, wireless, mouse ótico, mousepad, sistema operacional Windows 7, Office 2007 PRÓ, softwares de áudio e vídeo, serão utilizados na Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas Sendo , divididos da seguinte forma 06 (seis) unidades no credenciamento, e 04 (quatro) unidades nos eixos temáticos da Ação Cultural Pernambuco na luta Contra as Drogas.	Diária	15
Locação de Projetor multimídia 3.600 ansimulens inclusos cabos de vídeo com 10m de extensão projeção em um único PC para atender a Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas Sendo 15 diárias para os trabalhos de salas da Ação Cultural Pernambuco na luta Contra as Drogas.	Diária	15
Locação de Tela de projeção de "100" translúcidas para atender a Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas Sendo 15 diárias para os trabalhos de salas da Ação Cultural Pernambuco na luta Contra as Drogas.	Diária	15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220576811/2023, emitida em 19/06/2023



O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2023 e contém 7 folhas

**INSTITUTO ASA
BRANCA IAB:
09064628000125**

Assinado digitalmente por INSTITUTO ASA BRANCA IAB:
09064628000125
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=RECIFE, OU=Secretaria de Registro Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1, OU=2512186000112, OU=Idocofederacao, CN=INSTITUTO ASA BRANCA IAB 09064628000125
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Font: Reader Versão: 9.3.0

Sede: Rua Tenente João Cicero nº 301, CXPST nº 20, Boa Viagem, Recife - PE, Cep 51.020-190
Filial: Unidade de Gravatá - Av. Cícero Batista de Oliveira nº 4950 - Gravatá - PE, Cep 55.645-690
CNPJ nº 09.064.628.0001-25 - Telefone: 081.2156-0908

Certidão nº 2220576811/2023
22/11/2023, 08:59

Chave de Impressão: w29cC

000315





AÇÃO CULTURAL
PERNAMBUCO
NA LUTA CONTRA AS DROGAS

Locação de Projetor de multimídia 5.000 lumens: 02 (duas) unidades para atender aos trabalhos de auditório na Ação Cultural (02) dois tradutores trabalhando em turno de 8 horas para a Ação Cultural Pernambuco na luta Contra as Drogas.	Diária	15
Locação de Tela armação dobrável 150 polegadas: 02 (duas) unidades medindo 2,4 x 1,8m, tela armação dobrável com pano frontal e retro para atender aos trabalhos de auditório na da Ação Cultural Pernambuco na luta Contra as Drogas.	Diária	15
Locação de Impressora Multifuncional Laser – Funções Impressora, Scanner, Copiadora e Fax, velocidade de impressão 20 PPM mono, resolução 600 x 600 impressões e 1200 x 1200 scanner, suporte a rede, para atender aos trabalhos da Ação Cultural (sala da comissão organizadora, sala das autoridades e apoio ao credenciamento) da Ação Cultural Pernambuco na luta Contra as Drogas.	Diária	15
EQUIPAMENTOS DE APOIO	UNID.	QTD
Locação de impressoras termo label com avanço unitário para emissão de etiquetas com dados dos participantes (formato nominal e em código de barras), sendo 10 para a Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas. Com o fornecimento de 600 etiquetas da Ação Cultural Pernambuco na luta Contra as Drogas.	Diária	15
Locação de Leitores laser de código de barras para controle do acesso e permanência dos participantes durante os trabalhos de grupos, nos dias da Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas.	Diária	15
Locação de Rádios de comunicação - Digital, mínimo de 08 canais de frequência, com fone de ouvido, vibrador, capa clip, carregador e bateria adicional, alcance mínimo de 10 Km em loca aberto (20 unidades para a equipe de organização e coordenação durante a Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas.	Diária	15
Locação de TV de Plasma, LED ou LCD, com mínimo de 42", entradas de vídeo HDMI; USB; VGA; PC; Vídeo Componente, suporte de chão, (02 unidades para retorno de palco e 02 unidades para o credenciamento) da Ação Cultural Pernambuco na luta Contra as Drogas.	Diária	15
Locação de Sistema de som profissional para as salas temáticas para um público de até 200 (duzentas) pessoas compostas por 01 mesa de som digital, 08 canais, 02 Caixas de som 15" Ativas, 01 Caixa de retorno, 04 microfones de mão sem fio. Sendo 08 para os trabalhos de grupos das salas temáticas da Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas.	Diária	15
Locação de Sistema de som profissional para auditório – para um público de até 1.000 (mil) pessoas compostas por 01 mesa de som digital com 16 canais, 08 Caixas de som 15" Ativas, 02 Caixas de retorno, 04 microfones de mão sem fio, 02 microfones com fio, 01 microfone gooseneck para instalação no púlpito da Ação Cultural Pernambuco na luta Contra as Drogas.	Diária	15

**INSTITUTO ASA
BRANCA IAB:
09064628000125**

Assinado digitalmente por INSTITUTO ASA BRANCA IAB:
09064628000125
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=RECIFE,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=22121066000172,
OU=videocorefrenda, CN=INSTITUTO ASA BRANCA
IAB:09064628000125
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Font Reader Versão: 9.3.0

Sede: Rua Tenente João Cicero nº 301, CXPST nº 20, Boa Viagem, Recife - PE, Cep 51.020-190
Filial: Unidade de Gravatá - Av. Cicero Batista de Oliveira nº 4950 - Gravatá - PE, Cep 55.645-690
CNPJ nº 09.064.628.0001-25 - Telefone: 081.2156-0908

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220576811/2023, emitida em 19/06/2023



Certidão nº 2220576811/2023
22/11/2023, 08:59
Chave de Impressão: w29cC

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2023 e contém 7 folhas

000316





AÇÃO CULTURAL
PERNAMBUCO
NA LUTA CONTRA AS DROGAS

Locação de Bebedouro elétrico para acondicionamento de garrafas de água mineral em botijões de 20 litros para a Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas Sendo 12 para Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas.	Diária	15
INFRAESTRUTURA E DEMAIS SERVIÇOS		
Stand com montagem básica medindo 3,00 x 4,00 metros, piso revestido com carpete na cor cinza grafite sobre piso existente, paredes e painéis de T5 formicalizados na cor branco brilhante, nas laterais, fundo e balcão de atendimento na área frontal, montados em estrutura de alumínio, iluminação através de arandelas articuláveis de alumínio equipadas com lâmpadas de 100 watts para cada área de 3m² e 4 tomadas monofásica, testeira de 1 x 0,21 mts T5 branco brilhante com adesivamento. Serão dois (02) stands, durante os 15 dias da Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas, para atender às demandas de divulgação da IAB.	Diária	15
Painéis expositores medindo 1,00 m de altura por 1,00 m de largura sem iluminação durante a Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas	Unidade	10
INFRAESTRUTURA E DEMAIS SERVIÇOS DE APOIO		
10 (dez) Salas montada medindo 10,00 metros x 10,00 metros, com estrutura modular de alumínio anodizado com fechamento em painél MDF 6mm com aplique de painéis de vidro cristal lapidado adesivado com impressão digital de 8 m x 3,20 m, climatizada com 02 aparelhos de ar-condicionado 18.000 BTUS. A sala será utilizada para as oficinas e treinamentos, durante a Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas	Diária	15
Montagem de Stand de credenciamento com 15 guichês de atendimento, medindo cada um 1,5 m de largura x 3.5 m de altura, com testeiras de 1,0 m largura x 0,40 m de altura adesivadas com o nome de cada tipo de participação, sendo 01 unidade de acessibilidade, 01 porta de acesso, estrutura de iluminação, redes cabeadas de dados e elétrica com 12 pontos.	Diária	15
Locação de Serviço de telecomando de votação eletrônica: sistema que permite o acompanhamento de votações, visualização de votantes e não votantes, cálculo de quórum, e outras funções, durante a plenária final da Ação Cultural. Disponibilização de 600 (seiscentos) keypads. O sistema será utilizado na Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas. A utilização do sistema ficará restrita aos trabalhos no Auditório, durante a deliberação das propostas.	Diária	02

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220576811/2023, emitida em 19/06/2023



INSTITUTO ASA
BRANCA IAB:
09064628000125

Assinado digitalmente por INSTITUTO ASA
 BRANCA IAB 09064628000125
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=RECIFE,
 OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil -
 RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
 OU=22121068000172, OU=videoconferencia,
 CN=INSTITUTO ASA BRANCA IAB:
 09064628000125
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Foxit Reader Versão: 9.3.0

Sede: Rua Tenente João Cicero nº 301, CXPST nº 20, Boa Viagem, Recife - PE, Cep 51.020-190
 Filial: Unidade de Gravatá - Av. Cicero Batista de Oliveira nº 4950 - Gravatá - PE, Cep 55.645-690
 CNPJ nº 09.064.628.0001-25 - Telefone: 081.2156-0908

Certidão nº 2220576811/2023
 22/11/2023, 08:59
 Chave de Impressão: w29cc

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2023 e contém 7 folhas

000317





Instalação de Serviço de fornecimento de estrutura de acesso internet em banda larga sem fio, com velocidade nominal, mínima de, 200 MBps, sendo 100 Mb dedicada (transmissão) e 100 Mb Wi-fi. Deverão estar previstos no custo todos os equipamentos necessários ao serviço, inclusive o serviço de provedor de acesso à internet e roteadores para distribuição do sinal em modo WI-FI (sem fio padrão 802.11 a/b/g/n) e via cabo, com mínimo de 8 saídas RJ-45. O sinal WI-FI deverá ser distribuído de forma a cobrir todo o local do evento, durante a Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas.	Diária	15
Instalação de Serviço redundante - fornecedor com backbone distinto do item acima - de fornecimento de estrutura de acesso à internet em banda larga sem fio, com velocidade nominal, mínima de, 100 MBps, sendo 50 Mb dedicada (transmissão) e 50 Mb Wi-fi. Deverão estar previstos no custo todos os equipamentos necessários para manter a continuidade do serviço de acesso à internet em casos de instabilidade do link principal (item acima), durante a Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas	Diária	15
Instalação de Serviço de energia ininterrupta para garantir a continuidade dos serviços de transmissão de streaming e de acesso à internet em caso de falta energia elétrica pela concessionária local, por meio de banco de baterias e/ou grupo gerador pelo período mínimo de 02 (duas) horas, durante a Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas	Diária	15
Serviços de Filmagem digital do evento com imagens brutas de 08h00 diárias e edição final com 40min, entregue em cópias de DVD personalizados com a logomarca do evento, para a Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas	Diária	15
Serviços de Registro fotográfico – cobertura em formato digital. Sendo 80 fotos por dia na Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas O material deverá ser entregue em CD personalizado com a logomarca da Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas para subsidiar a confecção dos relatórios e outras ações de mídia.	Diária	15
INFRAESTRUTURA E DEMAIS SERVIÇOS DE APOIO	UNID.	QTD
Serviços de Gravação de áudio – registro sonoro digital de áudio das atividades gerais da Ação Cultural - gravação em CD, durante a Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas	Diária	15
Confecção e montagem de arranjo de bolas infláveis ou flores naturais (tipo chão) – Tipo jardineira, composto de flores tropicais e gérberas, medindo 7,00 m de comprimento x 0,70 cm de altura para Ação Cultural Pernambuco na luta Contra as Drogas.	Unidade	1
MATERIAL GRÁFICO E DE DIVULGAÇÃO DA AÇÃO CULTURAL	UNID.	QTD

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220576811/2023, emitida em 19/06/2023



Certidão nº 2220576811/2023
22/11/2023, 08:59
Chave de Impressão: w20bc

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2023 e contém 7 folhas

INSTITUTO ASA BRANCA IAB:
09064628000125

Assinado digitalmente por INSTITUTO ASA BRANCA IAB:09064628000125
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=RECIFE, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=22121068000172, OU=Instituição Conferência, CN=INSTITUTO ASA BRANCA IAB:09064628000125
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Sede: Rua Tenente João Cicero nº 301, CXPST nº 20, Boa Viagem, Recife - PE, Cep 51.020-190
Filial: Unidade de Gravatá - Av. Cicero Batista de Oliveira nº 4950 - Gravatá - PE, Cep 55.645-690
CNPJ nº 09.064.628.0001-25 - Telefone: 081.2156-0908

000318





AÇÃO CULTURAL
PERNAMBUCO
NA LUTA CONTRA AS DROGAS

Confecção de crachá personalizado para eventos – Em PVC com impressão em quatro cores a logomarca do evento na frente e programação no verso, tamanho A = 16 cm x L = 12 cm para a Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas.	Und	1.000
Confecção de certificado de participação em papel couchê fosco, impressão quatro cores com gramatura de 210, tamanho A4, com impressão colorida para a Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas.	Und	1.000
Produção de serviços de reprografia dos documentos gerados durante a Ação Cultural. Os documentos deverão ser copiados em papel A4 branco, frente e verso e devidamente grampeados. para a Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas.	Cópia	5.000
Produção de Serviços de transcrição/formatação em Braille, revisão em Braille dos documentos que serão entregues na Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas.	Und	10
Produção de 01 (uma) faixa fundo de palco, com impressão digital em lona vinílica em quatro cores, com resolução de 1.440 dpi e instalação em altura com tamanho mínimo de 3,0 m (altura) x 10 mts (largura), tensionada e envelopada em estrutura de grid de alumínio Q 30 para fixação para a Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas.	Und	01
Produção de totens de identificação de espaços medindo 1,00 mts x 0,80 mts, para sinalizar as áreas comuns e de trabalhos da Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas.	Und	10
EXECUÇÃO PROJETOS	UNID.	QTD
Execução do Projeto de Arquitetura e Acessibilidade e Prevenção de Incêndio do Projeto Pernambuco na luta Contra as drogas no período de 09 a 23 de novembro de 2023 em uma área de aproximadamente 5.200 mts ² (cinco mil e duzentos metros quadrados) no Parque de Eventos Chuque Muzza Zazar em Gravatá PE.	Metros	5.200

Recife, 16 de dezembro de 2022

INSTITUTO ASA
BRANCA IAB:
09064628000125

Assinado digitalmente por INSTITUTO ASA
 BRANCA IAB:09064628000125
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=RECIFE,
 OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil -
 RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=22121066000172,
 OU=videoconferencia, CN=INSTITUTO ASA
 BRANCA IAB:09064628000125
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Foxit Reader Versão: 9.3.0

PRESIDENTE EXECUTIVO EM EXERCÍCIO
JOSÉ MARIA DE SOUZA
CPF. 124.497.334-34

Sede: Rua Tenente João Cicero nº 301, CXPST nº 20, Boa Viagem, Recife - PE, Cep 51.020-190
 Filial: Unidade de Gravatá - Av. Cicero Batista de Oliveira nº 4950 - Gravatá - PE, Cep 55.645-690
 CNPJ nº 09.064.628.0001-25 - Telefone: 081.2156-0908

Página | 7

Este documento encontra-se registrado no Conselho
 Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco,
 vinculado à Certidão nº 2220576811/2023, emitida em
 19/06/2023



Certidão nº 2220576811/2023
 22/11/2023, 08:59
 Chave de Impressão: w28cC

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2023 e contém 7 folhas

000319





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220611112/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o acervo técnico, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs, constante(s) da presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão de(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s), conforme descrição(ões) abaixo:

Profissional: CARLOS AURELIO DIAS PEREIRA
Registro: PE007499 PE RNP: 1802180317
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: PE20230966432 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/05/2023 Baixa em: 16/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: SETTRANS Setubal Transportes Ltda CPF/CNPJ: 12.848.537/0001-95
Endereço do contratante: RODOVIA BR 101 NORTE, KM 38 Nº: SN
Complemento: ANEXO "B" Bairro: Distrito Industrial
Cidade: Itapissuma UF: PE CEP: 53700000
Contrato: Celebrado em: 30/05/2023
Valor do contrato: R\$ 1.100,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR 101 NORTE, KM 38 Nº: SN
Complemento: ANEXO "B" Bairro: Distrito Industrial
Cidade: Itapissuma UF: PE CEP: 53700000
Coordenadas Geográficas: -22.792080, -43.018231
Data de início: 30/05/2023 Conclusão efetiva: 01/06/2023
Finalidade: Industrial
Proprietário: SETTRANS Setubal Transportes Ltda CPF/CNPJ: 12.848.537/0001-95

Atividade Técnica: 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 14106.23 metro quadrado;

Observações

Projeto de segurança contra incêndio de uma área total de 14.106,23m².

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens da planilha relativos a: SISTEMA CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME de incêndio, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220611112/2024
16/01/2025, 15:05
A0aBy

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

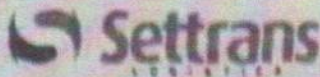
Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: A0aBy

000320





Matriz - BR 101 Norte
Km 38, S/N, Distrito Industrial,
Itapissuma-PE,
CEP: 53.700-000

81 3543.7900
settrans.com.br

ATESTADO TÉCNICO

A SETTRANS SETUBAL TRANSPORTES LTDA, situada na Rodovia BR 101 Norte KM 38, S/N, Anexo B, Distrito Industrial, Itapissuma-PE, CEP 53.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.848.537/0001-95, atesta, que o responsável técnico **CARLOS AURÉLIO DIAS PEREIRA**, com sede à Rua José Trajano, nº 64, apto 201, Boa viagem, Recife-PE, CEP 51.020-320, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, registro CREA-PE nº PE007499 PE, executou no período de 30/05/2023 a 01/06/2023, pelo valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), os serviços de Elaboração dos Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, para regularização junto ao CBMPE do imóvel localizado na Rodovia BR 101 Norte KM 38, S/N, Anexo B, Distrito Industrial, Itapissuma-PE, CEP 53.700-000, com área total de construção de 24.106,23 m², de acordo com as características abaixo discriminadas.

Relação dos projetos contemplando os aspectos mais relevantes e seus responsáveis técnicos:

1. Áreas do empreendimento:

Área total de construção: 14.106,23m²

Área de coberta: 14.028,87 m²

2. Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PCI)

Aspectos relevantes: Composto por extintores portáteis de Pó Químico Seco de 4kg, 6kg, 8kg e 12kg, Água pressurizada (H2O) 10L e Gás Carbônico (CO2) de 6kg, todos com sinalização e demarcação de piso, rede de hidrantes, sistema de iluminação e sinalização de emergência para todas as rotas de fuga, sistema de detecção e alarme de incêndio. O projeto foi elaborado de acordo com as recomendações da ABNT e CÔSCIP do CBMPE.

- Ponto de extintor portátil de pó químico: 44 unidades
- Ponto de extintor portátil de gás carbônico: 06 unidades
- Ponto de extintor portátil de água pressurizada: 21 unidades
- Central de detecção e alarme de incêndio: 01 unidade
- Ponto de luminárias de emergência: 28 unidades
- Ponto de detectores de fumaça endereçáveis: 16 unidades
- Ponto de acionador manual de alarme: 18 unidades
- Ponto de sirene bitonal para alarme: 18 unidades
- Placas de sinalização fotoluminescentes: 32 unidades
- Hidrante de recalque (calçada): 01 unidade
- Abrigos para mangueiras, com 02 lances de mangueiras de Ø1.1/2"x15m, 01 união storz, 01 esguicho jato regulável, 01 chave storz: 10 unidades
- Abrigos para mangueiras, com 08 lances de mangueiras de Ø1.1/2"x15m, 01 união storz, 01 esguicho jato regulável, 01 chave storz: 03 unidades
- Hidrantes simples internos com registro globo angular de Ø2.1/2", com tampão e corrente: 10 unidades
- Hidrantes duplos externos com registro globo angular de Ø2.1/2", com tampão e corrente: 03 unidades
- Bomba para combate a incêndio, com vazão 30m³/h (500 L/min) e altura manométrica= 40,00 m.c.a.: 01 unidade
- R.T.I. = 20,00m³

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 222061112/2024, emitida em 16/01/2025



Certidão nº 222061112/2024
21/01/2025, 10:29

Chave de Impressão: A0mBy

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2025 e contém 2 folhas

000321





Matriz - BR 101 Norte,
Km 36 s/n, Distrito Industrial
Itapissuma/PE.
CEP: 53.700-000

01 3543.7900
settrans.com.br

Responsável Técnico: Carlos Aurélio Dias Pereira
CREA: PE007499 PE - Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho
RNP: 1802190317
ART Nº: PE20230966432

3. Memorial Descritivo, Memórias de Cálculos e Especificações Técnicas

Em todos os projetos supracitados, também fizeram parte os Memoriais Descritivos expondo a filosofia utilizada em cada projeto e descrição detalhada dos sistemas propostos e as especificações técnicas dos serviços e equipamentos a serem fornecidos de acordo com suas respectivas normas.

Recife, 06 de dezembro de 2024


 MANOEL CAVALCANTI MIRANDA
 CPF: 295.357.864-19
 SÓCIO
 SETTRANS SETUBAL TRANSPORTES LTDA
 CNPJ 12.848.537/0001-95


 CARLOS AURÉLIO DIAS PEREIRA
 CREA-PE nº PE007499 PE
 ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 222061112/2024, emitida em 16/01/2025



Certidão nº 222061112/2024
21/01/2025, 10:29
Chave de Impressão: A0aBy

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2025 e contém 2 folhas

000322





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220619807/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o acervo técnico, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs, constante(s) da presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s), conforme descrição(ões) abaixo:

Profissional: **CARLOS AURELIO DIAS PEREIRA**
Registro: **PE007499 PE** RNP: **1802190317**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **PE20251278544** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **04/02/2025** Baixada em: **26/02/2025**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **PROART LOCAÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**

Contratante: **Fundo Municipal de Saude dos Palmares** CPF/CNPJ: **06.562.279/0001-05**
Endereço do contratante: **RUA Maria Verônica de Melo** Nº: **S/N**
Complemento: **Não tem** Bairro: **São Sebastião**
Cidade: **PALMARES** UF: **PE** CEP: **55540000**
Contrato: Celebrado em: **04/02/2025**
Valor do contrato: **R\$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA Maria Verônica de Melo** Nº: **S/N**
Complemento: **Não tem** Bairro: **São Sebastião**
Cidade: **PALMARES** UF: **PE** CEP: **55540000**
Coordenadas Geográficas: **-8.689405, -35.597649**
Data de início: **20/12/2024** Conclusão efetiva: **04/02/2025**
Finalidade: **Artístico**
Proprietário: **Fundo Municipal de Saude dos Palmares** CPF/CNPJ: **00.562.279/0001-05**

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.2.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 48 - Execução de montagem 250.00 metro quadrado;**

Observações

Tenda em estrutura metálica tubular, medindo 12,00 m x 12,00 m, estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de pvc flexível tipo night&day ou similar na cor branca, pé direito de 3,00 m de altura com variação até 4,00 m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil; Tenda em estrutura metálica tubular medindo 6,00 m x 6,00 m, estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de pvc flexível tipo night&day ou similar na cor branca, pé direito de 3,00 m de altura com variação até 4,00 m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil; Portal em grid de alumínio tipo box truss Q-30 medindo 6x1x4; Disciplinadores em ferro galvanizado com 1,30 m de altura por 2,00 m de comprimento; Tablado com estrutura de madeira e metálica, elevada em relação ao piso de no mínimo 50 cm; Palco em estrutura metálica trelibox de alumínio, medindo 6,00 m de frente por 6,00 m de profundidade e 2.20 m de altura, média do piso ao chão é 4,00 m de pé direito.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220619807/2025
25/03/2025, 10:12
dwBcD

A CAT é válida em todo o território nacional.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

000323





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220619807/2025

Atividade concluída

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: dwBcD

000324





ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES, com sede na Rua Maria Verônica de Melo, S/N São Sebastião Palmares PE CEP 55540-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.562.279/0001-05, atesta para os devidos fins que a empresa **PROART LOCACOES, SERVICOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 40.383.315/0001-80, sediada na Av. José Alves Lins Junior, n. 324A, Bairro: Nova Palmares, Palmares/PE, CEP.: 55.540-000, inscrita no CREA-PE sob o número 0000772712, executou os serviços de montagem e desmontagem dos seguintes itens:

- 1- Tenda em estrutura metálica tubular medindo 12,00m x 12,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar na cor branca, pé direito de 3,00m de altura com variação até de 4,00m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil.
- 2- Tenda em estrutura metálica tubular medindo 6,00m x 6,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar na cor branca, pé direito de 3,00m de altura com variação até de 4,00m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil.
- 3- Portal em grid de alumínio tipo box truss Q-30 medindo 6x1x4.
- 4- Disciplinadores em ferro galvanizado - 1,30m de altura x 2,00m de comprimento.
- 5- Tablado estrutura de madeira e metálica elevada em relação ao piso de no mínimo 50cm.
- 6- Palco em estrutura metálica trelibox de alumínio medindo 6,00m de frente por 6,00m de profundidade e 2,20m de altura média do piso ao chão e 4,00m de pé direito.

saude@palmares.pe.gov.br

Avenida Maria Verônica de Melo, s/n | São Sebastião | Palmares - PE | CEP: 55540-000
CNPJ: 00.562.279/0001-05

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220619807/2025, emitida em 25/03/2025

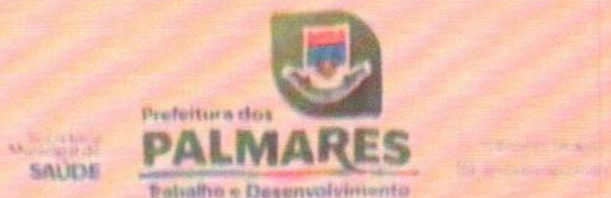


Certidão nº 2220619807/2025
25/03/2025, 11:46
Chave de Impressão: dwBcd

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/03/2025 e contém 3 folhas

000325





OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES.

A responsabilidade técnica pela execução é do engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho **CARLOS AURELIO DIAS PEREIRA** - CREA 1802190317/PE - RNP 1802190317 sendo os serviços em referência registrados no CREA através da **ART DE EXECUÇÃO N. PE20251278544**. Todos os serviços executados encontram-se na planilha anexa, ocorrendo no prazo de 20 de dezembro de 2024 a 04 de fevereiro de 2025 de acordo com as normas e especificações vigentes.

ACERVO TÉCNICO
PLANILHA DEMONSTRATIVA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

EMPRESA CONTRATADA: PROART LOCAÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA
RESP. TÉCNICO: CARLOS AURELIO DIAS PEREIRA

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 20 de dezembro de 2024 a 04 de fevereiro de 2025

ART DE EXECUÇÃO N. PE20251278544

DATA: 04.02.2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE EXECUTADA
01	Tenda em estrutura metálica tubular medindo 12,00m x 12,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar na cor branca, pé direito de 3,00m de altura com variação até de 4,00m de altura,	DIARIA	10

saude@palmares.pe.gov.br

Avenida Maria Vitorica de Melo, s/n | São Sebastião | Palmares - PE | CEP: 55540-000
CNPJ: 00.562.279/0001-08

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220619807/2025, emitida em 25/03/2025



Certidão nº 2220619807/2025
25/03/2025, 11:46
Chave de Impressão: dwBcD

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/03/2025 e contém 3 folhas

000326





Secretaria
Municipal de
SAÚDE

Prefeitura dos
PALMARES

Telefone: (51) 3333-1234

E-mail: contato@palmares.pe.gov.br

	com calhas para águas pluviais em envolvimento em vinil.		
02	Tenda em estrutura metálica tubular medindo 6,00m x 6,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar na cor branca, pé direito de 3,00m de altura com variação até de 4,00m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil.	DIARIA	10
03	Portal em grid de alumínio tipo box truss Q-30 medindo 6x1x4	DIARIA	5
04	Disciplinadores em ferro galvanizado - 1,30m de altura x 2,00m de comprimento	METROS	100
05	Tablado estrutura de madeira e metálica elevada em relação ao piso de no mínimo 50cm.	UNIDADE	60
06	Palco em estrutura metálica trelibox de alumínio medindo 6,00m de frente por 6,00m de profundidade e 2,20m de altura média do piso ao chão e 4,00m de pé direito.	DIARIA	1

Palmares, 04 de fevereiro de 2025.

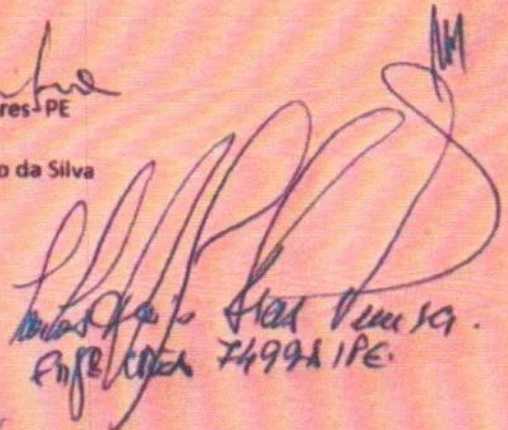

Bruno César Camilo da Silva

Fundo Municipal de Saúde dos Palmares - PE

CNPJ 00.562.279/0001-05

Secretária de Saúde: Bruno César Camilo da Silva

CPF: 067.336.124-10


Eng.º Civil
749981PE

✉ saude@palmares.pe.gov.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220563761/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS AURELIO DIAS PEREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS AURELIO DIAS PEREIRA**
Registro: **PE007499 PE** RNP: **1802190317**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **PE20230916460** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **07/02/2023** Baixada em: **07/02/2023**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI**

Contratante: **Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho- FCCHBF** CPF/CNPJ: **08.653.479/0001-77**
Endereço do contratante: **AVENIDA Dr. Costa Lima** Nº: **S/N**
Complemento: **Fundação Casa da Cultura** Bairro: **Santa Luzia**
Cidade: **PALMARES** UF: **PE** CEP: **55540000**
Contrato: **006/2022** Celebrado em: **06/06/2022**
Valor do contrato: **R\$ 890,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA Miguel Jacely** Nº: **S/N**
Complemento: **Pátio de eventos Luiz Gonzaga** Bairro: **Centro**
Cidade: **PALMARES** UF: **PE** CEP: **55540000**
Coordenadas Geográficas: **-8.678840, -35.583878**
Data de início: **08/06/2022** Conclusão efetiva: **10/06/2022**
Finalidade: **Artístico**
Proprietário: **Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho- FCCHBF** CPF/CNPJ: **08.653.479/0001-77**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 46 - Execução de instalação 1.00 unidade; 16 - Execução ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > #12.5.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO 46 - Execução de instalação 1.00 unidade; 16 - Execução MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECAÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 55 - Execução de serviço técnico 1.00 unidade;**

Observações

Sistema de sonorização pré-amplificada, 16 canais XLR; Iluminação com mesa de luz digital 36 canais; Gerador silenciado igual ou superior a 220 KVA e LED, conjunto de 50 unidades de par Leds 3WTS, tudo de acordo com as especificações itens 2,3,4 e 5. Período de 08/06 a 10/06/2022.

Informações Complementares

- ART OBRA / SERVIÇO Nº PE20230916460 em SUBSTITUIÇÃO à PE20220795140.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220563761/2022

07/02/2023, 16:15

B7AcB

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publcoo>, com a chave: B7AcB

000328



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Av. Ademar Magalhães, 2578, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 09/04/2023, às 13:33.

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO

A **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - FCCHBF**, com sede na Av. Dr. Costa Lima, S/N, Santa Luzia, Palmares-PE, CEP.: 55.540-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.653.479/0001-77, atesta para os devidos fins que a empresa **S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI**, inscrita no CNPJ n. 33.248.222/0001-87, sediada na Av. Professor Miguel Jassely, n. 15, Sala 107, Bairro Modelo, Palmares/PE, CEP.: 55.540-000, inscrita no CREA-PE sob o número 639.036-PE, conforme contrato Administrativo n. 006/2022 – ADM/FCCHBF executou os serviços de montagem e desmontagem de: **01 UNID. DE SOM, 01 UNID. DE ILUMINAÇÃO, 02 UNDS. DE GERADOR, 01 UND. DE PAINEL DE LED**, na festa de Emancipação Política do Município de Palmares-PE, realizada no Pátio de Eventos Luiz Gonzaga com endereço a Rua Cel. Pedro Paranhos, 86, Bairro: São Sebastião, Palmares – PE.

A responsabilidade técnica pela execução é do engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho **CARLOS AURELIO DIAS PEREIRA** – CREA 1802190317/PE – RNP 1802190317 sendo os serviços em referência registrados no CREA através da **ART DE EXECUÇÃO N. PE20220795140**.

Todos os serviços executados encontram-se na planilha anexa, ocorrendo no prazo de 08 de junho a 10 de junho de acordo com as normas e especificações vigentes.

Palmares, 13 de junho de 2022.



Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho – FCCHBF
CNPJ 08.653.479/0001-77
Cicero Nonato Rodrigues da Silva
CPF.: 048.070.914-92
Cargo: Presidente



Avenida Dr. Costa Lima, s/n – Santa Luzia – Antiga Estação Ferroviária – CEP: 55.540-000 – Palmares – PE.
Fone (81) 3661-1577 – CNPJ nº. 08.653.479/0001-77

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220563761/2022, emitida em 07/02/2023



Certidão nº 2220563761/2022
08/04/2023, 13:33
Chave de Impressão: B7AcB

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/02/2023 e contém 3 folhas

000329



ACERVO TÉCNICO

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

SERVIÇOS: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO DE FRENTE COM FLAY 16 X 12, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, DISCIPLINADOR, BANHEIRO QUIMICO, TENDAS 6 X 6, SEGURANÇAS, PAINEL DE LED.

LOCALIZAÇÃO: PATIO DE EVENTOS LUIZ GONZAGA – RUA CEL. PEDRO PARANHOS, 86 - BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO - PALMARES - PE

EMPRESA CONTRATADA: S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI

RESP. TÉCNICO: CARLOS AURELIO DIAS PEREIRA

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 08.06.2022 A 10.06.2022

ART DE EXECUÇÃO N. PE20220795140

DATA: 08.06.2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE EXECUTADA
01	SOM - Sistema de sonorização pré-amplificada 16 canais XLR com controle de saída de efeitos por canal com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multe efeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas, 02 caixas de som acústicas amplificadas com resposta de frequência 70HZ-20HZ, 15" e 2000w RMS de potência (mínimo), com equalizador de 5 bandas e USB integrado, fixadas em tripé. O valor do item deve incluir mão de obra necessária a montagem e desmontagem, bem como todo cabeamento necessário para perfeito funcionamento do sistema de sonorização, bem como o acabamento do cabeamento (utilização de passa - fio sempre que necessário). Microfone bastão com ou sem fio, cardioide, dinâmico, com receptor true diversity	UNID.	01

Avenida Dr. Costa Lima, s/n – Santa Luzia – Antiga Estação Ferroviária – CEP: 55.540-000 – Palmares – PE.
Fone (81) 3661-1577 – CNPJ nº. 08.653.479/0001-77

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220563761/2022, emitida em 07/02/2023



Certidão nº 2220563761/2022
09/04/2023, 13:33

Chave de Impressão: B7AcB

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/02/2023 e contém 3 folhas

000330



	de alta qualidade, frequência 80-18000Hz, sensibilidade do microfone 2,1 mv/pa, potencia de saída do transmissor RF em 500hm. 30mw, função auto-lock para evitar mudanças acidentais de configurações, com display gráfico iluminado (transmissor e receptor), largura de banda 42mhz 1680, frequência UHF livre de interferência, função pilot toner esqueich para eliminar interferência RF quando o transmissor está desligado, sincronização do transmissor com receptor via interface infravermelho, conector de base XLR 24m/v para uso profissional, fixados em pedestais tipo girafa ou de mesa. 10 par led RGz 30wts e uma mesa de luz pilot 2000.		
02	ILUMINAÇÃO - 01 Mesa de luz digital 36 canais. 30 refletores com lâmpadas PAR 64 diversos focos e gelatinas. 02 mini brute de 6 lâmpadas DWE 250w. 01 máquina de fumaça profissional com ventilador. 01 rack filtrados de 12 canais. Fiação de AC com aterramentos e disjuntores.	UNID.	01
03	GERADOR: silenciado igual ou superior a 220 KVA. Já abastecido.	UNID.	02
04	PAINEL DE LED Conjunto de 50 unidades de PAR LEDS 3WTS. Cores da luz: RGBWA, potência de saída: 3WTS, tipo de dispositivo: Canhão PAR, Quantidade de luzes LED: 90, modos de controle: DMX Auto Sound Remoto.	UNID.	01



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado a Certidão nº 2220563761/2022, emitida em 07/02/2023



Palmares, 13 de junho de 2022.


Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho – FCCHBF
CNPJ 08.653.479/0001-77
Cicero Nonato Rodrigues da Silva
CPF.: 048.070.914-92
Cargo: Presidente

Avenida Dr. Costa Lima, s/n – Santa Luzia – Antiga Estação Ferroviária – CEP: 55.540-000 – Palmares – PE.
Fone (81) 3661-1577 – CNPJ nº. 08.653.479/0001-77

Certidão nº 2220563761/2022
09/04/2023, 13:33
Chave de Impressão: B7AcB
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/02/2023 e contém 3 folhas

000331





Cartão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220576811/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS AURELIO DIAS PEREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS AURELIO DIAS PEREIRA**
Registro: **PE097498 PE** RNP: **1802190317**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **PE20220875511** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **22/11/2022** Batada em: **17/05/2023**
Fonte de registro: **INICIAL** Participação Mônica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada:

Contratante: **PUBLICIDADE E EVENTOS ADRENALINA LTDA** CPF/CNPJ: **02.849.006/0001-61**
Endereço do contratante: **AVENIDA ADJAR DA SILVA CASE** Nº: **800**
Complemento: **cipat 091** Bairro: **INDIANÓPOLIS**
Cidade: **CARUARU** UF: **PE** CEP: **55024740**
Contrato: Celebrado em: **09/11/2022**
Valor do contrato: **RS 790,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JOAQUIM DIDIER** Nº: **SN**
Complemento: **Pátio de eventos Chuca Mussa Zarzar** UF: **PE** CEP: **55644190**
Cidade: **GRAVATA**
Coordenadas Geográficas: **-8.204971, -35.572717**
Data de início: **09/11/2022** Conclusão efetiva: **25/11/2022**
Finalidade: **Artístico**
Proprietário: **Instituto Asa Branca - IAB** CPF/CNPJ: **09.064.628/0001-25**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 46 - Execução de instalação 1,00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 46 - Execução de instalação 1,00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > CONVERSÃO DE ENERGIA > DE CONVERSÃO DE ENERGIA > #11.2.1.1 - SISTEMAS DE CONVERSÃO DE ENERGIA 46 - Execução de instalação 2,00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.3.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 46 - Execução de instalação 6,00 pontos; 16 - Execução ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > #12.5.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO 46 - Execução de instalação 1,00 unidade; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 46 - Execução de montagem 1500,00 metro quadrado;**

Observações

montagem e desmontagem da estrutura da infraestrutura do evento Pernambucano na luta contra as drogas, composto de: 01 pavilhão de 30x40 mts; 01 palco de 12x6 mts; 10 tendas de 05x08 mts; 10 tendas 10x10 mts; 10 salas de stanos climatizadas de 10x10 mts; 01 pórtico de 15m por 2,5 m de altura; 01 telão de Led; 01 sistema de iluminação; 01 sistema de sonorização; instalações elétricas provisórias; 500 cadeiras , refletores; 06 pontos de aterramento e 02 grupos geradores de 180 Kva, de um evento de 09/11 a 25/11/2022.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2916, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4382 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE

Impressão em: 22/11/2023, às 09:59.



000332



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2220576811/2023
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220576811/2023
19/06/2023, 11:13
w29cC

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.556/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: w29cC





ACÇÃO CULTURAL
PERNAMBUCO
NA LUTA CONTRA AS DROGAS

ANEXO 3
ACÇÃO CULTURAL PERNAMBUCO NA LUTA CONTRA AS DROGAS

MONTAGEM DA INFRAESTRUTURA	UNID.	QTD
Montagem e Desmontagem da Infraestrutura do Evento Pernambuco na Luta Contra as Drogas composto de 01 (um) de Pavilhão formato Camarote tamanho 30 (trinta) mts x 40 (quarenta) mts montado em material box truss de alumínio e coberto em lona, 01 (um) palco coberto tamanho 12 (doze) mts x 6 (seis) mts, 10 (dez) tendas tamanho de 05 (cinco) mts x 08 (oito) mts, 10 tendas tamanho 10 (dez) x 10 (dez) mts, 10 (dez) salas de stands climatizadas de 10 (dez) mts x 10 (dez) mts; 01 (um) pórtico de 15 (quinze) mts de largura x 2,5 mts de altura, 01 (um) telhado led de alta definição, 01 (um) sistema de iluminação, 01 (um) sistema de sonorização, instalações elétricas provisórias, 500 cadeiras, refletores, 06 (seis) pontos de aterramento e 02 grupos geradores de 180 Kwa.	Diária	15
SERVIÇOS DE APOIO A ORGANIZAÇÃO	UNID.	QTD
Serviços de apoio e organização da Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas com previsão de 1.000 participantes: a prestação destes serviços envolverá atividades pré-evento: reuniões sistemáticas com a comissão organizadora do evento o INSTITUTO ASA BRANCA - IAB - para acompanhamento das atividades determinada e planejadas; o recebimento das inscrições dos participantes e cadastramento realizados através de sistema informatizado de credenciamento dos CRAS. Durante o evento: coordenação e supervisão dos serviços contratados de apoio durante o evento. Pós-Evento: encerramento do evento, arquivamento da documentação gerada e relatório final dos trabalhos efetuados. Confeção de relatório dos dados do evento gravado em CD - ROM, entrega de material restante ao contratante; elaboração, confeção e envio de ofício e de agradecimento; enviar certificados remanescentes, listagem final de participantes para os arquivos da Ação cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas.	Serviço	1
PESSOAL DE APOIO	UNID.	QTD
Serviços de Recepcionistas para orientar e receber os participantes durante a Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas. Carga horária de 8h diária (04 recepcionistas por dia) para a Ação Cultural.	Diária	15
Serviços de Digitador com experiência em Word e Power Point Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas. Carga horária de 8h diária (04 digitadores por dia) para a Ação Cultural.	Diária	15
Serviços de operador audiovisual para instalação, manutenção e operação dos equipamentos de áudio e vídeo, a Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas Será um (1) profissional para a Ação Cultural.	Diária	15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220576811/2023, emitida em 19/06/2023



O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2023 e contém 7 folhas

INSTITUTO ASA BRANCA IAB:
09064628000125

Assinada digitalmente por INSTITUTO ASA BRANCA IAB 09064628000125
DN: C=BR, DN=CNPJ=09064628000125, L=RECIFE, OU=Instituto de Registro Federal do Brasil - IFRB, OU=IAB@CNPJ A1, OU=22121080000125, OU=Instituições, CN=INSTITUTO ASA BRANCA IAB 09064628000125
Serial: 83, isto é, este é o número deste documento
Localidade:
Font: Reader Versão: 9.2.0

Sede: Rua Tenente João Cicero nº 301, CXPST nº 20, Boa Viagem, Recife - PE, Cep 51.020-190
Filial: Unidade de Gravata - Av. Cicero Batista de Oliveira nº 4950 - Gravata - PE, Cep 55.645-690
CNPJ nº 09.064.628.0001-25 - Telefone: 081.2156-0908

Certidão nº 2220576811/2023
22/11/2023, 08:59
Chave de Impressão: w3bc



000335



AÇÃO CULTURAL
PERNAMBUCO
NA LUTA CONTRA AS DROGAS

Locação de Bebedouro elétrico para acondicionamento de garrafas de água mineral em botijões de 20 litros para a Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas Sendo 12 para Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas.	Diária	15
INFRAESTRUTURA E DEMAIS SERVIÇOS		
Stand com montagem básica medindo 3,00 x 4,00 metros, piso revestido com carpete na cor cinza grafite sobre piso existente, paredes e painéis de TS formicados na cor branco brilhante, nas laterais, fundo e balcão de atendimento na área frontal, montados em estrutura de alumínio, iluminação através de arandelas articuláveis de alumínio equipadas com lâmpadas de 100 watts para cada área de 3m ² e 4 tomadas monofásica, testeira de 1 x 0,21 mts TS branco brilhante com adesivamento. Serão dois (02) stands, durante os 15 dias da Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas, para atender às demandas de divulgação da IAB.	Diária	15
Painéis expositores medindo 1,00 m de altura por 1,00 m de largura sem iluminação durante a Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas.	Unidade	10
INFRAESTRUTURA E DEMAIS SERVIÇOS DE APOIO		
10 (dez) Salas montada medindo 10,00 metros x 10,00 metros, com estrutura modular de alumínio anodizado com fechamento em painéis MDF 6mm com aplicação de painéis de vidro cristal lapidado adesivado com impressão digital de 8 m x 3,20 m, climatizada com 02 aparelhos de ar-condicionado 18.000 BTUS. A sala será utilizada para as oficinas e treinamentos, durante a Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas.	Diária	15
Montagem de Stand de credenciamento com 15 guichês de atendimento, medindo cada um 1,5 m de largura x 3,5 m de altura, com testeiras de 1,0 m largura x 0,40 m de altura adesivadas com o nome de cada tipo de participação, sendo 01 unidade de acessibilidade, 01 porta de acesso, estrutura de iluminação, redes cabeadas de dados e elétrica com 12 pontos.	Diária	15
Locação de Serviço de telecomando de votação eletrônica: sistema que permite o acompanhamento de votações, visualização de votantes e não votantes, cálculo de quórum, e outras funções, durante a plenária final da Ação Cultural. Disponibilização de 600 (seiscentos) keypads. O sistema será utilizado na Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas. A utilização do sistema ficará restrita aos trabalhos no Auditório, durante a deliberação das propostas.	Diária	02

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220576811/2023, emitida em 19/06/2023



O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2023 e contém 7 folhas

Certidão nº 2220576811/2023

22/11/2023, 06:50

Chave de Impressão: 6232C

INSTITUTO ASA
BRANCA IAB:
09064628000125

Assinado digitalmente por INSTITUTO ASA
 BRANCA IAB 09064628000125
 DN: c=BR, o=CXPST-Brasil, ou=PE, ou=RECIFE,
 ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
 RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
 ou=22141066800125, ou=teleconferencia,
 ou=INSTITUTO ASA BRANCA IAB,
 ou=09064628000125
 Hash: E9180 o autor deste documento
 Localização:
 Foxit Reader Versão: 9.3.0

Sede: Rua Tenente João Cicero nº 301, CXPST nº 20, Boa Viagem, Recife - PE, Cep 51.020-190
 Filial: Unidade de Gravata - Av. Cicero Batista de Oliveira nº 4950 - Gravata - PE, Cep 55.645-690
 CNPJ nº 09.064.628.0001-25 - Telefone: 081.2156-0908



000338



AÇÃO CULTURAL
PERNAMBUCO
NA LUTA CONTRA AS DROGAS

Confecção de crachá personalizado para eventos - Em PVC com impressão em quatro cores a logomarca do evento na frente e programação no verso, (tamanho A = 16 cm x L = 12 cm para a Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas.	Und	1.000
Confecção de certificado de participação em papel couchê fosco, impressão quatro cores com gramatura de 210, tamanho A4, com impressão colorida para a Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas.	Und	1.000
Produção de serviços de reprografia dos documentos gerados durante a Ação Cultural. Os documentos deverão ser copiados em papel A4 branco, frente e verso e devidamente grampeados, para a Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas.	Cópia	5.000
Produção de Serviços de transcrição/formatação em Braille, revisão em Braille dos documentos que serão entregues na Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas.	Und	10
Produção de 01 (uma) faixa fundo de palco, com impressão digital em lona vinílica em quatro cores, com resolução de 1.440 dpi e instalação em altura com tamanho mínimo de 3,0 m (altura) x 10 mts (largura), tensionada e envelopada em estrutura de grid de alumínio Q 30 para fixação para a Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas.	Und	01
Produção de totens de identificação de espaços medindo 1,00 mts x 0,80 mts, para sinalizar as áreas comuns e de trabalhos da Ação Cultural Pernambuco na Luta Contra as Drogas.	Und	10
EXECUÇÃO PROJETOS		UNID.
Execução do Projeto de Arquitetura e Acessibilidade e Prevenção de Incêndio do Projeto Pernambuco na Luta Contra as drogas no período de 09 a 23 de novembro de 2023 em uma área de aproximadamente 5.200 mts2 (cinco mil e duzentos metros quadrados) no Parque de Eventos Chuque Muzza Zazar em Gravatá PE.	Metros	5.200

Recife, 16 de dezembro de 2022

INSTITUTO ASA
BRANCA IAB:
09064628000125

Assinado digitalmente por INSTITUTO ASA
BRANCA IAB:09064628000125
DN: C=BR, O=ASA, OU=Recife, L=RECIFE,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RPB, CN=CPJ A1, OU=22721996000172,
OU=Independência, CN=INSTITUTO ASA,
BRANCA IAB:09064628000125
Resíduo do selo do autor deste documento
Localizador:
Foxit Reader Versão: 9.3.0

PRESIDENTE EXECUTIVO EM EXERCÍCIO
JOSÉ MARIA DE SOUZA
CPF. 124.497.334-34

Sede: Rua Tenente João Cicero nº 301, CXPST nº 20, Boa Viagem, Recife - PE, Cep 51.020-190
Filial: Unidade de Gravatá - Av. Cicero Batista de Oliveira nº 4950 - Gravatá - PE, Cep 55.645-690
CNPJ nº 09.064.628.0001-25 - Telefone: 081.2156-0908

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220576811/2023, emitida em 19/06/2023



Certidão nº 2220576811/2023
22/11/2023, 08:59
Chave de Impressão: w29c-C

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2023 e contém 7 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATTESTADO
2220586980/2023
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional CARLOS AURELIO DIAS PEREIRA referente à(a) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: CARLOS AURELIO DIAS PEREIRA
Registro: PE067499 PE RNP: 1892190317
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: PE20231069281 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrado em: 27/11/2023 Bolxada em: 06/12/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: J B DA SILVA FILHO SERVICOS DE LOCACOES

Contratante: NALINI ASSESSORIA E EVENTOS LTDA CPF/CNPJ: 09.834.338/0001-80
Endereço do contratante: AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA Nº: 1920
Complemento: sala 203 Bairro: BOA VIAGEM
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 51111020
Contrato: Celebrado em: 01/09/2023
Valor do contrato: R\$ 70.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DOUTOR CLÁUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE Nº: 48
Complemento: Bairro: JANGA
Cidade: PAULISTA UF: PE CEP: 53439000
Coordenadas Geográficas: -7,957529, -34,830759
Data de início: 27/09/2023 Conclusão efetiva: 12/10/2023
Finalidade: Outro
Proprietário: NALINI ASSESSORIA E EVENTOS LTDA CPF/CNPJ: 09.834.338/0001-80

Atividade Técnica: 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 48 - Execução de montagem 1800,00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.5 - PARA PALCOS 48 - Execução de montagem 250,00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.2.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 48 - Execução de montagem 1800,00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.2.4 - PARA PALCOS 48 - Execução de montagem 250,00 metro quadrado;

Observações: Montagem e desmontagem da estrutura para o evento "Essential vs Liquid SKY" que ocorrerá nos dias 07 e 08/10.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220586980/2023
06/12/2023, 10:32
yDx23

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou de entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/96 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sifac.com.br/publico.com> e chave: yDx23

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4363 Fax: + 55 (81) 3423-4363 E-mail: crea@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 06/12/2023, às 10:53.



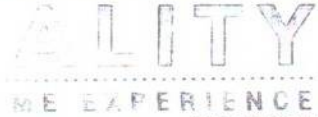
000341



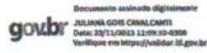
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **NALINI ASSESSORIA E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.634.336/0001-80, situada na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, 1920, sl 203, Boa Viagem - Recife/PE, CEP: 51.111-020, atesta para os devidos fins que a empresa **J B DA SILVA FILHO SERVICOS DE LOCAÇOES**, inscrita no CNPJ sob nº 43.176.887/0001-86, situada na Rua Pintor Agenor de Albuquerque César, 368, Iburá, Recife/PE, Cep: 51.230-230, registrada no CREA/PE sob o nº 0000723819-PE, executou os serviços de montagem e desmontagem de: **PALCO, FECHAMENTO, DISCIPLINADORES, TOLDOS, PAVILHÃO, PRATICAVÉIS, HOUSE MIX, PÓRTICOS E OUTRAS ESTRUTURAS EM GRID**, conforme planilha anexa, durante o período de 27/09/2023 a 12/10/2023 para o evento **ESSENTIAL VS LIQUID SKY**, que aconteceu na Avenida Doutor Cláudio José Guelros Leite, 49 - Janga - Paulista/PE - CEP: 53.439-000.

A responsabilidade técnica pela execução é do engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho **CARLOS AURELIO DIAS PEREIRA** - CREA 007499/PE - RPN 180219031-7, com os serviços registrados no CREA através da **ART DE EXECUÇÃO nº PE20231023918**.



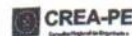
Recife, 19 de outubro de 2023.



NALINI ASSESSORIA E EVENTOS LTDA
CNPJ: 09.634.336/0001-80
Juliana Gois Cavalcanti
CPF: 024.602.144-64
Sócia-Administradora

NALINI ASSESSORIA E EVENTOS LTDA - 09.634.336/0001-80
Av. Eng. Domingos Ferreira, 1920, sl 203, Boa Viagem - Recife/PE - 51.111-020
(81) 99874-0941 / acm@agenciareality.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2976, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: crape@crape.org.br



Impresso em: 06/12/2023, às 10:53.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 222058980/2023, emitida em 06/12/2023



Certidão nº 222058980/2023
06/12/2023, 10:53
Chave de Impressão: y0a23
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2023 e contém 3 folhas

000342

REALITY

LIFETIME EXPERIENCE

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

SERVIÇOS: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, FECHAMENTO, DISCIPLINADORES, TOLDOS, PAVILHÃO, PRATICAVÉIS, HOUSE MIX, PÓRTICOS E OUTRAS ESTRUTURAS DE GRID			
LOCALIZAÇÃO: AVENIDA DOUTOR CLÁUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE, 49 - JANGA - PAULISTA/PE - CEP: 53.439-000			
EMPRESA CONTRATADA: J B DA SILVA FILHO SERVICOS DE LOCACOES			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS AURELIO DIAS PEREIRA			
PERIODO DE EXECUÇÃO: 27/09/2023 A 12/10/2023			
ART DE EXECUÇÃO: PE20231023918			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	PALCO - GRANDE PORTE medindo 25,00m de largura x 10,00m de profundidade x 10,60m de altura, totalizando 250,00m ² com piso em placas pré-fabricadas medindo 2,20m x 2,20m com perfil em U de 4" por 1/8" revestidos de madeirites plastificados de 15,00mm e 370,00m lineares de grid P-30 em toda extensão do palco para cenografia, com hastes de aterramento, Copperweil de 5/8" dispostas de modo a atrair toda estrutura	un	01
2	FECHAMENTO - chapa em metalon e metal medindo 3,00m x 2,00m	m	1200
3	DISCIPLINADOR - galvanizado medindo 1,00m de altura x 2,00m de comprimento	m	300
4	TOLDO - piramidal medindo 10,00m x 10,00m em estrutura metálica tubular e lona anti-chamas na cor branca	un	8
5	TOLDO - chapéu de bruxa medindo 5,00m x 5,00m em estrutura metálica tubular e lona anti-chamas na cor branca	un	6
6	PAVILHÃO - medindo 26,00m x 10,00m com pé direito de 3,00m em estrutura metálica box truss P-30 coberta por lona antichamas na cor branca em 02 (duas) águas e estrutura para testeira, totalizando 170,00m de grid P-30. Piso em placas pré-fabricadas medindo 2,20m x 2,20m com perfil em U de 4" por 1/8" revestidos de madeirites plastificados de 15,00mm	un	2

NALINI ASSESSORIA E EVENTOS LTDA - 08.634.336/0001-90
Av. Eng. Domingos Ferreira, 1920, sl 203, Boa Viegem - Recife/PE - 51.111-020
(81) 99874-0911 / adm@agenciareality.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 222058990/2023, emitida em 06/12/2023



Certidão nº 222058990/2023
06/12/2023, 10:53
Chave de Impressão: YD023
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2023 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2578, Engenho, Recife - PE
Tel + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 06/12/2023, às 10:53.



000343

REALITY

LIFETIME EXPERIENCE

7	PRATICÁVEL - medindo 2,00m x 1,00m com 1,00m de altura, em alumínio com pé regulável confeccionados em tubo quadrado de 70,00mm com travas anti-balanço de 1 1/2", sendo de 2,20m x 2,20m com perfil em U de 4" por 1/8" revestidos por compensado naval de 20mm	un	40
8	HOUSE MIX - medindo 3,50m x 3,50m com 2,50m de altura, estruturada em estrutura metálica Box Truss P-30, piso em placas pré-fabricadas com perfil em U de 4" por 1/8" revestidos de madeiras plásticas de 14,00mm, coberta por lona antichamas na cor branca em 01 (uma) água, com fechamento de fundo e laterais em lona transparente/cristal	un	1
9	PÓRTICO - medindo 4,00m x 1,00m x 3,00m em estrutura metálica box truss p-30 com lona vinílica na cor branca e impressão polícromática com arte do evento.	un	2
10	GRID P-25 - 01 (uma) estrutura para bar medindo 8,00m x 3,00m	m	52
11	GRID P-30 - 01 (uma) estrutura para suporte de 03 (três) caixas d'água de 3.000 litros para instalação de chuveiros; 37 (trinta e sete) torres 10,00m; 21 (vinte e uma) torres medindo 5,00m	m	536

Atestamos ainda que foi cumprido o anexo dentro dos padrões de qualidade exigidos e prazos estabelecidos. Os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem a conduta da empresa J B DA SILVA FILHO SEVICOS DE LOCACOES CNPJ: 43.176.887/0001-86.

Recife, 19 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
goub JULIANA GOIS CAVALCANTI
 Data: 2023.10.19 10:53:00
 Verifique em https://navegator.julg.br

NALINI ASSESSORIA E EVENTOS LTDA
 CNPJ: 09.634.336/0001-80
 Juliana Gois Cavalcanti
 CPF: 024.602.144-64
 Sócia-Administradora

NALINI ASSESSORIA E EVENTOS LTDA - 09.634.336/0001-80
 Av. Eng. Domingos Ferreira, 1920, sl 203, Boa Viagem - Recife/PE - 51.111-020
 (81) 99874-0941 / adm@agenciareality.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
 Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
 Tel. + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: cresa@cresa.org.br

CREA-PE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
 Impresso em 06/12/2023, às 10:53.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 222059890/2023, emitida em 06/12/2023



Certidão nº 222059890/2023
 06/12/2023, 10:53
 Chave de Impressão: y0z23
 O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2023 e contém 3 folhas

000344



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ANDRADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **55.900.475/0001-26**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 07:31:46 do dia 18/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: ID7M181125073146

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000345



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL
CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 03/01/2026 16:16

Data de Validade: 01/02/2026

Nº da Certidão: 0619801/2026

Nº da Autenticidade: YU.VS.RA.3R.GP.40

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: **ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

CNPJ: **55.900.475/0001-26**

Inscrição Estadual:

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau e dos Sistemas de processos Físicos do 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, **AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

000346



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL
CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 03/01/2026 16:15

Data de Validade: 01/02/2026

Nº da Certidão: 0619799/2026

Nº da Autenticidade: KY.8L.M0.KC.J1.4J

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 55.900.475/0001-26

Inscrição Estadual:

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau e dos Sistemas de Processos Físicos, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

000347



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 03/01/2026 16:14

Data de Validade: 01/02/2026

Nº da Certidão: 0619798/2026

Nº da Autenticidade: VZ.BN.XL.WV.YO.L8

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: **ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

CNPJ: 55.900.475/0001-26

Inscrição Estadual:

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau e dos Sistemas de processos Físicos do 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

000348

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 26203347899	CNPJ 55.900.475/0001-26
NOME EMPRESARIAL ANDRADE PRODUcoes E EVENTOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 11/07/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CB.D8.F2.BD.AA.37.FC.03.4D.75.EE.18.C7.6C.1C.52.15.EC.76.10	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	06938808481	LAYZE MARIA PINHEIRO SILVA:06938808481	557352670898502896 4	13/03/2025 a 13/03/2026	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	55900475000126	ANDRADE PRODUcoes E EVENTOS LTDA:55900475000126	613197312269080258 6	06/05/2025 a 06/05/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

CB.D8.F2.BD.AA.37.FC.03.4D.75.EE.1
8.C7.6C.1C.52.15.EC.76.10-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/05/2025 às 11:21:23

10.1E.07.AE.7B.B0.90.87
46.64.4C.1E.4E.4E.CD.D0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

000349

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ANDRADE PRODUÇOES E EVENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 11/07/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 55.900.475/0001-26
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ANDRADE PRODUÇOES E EVENTOS LTDA
 NIRE 26203347899
 CNPJ 55.900.475/0001-26
 Número de Ordem 1
 Natureza do Livro Livro Diário
 Município Caruaru
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 11/07/2024
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2024
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 994

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ANDRADE PRODUÇOES E EVENTOS LTDA
 Natureza do Livro Livro Diário
 Número de ordem 1
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 994
 Data de inicio 11/07/2024
 Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.D8.F2.BD.AA.37.FC.03.4D.75.EE.18.C7.6C.1C.52.15.EC.76.10-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

000350

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ANDRADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 11/07/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 55.900.475/0001-26
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 11 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 0,00	R\$ 331.205,10
Ativo Circulante		R\$ 0,00	R\$ 331.205,10
Disponibilidades		R\$ 0,00	R\$ 331.205,10
Numerários em Espécie		R\$ 0,00	R\$ 127.205,10
Caixa Geral		R\$ 0,00	R\$ 127.205,10
Caixa		R\$ 0,00	R\$ 127.205,10
Bancos		R\$ 0,00	R\$ 204.000,00
Contas Correntes		R\$ 0,00	R\$ 204.000,00
Banco Conta Corrente		R\$ 0,00	R\$ 204.000,00
(-) *** Passivo ***		R\$ (0,00)	R\$ 331.205,10
(-) Passivo Circulante		R\$ (0,00)	R\$ 7.638,90
(-) Obrigações de Curto Prazo		R\$ (0,00)	R\$ 7.638,90
(-) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ 5.608,21
(-) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ (0,00)	R\$ 3.539,75
(-) INSS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 2.844,10
(-) FGTS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 695,65
(-) Obrigações Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ 2.068,46
(-) Simples a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 2.068,46
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ 1.510,00
(-) Empréstimos a pagar		R\$ (0,00)	R\$ 1.510,00
(-) Empréstimos a pagar		R\$ (0,00)	R\$ 1.510,00
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ 520,69
(-) Outras Obrigações		R\$ (0,00)	R\$ 520,69
(-) Energia a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 520,69
(-) Patrimônio Líquido		R\$ (0,00)	R\$ 323.566,20
(-) Capital Realizado		R\$ (0,00)	R\$ 300.000,00
(-) Capital Social		R\$ (0,00)	R\$ 300.000,00
(-) Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ (0,00)	R\$ 300.000,00
(-) Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ (0,00)	R\$ 300.000,00
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ 23.566,20
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ 23.566,20
(-) Lucros Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ 23.566,20
(-) Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ (0,00)	R\$ 23.566,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.D8.F2.BD.AA.37.FC.03.4D.75.EE.18.C7.6C.1C.52.15.EC.76.10-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

000351

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ANDRADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Período da Escrituração: 11/07/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 55.900.475/0001-26

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 331.205,10	R\$ 366.642,33
Ativo Circulante		R\$ 331.205,10	R\$ 366.642,33
Disponibilidades		R\$ 331.205,10	R\$ 366.642,33
Numerários em Espécie		R\$ 127.205,10	R\$ 162.642,33
Caixa Geral		R\$ 127.205,10	R\$ 162.642,33
Caixa		R\$ 127.205,10	R\$ 162.642,33
Bancos		R\$ 204.000,00	R\$ 204.000,00
Contas Correntes		R\$ 204.000,00	R\$ 204.000,00
Banco Conta Corrente		R\$ 204.000,00	R\$ 204.000,00
*** Passivo ***		R\$ 331.205,10	R\$ 366.642,33
Passivo Circulante		R\$ 7.638,90	R\$ 11.751,42
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 7.638,90	R\$ 11.751,42
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 5.608,21	R\$ 12.210,73
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 3.539,75	R\$ 8.570,19
INSS a Recolher		R\$ 2.844,10	R\$ 5.756,46
FGTS a Recolher		R\$ 695,65	R\$ 2.813,73
Obrigações Fiscais		R\$ 2.068,46	R\$ 3.640,54
Simplex a Recolher		R\$ 2.068,46	R\$ 3.640,54
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 1.510,00	R\$ (980,00)
Empréstimos a pagar		R\$ 1.510,00	R\$ (980,00)
Empréstimos a pagar		R\$ 1.510,00	R\$ (980,00)
Outras Contas		R\$ 520,69	R\$ 520,69
Outras Obrigações		R\$ 520,69	R\$ 520,69
Energia a Pagar		R\$ 520,69	R\$ 520,69
Patrimônio Líquido		R\$ 323.566,20	R\$ 354.890,91
Capital Realizado		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Capital Social		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Outras Contas		R\$ 23.566,20	R\$ 54.890,91
Outras Contas		R\$ 23.566,20	R\$ 54.890,91
Lucros Acumulados		R\$ 23.566,20	R\$ 54.890,91
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 23.566,20	R\$ 54.890,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.D8.F2.BD.AA.37.FC.03.4D.75.EE.18.C7.6C.1C.52.15.EC.76.10-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

000352

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **ANDRADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA**

Período da Escrituração: **11/07/2024 a 31/12/2024**

CNPJ: **55.900.475/0001-26**

Número de Ordem do Livro: **1**

Período Selecionado: **11 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 75.750,30
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 75.750,30
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 75.750,30
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (2.068,46)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (2.068,46)
(-) Simples		R\$ 0,00	R\$ (2.068,46)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (10.029,96)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (10.029,96)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (40.085,68)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (40.085,68)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 23.566,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.D8.F2.BD.AA.37.FC.03.4D.75.EE.18.C7.6C.1C.52.15.EC.76.10-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **ANDRADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA**
Período da Escrituração: **11/07/2024 a 31/12/2024** CNPJ: **55.900.475/0001-26**
Número de Ordem do Livro: **1**
Período Selecionado: **01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 75.750,30	R\$ 76.569,62
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 75.750,30	R\$ 76.569,62
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 75.750,30	R\$ 76.569,62
(-) Deduções da Receita		R\$ (2.068,46)	R\$ (1.572,08)
(-) Impostos Faturados		R\$ (2.068,46)	R\$ (1.572,08)
(-) Simples		R\$ (2.068,46)	R\$ (1.572,08)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (10.029,96)	R\$ (10.984,90)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (10.029,96)	R\$ (10.984,90)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (40.085,68)	R\$ (32.687,93)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (40.085,68)	R\$ (32.687,93)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Imposto de Renda		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 23.566,20	R\$ 31.324,71

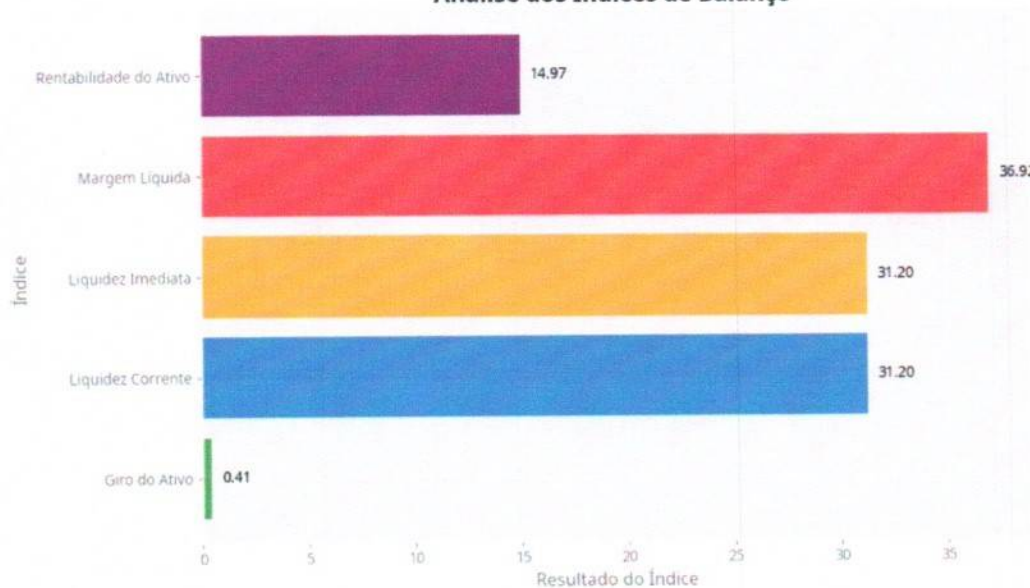
000354

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.D8.F2.BD.AA.37.FC.03.4D.75.EE.18.C7.6C.1C.52.15.EC.76.10-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Análise dos Índices de Balanço



Dados dos Índices:

Índice Resultado

Giro do Ativo 0.41

Liquidez Corrente 31.20

Liquidez Imediata 31.20

Margem Líquida 36.92

Rentabilidade do Ativo 14.97

000355





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **ANDRADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA**
CPF/CNPJ: **55.900.475/0001-26**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 07:30:32 do dia 18/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: VT37181125073032

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

SECRETARIA DA FAZENDA

Centro Administrativo Municipal

Endereço: RUA MESTRE PEDRO, Nº 74-NOSSA SENHORA DAS DORES Telefone: (81)98945-4515 CNPJ: 10.091.536/0001-13

Nº do Cadastro: 90639785 Usuário: GABRIEL DA SILVA BELO Data Inclusão/Intervenção: 25/11/2025

Identificação do Contribuinte

Cadastro (CGM):	262590	Fora do Município:	NÃO
Nome Contribuinte:	ANDRADE PRODUÇOES E EVENTOS LTDA		
Nº Petição:			
Nome Fantasia:	ANDRADE PRODUÇÕES	Data Início Atividade:	11/07/2024
C.P.F./C.N.P.J.:	55.900.475/0001-26	Simple Nacional:	Sim
Insc. Estadual:		Tipo Pessoa:	Jurídica
Logradouro:	R QUITERIA LUIZA DA SILVA VILA NOVA	Nº: SN	
Complemento:	PONTO DE REFERENCIA:	Bairro:	UNIVERSITARIO
Telefone(DDD):		Fax (DDD):	
Telefone comercial:			
Web Site:			
Complemento Estabelecimento:			

Cadastros Imobiliários

Situação: Ativo

Insc.Imobiliária: 3.70.047.01.0060.0000.8999 Inscrição Reduzida: 88605
Endereço: R QUITÉRIA LUIZA DA SILVA VILA

Base de Cálculo

Publicidade:	0.0	Situação Contribuinte.:	
Área Coberta:	0.0	Nº Praça:	
Área Descoberta:	0.0	H. Especial:0	
Total de Prof. Hábil.:	0	Nº Quartos:0	
Motor:	0	Nº Leitos:0	
Nº de Dias:	0		
		Tipo Contribuição:	
		Tipo de Publicidade:	NORMAL
		Data encerramento:	SEM PUBLICIDADE
		Área Localização:	NÃO INFORMADA

Atividades

Atividade: 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL	Tipo: PRIMÁRIA	Risco: BAIXO
Atividade: 0161-0/02 - SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS	Tipo: SECUNDÁRIA	Risco: NÃO
Atividade: 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES	Tipo: SECUNDÁRIA	Risco: BAIXO
Atividade: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	Tipo: SECUNDÁRIA	Risco: BAIXO
Atividade: 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS	Tipo: SECUNDÁRIA	Risco: NÃO
Atividade: 3839-4/01 - USINAS DE COMPOSTAGEM	Tipo: SECUNDÁRIA	Risco: NÃO
Atividade: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Tipo: SECUNDÁRIA	Risco: NÃO
Atividade: 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO	Tipo: SECUNDÁRIA	Risco: NÃO
Atividade: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM	Tipo: SECUNDÁRIA	Risco: NÃO
Atividade: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Tipo: SECUNDÁRIA	Risco: BAIXO
Atividade: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	Tipo: SECUNDÁRIA	Risco: BAIXO
Atividade: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	Tipo: SECUNDÁRIA	Risco: BAIXO
Atividade: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	Tipo: SECUNDÁRIA	Risco: BAIXO
Atividade: 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES	Tipo: SECUNDÁRIA	Risco: BAIXO
Atividade: 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS TEMPORÁRIAS	Tipo: SECUNDÁRIA ESTRUTURAS	Risco: BAIXO
Atividade: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA	Tipo: SECUNDÁRIA	Risco: BAIXO
Atividade: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA	Tipo: SECUNDÁRIA	Risco: BAIXO
Atividade: 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Tipo: SECUNDÁRIA	Risco: BAIXO
Atividade: 5911-1/02 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE	Tipo: SECUNDÁRIA	Risco: BAIXO
Atividade: 5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Tipo: SECUNDÁRIA	Risco: BAIXO
Atividade: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	Tipo: SECUNDÁRIA	Risco: BAIXO

000357

Atividade: 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA Tipo: SECUNDÁRIA Risco: BAIXO

Atividade: 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE Tipo: SECUNDÁRIA Risco: BAIXO

Atividade: 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO Tipo: SECUNDÁRIA Risco: BAIXO

Atividade: 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS Tipo: SECUNDÁRIA Risco: BAIXO

000358



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

SECRETARIA DA FAZENDA

Centro Administrativo Municipal

Endereço: RUA MESTRE PEDRO, Nº 74-NOSSA SENHORA DAS DORES Telefone: (81)98945-4515 CNPJ: 10.091.536/0001-13

ANTERIORMENTE

Atividade: 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Tipo: SECUNDÁRIA	Risco: BAIXO
Atividade: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	Tipo: SECUNDÁRIA	Risco: BAIXO
Atividade: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	Tipo: SECUNDÁRIA	Risco: BAIXO
Atividade: 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES	Tipo: SECUNDÁRIA	Risco: BAIXO
Atividade: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	Tipo: SECUNDÁRIA	Risco: BAIXO
Atividade: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	Tipo: SECUNDÁRIA	Risco: BAIXO
Atividade: 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Tipo: SECUNDÁRIA	Risco: NÃO
Atividade: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	Tipo: SECUNDÁRIA	Risco: BAIXO
Atividade: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	Tipo: SECUNDÁRIA	Risco: BAIXO
Atividade: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	Tipo: SECUNDÁRIA	Risco: BAIXO
Atividade: 9001-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES	Tipo: SECUNDÁRIA	Risco: BAIXO
Atividade: 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	Tipo: SECUNDÁRIA	Risco: BAIXO
Atividade: 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Tipo: SECUNDÁRIA	Risco: BAIXO
Atividade: 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	Tipo: SECUNDÁRIA	Risco: BAIXO

Identificação Principal dos Sócios

Registro sem Sócios Cadastrados

Identificação Contador

Cadastro (CGM): 0
Contador: CGM INVÁLIDO
Endereço: 000
Complemento:
Cidade: UF: Bairro:
C.P.F.: Email:
Tel (DDD): 000000000000000000 Fax (DDD): 0000000000000000

Observações Gerais

PROTOCOLO 41.044/2024,INSCRIÇÃO INICIAL, 18/07/2024. // PROTOCOLO 78.951/2025 ALTERAÇÕES.

000359



Prot.: _____

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

MEMORIAL DE INCÊNDIO - TIPO II

Obs: Caso algum item dos dados do imóvel não exista no estabelecimento **PREENCHER** com: **NÃO SE APLICA**

1. Dados do imóvel

1.1. Rua Quitéria Luiza da Silva Vila Nova, nº 37, Sala 1309 Edifício Empresarial Ethos, Bairro Universitário, Caruaru-PE; CEP 55.016-735.

2. Classificação da ocupação

2.1. Tipo de ocupação (segundo Art. 7º. do COSCIP):

2.2. Risco da ocupação - segundo o IRB: (X) A () B () C

2.3. Rubrica segundo o TSIB: 197.10-01

3. Características do imóvel

3.1. Área total construída (m²): 37,06

3.2. Área de coberta (m²): 37,06

3.3. Número de pavimentos: 01

4. Razão social/ Pessoa Física:

4.1. CNPJ/ CPF nº. 55.900.475/0001-26

4.2. Representante legal: ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

4.3. Telefone para contato: 81 99189 - 7778

4.4. E-mail: aurelioengenharia2008@hotmail.com

5. Dados do responsável técnico

5.1. Eng.º de segurança (nome): CARLOS AURELIO DIAS PEREIRA

5.2. CREA nº: 7499 D/PE

5.3. Tel. de contato: 81 99189 - 7778

5.4. e-mail: aurelioengenharia2008@hotmail.com

6. Saída de emergência

6.1. Escada de emergência: (X) Não se aplica

Não será válido o preenchimento manuscrito

000360

6.2. Degraus: (X) Não se aplica

6.3. Porta Corta Fogo (PCF): (X) Não se aplica () Sim. Especificar o tipo:

6.4. Rampa: (X) Não se aplica

7. Sistema de iluminação/sinalização de emergência

7.1. Iluminação/ Sinalização de emergência: (X) Sim () Não

7.2. Potência (em W) da lâmpada: 10W (Fluxo luminoso mínimo de 200 Lúmens)

7.3. Tipo do sistema alimentador:

(X) Autônomo () Central (especificar local e capacidade das baterias)

7.4. Autonomia do sistema (em horas): 1 Hora

8. Hidrante e/ou carretel de mangotinho: (X) Não se aplica

9. Chuveiros automáticos: (X) Não se aplica

10. Bombas de incêndio, vazões e pressões nos hidrantes/ chuveiros automáticos:

(X) Não se aplica

11. Existe Gerador na Edificação: () Sim (X) Não

12. Central de GLP: (X) Não se aplica

13. Gás Natural: (X) Não se aplica

14. Sistema de detecção e alarme de incêndio: () Não se aplica

14.1. Tipo do sistema: () Convencional (X) Endereçável () Wireless ()

Outros

14.2. Localização da central: Sob responsabilidade do condomínio

15. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: (X) Não se aplica

16. DESCRIÇÃO DA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (POR PAVIMENTO/ SETOR)

SALA 1309, área de 37,06 m², protegido por:

03 (três) detectores pontuais de fumaça.

03 (três) blocos autônomos de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora e fluxo luminoso mínimo de 200 Lúmens, instalados na parede ou no teto.

01 (um) extintor de pó químico de 4kg com suporte e disco de sinalização.

01 (uma) placa em acrílico fotoluminescente indicando saída de emergência.

01 (uma) placa em acrílico fotoluminescente indicando saída de emergência à esquerda.

02 (duas) placas em acrílico fotoluminescente indicando saída de emergência à frente.



Documento assinado digitalmente
CARLOS AURELIO DIAS PEREIRA
Data: 04/12/2025 13:31:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Não será válido o preenchimento manuscrito

000362



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DO AGRESTE



ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS ATESTADO DE REGULARIDADE

Válido até 18/12/2028

Protocolo nº: 2510100313219

Projeto de Incêndio nº: 24201000243722

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, atesta que o estabelecimento abaixo especificado atende as exigências contidas no Código de Segurança Contra Incêndio de Pânico (COSCIPI), em vigor no Estado de Pernambuco.

Razão Social: ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Nome Fantasia: ANDRADE PRODUÇÕES

CPF/CNPJ: 55.900.475/0001-26

Atividade Econômica Principal: 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Endereço: R QUITÃ%RIA LUIZA DA SILVA VILA NOVA, nº 37, SALA 1309 EDIFICIO EMPRESARIAL ETHOS - CEP: 55.016-735

Bairro: UNIVERSITÁRIO

Município: CARUARU - PE

Área: 42.28 m²

Risco: COMERCIAL

Capacidade Máxima de Pessoas: 10

Tipo da Ocupação: TIPO F - ESCRITORIO

Observações:

Vistoriador: 3º SGT RICARDO MACIEL DE MELO SILVA

Deferido por: MAJ CLEDJONES GOMES PINTO

Chefe do: CAT / AGRESTE

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: e05cc1b99ef2f914

Atenção:

- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada através do Portal do Corpo de Bombeiros, no endereço www.bombeiros.pe.gov.br.
- Este documento poderá ser cassado, dentro do prazo de validade, se for constatada qualquer irregularidade.
- Para informações ou denúncias ligar para a Ouvidoria Geral do Estado: 162 ou (81) 3182-9126.

Emitido via Web, posição em 19/12/2025

000363



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

Coordenação de Tributos Mobiliários

SEFAZ

Endereço: RUA MESTRE PEDRO, Nº 74-NOSSA SENHORA DAS DORES Telefone: (81)98945-4515 CNPJ: 10.091.536/0001-13

ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil
90639785

Inscrição Imobiliária
37004701006000008999

Nome Fantasia
ANDRADE PRODUCOES

Nome do Contribuinte ou Razão Social
ANDRADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Localização Completa
R QUITÉRIA LUIZA DA SILVA VILA NOVA, 000SN - Bairro: UNIVERSITÁRIO
CARUARU
CEP: 55016-735

Atividade ou Ramo de Negócio Principal
9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL

CNPJ / CPF
55.900.475/0001-26

Outras Atividades
0161-0/02 - SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS

Início da Atividade
11/07/2024

Título da Licença
VÁLIDO ATÉ 31/03/2026

Observações
ALVARÁ CONDICIONADO AO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E LICENÇA SANITÁRIA. ESTE CERTIFICADO NÃO DÁ DIREITO À REGULARIDADE DE TRIBUTOS. ESTE CERTIFICADO DÁ DIREITO AO FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO COMERCIAL. DOCUMENTO COM VALIDAÇÃO ELETRÔNICA.

Válido até 31/03/2026

CARUARU, 28 de Novembro de 2025



Para validar autenticidade deste documento acesse:
<http://caruaru.tributosmunicipais.com.br/gestor//views/publico/portaldodocontribuinte>

9A7DD93D40BF2BF552F322898B640CF9EE38CE5B

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE

000364



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/12/2025 08:46:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANDRADE PRODUcoes E EVENTOS LTDA**
CNPJ: **55.900.475/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000365

[CADASTRE-SE](#)[FAZER LOGIN](#)

[INÍCIO](#) [PROCESSOS](#) [PB](#) [PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO](#) [PREGÃO](#) [MENOR PREÇO](#)
[CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO CÊNICA, TELÕES DE LED, GERADORES DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, A SEREM...](#)

Nº do Processo: 21/2025

 **Sessão Pública Iniciada**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de palco, sistema de som, iluminação cênica, telões de LED, geradores de energia, banheiros químicos e estruturas complementares, a serem...

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro

Pregão Eletrônico

[DOCUMENTOS](#)[IR PARA OS ITENS](#)[ANDAMENTO DO PROCESSO](#)

Informações

Tipo:

Pregão - Menor Preço

Tratamento da Fase de Lances:

Aberto

Operação:

Aberta

Pregoeiro:

João Paulo Pereira da Silva

Autoridade Competente:

Adalcy Milene de Freitas neves

Apoio:

Leandro Augusto Alves Silva, Luciano Celino Ferreira de Medeiros,

Origem dos Recursos:

Próprio

[CADASTRE-SE](#)[FAZER LOGIN](#)

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações

Datas

Data de Publicação:

11/12/2025 às 16:02

Início das Propostas:

15/12/2025 às 10:00

Limite para Impugnações:

24/12/2025 às 23:59

Limite para Esclarecimentos:

24/12/2025 às 23:59

Limite p/ Recebimento das Propostas:

30/12/2025 às 10:00

Abertura das Propostas:

30/12/2025 às 10:01

Documentos

[Documentos de](#)

[Fornecedores](#)

AM MONTAGENS LTDA

EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP

RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA

Marcílio Souza Torres da Costa

AL SERVICOS E SOLUCOES LTDA

MRC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI

J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

A. I. SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA

ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS

000367

CADASTRE-SE

FAZER LOGIN

Lote 1 Registro

1 - prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de palco, sistema de som, iluminação cênica, telões de LED, geradores de energia, banheiros químicos e estruturas complementares, a serem utilizados na estrutura oficial da Festa de Janeiro - Edição 2026

Item

0001

Descrição

BANHEIROS QUÍMICOS - CABINE INDIVIDUAL, COM COBERTURA TRANSLÚCIDA E INCLINADA COM CANALETAS, PISO ANTIDERRAPANTE, CAIXA DE DEJETOS QUE FUNCIONA COMO MISTURA DE ÁGUA DILUÍDA EM PRODUTO QUÍMICOS BIODEGRADÁVEL, SEM FORMOL PARA DEGRADAR O MATERIAL SÓLIDO SEM POLUIR O MEIO AMBIENTE, CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VASO SANITÁRIO E MICTÓRIO ACOPLADO; TRINCA INDICADOR (OCUPADO/LIVRE); IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO; VENTILAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE TELAS; PORTA PAPEL HIGIÊNICOS E OBJETOS; ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL; MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO PERMANENTE PADRONIZADA, COM SUCÇÃO; DIMENSÕES 1,20 X 1,15 X 2,30 LARGURA E COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE 170 LTS. 25 Unidades

Unidade

DIA

Quantidade

2

Melhor Lance

--

Valor Referência

R\$ 5.916,67

Disputa

Ampla Concorrência

Situação

Aceito

Item

0002

Descrição

BANHEIROS QUÍMICOS ACESSÍVEIS: (POR DIÁRIA): LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS ADAPTADOS PARA DEFICIENTES FÍSICOS, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DIÁRIA E DISPONIBILIDADE DE PAPEL HIGIÊNICO E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO CU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1.10M DE FRENTE X 1.10M DE FUNDO X 2.10M DE ALTURA, COMPOSTO COM CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USE DO PÚBLICO EM GERAL, LEI 13.825/19 (PARA USO PER DIÁRIAS, CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS), OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O USE, HIGIENIZADO CONFORME AS DETERMINAÇÕES SANITÁRIAS LEGAIS. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, O, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. 4 Unidades

Unidade

DIA

Quantidade

2

Melhor Lance

--

Valor Referência

R\$ 1.200,00

Disputa

Ampla Concorrência

Situação

Aceito

CADASTRE-SE

FAZER LOGIN

PALCO EM ALUMÍNIO MEDINDO 14M X 10M - PALCO EM ALUMÍNIO, COBERTO COM LONAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES NA COR BRANCA OU PRETA, MEDINDO, 14 METROS DE BOCA POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE E 08 METROS DE ALTURA, COM 2,20M DE ALTURA DO PISO AO CHÃO E 05 METROS DE PÉ DIREITO, COM SUPORTE PARA MONTAGEM DO SISTEMA DE SOM, EM ALUMÍNIO, ACOPLADO AO PALCO, TIPO TRAVE MEDINDO 08 METROS DE ALTURA E 02 METROS DE LARGURA, SUPORTE PARA TESTEIRA DE LED MONTADO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 14 METROS DE LARGURA P 1,20 DE ALTURA, 01 ESCADA DE ACESSO COM 1,20M DE LARGURA AO LADO DO PALCO REVESTIDA DE ALUMÍNIO, PISO DO PALCO COM CHAPAS DE MADEIRA MODELO NAVAL REVESTIDAS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE TODA ÁREA DO PISO, NO FUNDO E NAS LATERAIS SEJAM MONTADAS COM PROTEÇÃO TIPO GUARDA CORPO, E QUE CUMPRA TODAS AS NORMAS DE ATERRAMENTO E SEGURANÇA. 2 Unidades

Unidade	Quantidade
DIA	10
Melhor Lance	Valor Referência
--	R\$ 12.933,33
Disputa	Situação
Ampla Concorrência	Aceito

Item

0004

Descrição

CABINES DE OCTARNOME TIPO TS (CAMARIM) - CABINES DE OCTANORME MEDINDO 4X3 MONTADOS EM TS, COBERTO, CLIMATIZADO COM PISO REVESTIDO EM CARPETE. 2 Unidades

Unidade	Quantidade
DIA	10
Melhor Lance	Valor Referência
--	R\$ 7.037,33
Disputa	Situação
Ampla Concorrência	Aceito

Item

0005

Descrição

HOUSE MIX - MONTADA EM ALUMÍNIO P30, COM DIMENSÕES DE 4M X 4M X 3M, COM PISO ELEVADO DE NO MÁXIMO 30CM, ATERRADA E COBERTA COM LONA TRANSPARENTE OU PRETA. 1 Unidade

Unidade	Quantidade
DIA	10
Melhor Lance	Valor Referência
--	R\$ 5.163,33
Disputa	Situação
Ampla Concorrência	Aceito

000369

[CADASTRE-SE](#)[FAZER LOGIN](#)

TENDAS 5X5 - PADRONIZADOS EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR MEDINDO 5,0M X 5,0M, COBERTO COM LONA NA COR BRANCA, PÉ DIREITO DE 2,50M DE ALTURA. 3 Unidades

Unidade	Quantidade
DIA	10
Melhor Lance	Valor Referência
--	R\$ 1.595,76
Disputa	Situação
Ampla Concorrência	Aceito

Item

0007

Descrição

PRATICAVEIS - PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS COM PÉS REGULÁVEIS, COM DIMENSÕES DE 2X1 COBERTOS COM CARPETE. 12 Unidades

Unidade	Quantidade
DIA	10
Melhor Lance	Valor Referência
--	R\$ 1.390,20
Disputa	Situação
Ampla Concorrência	Aceito

Item

0008

Descrição

GRIDE P30 DESTINADO A PORTAIS - ALUMÍNIO TIPO GRIDE P30 COM DEMAIS CONEXÕES E ADAPTADORES SENDO ELES CUBOS, BASES, SLEEVs, GREPOS E ETC, TODOS MONTADOS COM CABOS DE AÇO OU SINTAS IÇADOS AO CHÃO E TOTALMENTE ATERRADO. SENDO DESTINADO HÁ SER USADO UM PORTAIS DE ENTRADA DE ÁREAS COMO, BANHEIROS, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ENTRADA SAÍDA E ONDE SE FIZER NECESSÁRIO. 250 Unidades

Unidade	Quantidade
DIA	10
Melhor Lance	Valor Referência
--	R\$ 2.216,67
Disputa	Situação
Ampla Concorrência	Aceito

000370

CADASTRE-SE

FAZER LOGIN

GRIDE P50 DESTINADO A PORTAIS (100 METROS) - ALUMÍNIO TIPO GRIDE P50 COM DEMAIS CONEXÕES E ADAPTADORES SENDO ELES CUBOS, BASES, SLEEVs, GREPOS E ETC. TODOS MONTADOS COM CABOS DE AÇO OU SINTAS IÇADOS AO CHÃO E TOTALMENTE ATERRADO. SENDO DESTINADO HÁ SER USADO UM PORTAIS DE ENTRADA DE ÁREAS COMO. BANHEIROS, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ENTRADA SAÍDA E ONDE SE FIZER NECESSÁRIO.

Unidade	Quantidade
DIA	5
Melhor Lance	Valor Referência
--	R\$ 3.381,67
Disputa	Situação
Ampla Concorrência	Aceito

Item
0010

Descrição

DISCIPLINADOR DE ÁREA : DISCIPLINADORES TIPO BARRICADAS PARA DEMARCAR OU ISOLAR ÁREAS DESTINADAS A APRESENTAÇÕES OU EM OUTRAS NECESSIDADES 1,20 M. 200 Unidades

Unidade	Quantidade
DIA	10
Melhor Lance	Valor Referência
--	R\$ 5.465,33
Disputa	Situação
Ampla Concorrência	Aceito

000371

CADASTRE-SE

FAZER LOGIN

SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: P.A: 24 CAIXAS LINES ARRAY INDUSTRIALIZADAS, COM COMPONENTES ITALIANOS E PROCESSAMENTO, AMPLIFICAÇÃO E DSP COMPATÍVEIS COM O SISTEMA E QUE TENHAM SOFTWARE DE PREDIÇÃO ACÚSTICA E ATENDAM RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE ATRAÇÕES E ARTISTAS À NÍVEL NACIONAL. FRONT FILL: 06 CAIXAS LINE ARRAY SEGUINDO MESMO MODELO E MARCA DO SISTEMA DE P.A. COM PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO INDEPENDENTE. SUBWOOFERS: 24 CAIXAS SUBWOOFERS COM 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS COM RESPOSTA EQUIVALENTE À 3.000 WATS CADA CAIXA. DE MARCA E MODELO QUE ATENDA RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE ARTISTAS À NÍVEL NACIONAL. CONSOLE P.A: (MESA DE SOM) MIXER DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA E 32 SAÍDAS BALANCEADAS, CONSOLE AUXILIAR PARA LOCUTORES E DJS, DE MARCA E MODELO QUE ATENDA RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE ARTISTAS À NÍVEL NACIONAL. CONSOLE MONITOR (MESA DE SOM) MIXER DIGITAL COM 56 ENTRADAS E 32 SAÍDAS DIRETAS QUE NÃO SEJAM EXPANSÃO OU PLACAS INSTALADAS EM SLOTS E QUE ATENDA RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE ARTISTAS A NÍVEL NACIONAL. MONITOR (RETORNO) SIDE DUPLO STEREO MODELO (LINE ARRAY), 06 CAIXAS SENDO CADA UMA COM "2X10" E 02 DRIVERS, 04 CAIXAS SUBWOOFERS COM 02 ALTO FALANTES DE 18" CADA CAIXA, COM AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO COMPATÍVEL, CASO ESTE MODELO NÃO SEJA ACEITO PELA ATRAÇÃO O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR POR OUTRO MODELO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO EVENTO OU DO RIDER DO ARTISTA. 120 CABOS XLR, 50 CABOS P-10 DE DIVERSOS TAMANHOS, 20 DIRECT BOX PASSIVOS, 04 DIRECT BOX ATIVOS, 40 PEDESTAIS GRANDE, 20 PEDESTAIS PEQUENOS, 10 GARRAS TIPO GIRAFÁ P/ MICROFONES, 20 MICROFONES MODELO SM58, 20 MICROFONES MODELO SM-57, E DEMAIS MICROFONES ESPECÍFICOS PARA INSTRUMENTOS DE BATERIA, PERCUSSÃO E P/ CAPTURA DO SOM DE AMPLIFICADORES P/ INSTRUMENTOS ELETRO ACÚSTICOS, 04 MICROFONES SEM FIO DE LONGO ALCANCE COM OPERAÇÃO DE FREQUÊNCIA DENTRO DO RANGE PERMITIDO PELA ANATEL, E QUE TENHA SCAN DE VARREDURA DE CANAIS AUTOMÁTICA. 02 AMPLIFICADORES TIPO COMBO P/ GUITARRA, 02 AMPLIF

Unidade	Quantidade
DIA	10
Melhor Lance	Valor Referência
--	R\$ 12.522,93
Disputa	Situação
Ampla Concorrência	Aceito

CADASTRE-SE

FAZER LOGIN

ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - CONSOLE MA2 WING + FADER - 02 UNIDADES EQUIPAMENTO DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO, ESSENCIAL PARA OPERAR SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE FORMA EFICIENTE EM PRODUÇÕES DE GRANDE PORTE. MOVING BEAN 10R/14R PROLIGHT - 44 UNIDADES LUMINÁRIAS MÓVEIS COM TECNOLOGIA AVANÇADA, PROPORCIONANDO FEIXES DE LUZ DE ALTA INTENSIDADE E VERSATILIDADE PARA DIFERENTES EFEITOS DE ILUMINAÇÃO. PAR LED OUTDOOR - 42 UNIDADES LUMINÁRIAS LED PROJETADAS PARA USO EXTERNO, OFERECENDO RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. RIBALTA P5 OUTDOOR - 41 UNIDADES LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO FRONTAL, ADEQUADAS PARA DESTACAR ARTISTAS E ELEMENTOS CÊNICOS EM AMBIENTES EXTERNOS. COB OUTDOOR 200W - 12 UNIDADES EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LED DE ALTA POTÊNCIA, RESISTENTES A CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS, IDEAIS PARA EVENTOS AO AR LIVRE. STROB FITA DE LED RGBW - 40 UNIDADES FITAS DE LED COM EFEITOS ESTROBOSCÓPICOS, PERMITINDO A CRIAÇÃO DE ATMOSFERAS VIBRANTES E DINÂMICAS EM APRESENTAÇÕES. MAC AURA - 20 UNIDADES LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, CAPAZES DE GERAR EFEITOS VISUAIS IMPRESSIONANTES, PROPORCIONANDO VERSATILIDADE EM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS. FIRE 800 - 03 UNIDADES EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO COM EFEITO DE FOGO, UTILIZADOS PARA CRIAR ATMOSFERAS DRAMÁTICAS EM EVENTOS. MINI BRUT 4 LÂMPADAS - 10 UNIDADES EQUIPAMENTOS COMPACTOS DE ILUMINAÇÃO, ADEQUADOS PARA PRODUÇÕES MENORES OU COMO COMPLEMENTOS EM GRANDES EVENTOS. CANHÃO SEGUIDOR - 02 UNIDADES EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO QUE SEGUEM O MOVIMENTO DE ARTISTAS, PROPORCIONANDO UM EFEITO DE ILUMINAÇÃO DINÂMICO. MÁQUINA DE FUMAÇA - 04 UNIDADES EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE FUMAÇA, UTILIZADOS PARA REALÇAR OS EFEITOS DE LUZ E CRIAR AMBIENTES IMERSIVOS. VENTILADOR - 04 UNIDADES VENTILADORES DE ALTA CAPACIDADE, ESSENCIAIS PARA PROMOVER A CIRCULAÇÃO DE AR EM EVENTOS. SISTEMA XLR PARA HOUSE MIX - 01 UNIDADE SISTEMA DE CABEAMENTO PARA CONECTAR EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, GARANTINDO QUALIDADE NA MIXAGEM E TRANSMISSÃO SONORA. CVT S10 FIBRA

Unidade	Quantidade
DIA	10
Melhor Lance	Valor Referência
--	R\$ 6.590,00
Disputa	Situação
Ampla Concorrência	Aceito

000373

[CADASTRE-SE](#)[FAZER LOGIN](#)

ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO CONTENDO: CONSOLE MA2 WING + FADER - 01 UNIDADES EQUIPAMENTO DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO, ESSENCIAL PARA OPERAR SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE FORMA EFICIENTE EM PRODUÇÕES DE GRANDE PORTE. MOVING BEAN 10R/14R PROLIGHT - 32 UNIDADES LUMINÁRIAS MÓVEIS COM TECNOLOGIA AVANÇADA, PROPORCIONANDO FEIXES DE LUZ DE ALTA INTENSIDADE E VERSATILIDADE PARA DIFERENTES EFEITOS DE ILUMINAÇÃO. PAR LED OUTDOOR - 24 UNIDADES LUMINÁRIAS LED PROJETADAS PARA USO EXTERNO, OFERECENDO RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. RIBALTA P5 OUTDOOR - 12 UNIDADES LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO FRONTAL, ADEQUADAS PARA DESTACAR ARTISTAS E ELEMENTOS CÊNICOS EM AMBIENTES EXTERNOS. COB OUTDOOR 200W - 08 UNIDADES EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LED DE ALTA POTÊNCIA, RESISTENTES A CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS, IDEAIS PARA EVENTOS AO AR LIVRE. STROB FITA DE LED RGBW - 20 UNIDADES FITAS DE LED COM EFEITOS ESTROBOSCÓPICOS, PERMITINDO A CRIAÇÃO DE ATMOSFERAS VIBRANTES E DINÂMICAS EM APRESENTAÇÕES. MAC AURA - 08 UNIDADES LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, CAPAZES DE GERAR EFEITOS VISUAIS IMPRESSIONANTES, PROPORCIONANDO VERSATILIDADE EM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS. FIRE 800 - 01 UNIDADES EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO COM EFEITO DE FOGO, UTILIZADOS PARA CRIAR ATMOSFERAS DRAMÁTICAS EM EVENTOS. MINI BRUT 4 LÂMPADAS - 06 UNIDADES EQUIPAMENTOS COMPACTOS DE ILUMINAÇÃO, ADEQUADOS PARA PRODUÇÕES MENORES OU COMO COMPLEMENTOS EM GRANDES EVENTOS. CANHÃO SEGUIDOR - 01 UNIDADES EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO QUE SEGUEM O MOVIMENTO DE ARTISTAS, PROPORCIONANDO UM EFEITO DE ILUMINAÇÃO DINÂMICO. MÁQUINA DE FUMAÇA - 02 UNIDADES EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE FUMAÇA, UTILIZADOS PARA REALÇAR OS EFEITOS DE LUZ E CRIAR AMBIENTES IMERSIVOS. VENTILADOR - 02 UNIDADES VENTILADORES DE ALTA CAPACIDADE, ESSENCIAIS PARA PROMOVER A CIRCULAÇÃO DE AR EM EVENTOS. SISTEMA XLR PARA HOUSE MIX - 01 UNIDADE SISTEMA DE CABEAMENTO PARA CONECTAR EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, GARANTINDO QUALIDADE NA MIXAGEM E TRANSMISSÃO SONO

Unidade	Quantidade
DIA	3
Melhor Lance	Valor Referência
--	R\$ 4.868,33
Disputa	Situação
Ampla Concorrência	Aceito

000374

CADASTRE-SE

FAZER LOGIN

PAINEL DE LED (200 PLACAS) - PAINEL DE LED P3.9 500X1000 E P3.9 500X500 DO MESMO LOTE - PLACAS DE LED OUTDOOR COM RESOLUÇÃO: 3.9MM (DISTÂNCIA ENTRE OS PIXELS), TAMANHO: 500MM X 1000MM (LARGURA X ALTURA), QUANTIDADE DE PIXELS: 128 X 256 PIXELS (DEPENDENDO DO LAYOUT), BRILHO: TÍPICAMENTE, 5000-6000 NITS (UNIDADE DE BRILHO), ÂNGULO DE VISÃO: 120° A 140° (HORIZONTAL E VERTICAL), FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO: 3840HZ OU MAIS, TEMPO DE RESPOSTA: 2-3MS, CONSUMO DE ENERGIA: APROXIMADAMENTE 500-700W (DEPENDENDO DO USO), COM SUPORTE E BUMPERS, GARRAS OU SISTEMA ESPECÍFICO PARA MONTAGEM SUSPensa EM GRIDE, VELOCIDADE E QUALIDADE NA COMUNICAÇÃO ENTRE SISTEMAS E NOTEBOOKS COMPATÍVEL COM SISTEMA. ESTÁVEL E SEGURA PARA SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E PROCESSAMENTO (06 PROCESSADORAS NOVASTAR E CVT S10 FIBRA ÓPTICA - 06 UNIDADES EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, ASSEGURANDO ALTA MAIN POWER RMP-63SE, 5 POLOS, 3F+N (380VD/220VY), V169 - 03 UNIDADES EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PROJETADO PARA FORNECER ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CABEAMENTO DE 12/2.5MM EM LINHAS DIVIDIDAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE A.C CONJUNTO DE CABOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE CORRENTE ALTERNADA, PERMITINDO A CONEXÃO SEGURA E EFICAZ DOS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM DIFERENTES PONTOS DE USO. MULTIVIAS RJ45 CAT6 COM BANHEIRAS INTERLIGADAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL PARA OS APARELHOS DE PAINEL DE LED SISTEMA DE CABEAMENTO EM REDE COM INTERCONEXÕES, PROJETADO PARA A DISTRIBUIÇÃO EFICIENTE DO SINAL ENTRE OS DISPOSITIVOS, ASSEGURANDO QUALIDADE E INTEGRIDADE NA TRANSMISSÃO DE DADOS. 01 TÉCNICO DE PAINEL DE LED O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR FORMAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE ILUMINAÇÃO E LED COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM OPERAÇÕES DE SISTEMAS DE EVENTOS. 02 ASSISTENTES TÉCNICOS OS ASSISTENTES DEVEM AUXILIAR O TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO E LED NAS ATIVIDADES DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DOS SISTEMAS.

Unidade	Quantidade
DIA	10
Melhor Lance	Valor Referência
--	R\$ 6.000,00
Disputa	Situação
Ampla Concorrência	Aceito

Item

0015

Descrição

GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA, FREQUÊNCIA HZ, TENSÃO V, CORRENTE A. (ABASTECIDO),

Unidade	Quantidade
DIA	5
Melhor Lance	Valor Referência
--	R\$ 3.181,33
Disputa	Situação
Ampla Concorrência	Aceito

000375

[CADASTRE-SE](#)[FAZER LOGIN](#)

GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KWA FREQUÊNCIA HZ, TENSÃO V, CORRENTE A. (ABASTECIDO).

Unidade	Quantidade
DIA	5
Melhor Lance	Valor Referência
--	R\$ 3.493,33
Disputa	Situação
Ampla Concorrência	Aceito

Andamento do Processo

Sistema - 06/01/2026 - 09:39:37

Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ANDRADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Pregoeiro - 06/01/2026 - 09:21:45

Consigno, para os devidos fins, o recebimento via e-mail, às 20h38 do dia 05/12/2025, e a regular juntada aos autos do Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2025 -Processo Administrativo nº 00060/2025, o qual apreciou a regularidade jurídico-formal dos atos e documentos pertinentes à fase de habilitação. Em observância ao art. 8º, 'PAR' 3º, da Lei nº 14.133/2021, que assegura o exercício das atribuições do agente de contratação com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico. Declaro que a decisão administrativa a ser proferida no âmbito deste procedimento adotará as conclusões e recomendações do referido parecer, como razão de decidir, servindo-lhe de fundamento jurídico para a prática dos atos subsequentes do certame em estrita conformidade com a manifestação jurídica constante dos autos, com vistas à adequada motivação, segurança jurídica e controle de legalidade do procedimento

Pregoeiro - 06/01/2026 - 09:21:19

Senhores licitantes: Bom dia!

Parceiros

000376

CADASTRE-SE

FAZER LOGIN



© Portal de Compras Públicas e Mercado PPA, Administração de Tecnologia e Empresas de Engenharia e Arquitetura Ltda. Todos os direitos reservados. Este sistema não se responsabiliza por qualquer dano decorrente do uso de qualquer informação disponibilizada aqui. [Documentos - Associação das Empresas de Tecnologia para Contratações](#)

[Governamentais](#)



CENTRAL DE ATENDIMENTO:

Op. 011, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455
Toll-free 24h: 0800 730 5455
Região CJ (48) 3771-4672 | (51) 3103-8615
Região S (61) 3120-3700 | (61) 3142-4887

Atendimento de segunda a sexta, das 09h às 18h. Horário de Atendimento: 09h às 18h.

Quer vender para o governo? provedor@portaldecompraspublicas.com.br
É ente público? comprador@portaldecompraspublicas.com.br

SIA Trecho 11, Rua 20, Lote 90 – 2º andar, Brasília/DF – CEP: 71200-290

© 2024 Portal de Compras Públicas – Todos os direitos reservados

CNPJ 09.307.355/0001-00 - ECOMSTODT CONSULTORIA EM TI S/A

000377

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Processo Administrativo n.º 00001/2026

Referência: Pregão Eletrônico nº 00021/2025

Objeto: Infraestrutura essencial para a Festa do Padroeiro São Sebastião - Edição 2026 (10/01/2026 a 20/01/2026).

1. Finalidade:

A presente Justificativa de Preço tem por finalidade demonstrar, de forma objetiva, a compatibilidade do preço a ser contratado na dispensa emergencial com os valores praticados no mercado, em atenção ao disposto no art. 23 e ao art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

O documento utilizou como base principal a pesquisa de preços e o orçamento estimativo elaborados no Pregão Eletrônico nº 00021/2025, por se tratar de estudo recente e diretamente relacionado ao mesmo objeto e condições de execução.

2. Base principal adotada:

Como base central de referência, adotou-se a pesquisa de preços do Pregão Eletrônico nº 00021/2025, por conter levantamento estruturado para o mesmo objeto e por ter subsidiado o orçamento estimativo do certame.

Considerou-se, ainda, que o resultado competitivo do pregão constituiu evidência de disputa efetiva, pois houve formação de preço em ambiente concorrencial e identificação de proposta mais vantajosa.

Em razão da urgência superveniente e do curto prazo para mobilização, a Administração utilizou essa base como núcleo da estimativa, sem prejuízo da revalidação contemporânea efetivamente realizada e registrada nesta justificativa.

3. Preço a ser contratado e demonstração de vantajosidade inicial:

O preço adotado para a contratação emergencial correspondeu ao valor da proposta classificada em 1º lugar no Pregão Eletrônico nº 00021/2025, no montante global de R\$ 247.000,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Reais), por refletir vantajosidade diante do orçamento estimativo do certame e dos parâmetros colhidos na pesquisa de preços que o fundamentou.

A comparação entre o valor ofertado e o orçamento estimativo do pregão evidenciou economicidade e aderência ao padrão de mercado identificado na fase interna, observada a equivalência do escopo técnico e o recorte temporal do atendimento do evento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

Esse dado foi considerado como elemento técnico relevante para aferição preliminar da compatibilidade do preço, sem prejuízo da justificativa própria e autônoma exigida para a contratação direta.

4. Validação rápida contemporânea realizada (PNCP e demais referências):

Para robustecer a justificativa de preço, foi realizada validação rápida contemporânea na data imediatamente anterior à formalização da contratação, com coleta de referências atuais destinadas a confirmar que o valor de R\$ 247.000,00 permanecia compatível com o mercado.

No âmbito dessa validação, foram realizadas pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), consultando-se contratações similares recentes relacionadas a estrutura de eventos, locação/montagem de palco, sonorização, iluminação, geradores e demais itens correlatos, com registro e juntada aos autos dos extratos e evidências obtidas.

As pesquisas efetuadas foram analisadas quanto à comparabilidade do objeto e das condições de execução (prazo de mobilização, período de disponibilidade, obrigações de operação e desmontagem), tendo servido como referência pública adicional para composição do juízo de conformidade do preço.

5. Critérios de comparabilidade e recorte do objeto:

A comparabilidade das referências foi aferida pelo alinhamento com o escopo mínimo e indispensável ao evento, incluindo mobilização, montagem, operação assistida e desmontagem, com exigências de segurança e suporte operacional durante a programação.

Para evitar distorções, as consultas realizadas no PNCP foram filtradas para priorizar contratações com objeto semelhante e condições equivalentes de entrega e suporte técnico.

Quando identificadas contratações com escopo mais amplo do que o necessário ao recorte emergencial, consignou-se nos autos a limitação de comparabilidade e a utilização do dado apenas como referência aproximada, com motivação expressa.

6. Registro do resultado da validação e conclusão:

Concluída a validação contemporânea, registrou-se nos autos o conjunto de referências pesquisadas e a posição do valor de R\$ 247.000,00 em relação aos parâmetros encontrados, destacando-se a manutenção da compatibilidade com os valores praticados no mercado.

Não foram identificadas discrepâncias relevantes que comprometessem a economicidade da contratação, especialmente considerando o recorte temporal do evento, a obrigação de mobilização imediata e as responsabilidades de operação assistida e desmontagem.

Assim, a justificativa de preço ficou instruída com a base do pregão e com as consultas públicas efetivamente realizadas, atendendo ao dever de instrução do art. 72 e à

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

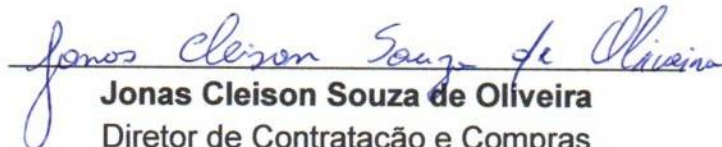
exigência de observância de valores de mercado, conforme art. 23 e art. 75, § 6º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7. Anexos juntados ao processo:

Cópia da pesquisa de preços/orçamento estimativo do Pregão Eletrônico nº 00021/2025 e a proposta classificada em 1º lugar (R\$ 247.000,00), com identificação do objeto e condições de execução.

Foram anexadas, igualmente, as evidências das consultas realizadas no PNCP, incluindo extratos/prints e registros de contratações similares recentes utilizadas como referência pública para aferição de compatibilidade.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 07 de janeiro de 2026.



Jonas Cleison Souza de Oliveira

Diretor de Contratação e Compras

Mat: 2923



**São Sebastião
do Umbuzeiro**
União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE PRESTADOR

Processo Administrativo nº 0001/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Objeto: Infraestrutura essencial para a Festa do Padroeiro São Sebastião - Edição 2026

Prestador indicado: Andrade Produções e Eventos LTDA - CNPJ nº 55.900.475/0001-26.

1. Finalidade e enquadramento da decisão:

A presente justificativa tem por finalidade motivar a escolha do fornecedor a ser contratado no âmbito da contratação emergencial por dispensa, instaurada em razão da impossibilidade material de conclusão do Pregão Eletrônico nº 00021/2025 antes do início da Festa do Padroeiro São Sebastião - Edição 2026.

A escolha deve atender aos critérios de vantajosidade, compatibilidade com o mercado, mitigação de riscos e atendimento imediato, considerando o prazo reduzido para mobilização e a necessidade de garantir segurança e continuidade do evento público.

A indicação ora proposta preserva a autonomia do processo emergencial, não substitui o julgamento recursal do pregão e tem por objetivo assegurar a infraestrutura mínima indispensável no período de 10/01/2026 a 20/01/2026.

2. Critérios objetivos adotados para a escolha:

A escolha do fornecedor considerou critérios objetivos relacionados ao preço, prontidão logística, capacidade técnica e disponibilidade imediata, em razão do caráter excepcional e do risco associado à aglomeração e ao uso intensivo de estruturas temporárias no evento.

Considerou-se, ainda, o histórico instrutório já formado no Pregão Eletrônico nº 00021/2025, especialmente quanto à coerência técnica do objeto, à qualificação mínima exigida e às validações documentais realizadas pela Administração na fase de habilitação.

Por fim, observou-se que a contratação emergencial deve ser limitada ao estritamente necessário e executável no prazo do evento, de modo que a escolha do fornecedor deve recair sobre aquele que demonstre capacidade de mobilização imediata, com menor risco de atraso e de falhas operacionais.

3. Vantajosidade do preço e aderência ao mercado:

A empresa Andrade Produções e Eventos LTDA foi declarada vencedora da fase competitiva do Pregão Eletrônico n.º 00021/2025, apresentando proposta no valor global de R\$ 247.000,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Reais), para o único lote, o que evidencia resultado competitivo e formação de preço em ambiente concorrencial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

O preço indicado para a contratação emergencial corresponde ao mesmo valor da proposta classificada em primeiro lugar no pregão, sendo considerado vantajoso em face do orçamento estimativo e da pesquisa de preços que subsidiaram o certame. Além disso, foi realizada validação rápida contemporânea, incluindo consultas em bases públicas como o PNCP e outras referências, reforçando a compatibilidade do valor com os padrões praticados no mercado no momento da contratação.

4. Prontidão logística e capacidade de mobilização imediata:

A urgência do caso concreto demanda mobilização, montagem e testes prévios compatíveis com o início da programação em 10/01/2026, razão pela qual a prontidão logística constitui requisito central para a escolha do fornecedor.

A empresa indicada demonstrou, no contexto do pregão, aptidão para execução do objeto e apresentou documentação técnica correlata a serviços de estrutura de eventos, evidenciando experiência e organização operacional para atender a prazos reduzidos.

Considerou-se, ainda, que a adoção do mesmo fornecedor vencedor do pregão reduz o tempo de instrução e de alinhamento técnico, pois o escopo e as condições de execução já foram previamente definidos e compreendidos no processo licitatório.

Assim, a escolha privilegia a capacidade de mobilização imediata e reduz o risco de atraso na implantação da infraestrutura indispensável ao evento.

5. Capacidade técnica e mitigação de riscos de execução:

Registra-se que, no processo do Pregão Eletrônico nº 00021/2025, foi realizada análise da documentação de habilitação da empresa Andrade Produções e Eventos LTDA, abrangendo habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, tendo sido consignado o atendimento às exigências editalícias naquele momento.

A existência dessa análise prévia, aliada ao acervo de documentos técnicos e à demonstração de experiência em serviços compatíveis, constitui elemento instrutório relevante para reduzir o risco de contratação de fornecedor incapaz ou irregular em cenário de emergência.

Ressalva-se que, no processo da dispensa, serão revalidadas as certidões e consultas oficiais na data da contratação, assegurando que a capacidade e a regularidade permaneçam vigentes e verificáveis.

6. Disponibilidade imediata e adequação ao recorte emergencial:

A contratação emergencial tem escopo recortado ao estritamente necessário para o período do evento, entre o 10/01/2026 e 20/01/2026, com exigência de montagem prévia, operação assistida durante as apresentações e desmontagem ao término, além de rotinas mínimas de segurança e suporte.

A empresa indicada mostrou-se compatível com tais exigências ao se submeter ao TR do pregão e ofertar proposta para execução do objeto nas condições definidas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

pela Administração, o que sinaliza aderência às responsabilidades contratuais e disponibilidade operacional.

A seleção do fornecedor vencedor do pregão, portanto, reduz incertezas e favorece a continuidade da execução, especialmente porque o Município necessita de entrega integral e contínua ao longo do período festivo, sem interrupções.

A minuta contratual deverá prever prazo certo e cláusula de encerramento ao fim do evento, bem como encerramento antecipado total ou parcial caso o pregão seja concluído com contratação em tempo hábil para contemplar o evento, ainda que parcialmente, evitando sobreposição e reforçando a economicidade.

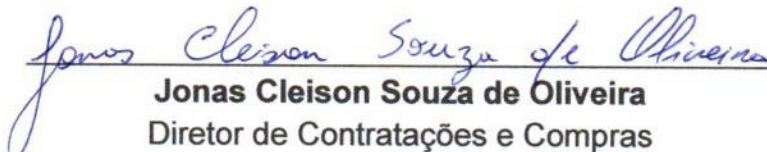
7. Conclusão e indicação:

Diante do exposto, e considerando a) o preço vantajoso de R\$ 247.000,00 obtido em disputa competitiva no Pregão Eletrônico nº 00021/2025; b) a compatibilidade com o mercado confirmada pela pesquisa de preços do pregão e pela validação contemporânea com consultas ao PNCP, c) a necessidade de prontidão logística para mobilização imediata e montagem prévia antes de 10/01/2026, e d) a capacidade técnica e regularidade documental já analisadas no pregão, JUSTIFICA-SE a escolha e INDICA-SE a contratação da empresa Andrade Produções e Eventos LTDA – CNPJ nº 55.900.475/0001-26.

Registra-se que esta indicação se dá exclusivamente para atendimento da situação emergencial e não substitui o regular prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 00021/2025, cujo rito recursal deverá ser concluído com decisão motivada nos autos próprios.

Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para controle prévio de legalidade e à autoridade competente para deliberação quanto à ratificação da dispensa e formalização do contrato emergencial, com a revalidação das certidões e consultas oficiais na data da contratação.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 07 de janeiro de 2026.



Jonas Cleison Souza de Oliveira
Diretor de Contratações e Compras
Mat. 2923

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

MINUTA - CONTRATO ADMINISTRATIVO

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO** (PB), por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Frei Fernando, S/N, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 09.074.998/0001-43 neste ato representada por sua Prefeita Constitucional, a Senhora Prefeita **Adalcy Milene de Freitas Neves**, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua José Lafayette, 210 - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, CPF nº 034.319.644-19, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 55.900.475/0001-26, estabelecida à Rua Quitéria Luiza da Silva, Vila Nova 1309, Empresarial Ethos - Universitário CEP: 55.016-735- Caruaru/PE, neste ato representada por Tiago Andrade de Sousa - CPF nº 098.920.594-09, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o Processo Administrativo nº 00001/2026, firma o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO** que entre si celebram mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DO PROCESSO:

- 1.1. O presente contrato decorre de contratação direta por dispensa emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII, c/c art. 72 e art. 23, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, e normas locais aplicáveis, em razão da necessidade imediata de assegurar infraestrutura essencial à realização da Festa do Padroeiro São Sebastião - Edição 2026, com início em 10/01/2026 e término em 20/01/2026;
- 1.2. A contratação tem caráter estritamente emergencial, limitada ao necessário para atendimento do evento e das parcelas executáveis no prazo contratual, sendo vedada a prorrogação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021;
- 1.3. Integram e vinculam este contrato o Processo Administrativo nº 0001/2026, o DFD, o Despacho de Caracterização da Emergência, a Nota Técnica de Aproveitamento do ETP e TR do Pregão Eletrônico nº 0021/2025, a Justificativa de Preço, a Justificativa de Escolha do Fornecedor, e os anexos técnicos e contratuais referidos neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

- 2.1. O objeto do presente contrato é o fornecimento/locação, transporte, mobilização, montagem, instalação, testes, operação assistida, manutenção corretiva durante o evento e desmontagem/retirada final de infraestrutura física e equipamentos indispensáveis à realização da Festa do Padroeiro São Sebastião - Edição 2026, no Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB);
- 2.2. As especificações técnicas, quantitativos mínimos, obrigações e padrões de qualidade observarão o TR do Pregão Eletrônico nº 00021/2025 (ANEXO I), adotado como referência técnica “no que couber”, com recorte emergencial ao período do

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

evento e às parcelas estritamente necessárias, conforme TR/Nota Técnica anexos ao processo;

2.3. A CONTRATADA obriga-se a entregar a infraestrutura em condições plenas de uso e segurança, com montagem concluída e testes realizados em tempo compatível com o início da programação em 10/01/2026, mantendo suporte operacional durante toda a execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E DO PERÍODO DE EXECUÇÃO:

3.1. A execução ocorrerá nos locais indicados pela CONTRATANTE no Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), conforme definição no TR e orientações da fiscalização;

3.2. O período de realização do evento é de 10/01/2026 a 20/01/2026, devendo a CONTRATADA garantir mobilização prévia, montagem, operação e suporte ao longo de toda a programação, bem como desmontagem e retirada ao final;

3.3. Alterações pontuais de layout, horários de montagem e ajustes operacionais poderão ser determinados pela fiscalização, desde que não impliquem ampliação indevida do objeto e respeitem o recorte emergencial.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, VIGÊNCIA E VEDAÇÃO DE PRORROGAÇÃO:

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados da assinatura e/ou da Ordem de Serviço, abrangendo mobilização, montagem, execução durante o evento e desmontagem/retirada final, limitado ao estritamente necessário ao atendimento emergencial;

4.2. O contrato se encerra automaticamente com a conclusão integral do objeto e retirada total da estrutura, mediante termo de recebimento definitivo, observado o prazo contratual máximo;

4.3. É vedada qualquer prorrogação, por se tratar de contratação emergencial, devendo eventual necessidade futura ser atendida por instrumento próprio e regular.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO PREÇO CONTRATADO:

5.1. O valor global do presente contrato é de R\$ x), correspondente ao preço da proposta classificada em 1º lugar no Pregão Eletrônico nº 00021/2025, adotado na dispensa emergencial por sua vantajosidade e compatibilidade com o mercado;

5.2. Estão incluídos no preço todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução, como transporte, montagem, testes, equipe, operação assistida, manutenção corretiva, desmontagem, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais despesas, conforme TR;

5.3. Qualquer necessidade adicional não prevista e não enquadrável no recorte emergencial somente poderá ser contratada mediante instrumento próprio, sendo vedada ampliação informal do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

6.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária indicada para o Pregão Eletrônico nº 00021/2025;

6.2. A contratação somente produzirá efeitos financeiros após emissão de empenho e cumprimento das formalidades de liquidação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO:

7.1. O regime de execução é por empreitada por preço global, com execução conforme TR e orientações da fiscalização;

7.2. O recebimento será formalizado em duas etapas, consistindo em recebimento provisório ao término da montagem e testes, e recebimento definitivo após o encerramento do evento, desmontagem e retirada completa, com verificação de conformidade e ausência de pendências;

7.3. O recebimento não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, falhas, acidentes e danos decorrentes de execução inadequada, nos termos da lei e do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Executar o objeto de acordo com o ANEXO I (TR do Pregão Eletrônico nº 00021/2025) e o recorte emergencial, garantindo funcionamento contínuo, segurança, estabilidade e suporte técnico durante todo o evento;

8.2. Providenciar equipe técnica e operacional suficiente, inclusive para manutenção corretiva imediata, e manter responsável técnico quando aplicável, com as ART/RRT e demais registros exigidos pelas normas profissionais e pelo TR;

8.3. Responder integralmente por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, inclusive por falhas de montagem, instalação, operação e segurança das estruturas e equipamentos;

8.4. Aplicam-se à CONTRATADA, por remissão expressa e no que couber, as disposições e obrigações constantes da Minuta de Contrato integrante do Pregão Eletrônico nº 00021/2025, especialmente quanto a padrões de qualidade, responsabilidades técnicas, garantias, condições operacionais, deveres de segurança e demais regramentos contratuais correlatos;

8.5. Na hipótese de divergência entre este contrato emergencial e da Minuta de Contrato integrante do Pregão Eletrônico nº 00021/2025, prevalecerão as cláusulas deste instrumento, por refletirem o recorte emergencial, o prazo certo e as condições específicas de execução imediata.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Disponibilizar acesso aos locais, indicar pontos de montagem e áreas de apoio, e prestar as informações indispensáveis à execução;

9.2. Designar Gestor e Fiscal do contrato, garantindo rotina de acompanhamento, atesto de medições e registro de ocorrências;

9.3. Efetuar os pagamentos devidos conforme as regras deste contrato, do TR e após o ateste da fiscalização;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

9.4. Aplicam-se à CONTRATANTE, por remissão expressa e no que couber, as disposições e obrigações constantes da Minuta de Contrato integrante do Pregão Eletrônico n.º 00021/2025, especialmente no que se refere a deveres de fiscalização, recebimento, atesto, providências de apoio à execução e demais regramentos contratuais correlatos;

9.5. Na hipótese de divergência entre este contrato emergencial e a Minuta de Contrato integrante do Pregão Eletrônico n.º 00021/2025, prevalecerão as cláusulas deste instrumento, por refletirem o recorte emergencial, o prazo certo e as condições específicas de execução imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E ORDEM DE SERVIÇO:

10.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, competindo-lhe registrar ocorrências, determinar correções e atestar medições diárias, consolidando-as para fins de liquidação;

10.2. A CONTRATADA deverá atender de imediato às determinações da fiscalização relativas à segurança, qualidade e continuidade, especialmente durante o evento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

10.3. A execução poderá ser iniciada por Ordem de Serviço, emitida pela CONTRATANTE, contendo cronograma mínimo e marco de entrega para início do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO:

11.1. A medição da execução será diária, realizada pela fiscalização/gestor do contrato, com registros de conformidade, disponibilidade e funcionamento dos itens e serviços, conforme critérios estabelecidos no TR e no processo;

11.2. Ao final da execução contratual, a fiscalização consolidará as medições diárias em boletim/relatório de medição final, que deverá ser apresentado pela CONTRATADA para fins de faturamento, acompanhado da nota fiscal/fatura e demais documentos exigidos;

11.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão da execução dos serviços, a contar da apresentação da medição (consolidada) devidamente atestada, observadas as retenções legais aplicáveis e a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA no momento do pagamento;

11.4. A CONTRATANTE poderá realizar glosas proporcionais, mediante justificativa e registro em relatório do fiscal, quando houver execução parcial, indisponibilidade, falhas, desconformidades técnicas ou descumprimento de obrigações previstas no TR, assegurando-se à CONTRATADA o contraditório na forma administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Pelo inadimplemento total ou parcial, atraso, falhas de qualidade e segurança ou descumprimento de determinações da fiscalização, poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no processo, incluindo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

advertência, multa, e, se cabível, impedimento de licitar e contratar, assegurados contraditório e ampla defesa;

12.2. Poderá ser aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor global por dia de atraso injustificado em marcos críticos (especialmente conclusão de montagem e testes antes do início do evento), limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

12.3. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor global nos casos de inexecução total, falhas graves de segurança, paralisação indevida, ou descumprimento que comprometa a realização do evento, sem prejuízo da rescisão e demais medidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO:

13.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente por inadimplemento, razões de interesse público, caso fortuito ou força maior ou outras situações legalmente justificadas;

13.2. A rescisão poderá ser formalizada por ato motivado da autoridade competente, com instrução mínima e garantias do contraditório quando exigíveis;

13.3. Em caso de extinção, a CONTRATANTE pagará apenas o que estiver regularmente executado e recebido, podendo reter valores para cobrir danos, multas e prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENCERRAMENTO AO FINAL DO EVENTO (AUTOMÁTICO)

14.1. O contrato tem natureza estritamente emergencial e encerra-se ao final do evento, após a desmontagem e retirada total das estruturas e equipamentos e emissão do recebimento definitivo;

14.2. Concluída a execução e retirado o material, lavrar-se-á termo circunstanciado do fiscal, consignando conformidade, pendências e eventuais glosas por falhas;

14.3. A conclusão do objeto encerra as obrigações principais, sem prejuízo de responsabilidades por danos e garantias legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VEDAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E DE AMPLIAÇÃO DO OBJETO:

15.1. Por se tratar de contratação emergencial, fica expressamente vedada a prorrogação, bem como a ampliação do objeto para além do estritamente necessário ao atendimento do evento e do recorte emergencial definido;

15.2. Qualquer demanda adicional deverá ser tratada em procedimento próprio, observadas as regras ordinárias de contratação pública;

15.3. A eventual continuidade do fornecimento após o evento dependerá de contrato regular decorrente do pregão ou de outro procedimento cabível.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ENCERRAMENTO ANTECIPADO EM RAZÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025:

16.1. Caso o Pregão Eletrônico n.º 00021/2025 seja concluído com decisão final, adjudicação/homologação e formalização contratual em tempo hábil para contemplar o evento, ainda que parcialmente, a CONTRATANTE poderá promover o encerramento antecipado total ou parcial deste contrato emergencial, por ato motivado, para evitar sobreposição de objetos e assegurar economicidade;

16.2. No encerramento antecipado parcial, a CONTRATANTE poderá reduzir escopo/itens remanescentes, mantendo apenas o necessário à continuidade e segurança do evento, com pagamento proporcional ao efetivamente executado e recebido, conforme medições diárias e critérios do TR;

16.3. O encerramento antecipado não gerará direito a indenização por lucro cessante, assegurando-se apenas o pagamento do que estiver regularmente executado, medido e recebido, sem prejuízo da aplicação de sanções se houver falhas ou inadimplementos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ANEXOS E DA HIERARQUIA DOCUMENTAL

17.1. Integram este contrato, para todos os fins, o Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 00021/2025, adotado como referência técnica “no que couber”; a Nota Técnica/TR Emergencial com o recorte do objeto, cronograma de mobilização/montagem e exigências específicas da contratação emergencial; a Minuta de Contrato integrante do Pregão Eletrônico nº 00021/2025, aplicada às partes por remissão expressa e no que couber;

17.2. Em caso de conflito, divergência ou incompatibilidade entre este instrumento e quaisquer anexos, prevalecerão as cláusulas do presente contrato, por refletirem a natureza emergencial, o recorte do objeto, a vedação de prorrogação e as condições específicas de execução imediata;

17.3. Permanecem aplicáveis, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 14.133/2021, a Lei Municipal nº 504/2025 e demais normas pertinentes, bem como os atos e documentos constantes do Processo Administrativo n.º 001/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL:

18.1. Excepcionalmente, em razão da urgência superveniente, da complexidade logística e da necessidade de assegurar mobilização, montagem, operação assistida e desmontagem da infraestrutura do evento, fica autorizada a subcontratação parcial e, se indispensável à execução imediata, também total do objeto contratado, desde que previamente autorizada e formalmente aprovada pela CONTRATANTE, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021;

18.2. A subcontratação não transfere à subcontratada qualquer vínculo jurídico com a CONTRATANTE, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução, pela qualidade, pela segurança, pelos prazos e por todas as obrigações contratuais e legais, inclusive por eventuais falhas, danos e prejuízos causados à Administração ou a terceiros, sem prejuízo das sanções cabíveis;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

18.3. Para fins de autorização, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização/gestão do contrato, antes do início da execução pela subcontratada (ou, quando inevitável pela urgência, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do início), no mínimo:

- a) identificação completa da subcontratada (razão social, CNPJ, endereço e responsável);
- b) descrição objetiva das parcelas a subcontratar (ou do escopo total, quando for o caso), com cronograma;
- c) documentação comprobatória da capacidade técnica da subcontratada compatível com as parcelas subcontratadas;
- d) comprovação de regularidade jurídica/fiscal/trabalhista mínima exigível para mitigação de risco e declaração de inexistência de impedimento de contratar com o Poder Público, quando aplicável;
- e) minuta do instrumento de subcontratação (ou contrato), contendo obrigações de segurança e conformidade com o TR/Anexos;

18.4. A CONTRATANTE deliberará sobre a autorização com prioridade, podendo negar ou condicionar a subcontratação quando verificar risco à execução, insuficiência de capacidade técnica, irregularidades ou incompatibilidade com as exigências do TR/Anexos, devendo a decisão ser registrada nos autos;

18.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica quando configurada situação de conflito de interesses, especialmente se a subcontratada ou seus dirigentes mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão/entidade contratante, com agente público atuante na licitação, na gestão ou na fiscalização do contrato, ou se deles forem cônjuge/companheiro/parente até o terceiro grau, nos termos do art. 122, § 3º, da Lei nº 14.133/2021;

18.6. Mesmo na hipótese de subcontratação total, a CONTRATADA deverá manter coordenação, supervisão e responsabilidade direta sobre a execução, permanecendo como única interlocutora perante a CONTRATANTE, inclusive para fins de ordens, fiscalização, medições diárias, glosas, sanções e faturamento, sendo vedado pagamento direto pela CONTRATANTE à subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE:

19.1. A CONTRATANTE providenciará a publicidade do extrato e dos atos cabíveis, inclusive no PNCP, na forma legal;

19.2. A publicidade não condiciona a execução emergencial quando houver risco imediato, sem prejuízo da regularização documental e transparência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Monteiro (PB), com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato, sem prejuízo das competências legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), ____ de janeiro de 2026.

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

DESPACHO

Processo Administrativo n.º 00001/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

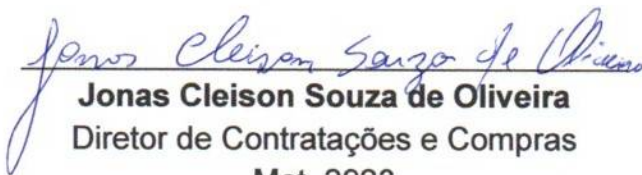
Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo acima referido à Assessoria Jurídica do Município, para emissão de parecer jurídico prévio, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da Lei Municipal n.º 504/2025.

Solicita-se análise quanto à regularidade do enquadramento da contratação direta por emergência, da instrução processual, bem como da minuta do contrato emergência, com atenção à vedação de prorrogação e à cláusula de encerramento antecipado em caso de conclusão do Pregão.

Após, retornem os autos a esta Diretoria de Contratações e Compras para prosseguimento e submissão à autoridade competente quanto à ratificação da dispensa e formalização da contratação.

São Sebastião do Umbuzeiro PB, 08 de janeiro de 2026.



Jonas Cleison Souza de Oliveira
Diretor de Contratações e Compras
Mat. 2923



Voltar Nova mens... Responder Responder Reencamir Eliminar Mover Imprimir Arquivo Marcar Mais

A receber 2

Rascunhos

Enviados

Spam

Reciclagem

Arquivo

Envio de Processo Licitatório...

Mensagem 1 de 117

De **diretoriadecompras@ssdoubuzeiro.pb.gov.br**
Para **Juridico**
Data **Hoje 15:48**

Received: from 216.175.45-103.PROXXIMA.NET ([45.175.216.103])
via 216.175.45-103.PROXXIMA.NET ([45.175.216.103])
by webmail.ssdoubuzeiro.pb.gov.br
with HTTP (HTTP/1.1 POST); Thu, 08 Jan 2026 15:48:32 -0300
MIME-Version: 1.0
Date: Thu, 08 Jan 2026 15:48:32 -0300
From: diretoriadecompras@ssdoubuzeiro.pb.gov.br
To: Juridico <juridico@ssdoubuzeiro.pb.gov.br>
Subject: =?UTF-8?Q?
Envio_de_Processo_Licitat=C3=B3rio_DISPENSA_00001/2026?=
User-Agent: Roundcube Webmail/1.6.12
Message-ID:
<a4f35996ec96808b18d7ea9a66bf7996@ssdoubuzeiro.pb.gov.br>
X-Sender: diretoriadecompras@ssdoubuzeiro.pb.gov.br

Boa tarde!

Sirvo-me do presente para encaminhar o PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA nº 00001/2026 para análise e PARECER JURÍDICO.

Sem mais para o momento, agradecemos.

ATT. Diretoria de Contratações e Compras

SEGUE O LINK:

<https://drive.google.com/file/d/1F-06RR1Y5iDCjpXK0ADJNID5CF5Ma6v0/view?usp=sharing>

000393



Voltar Nova mens... Responder Responder Reencamir Eliminar Mover Imprimir Arquivo Marcar Mais

A receber	2
Rascunhos	
Enviados	
Spam	
Reciclagem	
Arquivo	

Re: Envio de Processo Licitat...

Mensagem 1 de 102

De **juridico@ssdoubuzeiro.pb.gov.br**
Para **diretoriadecompras@ssdoubuzeiro.pb.gov.br**
Data **Hoje 16:06**

Return-Path: <juridico@ssdoubuzeiro.pb.gov.br>
Delivered-To: diretoriadecompras@ssdoubuzeiro.pb.gov.br
Received: from sh-pro42.hostgator.com.br
 by sh-pro42.hostgator.com.br with LMTP
 id uKFcK0sAYGkRWQoAIWuW1Q
 (envelope-from <juridico@ssdoubuzeiro.pb.gov.br>)
 for <diretoriadecompras@ssdoubuzeiro.pb.gov.br>; Thu, 08 Jan
 2026 16:06:51 -0300
Return-path: <juridico@ssdoubuzeiro.pb.gov.br>
Envelope-to: diretoriadecompras@ssdoubuzeiro.pb.gov.br
Delivery-date: Thu, 08 Jan 2026 16:06:51 -0300
Received: from sh-pro42.hostgator.com.br ([162.241.61.85]:45200)
 by sh-pro42.hostgator.com.br with SMTP (Emissor: 162.241.61.85)

Prezado Diretor de Contratações e Compras, boa tarde.

Parecer Jurídico... (~420 KB)

Conforme solicitado, segue em anexo Parecer Jurídico.

Cordialmente,

Emerson Dario Correia Lima
Assessor Jurídico/Advogado Contratado

000394



Estado da Paraíba

Prefeitura do São Sebastião do Umbuzeiro

Gabinete da Chefe do Poder Executivo

Advocacia e Assessoria Jurídica

Rua Frei Fernando, 196, Centro - CEP: 58510-000, Cel (87) 99910-6981, e-mail: juridico@ssdoubuzeiro.pb.gov.br

Processo em Referência n.º: 00001/2026

Origem: *Diretoria de Compras*

Modalidade: *Dispensa de Licitação n.º 0001/2026*

Objeto: *Contratação emergencial de infraestrutura essencial para a Festa do Padroeiro São Sebastião – Edição 2026.*

PARECER

EMENTA. PROCESSO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL. DISPENSA DE LICITAÇÃO. URGÊNCIA SUPERVENIENTE. FASE RECURSAL EM PREGÃO ELETRÔNICO. EVENTO TRADICIONAL CENTENÁRIO. CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO CULTURAL. SEGURANÇA DE PESSOAS E BENS. RECORTE DO OBJETO AO ESTRITAMENTE NECESSÁRIO. PREÇO COMPATÍVEL COM MERCADO. APROVEITAMENTO “NO QUE COUBER” DE ETP E TR. VEDAÇÃO DE PRORROGAÇÃO. ENCERRAMENTO ANTECIPADO POR CONCLUSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025. INSTRUÇÃO PROCESSUAL. CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE.

Recebi em 08/01/2026;

Vistos etc.

I - DO RELATÓRIO:

Chegou a esta Assessoria Jurídica o Processo Administrativo n.º 0001/2026, autuado para Dispensa Emergencial, visando assegurar a infraestrutura indispensável à realização da Festa do Padroeiro São Sebastião (Edição 2026), com programação prevista para ter início no dia 10/01/2026 e término no dia 20/01/2026.

O feito se originou de demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que registrou a relevância cultural e social do evento, de caráter tradicional e

centenário, com grande afluxo de munícipes e visitantes, e com necessidade de estrutura segura e contínua.

A instrução preliminar apontou risco concreto de prejuízo à continuidade do serviço público cultural e à segurança de pessoas e bens caso a infraestrutura não fosse instalada e operada no prazo do evento.

Consta dos autos que a Administração instaurou anteriormente o Pregão Eletrônico n.º 00021/2025, voltado ao mesmo objeto de infraestrutura física do evento, com fase competitiva regularmente realizada e formação de proposta mais vantajosa.

No referido pregão, a empresa Andrade Produções e Eventos Ltda - CNPJ n.º 55.900.475/0001-26 foi classificada em 1º lugar na fase competitiva, com proposta global de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil) para o lote único.

Na sequência, foram analisados os documentos de habilitação da vencedora, com verificação de autenticidade e validade, inclusive quanto a certidões que demandaram checagem de vigência em bases oficiais, restando consignado o atendimento aos requisitos editalícios então exigidos.

Após a declaração da vencedora no pregão, registra-se que 11 (onze) licitantes manifestaram intenção de recorrer, ensejando a abertura da fase recursal do procedimento.

Consta do contexto processual informado que o prazo para apresentação das razões recursais iniciou-se em 08/01/2026 (00h01) e se estenderá até 09/01/2026 (23h59), prevendo-se contrarrazões da recorrida de 12/01/2026 (00h01) a 13/01/2026 (23h59).

Diante desses marcos temporais e da data fixa de início do evento em 10/01/2026, a Administração reconheceu a inviabilidade material de concluir o pregão em tempo hábil para garantir a montagem, testes e operação assistida da estrutura antes da abertura da programação.

Para enfrentar a contingência, foi emitido Documento de Formalização de Demanda (DFD) pela Secretaria demandante, justificando a urgência e a necessidade

de providências imediatas para preservar a continuidade do serviço público cultural e a segurança da coletividade.

Na sequência, foi produzido Despacho de Caracterização da Emergência, registrando cronologia do pregão, estágio recursal, data certa do evento e os riscos concretos vinculados à ausência de infraestrutura adequada.

O processo também passou a conter Nota Técnica de Aproveitamento do ETP e do TR do Pregão nº 00021/2025, declarando o uso no que for cabível e indicando os recortes e ajustes realizados para adequação ao regime emergencial.

Para a motivação econômica, foram juntadas Justificativa de Preço, com base na pesquisa de preços do pregão, e registro de validação rápida contemporânea, inclusive mediante consultas ao PNCP, a fim de confirmar compatibilidade do valor no momento da contratação.

Além disso, foi incluída Justificativa de Escolha do Fornecedor, indicando a vencedora do pregão como proposta de contratação emergencial, com fundamentos em preço vantajoso, prontidão logística, capacidade técnica e disponibilidade imediata.

Por fim, foi anexada Minuta do Contrato Administrativo Emergencial, com prazo certo, vedação de prorrogação, medição diária, pagamento em até 30 dias após a conclusão, cláusula de encerramento ao final do evento e cláusula de encerramento antecipado caso o pregão seja concluído com contratação em tempo hábil, além de remissão expressa ao TR e à minuta contratual do pregão como anexos.

Em complemento, consta que foi preparado fluxo decisório de remessa à Assessoria Jurídica para controle prévio, despacho de submissão à autoridade competente para ratificação e minuta de decisão de ratificação e autorização de contratação.

Mesmo antes da solicitação formal de opinativo pela Diretoria de Contratações, esta Assessoria Jurídica esteve no acompanhamento direto, embora que via aplicativo de mensagens, da elaboração dos documentos que ora instruem os autos, o que

permitiu a elaboração prévia deste texto e a conclusão com brevidade desta manifestação.

É o relatório, no essencial, com a síntese do contexto, das peças instrutórias e do histórico do Pregão Eletrônico n.º 00021/2025.

Passo a opinar

II - DA APRECIÇÃO JURÍDICA:

II.1 - Delimitação do exame:

O presente parecer tem por finalidade realizar controle prévio de legalidade, nos limites do exame jurídico do enquadramento, da instrução e da minuta contratual, à luz da Lei Federal n.º 14.133/2021, sem substituir a competência técnica e administrativa dos setores demandante, de compras e de fiscalização.

O exame jurídico não abrange juízo discricionário de conveniência e oportunidade, nem substitui a aferição técnica de quantidades, *layouts*, especificações e segurança operacional, que permanecem sob responsabilidade das áreas competentes, do gestor e do fiscal do contrato.

O controle jurídico, portanto, se concentra na aderência do *iter*, na suficiência mínima da motivação, na compatibilidade do objeto com a hipótese legal e na presença dos documentos essenciais ao processo de contratação direta.

II.2 - Enquadramento da dispensa emergencial:

O caso descrito se amolda, em tese, à hipótese de dispensa por emergência, quando demonstrada urgência superveniente e risco de prejuízo à continuidade do serviço público e à segurança de pessoas e bens, exigindo providência imediata e limitada ao estritamente necessário.

O elemento central de caracterização é a conjugação de data fixa do evento (Festa de São Sebastião), fase recursal do Pregão n.º 0021/2025 com prazos incompatíveis com a montagem e testes, e risco concreto de ausência de infraestrutura mínima para receber público e assegurar regularidade da programação.

Nessa moldura, a contratação direta deve manter recorte temporal e material, evitando ampliação indevida do objeto e preservando o prosseguimento do pregão para contratação regular quando possível.

No processo, a emergência foi motivada por cronologia objetiva do Pregão n.º 00021/2025 e pela impossibilidade de conclusão antes de 10/01/2026, e essa motivação, em princípio, é compatível com o regime excepcional da contratação direta.

A adoção do preço ofertado pela vencedora do pregão, como referência, pode ser juridicamente admissível se acompanhada de justificativa de preço e validação contemporânea, como de fato se registrou nos autos, de modo a evidenciar compatibilidade com o mercado.

A vedação de prorrogação e a limitação do contrato ao período do evento reforçam o alinhamento do instrumento com a excepcionalidade do fundamento emergencial.

II.3 - Instrução processual e peças essenciais:

A Lei Federal n.º 14.133/2021 exige que contratações diretas contenham elementos mínimos de instrução, com motivação, estimativa e justificativa de preço, razão de escolha do contratado, disponibilidade orçamentária e exame jurídico prévio, com publicidade dos atos pertinentes.

No presente feito, constam DFD, despacho de caracterização da emergência, nota de aproveitamento do ETP e do TR do Pregão n.º 0021/2025, justificativa de preço com consultas ao PNCP, justificativa de escolha do fornecedor e minuta contratual, o que atende ao núcleo indispensável de formalização e rastreabilidade.

Ademais, recomenda-se que o processo contenha, antes da assinatura, a comprovação atualizada de regularidade fiscal, trabalhista e a verificação final de impedimentos, para garantir que a contratação se formalize com documentação vigente e verificável.

É juridicamente adequada a estratégia de aproveitamento no que couber do ETP e do TR do Pregão Eletrônico n.º 00021/2025, desde que haja registro dos

recortes e ajustes realizados, evitando a transposição integral de exigências incompatíveis com o regime emergencial.

A nota técnica cumpre função de demonstrar continuidade do planejamento e coerência do objeto, ao mesmo tempo em que delimita o escopo emergencial ao estritamente necessário para o período do evento.

Tal mecanismo também reduz risco de especificações genéricas, pois preserva parâmetros técnicos já definidos, sem afastar a necessidade de adaptação de prazos, cronograma e cláusulas próprias do contrato emergencial.

II.4 - Escolha do fornecedor, preço e mitigação de riscos:

A indicação da vencedora do pregão como contratada emergencial tem justificativa racional quando apoiada em três pilares documentados, quais sejam: preço vantajoso obtido em ambiente competitivo, habilitação previamente analisada e capacidade de mobilização imediata compatível com o prazo exíguo.

A justificativa de preço baseada na pesquisa do pregão, acrescida de validação rápida contemporânea e consultas ao PNCP, reforça a motivação de compatibilidade com o mercado no momento da contratação.

A justificativa de escolha também encontra respaldo no menor risco de atraso, pois a empresa já teve seu escopo conhecido, sua proposta analisada e sua documentação checada, sem prejuízo da revalidação mínima exigível na data da contratação.

Ainda que exista vantagem em utilizar a proposta vencedora do pregão como referência, recomenda-se atenção formal para que a contratação emergencial seja tratada como procedimento autônomo, com decisão motivada e anexação integral dos documentos de suporte.

A Administração deve preservar o pregão em curso, com julgamento dos recursos e conclusão regular, evitando que a dispensa se converta em atalho definitivo e sem competição quando houver possibilidade de contratação ordinária.

A cláusula de encerramento antecipado por conclusão do pregão é providência de boa governança, pois reduz risco de sobreposição de objetos e reforça economicidade e proporcionalidade.

II.5 - Minuta contratual, execução, fiscalização e pagamento:

A minuta apresentada contempla prazo certo, vedação de prorrogação, obrigações claras de mobilização, montagem, operação assistida e desmontagem, com medição diária e pagamento em até 30 dias após a conclusão e apresentação da medição consolidada.

O regramento de fiscalização com designação de gestor e fiscal, registros diários e possibilidade de glosas proporcionais confere instrumentos adequados de controle e responsabilização, compatíveis com a natureza do serviço e com o risco operacional de eventos com grande público.

Recomenda-se que a Ordem de Serviço fixe marcos objetivos de entrega e teste antes de 10/01/2026, para que eventual atraso gere consequências contratuais mensuráveis e imediatas.

A remissão expressa ao TR do Pregão nº 00021/2025 e à Minuta de Contrato do Pregão é juridicamente possível, desde que prevaleça a hierarquia de documentos prevista no contrato emergencial e que as cláusulas incompatíveis sejam afastadas pelo critério “no que couber”.

Essa técnica de remissão deve ser aplicada com cautela, e a cláusula de hierarquia documental deve deixar expresso que o contrato emergencial prevalece em caso de conflito, exatamente por refletir o recorte emergencial, os prazos e a vedação de prorrogação.

Com esse cuidado, a remissão reforça padronização e reduz lacunas, sem comprometer a autonomia do ajuste emergencial.

II.6 - Subcontratação excepcional e responsabilidade:

A previsão de subcontratação, parcial ou total, pode ser admitida quando justificada pela logística e pela urgência, desde que haja autorização prévia, controle documental mínimo e manutenção de responsabilidade integral da contratada.

A cláusula proposta no contrato, se devidamente condicionada à autorização expressa da Administração e acompanhada por requisitos de capacidade e inexistência de conflito de interesses, tende a reduzir risco de paralisação por insuficiência de equipe ou equipamentos.

Recomenda-se, por cautela, que o gestor e o fiscal exijam a identificação completa de subcontratadas e a delimitação das parcelas executadas, preservando rastreabilidade, segurança e responsabilização.

III - DA CONCLUSÃO:

Ante a tudo que exposto foi, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, **opino** que o Processo Administrativo nº 0001/2026 apresenta, em tese, fundamentação idônea para a contratação direta por dispensa emergencial, com recorte material e temporal compatível com o atendimento imediato da Festa do Padroeiro São Sebastião – Edição 2026, sem prejuízo do prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 00021/2025.

Opino, ainda, pela regularidade jurídica da minuta do Contrato Administrativo Emergencial, especialmente quanto à vedação de prorrogação, fiscalização, penalidades, medição diária, pagamento em 30 dias após a conclusão e cláusula de encerramento antecipado por conclusão do pregão, bem como quanto à técnica de remissão aos anexos, desde que prevaleça o contrato emergencial em caso de conflito.

Com tais observações, opino favoravelmente à ratificação da dispensa emergencial e à autorização de formalização da contratação da empresa Andrade Produções e Eventos Ltda, pelo valor global de R\$ 247.000,00, exclusivamente para o recorte emergencial do evento e nos limites do contrato proposto.

Recomendo que a autoridade competente determine o acompanhamento rigoroso por gestor e fiscal, com relatórios diários e consolidação final de medição, para permitir glosas e sanções em caso de desconformidades.

Recomendo, por fim, que a Administração mantenha o trâmite recursal do Pregão Eletrônico n.º 00021/2025 com decisão motivada e célere, para viabilizar

eventual contratação regular e, se aplicável, o encerramento antecipado total ou parcial do ajuste emergencial.

É o Parecer.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 08 de janeiro de 2026.

EMERSON DARIO
CORREIA
LIMA:82631522400

Assinado de forma digital
por EMERSON DARIO
CORREIA LIMA.82631522400
Dados: 2026.01.08 16:04:33
-03'00'

Emerson Dario Correia Lima
Advogado Contratado OAB PB 9434
(Assinado Eletronicamente conforme
Decreto Municipal n.º. 001/2025, de 02/01/2025).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

DESPACHO

Processo Administrativo n.º 00001/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Ratificação de dispensa emergencial e autorização para contratação - infraestrutura Festa de São Sebastião 2026.

Considerando o despacho de caracterização da situação emergencial e a instrução constante dos autos do Processo Administrativo acima referido, destinada a assegurar a infraestrutura indispensável à realização da Festa do Padroeiro São Sebastião - Edição do ano 2026, no período de 10/01/2026 a 20/01/2026, em razão da impossibilidade material de conclusão tempestiva do Pregão Eletrônico nº 00021/2025 diante da fase recursal instaurada.

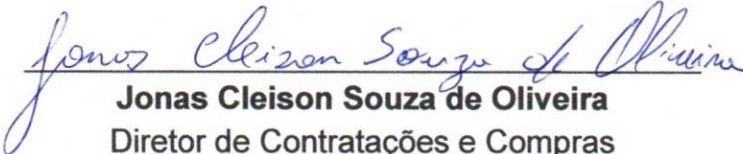
Considerando o atendimento das exigências de instrução, incluindo DFD, Nota de Aproveitamento do ETP/TR do Pregão, TR emergencial com recorte do objeto, justificativa de preços (com base na pesquisa do pregão e validação contemporânea), justificativa de escolha do fornecedor, dotação/empenho e demais peças, bem como o Parecer Jurídico, exarado pela Assessoria Jurídica, opinando pela regularidade do procedimento e da minuta contratual.

Considerando, por fim, que a contratação se encontra limitada ao estritamente necessário, com prazo certo, vedação de prorrogação e cláusula de encerramento antecipado total ou parcial caso o Pregão Eletrônico nº 00021/2025 venha a ser concluído com contratação em tempo hábil para contemplar o evento, ainda que parcialmente, SUBMETO os autos à Autoridade Competente para fins de RATIFICAÇÃO da dispensa emergencial e AUTORIZAÇÃO para formalização da contratação.

Diante disso, propõe-se à Autoridade Competente: a) ratificar a contratação direta por dispensa emergencial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 504/2025, com base na caracterização da emergência e na instrução processual; b) autorizar a contratação da empresa ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 55.900.475/0001-26, pelo valor global de R\$ 247.000,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Reais), conforme proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 00021/2025; c) autorizar a assinatura do Contrato Administrativo, com seus anexos (TR do Pregão nº 00021/2025; TR/Nota Técnica Emergencial; Minuta de Contrato do Pregão nº 00021/2025), bem como a emissão da Ordem de Serviço e demais providências de execução e fiscalização; e d) determinar a publicação dos atos cabíveis e do extrato do contrato, inclusive no PNCP, na forma legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

São Sebastião do Umbuzeiro PB, 08 de janeiro de 2026.



Jonas Cleison Souza de Oliveira
Diretor de Contratações e Compras
Mat. 2923



São Sebastião
do Umbuzeiro
União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
GABINETE DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º 00001/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Ratificação de dispensa emergencial e autorização para formalização de contratação - infraestrutura Festa de São Sebastião 2026.

Recebi hoje.

Vistos etc.

Considerando a instrução constante dos autos do Processo Administrativo acima numerado, destinada a assegurar a infraestrutura indispensável à realização da tradicional Festa do Padroeiro São Sebastião - Edição 2026, a ocorrer no período de 10/01/2026 a 20/01/2026, evento centenário de grande relevância cultural e social para o Município e que demanda estrutura mínima segura e operacional.

Considerando a cronologia do Pregão Eletrônico n.º 00021/2025 e a fase recursal instaurada, com manifestação de intenção de recorrer por 11 (onze) licitantes, cujos prazos para razões e contrarrazões tornam materialmente inviável a conclusão tempestiva do certame antes do início da programação, configurando urgência superveniente e risco concreto à continuidade do serviço público cultural e à segurança de pessoas e bens.

Considerando, ainda, que o processo emergencial foi devidamente instruído com DFD, despacho de caracterização da emergência, nota de aproveitamento do ETP e TR do pregão referido, TR emergencial com recorte do escopo, justificativa de preços (com base na pesquisa do pregão e validação contemporânea, inclusive em consultas ao PNCP), justificativa de escolha do fornecedor, disponibilidade orçamentária, minuta contratual e Parecer Jurídico, RATIFICO a dispensa emergencial com fundamento no art. 75, inciso VIII, c/c art. 72 e art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, AUTORIZO a formalização da contratação da empresa ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.900.475/0001-26, pelo valor global de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), para execução do objeto emergencial restrito ao estritamente necessário ao período do evento, incluindo mobilização, montagem, operação assistida, manutenção corretiva e desmontagem/retirada final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
GABINETE DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

AUTORIZO, ainda, a assinatura do Contrato Administrativo consequente, com prazo certo e vedação de prorrogação, bem como com cláusula de encerramento antecipado total ou parcial caso o Pregão Eletrônico n.º 00021/2025 venha a ser concluído com contratação em tempo hábil para contemplar o evento, ainda que parcialmente, evitando sobreposição de objetos e assegurando economicidade.

Determino a emissão da Ordem de Serviço, a designação formal de gestor e fiscal, a realização de medição diária com consolidação ao final da execução e o processamento do pagamento em até 30 (trinta) dias após a conclusão, contado da apresentação da medição atestada, além da publicação dos atos cabíveis e do extrato contratual, inclusive no PNCP, na forma legal.

Autue-se. Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), 08 de janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Data: 08/01/2026 16:42:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adalcy Milene de Freitas Neves
PREFEFEITA



**São Sebastião
do Umbuzeiro**
União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
GABINETE DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 00001/2026

DISPENSA Nº 00001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UMBUZEIRO E ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS
LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA
ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO** (PB), por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Frei Fernando, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 09.074.998/0001-43, neste ato representada por sua Prefeita Constitucional, a Senhora **Adalcy Milene de Freitas Neves**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 55.900.475/0001-26, com sede na Rua Quitéria Luiza da Silva, Vila Nova n.º 1309, Empresarial Ethos – Universitário, CEP 55.016-735 - Caruaru PE, neste ato representada por **Tiago Andrade de Sousa** - CPF n.º 098.920.594-09, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o Processo Administrativo n.º 0001/2026, firma o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2026**, que entre si celebram mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DO PROCESSO:

- 1.1. O presente contrato decorre de contratação direta por dispensa emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII, c/c art. 72 e art. 23, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, e normas locais aplicáveis, em razão da necessidade imediata de assegurar infraestrutura essencial à realização da Festa do Padroeiro São Sebastião - Edição 2026, com início em 10/01/2026 e término em 20/01/2026;
- 1.2. A contratação tem caráter estritamente emergencial, limitada ao necessário para atendimento do evento e das parcelas executáveis no prazo contratual, sendo vedada a prorrogação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021;
- 1.3. Integram e vinculam este contrato o Processo Administrativo n.º 0001/2026, o DFD, o Despacho de Caracterização da Emergência, a Nota Técnica de Aproveitamento do ETP e TR do Pregão Eletrônico n.º 0021/2025, a Justificativa de Preço, a Justificativa de Escolha do Fornecedor, e os anexos técnicos e contratuais referidos neste instrumento.

000408



**São Sebastião
do Umbuzeiro**
União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
GABINETE DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O objeto do presente contrato é o fornecimento/locação, transporte, mobilização, montagem, instalação, testes, operação assistida, manutenção corretiva durante o evento e desmontagem/retirada final de infraestrutura física e equipamentos indispensáveis à realização da Festa do Padroeiro São Sebastião - Edição 2026, no Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), conforme a seguinte Descrição dos Serviços:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS	UNID.	DIARIA	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BANHEIROS QUÍMICOS - CABINE INDIVIDUAL, COM COBERTURA TRANSLÚCIDA E INCLINADA COM CANALETAS, PISO ANTIDERRAPANTE, CAIXA DE DEJETOS QUE FUNCIONA COMO MISTURA DE ÁGUA DILUÍDA EM PRODUTO QUÍMICOS BIODEGRADÁVEL, SEM FORMOL PARA DEGRADAR O MATERIAL SÓLIDO SEM POLUIR O MEIO AMBIENTE, CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VASO SANITÁRIO E MICTÓRIO ACOPLADO; TRINCA INDICADOR (OCUPADO/LIVRE); IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO; VENTILAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE TELAS; PORTA PAPEL HIGIÊNICOS E OBJETOS; ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL; MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO PERMANENTE PADRONIZADA, COM SUCCÃO; DIMENSÕES 1,20 X 1,15 X 2,30 LARGURA E COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE 170 LTS.	25	2	R\$ 2.124,11	R\$ 4.248,22
2	BANHEIROS QUÍMICOS ACESSÍVEIS: (POR DIÁRIA): LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS ADAPTADOS PARA DEFICIENTES FÍSICOS, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DIÁRIA E DISPONIBILIDADE DE PAPEL HIGIÊNICO E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO CU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO COM CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, LEI 13.825/19 (PARA USO PER DIÁRIAS, CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS). OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O USO, HIGIENIZADO CONFORME AS DETERMINAÇÕES SANITÁRIAS LEGAIS. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	4	2	R\$ 430,80	R\$ 861,60
3	PALCO EM ALUMÍNIO MEDINDO 14M X 10M - PALCO EM ALUMÍNIO, COBERTO COM LONAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES NA COR BRANCA OU PRETA, MEDINDO, 14 METROS DE BOCA POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE E 08 METROS DE ALTURA, COM 2,20M DE ALTURA DO PISO AO CHÃO E 05 METROS DE PÉ DIREITO. COM SUPORTE PARA MONTAGEM DO SISTEMA DE SOM, EM ALUMÍNIO, ACOPLADO AO PALCO, TIPO TRAVE MEDINDO 08 METROS DE ALTURA E 02 METROS DE LARGURA. SUPORTE PARA TESTEIRA DE LED MONTADO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 14 METROS	1	10		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
GABINETE DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

	DE LARGURA P 1,20 DE ALTURA. 01 ESCADA DE ACESSO COM 1,20M DE LARGURAAO LADO DO PALCO REVESTIDA DE ALUMÍNIO. PISO DO PALCO COM CHAPAS DE MADEIRA MODELO NAVAL REVESTIDAS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE TODA ÁREA DO PISO, NO FUNDO E NAS LATERAIS SEJAM MONTADAS COM PROTEÇÃO TIPO GUARDA CORPO, E QUE CUMPRA TODAS AS NORMAS DE ATERRAMENTO E SEGURANÇA.			R\$ 4.643,07	R\$ 46.430,70
4	CABINES DE OCTARNOME TIPO TS (CAMARIM) - CABINES DE OCTANORME MEDINDO 4X3 MONTADOS EM TS, COBERTO, CLIMATIZADO COM PISO REVESTIDO EM CARPETE	2	10	R\$ 2.526,40	R\$ 25.264,00
5	HOUSE MIX - MONTADA EM ALUMÍNIO P30, COM DIMENSÕES DE 4M X 4M X 3M, COM PISO ELEVADO DE NO MAXIMO 30CM, ATERRADA E COBERTA COM LONA TRANSPARENTE OU PRETA.	1	10	R\$ 1.853,63	R\$ 18.536,30
6	TENDAS 5X5 - PADRONIZADOS EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR MEDINDO 5,0M X 5,0M, COBERTO COM LONA NA COR BRANCA, PÉ DIREITO DE 2,50M DE ALTURA.	3	10	R\$ 572,87	R\$ 5.728,70
7	PRATICAVEIS - PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS COM PÉS REGULÁVEIS, COM DIMENSÕES DE 2X1 COBERTOS COM CARPETE.	12	10	R\$ 499,08	R\$ 4.990,80
8	GRIDE P30 DESTINADO A PORTAIS - ALUMÍNIO TIPO GRIDE P30 COM DEMAIS CONEXÕES E ADAPTADORES SENDO ELES CUBOS, BASES, SLEEVs, GREPOS E ETC, TODOS MONTADOS COM CABOS DE AÇO OU SINTAS IÇADOS AO CHÃO E TOTALMENTE ATERRADO. SENDO DESTINADO HÁ SER USADO UM PORTAIS DE ENTRADA DE ÁREAS COMO, BANHEIROS, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ENTRADA SAÍDA E ONDE SE FIZER NECESSÁRIO.	250	10	R\$ 795,78	R\$ 7.957,80
9	GRIDE P50 DESTINADO A PORTAIS (100 METROS) - ALUMÍNIO TIPO GRIDE P50 COM DEMAIS CONEXÕES E ADAPTADORES SENDO ELES CUBOS, BASES, SLEEVs, GREPOS E ETC, TODOS MONTADOS COM CABOS DE AÇO OU SINTAS IÇADOS AO CHÃO E TOTALMENTE ATERRADO. SENDO DESTINADO HÁ SER USADO UM PORTAIS DE ENTRADA DE ÁREAS COMO, BANHEIROS, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ENTRADA SAÍDA E ONDE SE FIZER NECESSÁRIO.	1	5	R\$ 1.214,00	R\$ 6.070,00
10	DISCIPLINADOR DE ÁREA : DISCIPLINADORES TIPO BARRICADAS PARA DEMARCAR OU ISOLAR ÁREAS DESTINADAS A APRESENTAÇÕES OU EM OUTRAS NECESSIDADES 1,20 M	200	10	R\$ 1.962,29	R\$ 19.622,90
11	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: P.A: 24 CAIXAS LINES ARRAY INDUSTRIALIZADAS, COM COMPONENTES ITALIANOS E PROCESSAMENTO, AMPLIFICAÇÃO E DSP COMPATÍVEIS COM O SISTEMA E QUE TENHAM SOFTWARE DE PREDIÇÃO ACÚSTICA E ATENDAM RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE ATRAÇÕES E ARTISTAS À NIVEL NACIONAL. FRONT FILL: 06 CAIXAS LINE ARRAY SEGUINDO MESMO MODELO E MARCA DO SISTEMA DE P.A, COM PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO INDEPENDENTE. SUBWOOFERS: 24 CAIXAS SUBWOOFERS COM 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS COM RESPOSTA EQUIVALENTE À 3.000 WATS CADA CAIXA. DE MARCA E MODELO QUE ATENDA RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE ARTISTAS Á NIVEL NACIONAL. CONSOLE P.A: (MESA DE SOM) MIXER DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA E 32 SAÍDAS BALANCEADAS, CONSOLE AUXILIAR PARA	1	10	R\$ 4.495,73	R\$ 44.957,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
GABINETE DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

	<p>LOCUTORES E DJS, DE MARCA E MODELO QUE ATENDA RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE ARTISTAS À NÍVEL NACIONAL. CONSOLE MONITOR (MESA DE SOM) MIXER DIGITAL COM 56 ENTRADAS E 32 SAÍDAS DIRETAS QUE NÃO SEJAM EXPANSÃO OU PLACAS INSTALADAS EM SLOTS E QUE ATENDA RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE ARTISTAS A NÍVEL NACIONAL. MONITOR (RETORNO) SIDE DUPLIO STEREO MODELO (LINE ARRAY), 06 CAIXAS SENDO CADA UMA COM "2X10" E 02 DRIVERS, 04 CAIXAS SUBWOOFERS COM 02 ALTO FALANTES DE 18" CADA CAIXA, COM AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO COMPATÍVEL, CASO ESTE MODELO NÃO SEJA ACEITO PELA ATRAÇÃO O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR POR OUTRO MODELO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO EVENTO OU DO RIDER DO ARTISTA. 120 CABOS XLR, 50 CABOS P-10 DE DIVERSOS TAMANHOS, 20 DIRECT BOX PASSIVOS, 04 DIRECT BOX ATIVOS, 40 PEDESTAIS GRANDE, 20 PEDESTAIS PEQUENOS, 10 GARRAS TIPO GIRAFÁ P/ MICROFONES, 20 MICROFONES MODELO SM58, 20 MICROFONES MODELO SM-57, E DEMAIS MICROFONES ESPECÍFICOS PARA INSTRUMENTOS DE BATERIA, PERCUSSÃO E P/ CAPTURA DO SOM DE AMPLIFICADORES P/ INSTRUMENTOS ELETRÓ ACÚSTICOS, 04 MICROFONES SEM FIO DE LONGO ALCANCE COM OPERAÇÃO DE FREQUÊNCIA DENTRO DO RANGE PERMITIDO PELA ANATEL, E QUE TENHA SCAN DE VARREDURA DE CANAIS AUTOMÁTICA. 02 AMPLIFICADORES TIPO COMBO P/ GUITARRA, 02 AMPLIFICADORES P/ CONTRA BAIXO TIPO CABEÇOTE E CAIXAS QUE ATENDAM EXIGÊNCIAS DO RIDER DE ARTISTAS A NÍVEL NACIONAL. 02 CAIXA SUBWOOFERS COM 02 ALTO FALANTES DE 18" CADA P/ SEREM USADOS COMO VIA AUXILIAR DE RETORNO P/ BATERIA E PERCUSSÃO. SISTEMA DE AMPLIFICADOR PARA FONES DE OUVIDO, COM 08 VIAS. 20 RÉGUAS DE AC COM IDENTIFICAÇÃO DE TENSÃO PADRÃO NBR E AMERICANO P/ SEREM DISTRIBUÍDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E EXIGÊNCIAS DO EVENTO, 16 MONITORES P/ RETORNO TIPO SM-400 OU SIMILAR QUE ATENDA EXIGÊNCIAS DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO. 02 MULTICABOS DE 56 VIAS DE USO EXCLUSIVO PARA CANAIS DE ENTRADA DAS CONSOLES, SISTEMA DE MULTICABO TIPO MULT- PINOS CONTENDO 12 SUBSNAKE E 08 CABOS DE 20 METROS. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE MESAS DE P.A E MONITOR TIPO INTERCOM. 60 METROS DE PROTETORES DE CABOS DE 05 VIAS PARA SEREM USADOS NA PASSAGEM DE CABOS QUE FICAREM EXPOSTOS NO PÁTIO DE EVENTOS, NO PALCO E ATÉ O GRUPO GERADOR. TODO O SISTEMA DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE SEGURANÇA EM MONTAGEM DESMONTAGEM E EXECUÇÃO, TAMBÉM DEVE TER TODO SEU SISTEMA ELETRICO ATERRADO E COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA.</p>				
12	<p>ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - CONSOLE MA2 WING + FADER - 02 UNIDADES EQUIPAMENTO DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO, ESSENCIAL PARA OPERAR SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE FORMA EFICIENTE EM PRODUÇÕES DE GRANDE PORTE. MOVING BEAN 10R/14R PROLIGHT - 44 UNIDADES LUMINÁRIAS MÓVEIS COM TECNOLOGIA AVANÇADA,</p>	1	10	R\$ 2.365,81	R\$ 23.658,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
GABINETE DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

<p>PROPORCIONANDO FEIXES DE LUZ DE ALTA INTENSIDADE E VERSATILIDADE PARA DIFERENTES EFEITOS DE ILUMINAÇÃO. PAR LED OUTDOOR - 42 UNIDADES LUMINÁRIAS LED PROJETADAS PARA USO EXTERNO, OFERECENDO RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. RIBALTA P5 OUTDOOR - 41 UNIDADES LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO FRONTAL, ADEQUADAS PARA DESTACAR ARTISTAS E ELEMENTOS CÊNICOS EM AMBIENTES EXTERNOS. COB OUTDOOR 200W - 12 UNIDADES EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LED DE ALTA POTÊNCIA, RESISTENTES A CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS, IDEAIS PARA EVENTOS AO AR LIVRE. STROB FITA DE LED RGBW - 40 UNIDADES FITAS DE LED COM EFEITOS ESTROBOSCÓPICOS, PERMITINDO A CRIAÇÃO DE ATMOSFERAS VIBRANTES E DINÂMICAS EM APRESENTAÇÕES. MAC AURA - 20 UNIDADES LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, CAPAZES DE GERAR EFEITOS VISUAIS IMPRESSIONANTES, PROPORCIONANDO VERSATILIDADE EM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS. FIRE 800 - 03 UNIDADES EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO COM EFEITO DE FOGO, UTILIZADOS PARA CRIAR ATMOSFERAS DRAMÁTICAS EM EVENTOS. MINI BRUT 4 LÂMPADAS - 10 UNIDADES EQUIPAMENTOS COMPACTOS DE ILUMINAÇÃO, ADEQUADOS PARA PRODUÇÕES MENORES OU COMO COMPLEMENTOS EM GRANDES EVENTOS. CANHÃO SEGUIDOR - 02 UNIDADES EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO QUE SEGUEM O MOVIMENTO DE ARTISTAS, PROPORCIONANDO UM EFEITO DE ILUMINAÇÃO DINÂMICO. MÁQUINA DE FUMAÇA - 04 UNIDADES EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE FUMAÇA, UTILIZADOS PARA REALÇAR OS EFEITOS DE LUZ E CRIAR AMBIENTES IMERSIVOS. VENTILADOR - 04 UNIDADES VENTILADORES DE ALTA CAPACIDADE, ESSENCIAIS PARA PROMOVER A CIRCULAÇÃO DE AR EM EVENTOS. SISTEMA XLR PARA HOUSE MIX - 01 UNIDADE SISTEMA DE CABEAMENTO PARA CONECTAR EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, GARANTINDO QUALIDADE NA MIXAGEM E TRANSMISSÃO SONORA. CVT S10 FIBRA ÓPTICA - 02 UNIDADES EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, ASSEGURANDO ALTA VELOCIDADE E QUALIDADE NA COMUNICAÇÃO ENTRE SISTEMAS. MAIN POWER RMP-63SE, 5 POLOS, 3F+N (380VD/220VY), V169 - 02 UNIDADES EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PROJETADO PARA FORNECER ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA ESTÁVEL E SEGURA PARA SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO. CABO PP 5/16MM PARA LIGAÇÃO DE SISTEMA NO GERADOR CABO DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADO PARA A CONEXÃO ENTRE O GERADOR E OS DEMAIS SISTEMAS, GARANTINDO EFICIÊNCIA E SEGURANÇA NA TRANSMISSÃO DE ENERGIA. CABEAMENTO DE 12/2,5MM EM LINHAS DIVIDIDAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE A.C CONJUNTO DE CABOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE CORRENTE ALTERNADA, PERMITINDO A CONEXÃO SEGURA E EFICAZ DOS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM DIFERENTES PONTOS DE USO. MULTIVIAS XLR COM BANHEIRAS INTERLIGADAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL PARA OS APARELHOS DMX SISTEMA DE CABEAMENTO XLR COM INTERCONEXÕES, PROJETADO PARA A DISTRIBUIÇÃO EFICIENTE DO</p>				
--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
GABINETE DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

	SINAL DMX ENTRE OS DISPOSITIVOS, ASSEGURANDO QUALIDADE E INTEGRIDADE NA TRANSMISSÃO DE DADOS. 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR FORMAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE ILUMINAÇÃO E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM OPERAÇÕES DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS. 02 ASSISTENTES TÉCNICOS OS ASSISTENTES DEVEM AUXILIAR O TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO NAS ATIVIDADES DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.				
13	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO CONTENDO: CONSOLE MA2 WING + FADER - 01 UNIDADES EQUIPAMENTO DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO, ESSENCIAL PARA OPERAR SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE FORMA EFICIENTE EM PRODUÇÕES DE GRANDE PORTE. MOVING BEAN 10R/14R PROLIGHT - 32 UNIDADES LUMINÁRIAS MÓVEIS COM TECNOLOGIA AVANÇADA, PROPORCIONANDO FEIXES DE LUZ DE ALTA INTENSIDADE E VERSATILIDADE PARA DIFERENTES EFEITOS DE ILUMINAÇÃO. PAR LED OUTDOOR - 24 UNIDADES LUMINÁRIAS LED PROJETADAS PARA USO EXTERNO, OFERECENDO RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. RIBALTA P5 OUTDOOR - 12 UNIDADES LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO FRONTAL, ADEQUADAS PARA DESTACAR ARTISTAS E ELEMENTOS CÊNICOS EM AMBIENTES EXTERNOS. COB OUTDOOR 200W - 08 UNIDADES EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LED DE ALTA POTÊNCIA, RESISTENTES A CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS, IDEAIS PARA EVENTOS AO AR LIVRE. STROB FITA DE LED RGBW - 20 UNIDADES FITAS DE LED COM EFEITOS ESTROBOSCÓPICOS, PERMITINDO A CRIAÇÃO DE ATMOSFERAS VIBRANTES E DINÂMICAS EM APRESENTAÇÕES. MAC AURA - 08 UNIDADES LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, CAPAZES DE GERAR EFEITOS VISUAIS IMPRESSIONANTES, PROPORCIONANDO VERSATILIDADE EM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS. FIRE 800 - 01 UNIDADES EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO COM EFEITO DE FOGO, UTILIZADOS PARA CRIAR ATMOSFERAS DRAMÁTICAS EM EVENTOS. MINI BRUT 4 LÂMPADAS - 06 UNIDADES EQUIPAMENTOS COMPACTOS DE ILUMINAÇÃO, ADEQUADOS PARA PRODUÇÕES MENORES OU COMO COMPLEMENTOS EM GRANDES EVENTOS. CANHÃO SEGUIDOR - 01 UNIDADES EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO QUE SEGUEM O MOVIMENTO DE ARTISTAS, PROPORCIONANDO UM EFEITO DE ILUMINAÇÃO DINÂMICO. MÁQUINA DE FUMAÇA - 02 UNIDADES EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE FUMAÇA, UTILIZADOS PARA REALÇAR OS EFEITOS DE LUZ E CRIAR AMBIENTES IMERSIVOS. VENTILADOR - 02 UNIDADES VENTILADORES DE ALTA CAPACIDADE, ESSENCIAIS PARA PROMOVER A CIRCULAÇÃO DE AR EM EVENTOS. SISTEMA XLR PARA HOUSE MIX - 01 UNIDADE SISTEMA DE CABEAMENTO PARA CONECTAR EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, GARANTINDO QUALIDADE NA MIXAGEM E TRANSMISSÃO SONORA. CVT S10 FIBRA ÓPTICA - 02 UNIDADES EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, ASSEGURANDO ALTA VELOCIDADE E QUALIDADE NA COMUNICAÇÃO ENTRE SISTEMAS. MAIN POWER RMP-	1	3	R\$ 1.717,71	R\$ 5.153,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
GABINETE DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

	<p>63SE, 5 POLOS, 3F+N (380VD/220VY), V169 - 02 UNIDADES EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PROJETADO PARA FORNECER ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA ESTÁVEL E SEGURA PARA SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO. CABO PP 5/16MM PARA LIGAÇÃO DE SISTEMA NO GERADOR CABO DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADO PARA A CONEXÃO ENTRE O GERADOR E OS DEMAIS SISTEMAS, GARANTINDO EFICIÊNCIA E SEGURANÇA NA TRANSMISSÃO DE ENERGIA. CABEAMENTO DE 12/2,5MM EM LINHAS DIVIDIDAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE A.C CONJUNTO DE CABOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE CORRENTE ALTERNADA, PERMITINDO A CONEXÃO SEGURA E EFICAZ DOS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM DIFERENTES PONTOS DE USO. MULTIVIAS XLR COM BANHEIRAS INTERLIGADAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL PARA OS APARELHOS DMX SISTEMA DE CABEAMENTO XLR COM INTERCONEXÕES, PROJETADO PARA A DISTRIBUIÇÃO EFICIENTE DO SINAL DMX ENTRE OS DISPOSITIVOS, ASSEGURANDO QUALIDADE E INTEGRIDADE NA TRANSMISSÃO DE DADOS. 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR FORMAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE ILUMINAÇÃO E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM OPERAÇÕES DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS. 02 ASSISTENTES TÉCNICOS OS ASSISTENTES DEVEM AUXILIAR O TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO NAS ATIVIDADES DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.</p>				
14	<p>PAINEL DE LED (200 PLACAS) - PAINEL DE LED P3.9 500X1000 E P3.9 500X500 DO MESMO LOTE - PLACAS DE LED OUTDOOR COM RESOLUÇÃO: 3.9MM (DISTÂNCIA ENTRE OS PIXELS), TAMANHO: 500MM X 1000MM (LARGURA X ALTURA), QUANTIDADE DE PIXELS: 128 X 256 PIXELS (DEPENDENDO DO LAYOUT), BRILHO: TÍPICAMENTE, 5000-6000 NITS (UNIDADE DE BRILHO), ÂNGULO DE VISÃO: 120° A 140° (HORIZONTAL E VERTICAL), FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO: 3840HZ OU MAIS, TEMPO DE RESPOSTA: 2-3MS, CONSUMO DE ENERGIA: APROXIMADAMENTE 500-700W (DEPENDENDO DO USO), COM SUPORTE E BUMPERS, GARRAS OU SISTEMA ESPECÍFICO PARA MONTAGEM SUSPensa EM GRIDE, VELOCIDADE E QUALIDADE NA COMUNICAÇÃO ENTRE SISTEMAS E NOTEBOOKS COMPATÍVEL COM SISTEMA. ESTÁVEL E SEGURA PARA SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E PROCESSAMENTO (06 PROCESSADORAS NOVASTAR E CVT S10 FIBRA ÓPTICA - 06 UNIDADES EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, ASSEGURANDO ALTA MAIN POWER RMP-63SE, 5 POLOS, 3F+N (380VD/220VY), V169 - 03 UNIDADES EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PROJETADO PARA FORNECER ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CABEAMENTO DE 12/2,5MM EM LINHAS DIVIDIDAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE A.C CONJUNTO DE CABOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE CORRENTE ALTERNADA, PERMITINDO A CONEXÃO SEGURA E EFICAZ DOS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM DIFERENTES PONTOS DE USO. MULTIVIAS Rj45 CAT6 COM BANHEIRAS INTERLIGADAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL PARA OS APARELHOS DE</p>	1	10	R\$ 2.154,00	R\$ 21.540,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
GABINETE DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

	PAINEL DE LED SISTEMA DE CABEAMENTO EM REDE COM INTERCONEXÕES, PROJETADO PARA A DISTRIBUIÇÃO EFICIENTE DO SINAL ENTRE OS DISPOSITIVOS, ASSEGURANDO QUALIDADE E INTEGRIDADE NA TRANSMISSÃO DE DADOS. 01 TÉCNICO DE PAINEL DE LED O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR FORMAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE ILUMINAÇÃO E LED COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM OPERAÇÕES DE SISTEMAS DE EVENTOS. 02 ASSISTENTES TÉCNICOS OS ASSISTENTES DEVEM AUXILIAR O TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO E LED NAS ATIVIDADES DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DOS SISTEMAS.				
15	GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KWA, FREQUÊNCIA HZ, TENSÃO V, CORRENTE A. (ABASTECIDO).	1	5	R\$ 1.142,09	R\$ 5.710,45
16	GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KWA FREQUÊNCIA HZ, TENSÃO V, CORRENTE A. (ABASTECIDO).	1	5	R\$ 1.254,00	R\$ 6.270,00
				TOTAL	R\$ 247.000,00

2.2. As especificações técnicas, quantitativos mínimos, obrigações e padrões de qualidade observarão o TR do Pregão Eletrônico nº 00021/2025, adotado como referência técnica “no que couber”, com recorte emergencial ao período do evento e às parcelas estritamente necessárias, conforme TR/Nota Técnica anexos ao processo;

2.3. A CONTRATADA obriga-se a entregar a infraestrutura em condições plenas de uso e segurança, com montagem concluída e testes realizados em tempo compatível com o início da programação em 10/01/2026, mantendo suporte operacional durante toda a execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E DO PERÍODO DE EXECUÇÃO:

3.1. A execução ocorrerá nos locais indicados pela CONTRATANTE no Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), conforme definição no TR e orientações da fiscalização;

3.2. O período de realização do evento é de 10/01/2026 a 20/01/2026, devendo a CONTRATADA garantir mobilização prévia, montagem, operação e suporte ao longo de toda a programação, bem como desmontagem e retirada ao final;

3.3. Alterações pontuais de layout, horários de montagem e ajustes operacionais poderão ser determinados pela fiscalização, desde que não impliquem ampliação indevida do objeto e respeitem o recorte emergencial.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, VIGÊNCIA E VEDAÇÃO DE PRORROGAÇÃO:

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados da assinatura e/ou da Ordem de Serviço, abrangendo mobilização, montagem, execução durante o evento e desmontagem/retirada final, limitado ao estritamente necessário ao atendimento emergencial;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
GABINETE DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

4.2. O contrato se encerra automaticamente com a conclusão integral do objeto e retirada total da estrutura, mediante termo de recebimento definitivo, observado o prazo contratual máximo;

4.3. É vedada qualquer prorrogação, por se tratar de contratação emergencial, devendo eventual necessidade futura ser atendida por instrumento próprio e regular.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO PREÇO CONTRATADO:

5.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 247.000,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Reais), correspondente ao preço da proposta classificada em 1º lugar no Pregão Eletrônico nº 00021/2025, adotado na dispensa emergencial por sua vantajosidade e compatibilidade com o mercado;

5.2. Estão incluídos no preço todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução, como transporte, montagem, testes, equipe, operação assistida, manutenção corretiva, desmontagem, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais despesas, conforme TR;

5.3. Qualquer necessidade adicional não prevista e não enquadrável no recorte emergencial somente poderá ser contratada mediante instrumento próprio, sendo vedada ampliação informal do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária indicada para o Pregão Eletrônico nº 00021/2025;

6.2. A contratação somente produzirá efeitos financeiros após emissão de empenho e cumprimento das formalidades de liquidação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO:

7.1. O regime de execução é por empreitada por preço global, com execução conforme TR e orientações da fiscalização;

7.2. O recebimento será formalizado em duas etapas, consistindo em recebimento provisório ao término da montagem e testes, e recebimento definitivo após o encerramento do evento, desmontagem e retirada completa, com verificação de conformidade e ausência de pendências;

7.3. O recebimento não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, falhas, acidentes e danos decorrentes de execução inadequada, nos termos da lei e do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Executar o objeto de acordo com o ANEXO I (TR do Pregão Eletrônico nº 00021/2025) e o recorte emergencial, garantindo funcionamento contínuo, segurança, estabilidade e suporte técnico durante todo o evento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
GABINETE DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

- 8.2. Providenciar equipe técnica e operacional suficiente, inclusive para manutenção corretiva imediata, e manter responsável técnico quando aplicável, com as ART/RRT e demais registros exigidos pelas normas profissionais e pelo TR;
- 8.3. Responder integralmente por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, inclusive por falhas de montagem, instalação, operação e segurança das estruturas e equipamentos;
- 8.4. Aplicam-se à CONTRATADA, por remissão expressa e no que couber, as disposições e obrigações constantes da Minuta de Contrato integrante do Pregão Eletrônico nº 00021/2025, especialmente quanto a padrões de qualidade, responsabilidades técnicas, garantias, condições operacionais, deveres de segurança e demais regramentos contratuais correlatos;
- 8.5. Na hipótese de divergência entre este contrato emergencial e da Minuta de Contrato integrante do Pregão Eletrônico nº 00021/2025, prevalecerão as cláusulas deste instrumento, por refletirem o recorte emergencial, o prazo certo e as condições específicas de execução imediata.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Disponibilizar acesso aos locais, indicar pontos de montagem e áreas de apoio, e prestar as informações indispensáveis à execução;
- 9.2. Designar Gestor e Fiscal do contrato, garantindo rotina de acompanhamento, atesto de medições e registro de ocorrências;
- 9.3. Efetuar os pagamentos devidos conforme as regras deste contrato, do TR e após o ateste da fiscalização;
- 9.4. Aplicam-se à CONTRATANTE, por remissão expressa e no que couber, as disposições e obrigações constantes da Minuta de Contrato integrante do Pregão Eletrônico n.º 00021/2025, especialmente no que se refere a deveres de fiscalização, recebimento, atesto, providências de apoio à execução e demais regramentos contratuais correlatos;
- 9.5. Na hipótese de divergência entre este contrato emergencial e a Minuta de Contrato integrante do Pregão Eletrônico nº 00021/2025, prevalecerão as cláusulas deste instrumento, por refletirem o recorte emergencial, o prazo certo e as condições específicas de execução imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E ORDEM DE SERVIÇO:

- 10.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, competindo-lhe registrar ocorrências, determinar correções e atestar medições diárias, consolidando-as para fins de liquidação;
- 10.2. A CONTRATADA deverá atender de imediato às determinações da fiscalização relativas à segurança, qualidade e continuidade, especialmente durante o evento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
GABINETE DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

10.3. A execução poderá ser iniciada por Ordem de Serviço, emitida pela CONTRATANTE, contendo cronograma mínimo e marco de entrega para início do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO:

11.1. A medição da execução será diária, realizada pela fiscalização/gestor do contrato, com registros de conformidade, disponibilidade e funcionamento dos itens e serviços, conforme critérios estabelecidos no TR e no processo;

11.2. Ao final da execução contratual, a fiscalização consolidará as medições diárias em boletim/relatório de medição final, que deverá ser apresentado pela CONTRATADA para fins de faturamento, acompanhado da nota fiscal/fatura e demais documentos exigidos;

11.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão da execução dos serviços, a contar da apresentação da medição (consolidada) devidamente atestada, observadas as retenções legais aplicáveis e a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA no momento do pagamento;

11.4. A CONTRATANTE poderá realizar glosas proporcionais, mediante justificativa e registro em relatório do fiscal, quando houver execução parcial, indisponibilidade, falhas, desconformidades técnicas ou descumprimento de obrigações previstas no TR, assegurando-se à CONTRATADA o contraditório na forma administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Pelo inadimplemento total ou parcial, atraso, falhas de qualidade e segurança ou descumprimento de determinações da fiscalização, poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no processo, incluindo advertência, multa, e, se cabível, impedimento de licitar e contratar, assegurados contraditório e ampla defesa;

12.2. Poderá ser aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor global por dia de atraso injustificado em marcos críticos (especialmente conclusão de montagem e testes antes do início do evento), limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

12.3. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor global nos casos de inexecução total, falhas graves de segurança, paralisação indevida, ou descumprimento que comprometa a realização do evento, sem prejuízo da rescisão e demais medidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO:

13.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente por inadimplemento, razões de interesse público, caso fortuito ou força maior ou outras situações legalmente justificadas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
GABINETE DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

13.2. A rescisão poderá ser formalizada por ato motivado da autoridade competente, com instrução mínima e garantias do contraditório quando exigíveis;

13.3. Em caso de extinção, a CONTRATANTE pagará apenas o que estiver regularmente executado e recebido, podendo reter valores para cobrir danos, multas e prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENCERRAMENTO AO FINAL DO EVENTO (AUTOMÁTICO)

14.1. O contrato tem natureza estritamente emergencial e encerra-se ao final do evento, após a desmontagem e retirada total das estruturas e equipamentos e emissão do recebimento definitivo;

14.2. Concluída a execução e retirado o material, lavrar-se-á termo circunstanciado do fiscal, consignando conformidade, pendências e eventuais glosas por falhas;

14.3. A conclusão do objeto encerra as obrigações principais, sem prejuízo de responsabilidades por danos e garantias legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VEDAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E DE AMPLIAÇÃO DO OBJETO:

15.1. Por se tratar de contratação emergencial, fica expressamente vedada a prorrogação, bem como a ampliação do objeto para além do estritamente necessário ao atendimento do evento e do recorte emergencial definido;

15.2. Qualquer demanda adicional deverá ser tratada em procedimento próprio, observadas as regras ordinárias de contratação pública;

15.3. A eventual continuidade do fornecimento após o evento dependerá de contrato regular decorrente do pregão ou de outro procedimento cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ENCERRAMENTO ANTECIPADO EM RAZÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025:

16.1. Caso o Pregão Eletrônico n.º 00021/2025 seja concluído com decisão final, adjudicação/homologação e formalização contratual em tempo hábil para contemplar o evento, ainda que parcialmente, a CONTRATANTE poderá promover o encerramento antecipado total ou parcial deste contrato emergencial, por ato motivado, para evitar sobreposição de objetos e assegurar economicidade;

16.2. No encerramento antecipado parcial, a CONTRATANTE poderá reduzir escopo/itens remanescentes, mantendo apenas o necessário à continuidade e segurança do evento, com pagamento proporcional ao efetivamente executado e recebido, conforme medições diárias e critérios do TR;

16.3. O encerramento antecipado não gerará direito a indenização por lucro cessante, assegurando-se apenas o pagamento do que estiver regularmente executado, medido e recebido, sem prejuízo da aplicação de sanções se houver falhas ou inadimplementos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
GABINETE DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ANEXOS E DA HIERARQUIA DOCUMENTAL

17.1. Integram este contrato, para todos os fins, o Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 00021/2025, adotado como referência técnica “no que couber”; a Nota Técnica/TR Emergencial com o recorte do objeto, cronograma de mobilização/montagem e exigências específicas da contratação emergencial; a Minuta de Contrato integrante do Pregão Eletrônico nº 00021/2025, aplicada às partes por remissão expressa e no que couber;

17.2. Em caso de conflito, divergência ou incompatibilidade entre este instrumento e quaisquer anexos, prevalecerão as cláusulas do presente contrato, por refletirem a natureza emergencial, o recorte do objeto, a vedação de prorrogação e as condições específicas de execução imediata;

17.3. Permanecem aplicáveis, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 14.133/2021, a Lei Municipal nº 504/2025 e demais normas pertinentes, bem como os atos e documentos constantes do Processo Administrativo n.º 00001/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL:

18.1. Excepcionalmente, em razão da urgência superveniente, da complexidade logística e da necessidade de assegurar mobilização, montagem, operação assistida e desmontagem da infraestrutura do evento, fica autorizada a subcontratação parcial e, se indispensável à execução imediata, também total do objeto contratado, desde que previamente autorizada e formalmente aprovada pela CONTRATANTE, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021;

18.2. A subcontratação não transfere à subcontratada qualquer vínculo jurídico com a CONTRATANTE, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução, pela qualidade, pela segurança, pelos prazos e por todas as obrigações contratuais e legais, inclusive por eventuais falhas, danos e prejuízos causados à Administração ou a terceiros, sem prejuízo das sanções cabíveis;

18.3. Para fins de autorização, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização/gestão do contrato, antes do início da execução pela subcontratada (ou, quando inevitável pela urgência, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do início), no mínimo:

- a) identificação completa da subcontratada (razão social, CNPJ, endereço e responsável);
- b) descrição objetiva das parcelas a subcontratar (ou do escopo total, quando for o caso), com cronograma;
- c) documentação comprobatória da capacidade técnica da subcontratada compatível com as parcelas subcontratadas;
- d) comprovação de regularidade jurídica/fiscal/trabalhista mínima exigível para mitigação de risco e declaração de inexistência de impedimento de contratar com o Poder Público, quando aplicável;
- e) minuta do instrumento de subcontratação (ou contrato), contendo obrigações de segurança e conformidade com o TR/Anexos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
GABINETE DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

18.4. A CONTRATANTE deliberará sobre a autorização com prioridade, podendo negar ou condicionar a subcontratação quando verificar risco à execução, insuficiência de capacidade técnica, irregularidades ou incompatibilidade com as exigências do TR/Anexos, devendo a decisão ser registrada nos autos;

18.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica quando configurada situação de conflito de interesses, especialmente se a subcontratada ou seus dirigentes mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão/entidade contratante, com agente público atuante na licitação, na gestão ou na fiscalização do contrato, ou se deles forem cônjuge/companheiro/parente até o terceiro grau, nos termos do art. 122, § 3º, da Lei nº 14.133/2021;

18.6. Mesmo na hipótese de subcontratação total, a CONTRATADA deverá manter coordenação, supervisão e responsabilidade direta sobre a execução, permanecendo como única interlocutora perante a CONTRATANTE, inclusive para fins de ordens, fiscalização, medições diárias, glosas, sanções e faturamento, sendo vedado pagamento direto pela CONTRATANTE à subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE:

19.1. A CONTRATANTE providenciará a publicidade do extrato e dos atos cabíveis, inclusive no PNCP, na forma legal;


19.2. A publicidade não condiciona a execução emergencial quando houver risco imediato, sem prejuízo da regularização documental e transparência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Monteiro (PB), com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato, sem prejuízo das competências legais.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), 08 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Data: 08/01/2026 19:07:59-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Adalcy Milene de Freitas Neves
PREFEITA



**São Sebastião
do Umbuzeiro**
União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
GABINETE DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO



Documento assinado digitalmente

TIAGO ANDRADE DE SOUSA

Data: 08/01/2026 19:30:38-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Tiago Andrade de Sousa
Representante Legal da Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
GABINETE DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ORDEM DE SERVIÇO
INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
(EMERGENCIAL)

Contrato Administrativo n.º 0001/2026

Processo Administrativo n.º 0001/2026

Dispensa de Licitação n.º 0001/2026

Contratada: ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ n.º 55.900.475/0001-26

Objeto: Fornecimento/locação, transporte, mobilização, montagem, instalação, testes, operação assistida, manutenção corretiva e desmontagem/retirada final de infraestrutura essencial para a Festa do Padroeiro São Sebastião - Edição 2026, conforme TR do Pregão Eletrônico n.º 00021/2025 e recorte emergencial.

Valor global: R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais).

Período do evento: 10/01/2026 a 20/01/2026.

01. DETERMINAÇÃO DE INÍCIO:

Fica a CONTRATADA AUTORIZADA E DETERMINADA a iniciar imediatamente a execução do objeto contratado, com a execução dos serviços descritos no Anexo Único desta, com mobilização, transporte e montagem prévia da estrutura, de modo que a infraestrutura esteja integralmente instalada, testada e apta ao uso até o início da programação festiva na noite de 10/01/2026, observando-se integralmente as especificações e obrigações constantes dos anexos do contrato.

2. LOCAIS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

A execução ocorrerá nos locais indicados pela CONTRATANTE no Município de São Sebastião do Umbuzeiro PB, conforme orientações do gestor/fiscal e disposições do TR e do recorte emergencial, admitindo-se ajustes operacionais e de layout determinados pela fiscalização, desde que não impliquem ampliação indevida do objeto. A CONTRATADA deverá manter equipe técnica e operacional durante todo o período do evento, assegurando operação assistida e manutenção corretiva imediata, registrando ocorrências e providências adotadas.

3. CRONOGRAMA MÍNIMO (MARCO DE ENTREGA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

A CONTRATADA deverá apresentar ao gestor/fiscal, no prazo máximo de 12 horas do recebimento desta Ordem de Serviço, plano de mobilização e montagem contendo: equipe designada, logística de entrega, horários de instalação, sequência de testes e lista de responsáveis por cada frente de serviço. A conclusão da montagem e dos testes deverá ocorrer até 10/01/2026, às 16h, garantindo plena operacionalidade antes do início da programação do dia 10/01/2026. A desmontagem e retirada final deverão ocorrer imediatamente após o encerramento do evento, com entrega do local nas condições definidas pela fiscalização.

4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Para fins de acompanhamento, registro e atesto de medições, ficam designados:

Gestor(a) do Contrato: José Wilton Ferreira Rodrigues
Cargo/Função: Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Matrícula: 2956

Fiscal do Contrato: Rosinalda Remigio Feitosa
Cargo/Função: Secretária Adjunta de Cultura e Turismo
Matrícula: 2942

5. MEDIÇÃO DIÁRIA E DOCUMENTOS DE ACOMPANHAMENTO:

A medição da execução será diária, realizada pelo fiscal/gestor, com registros de conformidade, disponibilidade e funcionamento dos itens e serviços, conforme critérios do TR e do contrato. Ao final da execução, será emitido Boletim/Relatório de Medição Final, consolidando as medições diárias, para fins de faturamento e liquidação. A CONTRATADA deverá manter à disposição da fiscalização todos os documentos e registros técnicos exigidos, inclusive aqueles relativos a segurança e responsabilidade técnica, quando aplicáveis.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

O descumprimento de prazos, obrigações de segurança, padrões de qualidade ou determinações da fiscalização sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no Contrato e na Lei Federal n.º 14.133/2021. Esta Ordem de Serviço integra o Contrato Administrativo n.º 0001/2026 para todos os fins, iniciando-se a contagem dos prazos nela previstos a partir do seu recebimento formal pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
GABINETE DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Cumpra-se com prioridade, em razão da data certa do evento e do caráter emergencial da contratação.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), 08 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Data: 08/01/2026 19:43:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Adalcy Milene de Freitas Neves
PREFEITA

ANDRADE
PRODUCOES E
EVENTOS
LTDA:55900475
000126

Assinado de forma
digital por ANDRADE
PRODUCOES E
EVENTOS
LTDA:55900475000126
Dados: 2026.01.08
19:17:05 -03'00'

CIENTE/RECEBIDO PELA CONTRATADA:

REPRESENTANTE LEGAL: Tiago Andrade de Sousa

ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ nº 55.900.475/0001-26

Data/Hora do recebimento: __/__/2026 às __h: __min.